SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2915

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PPRP004/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
PROCESSO: 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Geraldo Martins Godoy, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório nº 021/2020, na modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico e monitoramento da qualidade de serviços públicos; que contribua para o gerenciamento e mitigação dos riscos de atenção à saúde e socioeconômicos em situações de pandemias, endemias e epidemias; que apoiem ações de desenvolvimento, testagem e prototipação de políticas públicas, prevendo a participação interativa dos cidadãos e de servidores públicos; e a utilização de mecanismos de mobilização social através de meios telefônicos e eletrônicos, de monitoramento de redes sociais nas áreas de saúde, gestão urbana, saneamento, mobilidade, desenvolvimento econômico e educação, objetivando soluções de modernização participativa e de transparência da Administração Municipal no controle da prestação dos serviços, para os municípios integrantes do CIMVA. Empresa Vencedora: **7P CONSULTORIA, MARKETING E INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.462.372/0001-04**, com o valor: R$ 4.810.236,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e trinta e seis reais).
Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide os vencedores do referido processo para formalizarem a contratação objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, 28 de dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:7A6F4CE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS004/2020
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
PROCESSO: 021/2020PREGÃO PRESENCIAL:

PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e 7P Consultoria, Marketing e Integração Ltda, CNPJ: 09.462.372/0001-04. Valor: R$ 4.810.236,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e trinta e seis reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento técnico e monitoramento da qualidade de serviços públicos; que contribua para o gerenciamento e mitigação dos riscos de atenção à saúde e sócio-econômicos em situações de pandemias, endemias e epidemias; que apoiem ações de desenvolvimento, testagem e prototipação de políticas públicas, prevendo a participação interativa dos cidadãos e de servidores públicos; e a utilização de mecanismos de mobilização social através de meios telefônicos e eletrônicos, de monitoramento de redes sociais nas áreas de saúde, gestão urbana, saneamento, mobilidade, desenvolvimento econômico e educação, objetivando soluções de modernização participativa e de transparência da Administração Municipal no controle da prestação dos serviços. Vigência: 28/12/2020 a 27/12/2021. Data da assinatura 28/12/2020. Assinam: Geraldo Martins Godoy e Rodrigo da Rocha Flausino

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:E1E627E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - NP CAPACITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 8, I, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Portaria 01/2017, alterada pela Portaria 05/2017, por analogia ao art. 25, I da Lei 8.666/93 ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Autorizo a contratação da **empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F27B2B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Proc. 26/18. PP11/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto: A*créscimo de R$ 80.000,00 ao contrato n°33/2018. Assinatura: 13/11/2020. Vigência: 13/11/20 a 31/12/20.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8E16CE63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020

PROCESSO: 07/2020 – ADESÃO N° 002/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: **REVOGAR** CONTRATO N° 14/2020, o Processo nº 07/2020, Adesão nº 002/2020 cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA FORNECER LUVAS DE PROCEDIMENTO P, M E G E O QUATENÁRIO DE AMÓNIA**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO envio do contrato para coleta assinatura da contratada em 27 de fevereiro de 2020, e após várias tentativas cobrança do mesmo via e-mail nas datas; 03/03/2020, 06/03/2020, 09/03/2020, 10/0/2020, 19/03/2020 e 26/03/2020 sem sucesso.

CONSIDERANDO pandemia do COVID-19, em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior e o interesse público, será realizado novo processo licitatório para aquisição do objeto mencionado acima;

REVOGA-SE o **contrato n° 14/2020, PROCESSO: 07/2020 – ADESÃO N° 002/2020, com a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.791.685/0001-68, determinando-se a abertura, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:414C6EC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - REVOGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO: 05/2020 – ADESÃO N° 001/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: **REVOGAR PARCIALMENTE saldo os itens 57,58,59,60,61 e 62 do** CONTRATO N° 07/2020, o Processo nº 05/2020, Adesão nº 01/2020 cujo objeto: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REALIZADA PELO CIS-URG PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI-SAMU192, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO**, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO, pandemia do COVID-19 e a escassez de matéria prima no mercado, o fornecedor informa que não tem disponível em estoques **os itens 57(Luva latex p/procedimento tam.PP 100unid) ,58 (Luva latex p/procedimento tam.P 100unid) ,59 (Luva latex p/procedimento tam.M 100unid), 60 (Luva latex p/procedimento tam.G 100unid),61(Máscara descartavel c/ elastico - caixa com 50 uni) e 62 (Mascara p2 s/valvula n95 - bico de pato**).

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, para pandemia do COVID-19, em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior e o interesse público, será realizado novo processo licitatório para aquisição dos itens mencionado acima;

REVOGA-SE parcialmente o saldo dos itens: **57, 58, 59, 60, 61 e 62 d**o **contrato n° 07/2020, PROCESSO: 05/2020 – ADESÃO N° 001/2020, com a empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.583.629/0001-13, determinando-se a abertura, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Uberlândia, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3C1B6492

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 60/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: **REVOGAR** PROCESSO N° 60/2020, Dispensa nº 52/2020 cujo objeto: Acesso à PLATAFORMA de ensino à distância (learning management system) para 150 alunos que, através do site eadbox.com e seus subdomínios (website), possibilita a criação e administração de cursos online, no modelo Software como Serviço - SaaS (SERVIÇOS), pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO envio do contrato para coleta assinatura da contratada em 01 de setembro de 2020, e após várias tentativas cobrança do mesmo via e-mail nas datas; 03/09/2020, 04/09/2020, 21/09/2020, 22/09/2020 e 23/09/2020 sem sucesso.
A empresa EADBOX TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO S.A, informa que possui contrato virtual no site e não assina contrato externo, somente interno que consta na plataforma.

CONSIDERANDO exposto acima, em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior e o interesse público, será realizado novo processo licitatório para aquisição do objeto mencionado acima;

REVOGA-SE o **processo nº 60/2020, com a empresa EADBOX TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.284.219/0001-01, determinando-se a abertura, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Uberlândia, 30 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F7052C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 043/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º

Fica EXONERADA da função de SECRETÁRIA GERAL, a servidora, a senhora **Ana Paula Beche da Cunha Pereira**, brasileira, casada, serventuária desta Casa, inscrita no CPF sob o nº.: 061.354.856-60, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Teotônio Borges, sob o n.º: 100, bairro Da Linha, CEP 38.195-000, e-mail: paulabeche@hotmail.com, telefone (34) 98833-0696.

Artigo 2º

Esta Portaria estará vigente a partir do dia de 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:2689D7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 044/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º

Fica EXONERADA da função de ASSESSORA JURÍDICA, a servidora, a senhora **Letícia Maria Machado**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 163.585, administradora, inscrita no CRA/MG sob o nº 01-045614/D, e no CPF sob o n.º: 077.782.936-33, com endereço profissional para receber intimações sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Zequinha Araújo, nº 10, Centro, salas 01, CEP 38.195-000, e-mail: leticia.06@hotmail.com, telefone (34) 9 9806-6824.

Artigo 2º

Esta Portaria estará vigente a partir do dia 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:0D2EF223

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 045/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica EXONERADA da função de ASSESSORA PARLAMENTAR, a servidora, a senhora **Maria Luciene Silva Ferreira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º: 771.244.641-53, com domicílio na cidade de Conquista/MG, na Praça Deputado Renato Azeredo, sob o nº 03, Centro, CEP 38.195-000, e-mail: mlsf3@hotmail.com, telefone (34) 9 9838-2951.

Artigo 2º Esta Portaria estará vigente a partir do dia 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:CDE266FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 046/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º

Fica EXONERADA da função de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO, a servidora, a senhora **Carolini Rossi Pinto**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º: 133.971.066-80, com domicílio na cidade de Conquista/MG, na Avenida Antônio Carlos, sob o nº 627, Centro, CEP 38.195-000, telefone (34) 9 9986-5882.

Artigo 2º

Esta Portaria estará vigente a partir do dia 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:7B72957B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 047/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica EXONERADO da função de CONTROLADOR GERAL, o servidor, o senhor **Carlos de Assis Bonfim**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.: 568.537.506-91, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Amélio Guardiero, sob o n.º: 797, Centro, CEP 38.195-000, telefone (34) 98844-0961.

Artigo 2º Esta Portaria estará vigente a partir do dia 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:C8C01B48

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 048/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica EXONERADO da função de ASSESSOR DE IMPRENSA, o servidor, o senhor **Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves,** brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº.: 073.245.546-44, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Avenida José Mendonça, sob o n.º: 813, Centro, CEP 38.195-000, e-mail: luizggustavo@hotmail.com telefone (34) 9 8833-2808.

Artigo 2º Esta Portaria estará vigente a partir do dia 01/01/2021.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:9EFFB2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de irrigação, com fornecimento de material e mão de obra, na Câmara Municipal de Curvelo.
O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e considerando:
1. A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instancia, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8666/1993: *"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. §1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. §2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. §3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. §4oO disposto neste artigo e seus parágrafos* aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação";
2. O disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*
3. A Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: *"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";*
4. O julgado do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual *"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001);*
5. O entendimento do Tribunal de Contas da União de que *"Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame." (Acórdão 2656/2019 - Plenário);*
6. Que a administração, no período de suspensão do processo licitatório em epígrafe, viu-se compelida a priorizar obra de reforma de alta necessidade;
7. A pactuação do Contrato Administrativo nº 33/2019, o qual se encontra em execução;
8. Que o projeto de engenharia de construção do sistema de irrigação necessitou passar por modificação/adequação;
9. A pactuação do Contrato Administrativo nº 11/2020; e
10. O encerramento da 19ª Legislatura e o advento de nova Mesa Diretora, a qual gozará da devida discricionariedade;

RESOLVE:
1. Nos termos das Súmulas n° 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do Art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGAR** o **Pregão Presencial n° 04/2019 – Processo Licitatório n° 07/2019**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para construção de

sistema de irrigação, com fornecimento de material e mão de obra, na Câmara Municipal de Curvelo".

2. Publique-se o presente para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E6E1050B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Após examinar as propostas apresentadas por ocasião do Processo Licitatório N° 21/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10
ITEM 01 – ÁGUA MINERAL NATURAL. Valor Unitário: R$ 7,80. / Quant.: 380 unid. / Valor Total: R$ 2.964,00

Curvelo/MG, 28 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0362CEAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do **Processo Licitatório n° 21/2020 – Pregão Presencial n° 13/2020**.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições do ANEXO I do Edital (Termo de Referência).

Empresa vencedora:
PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10
Item 01 – Água Mineral Natural. Valor Unitário: R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos). / Quant.: 380 Unid. / Valor Total: R$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 29 de dezembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:14FAF7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 515/2020

PORTARIA N° 515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 512, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando a edição da Portaria nº 512, de 21 de dezembro de 2020, a qual designa servidora pra atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 26/2020;

Resolve:

Art. 1º A redação do artigo 1º da Portaria nº 512, de 21 de dezembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Chefe do Contábil, Financeiro e Pessoal – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 26/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de software para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:41696AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

"Dispõe sobre a mudança de local da posse dos vereadores, prefeito e vice eleitos para o pleito 2021/2024 do Município de Desterro do Melo MG., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Desterro do Melo MG., Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, considerando o que prescrevem os §1º e 2º do artigo 19, combinado com o inciso XII do artigo 35 todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda com base no art. 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo MG.

APROVA:

Art. 1.º Em virtude da Pandemia Mundial SARS-COVID 19, e com base no art 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo MG., fica alterado o local da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice de Desterro do Melo MG., a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021 que ocorrerá no salão de eventos da Prefeitura Municipal localizada no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Desterro do Melo - MG, 36210-000.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E760094A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DISTRATO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

DISTRATO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020
DISPENSA 003/2020

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Celso Simões da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.044.196-20, portador da cédula de identidade nº M-3.449.475, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Professor Virgílio Fernandes, nº 34, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE e **DULCINÉIA APARECIDA COELHO FERNANDES–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.523/0001-04, com sede na Rodovia BR 265, nº 0, Complemento KM 39, Bairro Cachoeira, CEP 36.210-000, em Desterro do Melo/MG, neste ato denominada DISTRATADA; o presente**DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1)Do Objeto e Considerações do Contrato:

Tem como objeto do presente contrato o fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) litros de combustível automotivo, tipo gasolina comum, para o ano de 2020, no valor de R$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro, para abastecimento do veículo oficial da Contratante.
1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**DISTRATANTE**e**DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente**DISTRATO**.
2) Disposições Finais:
O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Barbacena, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente**DISTRATO DE PARCERIA**em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Desterro do Melo, 21 de dezembro de 2020.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente
Contratante

Dulcineia Aparecida Coelho Fernandes – Me
DULCINEIA APARECIDA COELHO FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:148ED558

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, como A **CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, 22, Desterro do Melo - MG, 36210-000, representada por seu Presidente, o **Sr. Celso Simões da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.044.196-20, portador da cédula de identidade nº M-3.449.475, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Professor Virgílio Fernandes, nº 34, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000 e **JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 65.252.116/0001-63, ajustam o seguinte:
1. As partes retro mencionadas acima qualificadas firmaram em 26 de agosto de 2020 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**. no qual ajustaram que a empresa contratada se obriga a prestar serviços técnicos de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para a seleção de candidatos para o provimento de vagas em nível superior que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme Lei Complementar Municipal nº 034/2020, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga existente referente ao cargo efetivo de Advogado (a) da Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG e 01 (uma) vaga existente referente ao cargo efetivo de Contador (a) da Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 7.1 passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A cláusula 7.1 terá a seguinte redação: "*O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2021 contados a partir da data de sua assinatura. Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro*".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Desterro do Melo, 14 de dezembro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Camara
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:600CF2D4

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 08/2020

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, representada por seu Presidente, **, o Sr. Celso Simões da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.044.196-20, portador da cédula de identidade nº M-3.449.475, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Professor Virgílio Fernandes, nº 34, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000 neste ato designada CONTRATANTE e celebrado com **LARA ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Advogada, OAB-MG97972, CI nº 11.576.747, inscrita no CPF sob nº: 055.178.126-27, com residência e domicílio na Rua Antônio Varandas nº 276, Bairro Vilela, Cidade Barbacena; neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2020, que ocorrerá em 31/12/2020 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2020 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2020, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 008/2020, pelo período de 01/01/2021 até 05/03/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:

01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 28 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Desterro do Melo
CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:224A0D29

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – DISPENSA Nº 003/2018

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, representada por seu Presidente, Vereador Celso Simões da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.044.196-20, portador da cédula de identidade nº M-3.449.475, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Professor Virgílio Fernandes, nº 34, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato designada CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda**, RG nº MG:10.099.894, e C.P.F. nº 043.481.356-73, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018, que ocorrerá em 31/12/2020 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 008/2018, firmado no Processo Licitatório no 009/2018 – Dispensa nº 003/2018, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 10 de dezembro de 2020.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
CELSO SIMÕES DA SILVA -
Presidente
Contratante

Amm-associação Mineira de Municípios
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:AE229203

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, representada por seu Presidente, Vereador Celso Simões da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.044.196-20, portador da cédula de identidade nº M-3.449.475, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Professor Virgílio Fernandes, nº 34, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000**,** neste ato designada CONTRATANTE e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, salas 301/302/303, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-093, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOEILSON PINTO CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, portador da cédula de identidade nº MG-081026/0-6, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na rua Esmeralda, nº 140, apto. 102, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-137, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018, que ocorrerá em 31/12/2020 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018, para estabelecer prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula 8.1 do mesmo contrato, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018, que trata do prazo de vigência, do referido contrato, celebrado em 01/07/2018.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 007/2018, firmado no Processo Licitatório no 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 18 de dezembro de 2020.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.
JOEILSON PINTO CHAVES
Contratada

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C465551F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA N° 23/2020

Poder Legislativo –Agente Público – Exonera Procurador Geral – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020, **RESOLVE:**
p

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, EXONERA Phillipe Franco Diego, ocupante do Cargo Público **Procurador Geral**, no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B3A0A65F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA N° 24/2020

"Exonera Diretora de Secretaria da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonera ***MICHELLE BEATRIZ FREITAS DA CRUZ SANTOS***, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CD805AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 86/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor Carlos Renato Brito Angeli, Auxiliar Auditor Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CAA7DD87

PORTARIAS
PORTARIA Nº 87/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Waldereci Santos do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E2958923

PORTARIAS
PORTARIA Nº 88/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Augusta de Carvalho do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B7D3E9DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 89/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Káttia Cristina Borges Alves do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3AB4BE59

PORTARIAS
PORTARIA Nº 90/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Igor Wagner Dutra Leandro do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1D2764F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 91/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1AA86FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVOCA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, PELO MOTIVOS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 9º da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, que estabelece a posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para o dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, às 09hs.;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos II e XXIX da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara

Municipal de Itapeva - MG, que atribui ao Presidente da Câmara a direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como a administração de seu pessoal;

CONSIDERANDO, que é imprescindível a labor dos servidores desta Casa Legislativa na referida data, visando a colaboração na organização e realização da reunião especial de posse dos eleitos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, senhor Daniel Pereira do Couto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapeva - MG convocados para o trabalho à partir das 07hs. do dia 01 de janeiro de 2021, visando auxiliar na organização e realização da Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:510E14E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Certifico e dou fé que, às 17 (dezessete) horas do dia 29/12/2020 (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte), na Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, em obediência ao prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas, de antecedência à Sessão destinada à Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-prefeito e eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, conforme previsto no artigo 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução n.º 014/2016) , foram encerradas as inscrições de registro de candidaturas para os cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022. Estão inscritos para o Cargo de Presidente: os Vereadores Vanderlei Candido de Almeida e Paulo Luiz de Cantuária; Vice Presidente: Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli; Secretário: Francisco Carlos Maciel e Suplente de Secretário: Paulo Henrique Chiste da Silva e Vânia Aparecida Vieira Couto. Eu, José Camilo da Silva Junior, Diretor Geral, lavrei o presente Termo juntamente com o Servidor Efetivo Gabriel Francisco Salgueiro de melo, o Vereador Tiago Bazolli de Moraes e Cláudio Serafim que está prestando serviço de vigilante terceirizado para esta Casa.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:80960FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 2020.02.0040

DECISÃO
Trata-se de memorando encaminhado a esta Presidência pelo subsecretário de recursos humanos da Câmara Municipal de Paracatu, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA, por meio do qual (i) notifica o gabinete da presidência e a secretaria geral acerca do parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno deste Poder Legislativo (juntado às fls. 12/19, e acompanhado dos documentos de fls. 20/33), bem como (ii) determina a reconsideração da decisão de fl. 10, sob o argumento de que o parecer do órgão de controle possui caráter vinculativo. Do memorando consta que: "Em cordial e respeitosa visita, encaminho-lhe o processo administrativo em referência, acrescido com o parecer da Secretaria de Controle Interno, o qual tem caráter vinculativo, para reconsideração da decisão. Atencionsamente, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA - Subsecretário de Recursos Humanos – Portaria n.º 3.127/2020". Após o recebimento do memorando, o Secretário-Geral desta Câmara Municipal de Paracatu formulou consulta jurídica ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, indagando "se há impedimento para pagamento de indenização por férias não gozadas em razão da exoneração de servidor comissionado diante da Lei Complementar nº 173/2020". O parecer foi colacionado às fls. 35/38 dos autos. É o breve relatório. DECIDO. Pois bem, do compulso dos autos infere-se que, após a decisão proferida por esta presidência à fl. 10, que determina o pagamento, no ato de exoneração da servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS, de indenização de férias vencidas e não gozadas, a Subsecretaria de Recursos Humanos encaminhou o presente procedimento à Secretaria de Controle Interno (por meio do memorando de fl. 11), para que fosse avaliado se restou devidamente garantido o cumprimento das diretrizes legais, evitandose, assim, eventual dano ao erário. Do memorando de fl. 11 consta que: "Venho à presença do digníssimo Secretário de Controle Interno encaminhar o Processo n.º 2020.02.0040, para a sua análise quanto a sua legalidade, pelos fatos abaixo descritos: 1º) – A Lei Complementar n.º 173/2020, em seu art. 8º, proíbe de forma incisiva qualquer tipo de indenização a ser paga pela administração pública a seus agentes, norma legal que não foi enfrentada pela douta Assessoria Jurídica em seu parecer; 2º) – A Câmara Municipal ficou fechada no início da pandemia por um período aproximado de 30 dias; 3º) – Não houve por parte da Administração Pública nenhum ato que juridicamente suspendesse o gozo das férias e ainda há tempo hábil para o seu efetivo gozo; 4º) – Existe na Casa um parecer fundamentado da lavra do Douto Assessor Jurídico, Marcos Gonçalves Braga, no qual veda de forma sistemática qualquer indenização de férias, considerando como exceção o acúmulo de dois períodos ou mais. Diante dos fatos acima expostos, solicito desta Secretaria de Controle Interno, parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento da indenização de férias em comento". Em seu parecer (fls. 12/19), o Secretário de Controle Interno, NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, informa que o § 1º do artigo 74 da Constituição Federal é incisivo ao exigir a atuação sistemática do Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária; que por meio do memorando cuja cópia encontra-se jungida à fl. 20, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu havia sido comunicada, desde 06.10.2020, sobre a vedação de indenização de férias concedidas e não gozadas, em razão do que determina a Lei Complementar n.º 173/2020; que há uma "efetiva proibição de indenização de férias, a termo do constante no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020" (fl. 14); que em razão do princípio do paralelismo das formas, a Portaria que concedeu férias à servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS somente poderia ser suspensa por outra Portaria; que resta temerário não conceder o pedido de efetivação de gozo das férias, requerido pela servidora através da petição de fl. 02, alínea "a"; que a indenização de férias, conforme determinado na decisão de fl. 10, afronta a determinação legal do artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar n.º 173/2020, constituindo-se em ato de improbidade (fl. 17); que o fato de a Câmara Municipal ter permanecido fechada por um período de aproximadamente 30 dias não pode ser considerado como de efetivo gozo de férias pela servidora requerente, considerando o caráter excepcional do fechamento, conforme previsto na Portaria n.º 3.073, de 22 de março de 2020; e que o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência junto ao procedimento administrativo n.º 2019-02-0063 destoa, claramente, daquele exprimido às fls. 07/09 destes autos, considerando que, no processo mencionado acima, foi recomendado que a indenização de férias seja condicionada ao acúmulo de dois períodos aquisitivos, e, no presente procedimento, recomenda que o pagamento seja realizado com o decurso de apenas um período aquisitivo. Por tais razões, opinou pelo deferimento do primeiro pedido deduzido pela servidora à fl. 02, com a concessão do direito de gozo de férias, considerando que sua indenização está flagrantemente vedada pela Lei Complementar n.º 173/2020. O parecer do órgão de controle veio acompanhado de (i) cópia de memorando datado de 06.10.2020 (fl. 20); (ii) relatório de servidores com férias vencidas (fl. 21); (iii) ementa de decisão proferida pela Comissão Administrativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

junto ao procedimento administrativo n.º 1.000.20.479964-7/000 (fls. 22/23); (iv) artigo elaborado pelo Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do qual elabora breves considerações acerca da Lei Complementar n.º 173/2020 (fls. 24/26); (v) cópia da Portaria n.º 3.073/2020, proferida pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Paracatu/MG (fls. 27/29); e (vi) cópia do parecer jurídico que fora jungido às fls. 26/29 do processo administrativo n.º 2019.02.0063 (fls. 30/33). Passa-se, pois, ao enfrentamento dos fatos arguidos no memorando de fl. 34, assim como no parecer de fls. 12/19, com o fim específico de demonstrar a legalidade da decisão proferida à fl. 10. I – DO MEMORANDO DE FOLHA 34 No que se refere ao memorando de fl. 34, em que pese o notório cuidado do Subsecretário de Recursos Humanos com a res publica, há um excesso ao afirmar que o parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno possui caráter vinculativo, de sorte que deve se sobrepor em relação às decisões proferidas por esta Presidência da Câmara Municipal de Paracatu/MG. É que, conforme esclarecido pelo próprio Secretário de Controle Interno – que certamente detém melhor conhecimento técnico acerca de suas atribuições e responsabilidades –, o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.115/2014 dispõe que o órgão de controle tem por finalidade, dentre outros, "orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades". Ademais, por meio do parecer de fls. 12/19, o Secretário de Controle Interno é incisivo em deixar clareado que não olvida o fato de que os responsáveis pelo controle interno serão solidariamente responsáveis pelos danos causados ao erário somente se, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela não derem conhecimento aos órgãos de fiscalização externos. Este entendimento decorre do disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal. Corroborando tal entendimento, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao analisar o Assunto Administrativo – Câmaras n.º 832378, com o discernimento que é peculiar ao relator Gilberto Diniz, esclareceu que: "A meu juízo, a responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle interno encontra-se, portanto, devidamente delineada no ordenamento jurídico. Vale dizer, ficará configurada a responsabilidade solidária, in casu, se o servidor responsável pela coordenação do Sistema ou Órgão de Controle Interno tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, evidentemente, omitir tal informação do Controle Externo, decerto, depois de frustradas as medidas que lhe competia adotar no âmbito de sua atuação para saná-la. Há, portanto, dois elementos essenciais para caracterização da responsabilidade solidária do responsável pelo controle interno, quais sejam: o conhecimento prévio da irregularidade ou ilegalidade, bem como a omissão de informar a irregularidade ou ilegalidade sabida. A meu sentir, nenhum dos dois ficou inequívoco no caso em tela". (original sem destaque) Por outro lado, deve-se frisar que, dentre as atribuições da Presidência da Câmara Municipal, estão a de "despachar o expediente administrativo", bem como a de "conceder férias ou exonerar servidor". É o que dispõem os incisos XXIX e XXXV do artigo 73 da Resolução n.º 543/2009 da Câmara Municipal de Paracatu/MG (Regimento Interno), a propósito: "Art. 73. Compete ao presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições: (...) XXIX – despachar o expediente administrativo e legislativo; (...) XXXV – nomear, promover, comissionar, conceder férias, interromper férias, conceder gratificações em percentuais fixados em lei ou resolução, conceder licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir e aposentar o servidor da Câmara Municipal, assinando o presidente o respectivo ato"; De igual forma, o artigo 70, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG prevê que compete à Mesa da Câmara Municipal, privativamente, deliberar sobre recursos acerca de matéria relativa a direitos dos servidores – o que não é o caso dos autos, considerando a inexistência de recurso impetrado pela requerente. A propósito: "Art. 70. À Mesa da Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras atribuições: (...) V – orientar os serviços administrativos da Câmara Municipal, interpretar o regulamento e decidir, em grau de recurso, acerca de matéria relativa aos direitos e aos devedores dos servidores"; Logo, pelo que se vê, os pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG possuem caráter meramente opinativo, e não vinculativo, ao contrário do que pretende fazer crer o douto Subsecretário de Recursos Humanos através do memorando de fl. 34. As decisões administrativas do Poder Legislativo Municipal, por sua vez, são de responsabilidade exclusiva de sua Presidência e de sua Mesa Diretora. Com essas considerações, deixo de acolher, de forma automática, as recomendações exaradas pela Secretaria de Controle Interno, passando, a partir de agora, à análise do parecer de fls. 12/19. II – DO PARECER EMITIDO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO II.1 – DO MEMORANDO DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 Por meio do parecer de fls. 12/19, a Secretaria de Controle Interno informa que, através do memorando cuja cópia encontra-se jungida à fl. 20 deste procedimento administrativo, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu havia sido comunicada, desde 06.10.2020, sobre a proibição de indenização de férias concedidas e não gozadas, em razão da vedação prevista na Lei Complementar n.º 173/2020. Do prefalado memorando consta que: "Em cordial e respeitosa visita, encaminho-lhe, em anexo, quadro demonstrativo dos servidores que tiveram férias concedidas e pagas e que ainda não gozaram das mesmas. Com o advento da Lei Complementar n.º 173/2020, lembro que as indenizações de férias estão rigorosamente proibidas, sendo inclusive crime de responsabilidade do gestor, motivo pelo qual solicito desta Secretaria Geral informar as datas que as mesmas deverão ser gozadas. O campo já preenchido no quadro anexo, é resultado de determinação em Portaria anterior. Caso haja necessidade de alteração, esta deverá ser informada para que seja editada nova Portaria. Atenciosamente, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA - Subsecretário de Recursos Humanos - Portaria n.º 3.127/2020". Limitando-se a uma análise do caso concreto, deve-se rememorar que o caso sub examine trata-se de pretensão indenizatória de férias vencidas e não gozadas, a ser implementada após exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão. Como já mencionado na decisão de fl. 10 – que adotou o parecer jurídico de fls. 07/09 como razão de decidir –, o caso em voga analisa pretensão pautada em previsão constitucional, razão pela qual, neste procedimento administrativo n.º 2020.02.0040, deixo de aplicar a recomendação esposada no memorando cuja cópia está carreada à fl. 20 (que recomenda o não pagamento de indenização de férias com fundamento na Lei Complementar n.º 173/2020). II.2 – DA ALEGAÇÃO DE QUE A PRETENSÃO INAUGURAL ENCONTRA ÓBICE NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 173/2020 Ainda em seu parecer, a Secretaria de Controle Interno aduz que há uma "efetiva proibição de indenização de férias, a termo do constante no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020" (fl. 14), e complementa que a indenização de férias, conforme determinado na decisão de fl. 10, afronta o disposto nos incisos I e IV do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, constituindo-se em ato de improbidade (fl. 17). Pois bem, em razão da aventada hipótese de que a indenização de férias vencidas e não gozadas (como consequência da exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão) poderia configurar ato de improbidade administrativa, esta presidência houve por bem em solicitar parecer jurídico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) acerca do presente caso. Na consulta encaminhada pelo Secretário-Geral desta casa de leis ao órgão consultivo, foi indagado se "há impedimento para pagamento de indenização por férias não gozadas em razão da exoneração de servidor comissionado diante da Lei Complementar nº 173/2020". Em resposta, foi emitido o parecer jurídico de n.º 3.025/2020 (fls. 35/38), que, corroborando a decisão de fl. 10 – que adota o parecer jurídico de fls. 07/09 como razão de decidir –, concluiu pela legalidade da pretensão versada à fl. 02, alínea "b", caso não seja possível o deferimento do pedido deduzido à alínea "a". A propósito: "Dentre os direitos constitucionais conferidos aos trabalhadores, está o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, conforme expresso no pelo art. 7º, XVII. Esse direito foi estendido aos servidores públicos por força do disposto no art. 39, § 3º, que manda aplicar-lhes alguns dos incisos constantes do dito art. 7º (...).(...) Pois bem, da leitura de tudo que fora explicitado, mormente dos dispositivos colacionados, temos que a indenização em pecúnia de férias e licença-prêmio não gozadas por expressa previsão no Estatuto dos Servidores anterior ao reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto nº 06, de 21 de março de 2020 ou nos casos em que os servidor não poderá mais usufruir de tais direitos não pode ser considerada como concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação ou majoração de vantagens ou ainda criação de despesa de caráter continuado, não encontrando óbice no art. 8º da LC nº 173/2020". (original sem destaque) In casu, conforme já esclarecido

no ofício de fl. 06, não será possível a concessão de férias à servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS neste mês de dezembro/2020, considerando a elevada quantidade de trabalho para o fechamento do exercício 2.020, bem como atentando-se para o fato de que a servidora exerce função importante junto a esta Presidência, e sua ausência acarretará a descontinuidade no processo de fechamento do exercício. Logo, o deferimento do pedido deduzido à alínea "b" da fl. 02 é medida que deve ser imposta, objetivando evitar o enriquecimento sem justa causa da Administração Pública. Vale anotar, por oportuno, que o direito às férias, acrescidas de um terço, é garantia fundamental dos trabalhadores prevista no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal. E tal direito é estendido aos servidores públicos (tanto efetivos quanto ocupantes de cargo em comissão), por força do que dispõe o artigo 39, § 3º, da Carta Magna. E, por certo, ainda que não haja previsão na legislação municipal, diante das normas constitucionais citadas acima – que possuem eficácia plena –, é assegurado o direito à indenização pelas férias vencidas, caso não haja mais possibilidade de elas serem gozadas pelo servidor público (o que ocorre no presente caso, em que a requerente será exonerada no dia 31.12.2020, momento a partir do qual perderá qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal). Tal entendimento decorre de simples aplicação direta da Constituição Federal. Frise-se que o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar neste sentido, inclusive em sede de repercussão geral. Confira-se, mutantis mutandis: "DIREITOS CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CARGO COMISSIONADO. EXONERAÇÃO. FÉRIAS NÃO GOZADAS: PAGAMENTO ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM LEI. JURISPRUDÊNCIA DESTE SUPREMO TRIBUNAL. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. O direito individual às férias é adquirido após o período de doze meses trabalhados, sendo devido o pagamento do terço constitucional independentemente do exercício desse direito. 2. A ausência de previsão legal não pode restringir o direito ao pagamento do terço constitucional aos servidores exonerados de cargos comissionados que não usufruíram férias. 3. O não pagamento do terço constitucional àquele que não usufruiu o direito de férias é penalizá-lo por duas vezes: primeiro por não ter se valido de seu direito de descanso, cuja finalidade é preservar a saúde física e psíquica do trabalhador; segundo por vedar-lhe o direito ao acréscimo financeiro que teria recebido se tivesse usufruído das férias no momento correto (...)". (STF, RE 570908, Rel. Min. Carmem Lúcia, Julgado em 16/09/2009, Repercussão Geral – Mérito Dje – 045, divulgado em 11/03/2010, original sem destaque) "DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO. EXONERAÇÃO. FÉRIAS NÃO GOZADAS. PAGAMENTO ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE NÃO MERECE TRÂNSITO. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO EM 18.09.2014. 1. O entendimento adotado pela Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal, no sentido de que servidor público ocupante de cargo comissionado, após a sua exoneração, faz jus ao recebimento em pecúnia, acrescido do terço constitucional, das férias não gozadas (RE 570.908/RN, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno). 2. As razões do agravo regimental não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 3. Agravo regimental conhecido e não provido". (STF ARE 892004 AgR, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 04.08.2015, original sem destaque) Com essas considerações, deixo de acolher a recomendação para que o pedido de fl. 02, alínea "b", seja indeferido por supostamente encontrar óbice no artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar n.º 173/2020. II.3 – DA ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DO PARALELISMO DAS FORMAS Em seus fundamentos, o órgão de controle interno desta Casa de Leis também aduz que, em razão do princípio do paralelismo das formas, a Portaria que concedeu férias à servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS somente poderia ser suspensa por outra Portaria. No que se refere ao princípio do paralelismo das formas, ele determina que "um ato jurídico só se modifica mediante o emprego de formas idênticas àquelas adotadas para elaborá-lo". Tal princípio objetiva evitar que a formalidade exigida para determinado ato se converta em frágil e inconsequente anteparo. In casu, todavia, é certo que a servidora não gozou, por ordem desta Presidência, das férias que estavam agendadas a partir do dia 01.10.2020. Por sua vez, o erro de forma, consistente na ausência de promulgação de nova portaria alterando o disposto no artigo 1º da Portaria n.º 3.038/2020, não poderá ser utilizado como fundamento para subtrair da requerente direito que lhe é garantido constitucionalmente. É que, apesar de a revogação das férias que estavam outrora agendadas, pelo princípio do paralelismo das formas, devesse ser realizada através de nova Portaria, certo é que a decisão desta Presidência alcançou sua finalidade, tendo a servidora requerente deixado de usufruir de seu período de férias regulares após ser comunicada da suspensão. Ademais, deve-se anotar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG não comina de nulidade a decisão que suspende o gozo de férias por ato diverso de uma Portaria (como, por exemplo, uma simples notificação). Neste desiderato, deve-se aplicar ao caso em comento o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual, "ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade". In casu, a suspensão do gozo de férias que estavam agendadas pelo artigo 1º da Portaria 3.038/2020, por ato diverso de uma nova Portaria, não acarretou prejuízo à requerente ou mesmo à Administração Pública. Logo, o ato deve ser convalidado, não havendo, pois, que se falar em nulidade. II.4 – DA ALEGAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS CONTRADITÓRIOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA Ao finalizar seu parecer, o Secretário de Controle Interno verbera que o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência junto ao procedimento administrativo n.º 2019-02-0063 destoa, claramente, daquele exprimido às fls. 07/09 destes autos, considerando que, no processo mencionado acima, foi recomendado que a indenização de férias seja condicionada ao acúmulo de dois períodos aquisitivos, e, no presente procedimento, recomenda que o pagamento seja realizado com o decurso de apenas um período aquisitivo. De fato, o parecer jurídico emitido junto ao procedimento administrativo n.º 2019.02.0063, cuja cópia encontra-se colacionada às fls. 30/33 destes autos, recomendou que eventual conversão de férias em indenização pecuniária – fato diverso do tratado nestes autos –, seja realizado somente após o decurso do período concessivo, e para servidores que ainda estejam ativos. A propósito: "Já no que se refere à pretensão de conversão, em indenização pecuniária, do período integral (30 dias) de férias adquiridas e não gozadas, a mesma merece parcial acolhimento. É que, por força do disposto no artigo 68, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 005/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o servidor somente poderá converter um terço de suas férias em abono pecuniário. A propósito: "Art. 68. A critério da Administração, poderá o servidor converter um terço das férias em abono pecuniário. Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário a que este artigo se refere tomar-se-á por base a remuneração normal do servidor acrescida do valor correspondente ao adicional de férias". Logo, pelo que se vê, a conversão em indenização pecuniária deverá recair sobre o máximo de 10 (dez) do total de 30 (trinta) dias de férias que o servidor faz jus a cada período ânuo. O período remanescente (20 dias) deverá ser gozado pelo servidor oportunamente, não havendo, pois, legalidade na sua conversão em indenização pecuniária durante o período concessivo. Vale ressaltar que, nesse caso, o legislador não dá margem a discricionariedade para o gestor público, que, outrossim, deve agir pautado no princípio da legalidade. Apenas a título de esclarecimento, não se olvida que o artigo 67, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 005/1991 confere à Administração Pública o direito de interromper as férias do servidor, dentre outros, no caso de superior interesse do serviço público. Ocorre que, havendo a interrupção das férias do servidor que ainda esteja ativo, deverá ser designada nova data para seu efetivo gozo durante o período concessivo, e não substituí-la por uma indenização pecuniária, seja a talante da própria Administração ou do servidor público interessado. Tal matéria, inclusive, já foi submetida a exame pelo Supremo Tribunal Federal através do AREED 721.001/RJ. Deve-se frisar, de outra banda, que caso haja acúmulo de férias vencidas por mais de um período, por absoluto interesse da Administração Pública – através de ato devidamente motivado – , o servidor fará jus à conversão, em indenização pecuniária, do período integral (30 dias) de férias adquiridas e não gozadas durante o regular período concessivo (que corresponde aos 12 meses seguintes ao fim do período aquisitivo),

evitando-se, assim, o enriquecimento sem justa causa da Administração Pública". Logo, ao contrário do que pretende fazer crer a Secretaria de Controle Interno desta Câmara Municipal de Paracatu/MG através do parecer de fls. 12/19, ausente está a aventada contradição entre os pareceres jurídicos adotados como fundamento para a decisão de fl. 10, assim como para a decisão prolatada junto ao procedimento administrativo n.º 2019.02.0063. Observe-se que presentes estão situações jurídicas distintas: (i) no procedimento 2019.02.0063 foi pleiteada a conversão em indenização pecuniária de férias de servidores que estejam na ativa (sejam eles efetivos ou ocupantes de cargo em comissão), tendo esta presidência decidido pela legalidade da pretensão desde que decorrido o período concessivo de férias sem o seu efetivo gozo; e (ii) no presente procedimento foi pleiteada, subsidiariamente, indenização de férias vencidas que não puderem ser gozadas antes da exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão. É o quanto basta. CONCLUSÃO Na confluência do exposto e por tudo mais que dos autos consta, RESOLVO NÃO ACOLHER as recomendações esposadas pela Secretaria de Controle Interno através do parecer de fls. 12/19, bem como do memorando de fl. 34 (este elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos), mantendo, outrossim, a decisão de fl. 10 por seus próprios fundamentos. Considerando que não foi colacionado aos autos documento comprobatório, certifique o Secretário-Geral acerca do cumprimento da decisão de fl. 10, terceiro parágrafo. Intime-se a servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS acerca da presente decisão, ficando, desde já, deferida cópia integral do presente procedimento caso seja requerida ulteriormente. Encaminhe-se o presente procedimento à Subsecretaria de Recursos Humanos para imediato cumprimento da decisão de fl. 10. Intime-se o Subsecretário de Controle Interno acerca da presente decisão. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a fim de que seja dada publicidade a terceiros, especialmente aos órgãos de controle externo. Em seguida, deverá o Secretário-Geral desta Casa de Leis carrear aos presentes autos o comprovante da publicação. Cumprido o disposto em linhas volvidas, bem como o ato determinado através da decisão de fl. 10, arquivem-se os presentes autos, com as baixas de praxe.

Paracatu/MG, 16 de dezembro de 2.020.

Vereador
WILSON MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0E210F45

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 2020.02.0041

Protocolo n.º 2020.02.0041
DECISÃO
Trata-se de memorando encaminhado a esta Presidência pelo subsecretário de recursos humanos da Câmara Municipal de Paracatu, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA (fl. 34), por meio do qual (i) notifica o gabinete da presidência e a secretaria geral acerca do parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno deste Poder Legislativo (juntado às fls. 12/19, e acompanhado dos documentos de fls. 20/33), bem como (ii) determina a reconsideração da decisão de fl. 10, sob o argumento de que o parecer do órgão de controle possui caráter vinculativo. Do memorando consta que: "Em cordial e respeitosa visita, encaminho-lhe o processo administrativo em referência, acrescido com o parecer da Secretaria de Controle Interno, o qual tem caráter vinculativo, para reconsideração da decisão. Atenciosamente, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA - Subsecretário de Recursos Humanos – Portaria n.º 3.127/2020". Após o recebimento do memorando, o Secretário-Geral desta Câmara Municipal de Paracatu formulou consulta jurídica ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, indagando "se há impedimento para pagamento de indenização por férias não gozadas em razão da exoneração de servidor comissionado diante da Lei Complementar nº 173/2020". O parecer foi colacionado às fls. 35/38 dos autos. É o breve relatório. DECIDO. Pois bem, do compulso dos autos infere-se que, após a decisão proferida por esta presidência à fl. 10, que determina o pagamento, no ato de exoneração da servidora MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE SOUTO TAVARES, de indenização de férias vencidas e não gozadas, a Subsecretaria de Recursos Humanos encaminhou o presente procedimento à Secretaria de Controle Interno (por meio do memorando de fl. 11), para que fosse avaliado se restou devidamente garantido o cumprimento das diretrizes legais, evitando-se, assim, eventual dano ao erário. Do memorando de fl. 11 consta que: "Venho à presença do digníssimo Secretário de Controle Interno encaminhar o Processo n.º 2020.02.0041, para a sua análise quanto a sua legalidade, pelos fatos abaixo descritos: 1º) – A Lei Complementar n.º 173/2020, em seu art. 8º, proíbe de forma incisiva qualquer tipo de indenização a ser paga pela administração pública a seus agentes, norma legal que não foi enfrentada pela douta Assessoria Jurídica em seu parecer; 2º) – A Câmara Municipal ficou fechada no início da pandemia por um período aproximado de 30 dias; 3º) – Não houve por parte da Administração Pública nenhum ato que juridicamente suspendesse o gozo das férias e ainda há tempo hábil para o seu efetivo gozo; 4º) – Existe na Casa um parecer fundamentado da lavra do Douto Assessor Jurídico, Marcos Gonçalves Braga, no qual veda de forma sistemática qualquer indenização de férias, considerando como exceção o acúmulo de dois períodos ou mais. Diante dos fatos acima expostos, solicito desta Secretaria de Controle Interno, parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento da indenização de férias em comento". Em seu parecer (fls. 12/19), o Secretário de Controle Interno, NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, informa que o § 1º do artigo 74 da Constituição Federal é incisivo ao exigir a atuação sistemática do Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária; que por meio do memorando cuja cópia encontra-se jungida à fl. 20, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu havia sido comunicada, desde 06.10.2020, sobre a vedação de indenização de férias concedidas e não gozadas, em razão do que determina a Lei Complementar n.º 173/2020; que há uma "efetiva proibição de indenização de férias, a termo do constante no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020" (fl. 14); que em razão do princípio do paralelismo das formas, a Portaria que concedeu férias à servidora MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE SOUTO TAVARES somente poderia ser suspensa por outra Portaria; que resta temerário não conceder o pedido de efetivação de gozo das férias, requerido pela servidora através da petição de fl. 02, alínea "a"; que a indenização de férias, conforme determinado na decisão de fl. 10, afronta a determinação legal do artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar n.º 173/2020, constituindo-se em ato de improbidade (fl. 17); que o fato de a Câmara Municipal ter permanecido fechada por um período de aproximadamente 30 dias não pode ser considerado como de efetivo gozo de férias pela servidora requerente, considerando o caráter excepcional do fechamento, conforme previsto na Portaria n.º 3.073, de 22 de março de 2020; e que o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência junto ao procedimento administrativo n.º 2019-02-0063 destoa, claramente, daquele exprimido às fls. 07/09 destes autos, considerando que, no processo mencionado acima, foi recomendado que a indenização de férias seja condicionada ao acúmulo de dois períodos aquisitivos, e, no presente procedimento, recomenda que o pagamento seja realizado com o decurso de apenas um período aquisitivo. Por tais razões, opinou pelo deferimento do primeiro pedido deduzido pela servidora à fl. 02, com a concessão do direito de gozo de férias, considerando que sua indenização está flagrantemente vedada pela Lei Complementar n.º 173/2020. O parecer do órgão de controle veio acompanhado de (i) cópia de memorando datado de 06.10.2020 (fl. 20); (ii) relatório de servidores com férias vencidas (fl. 21); (iii) ementa de decisão proferida pela Comissão Administrativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais junto ao procedimento administrativo n.º 1.000.20.479964-7/000 (fls. 22/23); (iv) artigo elaborado pelo Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do qual elabora breves considerações acerca da Lei Complementar n.º 173/2020 (fls. 24/26); (v) cópia da Portaria n.º 3.073/2020, proferida pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Paracatu/MG (fls. 27/29); e (vi) cópia do parecer jurídico que fora jungido às fls. 26/29 do processo administrativo n.º 2019.02.0063 (fls. 30/33). Passa-se, pois, ao enfrentamento dos fatos arguidos no memorando de fl. 34, assim como no parecer de fls. 12/19, com o fim específico de demonstrar a legalidade da decisão proferida à fl. 10. I – DO MEMORANDO DE FOLHA 34 No que se refere ao memorando

de fl. 34, em que pese o notório cuidado do Subsecretário de Recursos Humanos com a res publica, há um excesso ao afirmar que o parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno possui caráter vinculativo, de sorte que deve se sobrepor em relação às decisões proferidas por esta Presidência da Câmara Municipal de Paracatu/MG. É que, conforme esclarecido pelo próprio Secretário de Controle Interno – que certamente detém melhor conhecimento técnico acerca de suas atribuições e responsabilidades –, o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.115/2014 dispõe que o órgão de controle tem por finalidade, dentre outros, "orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades". Ademais, por meio do parecer de fls. 12/19, o Secretário de Controle Interno é incisivo em deixar clareado que não olvida o fato de que os responsáveis pelo controle interno serão solidariamente responsáveis pelos danos causados ao erário somente se, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela não derem conhecimento aos órgãos de fiscalização externos. Este entendimento decorre do disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal. Corroborando tal entendimento, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao analisar o Assunto Administrativo – Câmaras n.º 832378, com o discernimento que é peculiar ao relator Gilberto Diniz, esclareceu que: "A meu juízo, a responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle interno encontra-se, portanto, devidamente delineada no ordenamento jurídico. Vale dizer, ficará configurada a responsabilidade solidária, in casu, se o servidor responsável pela coordenação do Sistema ou Órgão de Controle Interno tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, evidentemente, omitir tal informação do Controle Externo, decerto, depois de frustradas as medidas que lhe competia adotar no âmbito de sua atuação para saná-la. Há, portanto, dois elementos essenciais para caracterização da responsabilidade solidária do responsável pelo controle interno, quais sejam: o conhecimento prévio da irregularidade ou ilegalidade, bem como a omissão de informar a irregularidade ou ilegalidade sabida. A meu sentir, nenhum dos dois ficou inequívoco no caso em tela". (original sem destaque) Por outro lado, deve-se frisar que, dentre as atribuições da Presidência da Câmara Municipal, estão a de "despachar o expediente administrativo", bem como a de "conceder férias ou exonerar servidor". É o que dispõem os incisos XXIX e XXXV do artigo 73 da Resolução n.º 543/2009 da Câmara Municipal de Paracatu/MG (Regimento Interno), a propósito: "Art. 73. Compete ao presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições: (...) XXIX – despachar o expediente administrativo e legislativo; (...) XXXV – nomear, promover, comissionar, conceder férias, interromper férias, conceder gratificações em percentuais fixados em lei ou resolução, conceder licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir e aposentar o servidor da Câmara Municipal, assinando o presidente o respectivo ato"; De igual forma, o artigo 70, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG prevê que compete à Mesa da Câmara Municipal, privativamente, deliberar sobre recursos acerca de matéria relativa a direitos dos servidores – o que não é o caso dos autos, considerando a inexistência de recurso impetrado pela requerente. A propósito: "Art. 70. À Mesa da Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras atribuições: (...) V – orientar os serviços administrativos da Câmara Municipal, interpretar o regulamento e decidir, em grau de recurso, acerca de matéria relativa aos direitos e aos devedores dos servidores"; Logo, pelo que se vê, os pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG possuem caráter meramente opinativo, e não vinculativo, ao contrário do que pretende fazer crer o douto Subsecretário de Recursos Humanos através do memorando de fl. 34. As decisões administrativas do Poder Legislativo Municipal, por sua vez, são de responsabilidade exclusiva de sua Presidência e de sua Mesa Diretora. Com essas considerações, deixo de acolher, de forma automática, as recomendações exaradas pela Secretaria de Controle Interno, passando, a partir de agora, à análise do parecer de fls. 12/19. II – DO PARECER EMITIDO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO II.1 – DO MEMORANDO DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 Por meio do parecer de fls. 12/19, a Secretaria de Controle Interno informa que, através do memorando cuja cópia encontra-se jungida à fl. 20 deste procedimento administrativo, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu havia sido comunicada, desde 06.10.2020, sobre a proibição de indenização de férias concedidas e não gozadas, em razão da vedação prevista na Lei Complementar n.º 173/2020. Do prefalado memorando consta que: "Em cordial e respeitosa visita, encaminho-lhe, em anexo, quadro demonstrativo dos servidores que tiveram férias concedidas e pagas e que ainda não gozaram das mesmas. Com o advento da Lei Complementar n.º 173/2020, lembro que as indenizações de férias estão rigorosamente proibidas, sendo inclusive crime de responsabilidade do gestor, motivo pelo qual solicito desta Secretaria Geral informar as datas que as mesmas deverão ser gozadas. O campo já preenchido no quadro anexo, é resultado de determinação em Portaria anterior. Caso haja necessidade de alteração, esta deverá ser informada para que seja editada nova Portaria. Atenciosamente, MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA - Subsecretário de Recursos Humanos - Portaria n.º 3.127/2020". Limitando-se a uma análise do caso concreto, deve-se rememorar que o caso sub examine trata-se de pretensão indenizatória de férias vencidas e não gozadas, a ser implementada após exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão. Como já mencionado na decisão de fl. 10 – que adotou o parecer jurídico de fls. 07/09 como razão de decidir –, o caso em voga analisa pretensão pautada em previsão constitucional, razão pela qual, neste procedimento administrativo n.º 2020.02.0041, deixo de aplicar a recomendação esposada no memorando cuja cópia está carreada à fl. 20 (que recomenda o não pagamento de indenização de férias com fundamento na Lei Complementar n.º 173/2020). II.2 – DA ALEGAÇÃO DE QUE A PRETENSÃO INAUGURAL ENCONTRA ÓBICE NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 173/2020 Ainda em seu parecer, a Secretaria de Controle Interno aduz que há uma "efetiva proibição de indenização de férias, a termo do constante no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020" (fl. 14), e complementa que a indenização de férias, conforme determinado na decisão de fl. 10, afronta o disposto nos incisos I e IV do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, constituindo-se em ato de improbidade (fl. 17). Pois bem, em razão da aventada hipótese de que a indenização de férias vencidas e não gozadas (como consequência da exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão) poderia configurar ato de improbidade administrativa, esta presidência houve por bem em solicitar parecer jurídico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) acerca do presente caso. Na consulta encaminhada pelo Secretário-Geral desta casa de leis ao órgão consultivo, foi indagado se "há impedimento para pagamento de indenização por férias não gozadas em razão da exoneração de servidor comissionado diante da Lei Complementar nº 173/2020". Em resposta, foi emitido o parecer jurídico de n.º 3.025/2020 (fls. 35/38), que, corroborando a decisão de fl. 10 – que adota o parecer jurídico de fls. 07/09 como razão de decidir –, concluiu pela legalidade da pretensão versada à fl. 02, alínea "b", caso não seja possível o deferimento do pedido deduzido à alínea "a". A propósito: "Dentre os direitos constitucionais conferidos aos trabalhadores, está o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, conforme expresso no pelo art. 7º, XVII. Esse direito foi estendido aos servidores públicos por força do disposto no art. 39, § 3º, que manda aplicar-lhes alguns dos incisos constantes do dito art. 7º (...) (...) Pois bem, da leitura de tudo que fora explicitado, mormente dos dispositivos colacionados, temos que a indenização em pecúnia de férias e licença-prêmio não gozadas por expressa previsão no Estatuto dos Servidores anterior ao reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto nº 06, de 21 de março de 2020 ou nos casos em que os servidor não poderá mais usufruir de tais direitos não pode ser considerada como concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação ou majoração de vantagens ou ainda criação de despesa de caráter continuado, não encontrando óbice no art. 8º da LC nº 173/2020". (original sem destaque) In casu, conforme já esclarecido no ofício de fl. 06, não será possível a concessão de férias à servidora MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE SOUTO TAVARES neste mês de dezembro/2020, considerando a elevada quantidade de trabalho para o fechamento do exercício 2.020, bem como atentando-se para o fato de que a servidora exerce função importante junto a esta Presidência, e sua ausência acarretará a descontinuidade no processo de fechamento do exercício. Ademais, ela é a única servidora lotada na assessoria de comunicação social da Câmara Municipal de Paracatu/MG, setor responsável pela elaboração de todo o cerimonial (incluindo contratação de ornamentação, elaboração e entrega de convites etc.) para posse dos agentes políticos que foram eleitos na eleição municipal de 2.020, e que se realizará no dia 01.01.2021. Logo, o

deferimento do pedido deduzido à alínea "b" da fl. 02 é medida que deve ser imposta, objetivando evitar o enriquecimento sem justa causa da Administração Pública. Vale anotar, por oportuno, que o direito às férias, acrescidas de um terço, é garantia fundamental dos trabalhadores prevista no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal. E tal direito é estendido aos servidores públicos (tanto efetivos quanto ocupantes de cargo em comissão), por força do que dispõe o artigo 39, § 3º, da Carta Magna. E, por certo, ainda que não haja previsão na legislação municipal, diante das normas constitucionais citadas acima – que possuem eficácia plena –, é assegurado o direito à indenização pelas férias vencidas, caso não haja mais possibilidade de elas serem gozadas pelo servidor público (o que ocorre no presente caso, em que a requerente será exonerada no dia 31.12.2020, momento a partir do qual perderá qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal). Tal entendimento decorre de simples aplicação direta da Constituição Federal. Frise-se que o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar neste sentido, inclusive em sede de repercussão geral. Confira-se, mutantis mutandis: "DIREITOS CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CARGO COMISSIONADO. EXONERAÇÃO. FÉRIAS NÃO GOZADAS: PAGAMENTO ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM LEI. JURISPRUDÊNCIA DESTE SUPREMO TRIBUNAL. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. O direito individual às férias é adquirido após o período de doze meses trabalhados, sendo devido o pagamento do terço constitucional independentemente do exercício desse direito. 2. A ausência de previsão legal não pode restringir o direito ao pagamento do terço constitucional aos servidores exonerados de cargos comissionados que não usufruíram férias. 3. O não pagamento do terço constitucional àquele que não usufruiu o direito de férias é penalizá-lo por duas vezes: primeiro por não ter se valido de seu direito de descanso, cuja finalidade é preservar a saúde física e psíquica do trabalhador; segundo por vedar-lhe o direito ao acréscimo financeiro que teria recebido se tivesse usufruído das férias no momento correto (...)". (STF, RE 570908, Rel. Min. Carmem Lúcia, Julgado em 16/09/2009, Repercussão Geral – Mérito Dje – 045, divulgado em 11/03/2010, original sem destaque) "DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO. EXONERAÇÃO. FÉRIAS NÃO GOZADAS. PAGAMENTO ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE NÃO MERECE TRÂNSITO. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO EM 18.09.2014. 1. O entendimento adotado pela Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal, no sentido de que servidor público ocupante de cargo comissionado, após a sua exoneração, faz jus ao recebimento em pecúnia, acrescido do terço constitucional, das férias não gozadas (RE 570.908/RN, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno). 2. As razões do agravo regimental não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 3. Agravo regimental conhecido e não provido". (STF ARE 892004 AgR, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 04.08.2015, original sem destaque) Com essas considerações, deixo de acolher a recomendação para que o pedido de fl. 02, alínea "b", seja indeferido por supostamente encontrar óbice no artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar n.º 173/2020. II.3 – DA ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DO PARALELISMO DAS FORMAS Em seus fundamentos, o órgão de controle interno desta Casa de Leis também aduz que, em razão do princípio do paralelismo das formas, a Portaria que concedeu férias à servidora MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE SOUTO TAVARES somente poderia ser suspensa por outra Portaria. No que se refere ao princípio do paralelismo das formas, ele determina que "um ato jurídico só se modifica mediante o emprego de formas idênticas àquelas adotadas para elaborá-lo". Tal princípio objetiva evitar que a formalidade exigida para determinado ato se converta em frágil e inconsequente anteparo. In casu, todavia, é certo que a servidora não gozou, por ordem desta Presidência, das férias que estavam agendadas a partir do dia 01.07.2020. Por sua vez, o erro de forma, consistente na ausência de promulgação de nova portaria alterando o disposto no artigo 1º da Portaria n.º 3.040/2020, não poderá ser utilizado como fundamento para subtrair da requerente direito que lhe é garantido constitucionalmente. É que, apesar de a revogação das férias que estavam outrora agendadas, pelo princípio do paralelismo das formas, devesse ser realizada através de nova Portaria, certo é que a decisão desta Presidência alcançou sua finalidade, tendo a servidora requerente deixado de usufruir de seu período de férias regulares após ser comunicada da suspensão. Ademais, deve-se anotar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG não comina de nulidade a decisão que suspende o gozo de férias por ato diverso de uma Portaria (como, por exemplo, uma simples notificação). Neste desiderato, deve-se aplicar ao caso em comento o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual, "ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade". In casu, a suspensão do gozo de férias que estavam agendadas pelo artigo 1º da Portaria 3.040/2020, por ato diverso de uma nova Portaria, não acarretou prejuízo à requerente ou mesmo à Administração Pública. Logo, o ato deve ser convalidado, não havendo, pois, que se falar em nulidade. II.4 – DA ALEGAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS CONTRADITÓRIOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA Ao finalizar seu parecer, o Secretário de Controle Interno verbera que o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência junto ao procedimento administrativo n.º 2019-02-0063 destoa, claramente, daquele exprimido às fls. 07/09 destes autos, considerando que, no processo mencionado acima, foi recomendado que a indenização de férias seja condicionada ao acúmulo de dois períodos aquisitivos, e, no presente procedimento, recomenda que o pagamento seja realizado com o decurso de apenas um período aquisitivo. De fato, o parecer jurídico emitido junto ao procedimento administrativo n.º 2019.02.0063, cuja cópia encontra-se colacionada às fls. 30/33 destes autos, recomendou que eventual conversão de férias em indenização pecuniária – fato diverso do tratado nestes autos –, seja realizado somente após o decurso do período concessivo, e para servidores que ainda estejam ativos. A propósito: "Já no que se refere à pretensão de conversão, em indenização pecuniária, do período integral (30 dias) de férias adquiridas e não gozadas, a mesma merece parcial acolhimento. É que, por força do disposto no artigo 68, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 005/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o servidor somente poderá converter um terço de suas férias em abono pecuniário. A propósito: "Art. 68. A critério da Administração, poderá o servidor converter um terço das férias em abono pecuniário. Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário a que este artigo se refere tomar-se-á por base a remuneração normal do servidor acrescida do valor correspondente ao adicional de férias". Logo, pelo que se vê, a conversão em indenização pecuniária deverá recair sobre o máximo de 10 (dez) do total de 30 (trinta) dias de férias que o servidor faz jus a cada período ânuo. O período remanescente (20 dias) deverá ser gozado pelo servidor oportunamente, não havendo, pois, legalidade na sua conversão em indenização pecuniária durante o período concessivo. Vale ressaltar que, nesse caso, o legislador não dá margem a discricionariedade para o gestor público, que, outrossim, deve agir pautado no princípio da legalidade. Apenas a título de esclarecimento, não se olvida que o artigo 67, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 005/1991 confere à Administração Pública o direito de interromper as férias do servidor, dentre outros, no caso de superior interesse do serviço público. Ocorre que, havendo a interrupção das férias do servidor que ainda esteja ativo, deverá ser designada nova data para seu efetivo gozo durante o período concessivo, e não substituí-la por uma indenização pecuniária, seja a talante da própria Administração ou do servidor público interessado. Tal matéria, inclusive, já foi submetida a exame pelo Supremo Tribunal Federal através do AREED 721.001/RJ. Deve-se frisar, de outra banda, que caso haja acúmulo de férias vencidas por mais de um período, por absoluto interesse da Administração Pública – através de ato devidamente motivado – , o servidor fará jus à conversão, em indenização pecuniária, do período integral (30 dias) de férias adquiridas e não gozadas durante o regular período concessivo (que corresponde aos 12 meses seguintes ao fim do período aquisitivo), evitando-se, assim, o enriquecimento sem justa causa da Administração Pública". Logo, ao contrário do que pretende fazer crer a Secretaria de Controle Interno desta Câmara Municipal de Paracatu/MG através do parecer de fls. 12/19, ausente está a aventada contradição entre os pareceres jurídicos adotados como fundamento

para a decisão de fl. 10, assim como para a decisão prolatada junto ao procedimento administrativo n.º 2019.02.0063. Observe-se que presentes estão situações jurídicas distintas: (i) no procedimento 2019.02.0063 foi pleiteada a conversão em indenização pecuniária de férias de servidores que estejam na ativa (sejam eles efetivos ou ocupantes de cargo em comissão), tendo esta presidência decidido pela legalidade da pretensão desde que decorrido o período concessivo de férias sem o seu efetivo gozo; e (ii) no presente procedimento foi pleiteada, subsidiariamente, indenização de férias vencidas que não puderem ser gozadas antes da exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão. É o quanto basta. CONCLUSÃO Na confluência do exposto e por tudo mais que dos autos consta, RESOLVO NÃO ACOLHER as recomendações esposadas pela Secretaria de Controle Interno através do parecer de fls. 12/19, bem como do memorando de fl. 34 (este elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos), mantendo, outrossim, a decisão de fl. 10 por seus próprios fundamentos. Considerando que não foi colacionado aos autos documento comprobatório, certifique o Secretário-Geral acerca do cumprimento da decisão de fl. 10, terceiro parágrafo. Intime-se a servidora MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE SOUTO TAVARES acerca da presente decisão, ficando, desde já, deferida cópia integral do presente procedimento caso seja requerida ulteriormente. Encaminhe-se o presente procedimento à Subsecretaria de Recursos Humanos para imediato cumprimento da decisão de fl. 10. Intime-se o Subsecretário de Controle Interno acerca da presente decisão. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a fim de que seja dada publicidade a terceiros, especialmente aos órgãos de controle externo. Em seguida, deverá o Secretário-Geral desta Casa de Leis carrear aos presentes autos o comprovante da publicação. Cumprido o disposto em linhas volvidas, bem como o ato determinado através da decisão de fl. 10, arquivem-se os presentes autos, com as baixas de praxe.

Paracatu/MG, 17 de dezembro de 2.020.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A10AB35E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PARECER JURIDICO 25/2020 - PROCESSO ADM. 2020.02.42

PARECER JURÍDICO

Parecer n.°:025/2.020
Processo Administrativo N°: 20.02.0042
Assunto: Possibilidade de indenização de férias vencidas após exoneração
Interessado: Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Paracatu/MG

Trata-se de pedido formulado pelo servidor ABDON DA PAIXÃO ESPÍRITO SANTO (fl. 02), ocupante de cargo comissionado perante este Poder Legislativo Municipal, objetivando o pagamento de indenização ao final da legislatura (31.12.2020), quando todos os servidores ocupantes de cargo em comissão serão exonerados, das férias que não foram usufruídas, no tempo oportuno (previsto na Portaria n.° 3.031/2020, fl. 03), por ordem da Presidência desta Câmara Municipal de Paracatu/MG (conforme consta do ofício de fl.06). O procedimento foi encaminhado a esta assessoria, pela Secretaria Geral, para emissão de parecer jurídico.É o relatório. Pois bem, a questão é simples e não demanda maioresdigressões. É que, do compulso dos autos, restou comprovado que o requerente foi impossibilitado de usufruir dos 30 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2.019, que estavam programados a partir de 01.07.2020, por ordem da Presidência desta Câmara Municipal (conforme consta do ofício de fl. 06). Ademais, deve-se destacar que, ao final do mês de dezembro/2020, com o fim da atual legislatura, todos os servidores ocupantes de cargo em comissão – incluindo a requerente - serão exonerados. logo, como não ocorreu o usufruto das férias no mês de julho/2020 – conforme já adiantado pela Secretaria-Geral desta Casa Legislativa no ofício de fl. 06 -, deverá a Administração Pública indenizar o servidor pelas férias vencidas e não gozadas.Vale registrar que a Constituição Federal, em seu artigo 39, parágrafo 3o, estende aos servidores públicos os direitos sociais enumerados no artigo 7o, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, não fazendo distinção entre servidores efetivos, comissionados ou temporários. Entre os direitos sociais estendidos ao servidor comissionado está o "*gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal,* conforme artigo 7º,inciso XVII, da Carta Magna.Sendo assim, caso o servidor ABDON DA PAIXÃO ESPÍRITO SANTO seja exonerado com férias vencidas e não gozadas, ele fará jus à indenização dos 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2019 (dois mil e dezenove), bem como dos 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2020 (dois mil e vinte). Trata-se, como ressaltado em linhasvolvidas, de indenização decorrente de previsão constitucional.Vale registrar, aqui, a boa-fé do servidor, que reconhecejá ter recebido o terço constitucional referente ao período aquisitivo de 2019 (dois mil e dezenove), razão pela qual, ocorrendo situação que acarrete a indenização das férias não gozadas (30 dias), ela deve ocorrer, em relação ao período aquisitivo 2019 (dois mil e dezenove), sem acréscimo do terço constitucional.Lado outro, no que se refere às férias integrais referentes ao período aquisitivo 2020 (dois mil e vinte), elas deverão ser pagas com o acréscimo do terço constitucional previsto no artigo 7o, inciso XVII, da Constituição Federal. CONCLUSÃO. Na confluência do exposto, esta assessoria jurídica manifesta pelo deferimento do pedido deduzido à fl. 02 pelo servidor ABDON DA PAIXÃO ESPÍRITO SANTO.Em que pese não haja pretensão formulada nesse sentido, deve-se destacar que as férias integrais, referentes ao período aquisitivo 2020 (dois mil e vinte), devem ser pagas ao requerente com o acréscimo do terço constitucional.É o parecer que se submete à consideração superior.

Paracatu/MG, 17 de dezembro de 2*.020*.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
OAB*/M*G 175.536 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:246C6E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 DESPACHO:

Pelas razões trazidas pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, corroborado pelo parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa que adoto como motivações para decidir, **CONHEÇO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELAS EMPRESAS BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA – ME** e **BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME** e, no **MÉRITO, NEGO-LHES PROVIMENTO.**

Quanto ao recurso da empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CONHEÇO** e, no **MÉRITO, DOU PROVIMENTO, mantendo a desclassificação das empresas BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA – ME**, **BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME** e **POMPÉU SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, classificando como vencedora do certame a empresa VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.**

E diante da gravidade dos fatos apurados, ordeno a instauração de processo administrativo pela Câmara Municipal de Pará de Minas bem como envio de ofício ao Ministério Público de Minas Gerais com o relato dos fatos ocorridos no certame para a adoção das medidas cabíveis.

É a decisão.

Publique-se, dando-se regular prosseguimento do certame.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:6566691C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **21/2020**. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/01/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9DD825AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA INTEGRALMENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO- EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica aprovada, integralmente, e sem ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio - exercício 2016, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:BC2C84A5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A DESISTÊNCIA AOS CARGOS DE ADVOGADO E CONTROLADOR INTERNO DAS CANDIDADAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que as candidatas Larissa Guedes Barroso Santos e Larissa Guimarães Castro aprovadas no Concurso Público Edital nº 01/2019 para os cargos de Advogado e Controlador Interno, respectivamente, não compareceram para a posse determinada para o dia 23 de dezembro, conforme disposto pela Portaria de Nomeação nº 100, de 21 de dezembro de 2020;

Considerando que a candidata Larissa Guedes Barroso Santos havia comunicado na data do dia 16 de dezembro, através de mensagem via whatsapp, sua nomeação para ocupar cargo na Câmara Municipal de Belo Horizonte;

Considerando que na data de 28 de dezembro foi recebida por esta Casa correspondência via Sedex contendo a desistência expressa da candidata Larissa Guimarães Castro ao cargo de Controladora Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as desistências expressa e tácita à posse em virtude da nomeação aos cargos de Advogado e Controlador Interno manifestadas pelas candidatas aprovadas em 1º lugar.

Art. 2º Determinar a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no Concurso Público Edital nº 01/2019, para comparecerem na Câmara Municipal de Patrocínio apresentando os documentos e o resultado dos exames mencionados no item 13.1, a fim de iniciarem o procedimento referente ao Exame Médico Pré-Admissional:

ORDEM	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	**Laressa da Silva Bonela**	**Advogado**	2º
2	**Nicolau José Caixeta Andrade**	**Controlador Interno**	2º

Art. 2º Os candidatos serão nomeados no dia 26 e empossados no dia 28 de janeiro de 2021 às 9h.
Parágrafo único. No ato da posse os candidatos apresentarão obrigatoriamente os documentos relacionados no item 14.4 do Edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:88C8B455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera os ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto na Lei n. 9.052, de 23 de maio de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei n. 9.052 de 2015, os servidores comissionados abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas:
I – Alcione Lopes da Silva, nomeada pelo Ato 01/2017;
II – Cláudia Carmem Ribeiro Franco, nomeada pelo Ato 01/2017;
III – Évelin Carvalho dos Santos, nomeada pelo Ato 01/2017;
IV – Isadora Prévide Bernardo, nomeada pelo Ato 32/2018;
V – Jaqueline de Oliveira, nomeada pelo Ato 5/2019;
VI – Karina Monteiro Moraes Oliveira, nomeada pelo Ato 01/2017;
VII – Liliane Cássia dos Reis, nomeada pelo Ato 01/2017;
VIII – Lucimara Poloniato, nomeada pelo Ato 01/2017;
IX – Maria Angelina Franco, nomeada pelo Ato 01/2017;
X – Paulo Rubens Muciarone, nomeado pelo Ato 01/2017;
XI – Rafael Alencar Silva, nomeado pelo Ato 19/2020;
XII – Rafael Cássio de Faria, nomeado pelo Ato 25/2018;
XIII – Rosely Ribeiro Prado, nomeada pelo Ato 01/2017;
XIV – Teresa Regina Móras, nomeada pelo Ato 20/2019;
XV – Thauan de Paula Reis, nomeado pelo Ato 01/2017;
XVI – Thiago Franco de Sousa, nomeado pelo Ato 21/2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de dezembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C4B83540

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES CIMAMS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CIMAMS

O presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, convoca os senhores prefeitos (as) membros consorciados que estejam em dias com suas obrigações consorciais, para se reunirem em**Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2021, na sede do CIMAMS situado na Rua Tupiniquins, 490, Bairro Melo – Montes Claros –MG CEP. 39.401-070, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros aptos a exercerem o direito de voto e às 09h00min (nove horas) em segunda convocação com os presentes no local aptos a exercerem o direito de voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia**:
-Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CIMAMS.

Montes Claros, 30 de dezembro de 2020.

EDMÁRCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:82401773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 002/2020. Processo 013/2020. Objeto escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de Preços para futura e eventual contratação pelos Municípios Consorciados, na forma do art. 112, §1° da Lei 8666/93, de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 20/01/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital, na integra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPII, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, MG - CEP: 35.430-127, ou através do e-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Presidente da CPL.

PONTE NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:B92212AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - ORÇAMENTO 2021

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL para o exercício de 2021.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral,

RESOLVE:
Art.1º. – Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE**

SETE LAGOAS - CISMISEL, para o Exercício Financeiro de 2021, para o Início das atividades do Consórcio, como Orçamento Fiscal.

Art. 2º. – A **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, conforme a legislação vigente composta pelos Contratos de Rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio, bem como a Prestação de Serviços Médicos e Exames, o Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS e demais receitas financeiras é estimada em R$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais), como Orçamento Fiscal.

Art. 5º. - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capitulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos e Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, e todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 6º. – Fica autorizado o Presidente do Consórcio e/ou Secretário Executivo, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1° e § 2º do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n°. 101/2000;

III – Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais suplementares referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução.

Art. 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2389E182

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – **CONSAÚDE** - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NOS DIAS UTEIS COMPREENDIDOS ENTRE **11/01/2021 E 10/02/2021, DE 09H00MIN AS12H00MIN E 14H00MIN AS 16H00MIN**, SERÃO RECEBIDAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (A SEGUIR) EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 003/2020. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA **11 DE JANEIRO DE 2021**, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br. IPATINGA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020. Shirlei Batista Alves de Almeida – presidente da cpl.

Serviços:
01-Biópsias guiadas por ultrassom
02-Cintilografias
03-Consultas médicas especializadas
04-Contraste
05-Exames com finalidade diagnóstica em
06-Fonoaudiologia/otorrinolaringologia
07-Exame com finalidade diagnóstica em pneumologia
08-Exames em neurologia
09-Exames endoscopicos/gastroscopicos
10-Exames e procedimentos em coloproctologia
11-Exames e procedimentos em cardiologia
12-Exames e procedimentos em dermatologia
13-Exames e procedimentos em ginecologia
14-Exames e procedimentos em urologia
15-Exames laboratoriais
16-Mamografias
17-Procedimentos com finalidade diagnostica por anatomia
18-Patologica e citopatologica
19-Procedimentos do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal(esôfago, estômago e duodeno)
20-Ph metria e manometria
21-Radiografias
22-Ressonancia magnetica
23-Sedação/anestesia
24-Sessoes de oxigenoterapia hiperbarica
25-Terapia ocupacional
26-Testes alergicos
27-Tomografia computadorizada
28-Triagem auditiva neonatl(teste da orelhinha)
29-Ultrassonografias
30-Videolaringoscopia e videonasolaringoscopia
31-Procedimentos cirúrgicos

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:406B5595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro leste-CISCEL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:** Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 007/2020, nos seguintes termos:

Julgo procedente as práticas ilícitas da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI na participação do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar através do processo nº 002/2020.

Acolho Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar, e adoto seus fundamentos para determinar:

Pena de impedimento de licitar com o CISCEL pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do que dispõe a lei Federal nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02.

Itabira, 29 de dezembro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:CBDB8F85

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro leste-CISCEL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:** Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 003/2020, nos seguintes termos:

Julgo procedente as práticas ilícitas da empresa MAC AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA na participação do Pregão Presencial nº 010/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar através do processo nº 003/2020.

Acolho Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar, e adotoseus fundamentos para determinar:

Pena de impedimento de licitar com o CISCEL pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do que dispõe a lei Federal nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02.

Itabira, 29 de dezembro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:E24C9866

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro leste-CISCEL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:** Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 008/2020, nos seguintes termos:

Julgo procedente as irregularidades cometidas pela empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA na execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar através do processo nº 004/2020.

Acolho Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar, e adotoseus fundamentos para determinar:

Pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da requisição devido ao atraso na entrega dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2019, nos termos do que dispõe a lei Federal nº 8.666/93.

Itabira, 29 de dezembro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:1A216519

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro leste-CISCEL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:** Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 005/2020, nos seguintes termos:

Julgo procedente as irregularidades cometidas pela empresa TOP AMBIENTES MONTAGENS COMERCIAIS LTDA na execução do contrato nº 101/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Administrativa Disciplinar através do processo nº 001/2020.

Acolho o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar, e adotoseus fundamentos para determinar:

Pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, sobre o valor do contrato e advertência, nos termos do que dispõe a lei Federal nº 8.666/93.

Itabira, 29 de dezembro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:54BECA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ELEIÇÃO PRESIDENCIA CISALP - GESTÃO 2021/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público que foi realizado no dia 08 de dezembro de 2020, às 9:00 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação as 09:45 horas, assembleia geral extraordinária, tendo como pauta a eleição da presidência do CISALP, para o biênio 2021/2022. Em obediência ao Estatuto, foi apresentada chapa completa, constituída pelos seguintes representantes eleitos dos Entes Consorciados: Edson Machado de Andrade (prefeito eleito de Lagoa Formosa) – Presidente; Luís Eduardo Falcão Ferreira (prefeito eleito de Patos de Minas) – Vice-Presidente; Denise Abadia Pereira Oliveira (prefeita eleita de São Gotardo) – Secretária da Presidência, para o mandato biênio 2021-2022. A chapa foi eleita por aclamação. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:97FD90F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 5º Termo Aditivo da Carta Convite 005/2018 do processo 006/2018 referente à prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R$ 7.938,80 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), datado em 29 de Dezembro de 2020 e prazo de validade até 28/02/2021.

Tupaciguara, 29 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:EAFF06AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º aditamento de contrato nº 025/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Processo 029/2019 – Concorrência 002/2019. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro de 8,0842% sobre o valor do saldo contratual. Valor Total do Aditivo – R$ 140.698,37 (Cento e quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Contratada: VORTECH Construções Eireli – ME. CNPJ: 33.671.309/0001-62.

Ponte Nova (MG), 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:F5F0DC7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA PRC 0352019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo 035/2019 – Pregão 029/2019 – Contrato 029/2019. Contratada: GESTÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 18.258.450/0001-44. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 06 (seis) meses. Nova vigência: 01/01/2021 a 29/06/2021.

Ponte Nova (MG), 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:AB73C8FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PRC 0352019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo 035/2019 – Pregão 029/2019 – Contrato 029/2019. Contratada: GESTÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 18.258.450/0001-44. Objeto do Aditamento: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro de 1,132241254% sobre o valor unitário das taxas especificadas na íntegra do aditivo. Valor Total do Aditivo – R$ 535,55 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total atualizado do contrato – R$ 47.835,54 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:5CCD83A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

Extrato de Contrato nº 037/2020 – Processo nº 089/2020 – Inexigibilidade nº 006/2020. Torna público o Extrato de Contrato em epígrafe. Objeto: Contratação de Serviços Postais para envio de documentos e mercadorias do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo de Referência. Empresa contratada: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência/Execução: 29/12/2020 a 29/12/2021.

Ponte Nova (MG), 30 de dezembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DAMES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7C8F34F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 048.01/2020 de **pregão presencial 005/20**, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de medicina e engenharia de segurança de trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 140), resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **WR Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ 66.2010.161/0001-51, sendo valor unitário por servidor R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor mensal de R$ 1.666,00 (mil seiscentos e sessenta e seis reais) e global / anual de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais) conforme constante na ata da sessão de julgamento com data de 29 de dezembro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 30 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8D81D3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. Referente ao contrato nº 0045/2020, resultado do Pregão Presencial nº 0016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG .contratada: ENGENHAR PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ:20.324.954/0001-67. objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão e execução humana de profissionais para a prestação de serviços terceirizados e locação de mão de obra de natureza continua, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Águas Vermelhas – MG nova vigência até 31/12/2021EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 022/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG .contratada: ENGENHAR PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ:20.324.954/0001-67. objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão e execução humana de profissionais para a prestação de serviços terceirizados e locação de mão de obra de natureza continua, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Águas Vermelhas – MG nova vigência até 31/12/2021 .

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:5362855B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO. Referente ao contrato nº 0045/2020, resultado do Pregão Presencial nº 0016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG. contratada: OOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP cnpj . objeto: contratação de empresas especializadas em execução de serviços de transporte escolar no município de Águas Vermelhas – MG nova vigência até 31/12/2021

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:BA6AB60A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE 07º TERMO ADITIVO. Referente ao contrato nº 0089/2017, resultado do Pregão Presencial nº 0013/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG. contratada: COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP cnpj 19.528.507/0001-40. objeto: contratação de serviços de aluguel de trator esteira e caminhão caçamba, nova vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:A84E80A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA N° 086/2020

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Eu, Miguel Belmiro de Souza Júnior, prefeito do município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e com base no comunicado nº 184/20, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa a inviabilidade de entrega de mercadoria das empresas Cidineia Lima Santos 11144591600 – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 26.425.324/0001-65 detentora do empenho n° 7152 e WE Comercial de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 24.131.965/0001-81 detentora do empenho n° 7150, dentro do ano corrente, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório nº 184/2020, DISPENSA Nº: 086/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (proteínas) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Publique-se.

Além Paraíba, 30 de dezembro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:58BB0261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 21/03/2021.

Alvorada de Minas/MG, 17 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AD43CA25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0104/2019, Dispensa n.º 022/2019, Contrato de Programa 003/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE). Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: CII AMAJE - CONTRATO DE PROGRAMA 03/2019. PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 23 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E4ECCB60

LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018, INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL), NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B3272C44

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020, INEXIGIBILIDADE N. º 012/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOICE CARVALHO PIINTO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BC7FD50B

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020, INEXIGIBILIDADE N. º 012/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SIDICLEI DIAS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0DF922A5

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 016/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LABORATORIO BEGEMANN LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES ANÁTOMO PATÓLOGICO E CITOPATOLÓGICO. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:124F65CC

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 014/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS 12853368602. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO, PARA SERVIR COMO "CASA DE APOIO" NA CIDADE DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, INCLUÍDA A OFERTA DE 4 (QUATRO) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:692F9A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:06A36BF9

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CLINICA SAÚDE E MULHER EIRELI - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7E766D76

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F44FF4C6

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X INOVAR LABORATORIO E CLINICA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A66E52C7

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3783E31E

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LABORATÓRIO PIRES LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:95DD534B

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F64B7D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ULTRAMAX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:963CB1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 0042019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 004/2019 - Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí - ASSOCIAR - CNPJ: 21.249.362/0001-90 . Objeto: Projeto "Despertar" que visa ofertar atividades, oficinas teáticas voltadas para crianças, adolescntes e jovens, buscando garantir os direitos desse público alvo. Entidade: Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí - ASSOCIAR -CNPJ: 21.249.362/0001-90. Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência: 30/07/2019 a 31/08/2021
Araçuaí-MG, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:3695C2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 220/2020

PORTARIA Nº 220 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ADRIANO DE DEUS PINTO,** MASPM nº 5815/7**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6962BB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 221/2020

PORTARIA Nº 221 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ALESSANDRO BERNARDES TEIXEIRA,** MASPM nº 5137/3**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64069537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 222/2020

PORTARIA Nº 222 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES,** MASPM nº 6388/6**,** ocupante do cargo de **VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F807105D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 223/2020

PORTARIA Nº 223 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ALICE TERESINHA FONSECA,** MASPM nº 6148/4**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADF3E30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 224/2020

PORTARIA Nº 224 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ALINE MARA DE ASSIS,** MASPM nº 5136/5**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:67580072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 225/2020

PORTARIA Nº 225 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ALINE MARIA CORREIA ARANTES,** MASPM nº 5262/0, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) EXECUTIVO (A),** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF6FBE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 226/2020

PORTARIA Nº 226 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ÁLVARO SANTOS VELOZO,** MASPM nº 101493/5, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B8896ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 227/2020

PORTARIA Nº 227 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ANA CLARA SILVA,** MASPM nº 6569/2, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BC4F70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 228/2020

PORTARIA Nº 228 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES,** MASPM nº 5648/0, ocupante do cargo de **VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8D1729B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 229/2020

PORTARIA Nº 229 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA SILVA,** MASPM nº 6341/4, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD938FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 230/2020

PORTARIA Nº 230 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO LUIZ BRANDÃO,** MASPM nº 6341/0, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46C2DDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 231/2020

PORTARIA Nº 231 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA,** MASPM nº 5106/3, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:59A098F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 232/2020

PORTARIA Nº 232 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE,** MASPM nº 124801/4, ocupante do cargo de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DD989CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 233/2020

PORTARIA Nº 233 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **BRENDA MOREIRA MELO E SILVA,** MASPM nº 6391/6, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9E0613D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 234/2020

PORTARIA Nº 234 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **BRUNO CÉSAR DE SOUZA CAMPOS,** MASPM nº 5128/4, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DO CRAS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6FA7EA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 018/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA,** CPF nº.798.671.896-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-5.487.885 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **CONCEDENTE E DO OUTRO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS/MG, CNPJ: 20.876.579/0001-68, RUA MAJOR VALERIANO MACEDO, 1060, BAIRRO SÃO VICENTE, ARCOS/MG** , CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2020**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.2.958/2020 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade o novo Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 30/03/2021 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 21 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS/MG
CNPJ: 20.876.579/0001-68

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDC50DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 235/2020

PORTARIA Nº 235 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA BORGES,** MASPM nº 6433/5, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D09B5C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 236/2020

PORTARIA Nº 236 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **CECÍLIA MOREIRA ARRUDA,** MASPM nº 6035/6, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A98AB05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 237/2020

PORTARIA Nº 237 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **CÉLIA CRISTINA S. S. MARAFELLI,** MASPM nº 5135/7, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E062E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 238/2020

PORTARIA Nº 238 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTINA GOMES VILELA,** MASPM nº 5412/7, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9BEF663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 239/2020

PORTARIA Nº 239 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **DÊNIO DUTRA BARBOSA,** MASPM nº 6318/5, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:052F9F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 240/2020

PORTARIA Nº 240 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **DIEGO FRANCISCO SILVA,** MASPM nº 5125/0, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97E419AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 241/2020

PORTARIA Nº 241 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA BENTO FERREIRA,** MASPM nº 125099/1, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D02B6089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 242/2020

PORTARIA Nº 242 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS FONTES,** MASPM nº 6457/2, ocupante do cargo de **VICE DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14913844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 243/2020

PORTARIA Nº 243 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **EULER ANTÔNIO ROMANO,** MASPM nº 5105/5, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2CCBD363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 244/2020

PORTARIA Nº 244 – 31/12/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **EVÂNIA MARIA GONÇALVES RAMOS,** MASPM nº 117773/7, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/12/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5E3715C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-627-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de um aparelho de ultrassom para a secretaria municipal de saude conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Cirurgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	1	1	100.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Cirurgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	100.000,00
Valor Total Adjudicado	**100.000,00**

Arcos, 29 de dezembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2020

Objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassom para a secretaria municipal de saude conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 627/2020 Pregão nº 207/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Cirurgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	1	1	100.000,00	100.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Cirurgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda	100.000,00

Arcos, 29 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDA9605D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2020

Cancelamento do extrato do contrato 060/2020 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2020. Edição 2728

EXTRATO DE CONTATO
CONTRATO Nº060/2020
PROCESSO LICITATORIONº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/20
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
CONTRATANTE:Municipio de Arcos/MG,
CONTRATADA:VIDA LABORATORIO LTDA-EPP

DO OBJETO:credenciamento deempresasespecializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica,Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.
DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, inclusive, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.
DO VALOR DO CONTRATO
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$2.333,33. (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Serviços laboratoriais prestados a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a saúde do homem: os valores cobrados serão com base na tabela SUS. Valor estimando para o serviço R$1.000,00. (um mil reais).
A prova cruzada vai seguir o valor de R$259,75 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), valor referenciado em ¼ do salário mínimo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32.02 (478/1131).
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.36 (524/1345).

Arcos/MG, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6CCF838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 401/2017

CONTRATO Nº.021/2018
ADITIVO 05

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº. 401/2017.

O MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 228 – CENTRO – CEP 35.588 - 000, INSCRITO NO CNPJ SOB O N0. 18.306.662/0001-50, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DENISON FRANCISCO TEIXEIRA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.230.611/0001-51, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR RENATO FERREIRA MALTA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2017, CELEBRAM O PRESENTE ADITIVO AO CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG.

2 - FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$75.924,00 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS CORRESPONDENTE A 1,71% DO CONTRATO PARA 2020, DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ARCOS, CONFORME JUSTIFICATIVA DO TERMO REQUISITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
3- O VALOR DO CONTRATO PARA 2020 PASSA A SER DE R$4.515.871,27 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 É:
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 (543)

5- PERMANECEM INTEGRAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL E TERMOS ADITIVOS.

E ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, QUE TAMBÉM ASSINAM, PARA UM SÓ EFEITO LEGAL.

ARCOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:611D8A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 036/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.036/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA,** CPF nº.798.671.896-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-5.487.885 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS"**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.836.761/000176, COM SEDE NA RUA SALOMÃO ASSAD, 633, BAIRRO SÃO VICENTE, ARCOS/MG, CEP 35.588-000, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE **SR. RICARDO JOSÉ FONSECA**, PORTADOR DE RG Nº MG-15.778.363 E CPF Nº065.046.566-06TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 ,** CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2020**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.2.958/2020 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade o novo Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 31/06/2021 de acordo com o Decreto Municipal Nº 5.817 - 08/12/2020, na qual Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no município de Arcos- MG pelo decreto municipal Nº 5.552/20 decorrente da Pandemia Causada Pelo Agente Novo Coranavírus - COVID - 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 29 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos

SR. RICARDO JOSÉ FONSECA
Lar Pousada Dos Bertos da
S.S.V.P de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07BFE04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 023/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA,** CPF nº.798.671.896-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-5.487.885 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES – ARA**" REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, **SRA. CARLA CRISTINA MOREIRA VIEIRA, PORTADORA DO RG nº MG -14.648.859 E CPF nº. 071.631.016-35** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 ,** CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2020**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.2.958/2020 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o novo Plano de Trabalho no qual visa a reprogramação do Plano de Aplicação, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 28/02/2021 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 30 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos

SRA. CARLA CRISTINA MOREIRA VIEIRA
Associação de Recicladores Arcoenses

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77EBC5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 14/2020

Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes referentes ao exercício financeiro de 2020.

O VEREADO0R PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39 do Regimento Interno em conjunto com as previsões do artigo 108 Lei Orgânica Municipal de Argirita e Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2020 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:
I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:
a) RAMON ROCHA DE SOUZA - Presidente;
b) ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO;
c) DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE.

II - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:
a) ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO - Presidente;
b) RAMON ROCHA DE SOUZA;
c) DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE.
III - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:
a) DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE - Presidente;
b) RAMON ROCHA DE SOUZA;
c) ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.
Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2020, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.
Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 31 de dezembro de 2020 ao:
a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2020 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.
Art. 3º Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

29 de dezembro de 2020, Argirita-MG

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:27DFEBAA

GABINETE
PORTARIA Nº 39/2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo I, Cristiana Oliveira Carvalho.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:477DD582

GABINETE
PORTARIA Nº 40/2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo IV, Marco Aurélio Campos Vasconcelos.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F81418FE

GABINETE
DECRETO Nº 317 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retroação do município de Argirita/MG para onda vermelha do Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual n. 47.886, de 15 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Argirita/MG, atendendo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário n. 39, de 29 de abril de 2020, retroagirá, a partir da publicação deste ato, para a **Onda Vermelha**.

Art. 2º. Os bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão atender por meio do serviço de pronta entrega (retirada no local) ou *delivery*, não sendo permitido o consumo no local, nem a permanência de clientes no interior dos estabelecimentos.

Art 3º. Os salões de beleza e barbearias e similares poderão atender seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados,

II - Um cliente por vez e por profissional

III - Higienizar após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies, dentre outros.

IV– Não permitir a presença de outras pessoas aguardando, dentro do estabelecimento;

V – Manter o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.

VI – Obrigatório o uso de máscaras de proteção durante o atendimento.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Plano Minas Consciente (onda vermelha), deverão seguir, entre outros protocolos específicos para cada atividade, os estabelecidos pela Autoridade Municipal de Saúde, especificamente:

§1º - Deverá o estabelecimento disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão, inclusive na parte externa do estabelecimento, com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas que aguardam.

§2º - O estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, seja dentro ou fora do estabelecimento.

Art. 5º. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Os estabelecimentos que não aderirem ao disposto e determinado pelas autoridades sanitárias municipais;

II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,

§1º. Fica estipulada as seguintes penalidades:

I – Advertência verbal e Notificação ao estabelecimento;

II - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias; e,

III- Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 6º. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com:

I - Multa em dobro; e,

II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Parágrafo único: Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 7º. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio da Polícias Militar para fins de efetivação.

Art. 8º. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 05 (cinco) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,

II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo ser amplamente divulgado no site oficial do Município, mídias sociais e locais, bem como afixado no Paço Municipal, com fixação da publicação no local próprio, ficando ratificados os Decretos anteriormente exarados, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 30 de dezembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:06ED3F7F

GABINETE
DECRETO Nº 318/ 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:
Art. 1º Os Restos a Pagar de exercícios anteriores, processados ou não processados, deverão ser cancelados integralmente, conforme relação em Anexo.
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de dezembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B3A3B628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 123/2019
PROCESSO 227/2019 - PREGÃO 126/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 123/2019 celebrado com: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS,CONSIDERANDO O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PELA SEGURANÇA DO SEU TRANSPORTE.

PLACA: PUR-4064 -VALOR: R$ 1.050,00
PLACA: PUL-0219 - VALOR: R$ 1.300,00

PERÍODO : 27/12/2020 A 27/12/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:072CA9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 148/2020
PROCESSO 190/2019 - PREGÃO 105/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 148/2020 celebrado com: CONECTA MINAS GERAIS LTDA. - CNPJ: 00.988.887/0001-78

Objeto: ADITIVO DE PRAZO SOLICITADO PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM O CONTRATO ORIGINAL NO PERÍODO DE 03 MESES.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C1F3E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 100/2020 - PROCESSO 129/2019 - PREGÃO 063/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.
CONTRATADO: ALL SAFE ALARMES LTDA

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B3EBC8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO A TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2020 - PROCESSO 023/2020 - DISPENSA 015/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: JOSÉ CUSTÓDIO D'ÂNGELO - CPF: 368.053.278-49

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:20F182F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO A TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2019 - PROCESSO 113/2019 - DISPENSA 048/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: ISLENE DE SOUZA MOREIRA - CPF: 546.377.166-91

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4D4D1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO A TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2020 - PROCESSO 210/2020 - DISPENSA 066/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: ELI ALVES DO NASCIMENTO – CPF: 453.549.956-04

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5A27D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 118/2018 - PROCESSO 153/2018 - DISPENSA 057/2018

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO:JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO - CPF: 135.517.606-91

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EDE09939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020 - PROCESSO 009/2020 - DISPENSA 007/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: JOSÉ DE LIMA VICENTE - CPF: 100.651.137-72

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:959972C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 104/2019 - PROCESSO 177/2019 - DISPENSA 061/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: PAULO FERREIRA DE MOURA - CPF: 333.192.196-34

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7D7B46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 119/2018 - PROCESSO 154/2018 - DISPENSA 058/2018

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.
CONTRATADO:

ADALBERTO TRINDADE MOREIRA - CPF: 097.790.191-20

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9CA47E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 093/2018 - PROCESSO 121/2018 - DISPENSA 049/2018

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.
CONTRATADO: JOSÉ TEODORO DA SILVA - CPF: 284.634.396-91

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AAC77D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO 218/2019 - PREGÃO 121/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:13BA914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBLIDADE 010/2020 PROCESSO 236/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de inexigibilidade de licitação para IMPLEMENTAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE - PROCESSO Nº 23071.001515/2015 - 83 do CRITT/UFJF).

FUND.DE APOIO E DES.DO ENS.PESQ E EXT. FADEPE - CNPJ: 21.195.755/0001-69

Valor: R$ 33.120,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9AC9BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADITIVO AO CONTRATO 052/2019 - PROCESSO 061/2019 - PREGÃO 027/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.
CONTRATADO:

GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM - CNPJ: 04.728.890/0001-03

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:68956347

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020 - PROCESSO 019/2020 - DISPENSA 11/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTER DE GEST. E DES. AMB. SUSTENTÁVEL - CNPJ: 18.773.785/0001-09

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FCD702EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 015/2020 - PROCESSO 025/2020 - DISPENSA 016/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTER DE GEST. E DES. AMB. SUSTENTÁVEL - CNPJ: 18.773.785/0001-09

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A09E69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 009/2020 - PROCESSO 015/2020 - DISPENSA 010/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTER DE GEST. E DES. AMB. SUSTENTÁVEL - CNPJ: 18.773.785/0001-09

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:58961490

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO 20/2019 - PROCESSO 028/2019 - DISPENSA 019/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTER DE GEST. E DES. AMB. SUSTENTÁVEL - CNPJ: 18.773.785/0001-09

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F5589A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO A TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2020 - PROCESSO 167/2020 - DISPENSA 055/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO OFÍCIO 029/2020 DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024.

CONTRATADO: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS - CNPJ: 22.501.116/-

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 04/01/2021

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:12FD2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 174/2020 -PROCESSO 215/2020 - PREGÃO 117/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO EXTRATO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE. TRATA-SE DE TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO EM CONTRATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOMENTE PARA OS ÚLTIMOS DIAS DE 2020.

CONTRATADO: REALIZA TRANSPORTE LTDA - ME- CNPJ: 13.210.003/0001-00

VALOR: 19.180,00 (DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS)

FICHA 835
FONTE 154

VIGÊNCIA: 18/12/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6DCA6C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 25/2018 - DISPENSA 10/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 16/2018

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DA 2ª FASE DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE VERÃO DO CECLANS. DEVE SER ESCLARECIDO QUE SÃO 8 OITO DIAS DE JOGOS DA SEGUNDA FASE E QUE EM CADA DIA ATUARÃO 10 SEGURANÇAS PELO VALOR DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) CADA.

LÚCIA SILVANA LADEIRA - CNPJ: 10.265.564/0001-00

Ficha Orçamentária: 645 - Fonte: 100

Valor: R$ 7.200,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5024F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 145/2020 PROCESSO 170/2019 - PREGÃO 92/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO EXTRATO AO CONTRATO 145/2020. AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.

CONTRATADO: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA-ME - CNPJ: 38.551.511/0001-74

VALOR: 19.981,30

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5115886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 233/2020 DISPENSA 069/2020 E EXTRATO AO CONTRATO 159/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSORCIO INTER DE GEST E DES AMB. SUST.VERTE - CNPJ: 18.773.785/0001-09

Ficha Orçamentária: 598 - Fonte: 100

Valor: R$ 225.141,29

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:10D36F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 076/2020 - PROCESSO 096/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, ATENDENDO AO PEDIDO DO REQUERIMENTO DA EMPRESA EM QUESTÃO, DEVIDAMENTE PROTOCOLADO E ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO.
PAVIMENTOS E CONSTRUÇÃO COSTA E SILVA - CNPJ: 05.156.381/0001-16

VIGÊNCIA: 30/12/2020 À 15/02/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E22E34AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO AMARAL LTDA**, situado à Av. Geraldo Alves Martins, Nº 25, bairro Dom Silvestre, neste ato representado pelo Sr**. Edvanio Botelho de Souza**, portador da carteira de identidade M – 8.362.143 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão do aumento do produto nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020, celebrada nos autos do PAL Nº 044/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preço 017/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	Preço Unitário
Gasolina	R$ 5,05
Óleo Diesel B S 500	R$ 3,99
Óleo B S10	R$ 4,05

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

Posto Amaral LTDA
EDVANIO BOTELHO DE SOUZA
Repres. Legal

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF:_____

2 - _____ CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:979C4B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, E DE OUTRO A CONTRATADA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI - ME DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLAUSULA I – DAS PARTES / FUNDAMENTOS

MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15 denominada simplesmente contratante e de outro lado como contratada a empresa **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI - ME** - CNPJ: 26.753.680/0001-08, situada a rodovia 367 km-240, N° S/N, zona rural, na cidade de Araçuaí – MG, CEP: 39.600-000, neste ato representada (a) pelo (a) Sr. (a) **Giuseppe Figueiró Onnis**, inscrito no CPF sob a rubrica: 347.808.316-87 e carteira de identidade sob a rubrica: MG – 1.112.628, PC/MG, residente e domiciliado a rua Benjamim Constant, N° 381, Bairro Esplanada, na cidade de Araçuaí – MG, CEP: 39.600-000. **Considerando:**

A solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano visando atender as demandas de serviços de obras, na melhoria de vias urbanas na sede do município de Berilo, assim como em comunidades rurais.

Considerando que a aquisição dos materiais pré-moldados servirão para pavimentação e melhoramento das vias publicas, beneficiando um numero significativo de moradores na cidade de berilo e comunidades rurais, melhorando o deslocamento da população.
A vantajosidade econômica frente a realização de um novo processo administrativo para aquisição dos mesmos, é interessante à administração realizar o aditivo de quantidade na forma prevista por lei.
A autorização prévia do prefeito municipal na solicitação;
O parecer jurídico favorável ao aditivo do contrato supra;
Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato **Nº 026/2020**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA I – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aumentar a quantidade do itens descrito dentro do valor permitido com base no Art. 65 § 1º da lei federal Nº 8.666/93, na quantidade abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25, ESPESSURA 8 CM,FCK 35 MPA	M²	1.000	R$ 34,65	R$ 34.650,00

1.2 – O presente termo possui valor global de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais) correspondente a aproximadamente 6,575% (seis inteiros quinhentos e setenta e cinco milésimo por cento) do valor global do contrato.

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no Contrato aditado.
E estando justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Berilo/MG, 07 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	Eliete Aparecida Barroso EIRELI - ME –
Prefeito Municipal	CNPJ: 26.753.680/0001-08
	Representante Legal:
Contratante	***GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS*** –
	CPF: 347.808.316-87
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____
_____ CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:5B14B976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

QUE ENTRE SE FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, E DE OUTRO A CONTRATADA TATIANA CAPITANIO VEICULOS – EPP, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6.821/2018 E SES/MG Nº 7.155/2020 A SEREM UTILIZADOS NAS UBS'S, VISANDO MELHORAR O DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DESTAS UNIDADES, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLAUSULA I – DAS PARTES / FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS – EPP** sediada à Avenida Julio José de Campos n° 58, Sala B, Centro, na cidade de Água Boa/MT, CEP 78.635-000 inscrita no CNPJ sob o N.º 09.103.941/0001-25, neste ato representada legalmente por **Tatiana Capitanio**, residente e domiciliado em Avenida Julio José de Campos n° 58, Centro, na cidade de Água Boa/MT, CEP 78.635-000 portador da CI N.º 11.491.965, inscrita no CPF sob o N.º 215.873.578-36., e denominada neste ato simplesmente como contratada, considerando :

A solicitação requerendo a prorrogação.

O interesse da administração em prorrogar a vigência do contrato a fim de cumprir o objeto do mesmo.

A autorização de prorrogação de prazo pela autoridade competente.

O parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato Nº 096/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de contrato Nº 096/2020, prorrogando por mais 1 (um) mês, passando sua vigência de 31/12/2020 para **31/01/2021**.

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no Contrato aditado.

E estando justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Berilo, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Berilo/mg	Tatiana Capitanio Veiculos – Epp
LÁZARO PEREIRA NEVES	***TATIANA CAPITANIO***
Prefeito Municipal	Sócia/Administradora
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8D5D09DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS.

PROPONENTE CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA., CNPJ 00.487.521/0001-15.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FC177106

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 28/2020. **OBJETO:** Credenciamento destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. **CREDENCIADA:** Laboratório de Análises Clínicas Renato Naves Barbosa Ltda., CNPJ: 00.487.521/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 08/2020. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput, c/c 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A836455C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS.

PROPONENTE CREDENCIADA: LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (FILIAL), CNPJ: 03.357.422/0001-07

VALOR ESTIMADO: R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BDB606E6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 29/2020. **OBJETO:** Credenciamento destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. **CREDENCIADA:** Laboratório Freire Maia Ltda. (Matriz), CNPJ:

03.357.422/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 08/2020. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput, c/c 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8B9901D3

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS.

PROPONENTE CREDENCIADA: LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (2ª FILIAL), CNPJ 03.357.422/0003-79.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2020

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FA57D9A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 30/2020. **OBJETO:** Credenciamento destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. **CREDENCIADA:** Laboratório Freire Maia Ltda. (Filial), CNPJ: 03.357.422/0003-79. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 08/2020. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput, c/c 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5CCC78EA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS.

PROPONENTE CREDENCIADA: FERREIRA E OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA., (2ª FILIAL), CNPJ 17.887.927/0003-50.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2020

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FAA03028

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 31/2020. **OBJETO:** Credenciamento destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. **CREDENCIADA:** Ferreira e Oliveira Laboratório Ltda.-ME, CNPJ: 17.887.927/0003-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.514,09 mensal, totalizando o valor de R$ 66.169,08 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 08/2020. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput, c/c 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FED93CB7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-228/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-228/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e AMPLIAR RADISON MEDICINA LTDA., CNPJ 04.491.862/0001-15. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 120.482,45. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 27/2020 ref. Chamada Pública 07/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AED7FAE3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LAERCIO JOSE DA LUZ. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 119.827,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/12/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C3C686F1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERAR EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor: R$ 73.500,00** (Setenta e três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/12/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 127/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FCDBC948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO CTO 124/2020

Despacho Decisório

Processo n° 120/2020
Pregão presencial n° 20/2020
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro
Contratada: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.766.538/0001-23
Contrato n° 124/2020

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para apuração de infração aos termos do contrato em epígrafe, em face da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.766.538/0001-23, para a aquisição de 01(um) veículo 0km (zero quilômetro), tipo MiniVan para o Setor de Saúde.

O valor global do contrato é de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Contrato assinado em 13 de outubro de 2020, com prazo de vigência até 31/12/2020.

Ordem de Fornecimento emitida em 13 de outubro de 2020.

O prazo de entrega dos veículos constante da Cláusula 2.3 do Contrato 124/2020 era de 30(trinta) dias a contar da entrega à contratada da Ordem de Fornecimento, ocorrido em 14/10/2020.

O prazo venceu em 14/11/2020 sem que os veículos fossem entregues. Não houve qualquer manifestação da empresa contratada justificando o descumprimento do prazo contratual.

Notificação de abertura de Processo Administrativo, por descumprimento do Contrato aberto em 24 de novembro de 2020, concedendo à empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Defesa apresentada em 25 de novembro de 2020, alegando que o atraso se deu em razão da pandemia do COVID-19. Que, no entanto, o veículo já encontrava-se faturado, com a nota fiscal emitida desde 19/11/2020, aguardando o licenciamento e emplacamento do mesmo para a entrega ao Município.

O veículo já foi entregue.

Em apertada síntese, é o relatório.

DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI descumpriu o disposto no item 2.3 da cláusula segunda, *in verbis*:

2.3 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

A justificativa apresentada pela empresa em sua defesa foi de que o atraso se deu em razão dos reflexos da pandemia do COVID-19.

A Administração Pública tem recebido diversos pedidos de repactuação de contratos, com base da pandemia do Novo Corona vírus, sendo em muitos casos aceitos os pedidos de prorrogação.

No entanto, cada caso deve ser analisado de forma individualizada, especialmente no sentido de considerar suas peculiaridades.

No caso do presente processo de licitação, este deu-se início em setembro de 2020, sendo seu edital publicado em 30/09/2020, ou seja, já estávamos em plena pandemia, sendo seus reflexos já sentidos por todos.

No edital de licitação constou expressamente que os veículos deveriam ser entregues em até 30 dias, bem como que o prazo de vigência do contrato seria até 31/12/2020.

Assim sendo, se já estavam havendo ocorrências de atraso na entrega dos veículos, deveria a empresa ter apresentado impugnação ao edital, em relação ao prazo, para que este fosse alterado.

No entanto não houve por parte da ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ou de qualquer outra empresa, questionamento quanto ao prazo de entrega.

Somado a isto, a referida empresa apresentou declaração que expressamente afirmou que concordava com todas as disposições impostas pelo edital (Anexo VI do Edital).

Portanto, ainda que se considerarmos que a pandemia afetou os prazos de entrega dos produtos, não pode a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI se valer disso para justificar seu atraso na entrega dos veículos, uma vez não ser possível ser este fato considerado como **caso fortuito ou de força maior**.

É certo que o fundamento central para a caracterização de caso fortuito ou de força maior é a ocorrência de fato imprevisível ou que a empresa, mesmo tendo conhecimento, não possa evita-la. No presente caso, a pandemia do COVID-19 estava declarada pelos Poderes Públicos desde março de 2020, inclusive com a decretação de calamidade pública até 31/12/2020, o que afasta a imprevisibilidade(caso fortuito). Da mesma forma, se a pandemia, à época da realização do certame já estava acarretando o atraso na entrega de produtos manufaturados, e era de conhecimento da contratada, deveria ter ela, antes do certame (através de impugnação ou pedido de esclarecimento), ao menos ter alertado à Administração de possível atraso na entrega, requerendo a alteração do edital, neste particular.

Portanto, ausentes os requisitos de caso fortuito ou de força maior, impossível dar guarida as alegações da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Na realidade, a empresa, mesmo tendo conhecimento da situação, "pagou para ver", participando do certame, inclusive assinando declaração em que aceitou todos os termos do edital, entre eles o que estabeleceu expressamente o prazo de entrega do objeto licitado.

Assim sendo, resta como caracterizado expresso descumprimento ao estabelecido no edital de licitação e no contrato firmado entre o Município de Bom Repouso e a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, estando esta passível da aplicação das sanções descritas nos mesmos normativos.

No entanto, na defesa apresentada, a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI comprovou que na data de 19/11/2020 (ou seja, antes da abertura do processo administrativo de aplicação de penalidade) a nota fiscal do veículo havia sido emitida, não tendo o mesmo sido entregue devido a tramitações burocráticas. Tal situação será considerada como atenuante para a aplicação de pena à empresa.

DAS SANÇÕES

Caracterizado o cometimento de infração aos termos do edital e do contrato firmado, resta agora estabelecer a pena que será aplicada à empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Para isso, valemos das disposições contidas no contrato n° 123/2020, bem como da Lei n° 8.666/93.

Dispõe a Cláusula Oitava do contrato:
CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

No presente caso entendo que a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter entregue o veículo após ultrapassado os 30(trinta) dias previstos.

No entanto, como foi comprovado que a emissão da Nota Fiscal se deu antes da abertura do presente Processo Administrativo e que, na data em que profiro esta decisão, o veículo já se encontra em poder do Município de Bom Repouso, tem a favor da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI a caracterização de atenuante, que interfere na dosimetria de sua pena.

Ainda que a entrega tenha ocorrido após os 30(trinta) dias inicialmente fixados, à luz do disposto no item 2.6 do contrato, tem-se por executado o objeto do contrato pela contratada ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Por esta razão entendo devida a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, para que, em futuras e possíveis novas contratações com esta Administração, o prazo de entrega seja rigorosamente cumprido.

DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto julgo procedente o processo administrativo movido contra a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo descumprimento do disposto no item 2.3 do contrato administrativo n° 123/2020, ante ao atraso injustificado da entrega dos veículos pelo prazo superior de 30(trinta) dias, condenando a mesma à pena de Advertência, nos termos do art. 87, inciso I da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C4C3BEB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO CTO 123/2020

Despacho Decisório

Processo n° 120/2020
Pregão presencial n° 20/2020
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro
Contratada: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 29.398.604/0001-10
Contrato n° 123/2020

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para apuração de infração aos termos do contrato em epígrafe, em face da empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km (zero quilômetro), tipo passageiro para o Setor de Saúde.

O valor global do contrato é de R$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Contrato assinado em 13 de outubro de 2020, com prazo de vigência até 31/12/2020.

Ordem de Fornecimento emitida em 13 de outubro de 2020.

O prazo de entrega dos veículos constante da Cláusula 2.3 do Contrato 123/2020 era de 30 (trinta) dias a contar da entrega à contratada da Ordem de Fornecimento, ocorrido em 14/10/2020.

O prazo venceu em 14/11/2020 sem que os veículos fossem entregues. Não houve qualquer manifestação da empresa contratada justificando o descumprimento do prazo contratual.

Notificação de abertura de Processo Administrativo, por descumprimento do Contrato aberto em 24 de novembro de 2020, concedendo à empresa SMART o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Defesa apresentada em 25 de novembro de 2020, alegando que o atraso se deu em razão da pandemia do COVID-19. Que recebeu da **montadora** **Volkswagen Automóveis do Brasil** notificação de "atraso em sua produção fabril, bem como retomada de sua produção".

No entanto, foi apresentado um e-mail de outra fornecedora da marca (Balilla) informando o atraso.

Até a presente data, o veículo não foi entregue

Em apertada síntese, é o relatório.

DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA descumpriu o disposto no item 2.3 da cláusula segunda, *in verbis*:

2.3 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

A justificativa apresentada pela empresa em sua defesa foi de que o atraso se deu em razão dos reflexos da pandemia do COVID-19.

A Administração Pública tem recebido diversos pedidos de repactuação de contratos, com base da pandemia do Novo Corona vírus, sendo em muitos casos aceitos os pedidos de prorrogação.

No entanto, cada caso deve ser analisado de forma individualizada, especialmente no sentido de considerar suas peculiaridades.

No caso do presente processo de licitação, este deu-se início em setembro de 2020, sendo seu edital publicado em 30/09/2020, ou seja, já estávamos em plena pandemia, sendo seus reflexos já sentido por todos.

No edital de licitação constou expressamente que os veículos deveriam ser entregues em até 30 dias, bem como que o prazo de vigência do contrato seria até 31/12/2020.

Assim sendo, se já estavam havendo ocorrências de atraso na entrega dos veículos, deveria a empresa ter apresentado impugnação ao edital, em relação ao prazo, para que este fosse alterado.

No entanto não houve por parte da SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ou de qualquer outra empresa questionamento quanto ao prazo de entrega.

Somado a isto a referida empresa apresentou declaração que expressamente afirmou que concordava com todas as disposições impostas pelo edital (Anexo VI do Edital).

Portanto, ainda que se considerarmos que a pandemia afetou os prazos de entrega dos produtos, não pode a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA se valer disso para justificar seu atraso na entrega dos veículos, uma vez não ser possível ser este fato considerado como caso fortuito ou de força maior.

É certo que o fundamento central para a caracterização de caso fortuito ou de força maior é a ocorrência de fato imprevisível ou que a empresa não possa evita-la. No presente caso, a pandemia do COVID-19 estava declarada pelos Poderes Públicos desde março de 2020, inclusive com a decretação de calamidade pública até 31/12/2020, o que afasta a imprevisibilidade. Da mesma forma, a pandemia, à época da realização do certame já estava acarretando o atraso na entrega de produtos manufaturados, o que desfavorece a contratada, pois se tal situação realmente afetou as montadoras de veículos, deveria ter ela, antes do certame (através de impugnação), requerido a alteração do prazo de entrega estipulado em edital.

Portanto, ausentes os requisitos de caso fortuito ou de força maior, impossível dar guarida as alegações da empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Na realidade, a empresa, mesmo tendo conhecimento da situação, "pagou para ver", participando do certame, inclusive assinando declaração em que aceitou todos os termos do edital, entre eles o que estabeleceu expressamente o prazo de entrega do objeto licitado.

Assim sendo, resta como caracterizado expresso descumprimento ao estabelecido no edital de licitação e no contrato firmado entre o Município de Bom Repouso e a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estando esta passível da aplicação das sanções descritas nos mesmos normativos.

DAS SANÇÕES

Caracterizado o cometimento de infração aos termos do edital e do contrato firmado, resta agora estabelecer a pena que será aplicada à empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Para isso, valemos das disposições contidas no contrato n° 123/2020, bem como da Lei n° 8.666/93.

Dispõe a Cláusula Oitava do contrato:

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

No presente caso entendo que a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por não ter entregue os veículos, tendo ultrapassado os 30(trinta) dias previstos, está passível na aplicação da pena prevista no item II da sub-cláusula 8.1.1, ou seja, multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato, que dá R$45.520,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Também considerando que, mesmo sabendo da ocorrência de atrasos na entrega dos veículos pela montadora, a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA decidiu participar do certame

deste Município de Bom Repouso e sagrando-se a vencedora, **assinou voluntariamente** o contrato que continha cláusula expressa do prazo de entrega, entendo que a empresa agiu de forma dolosa (ou no mínimo com culpa consciente) prejudicando a Administração, que se viu impedida de receber os veículos que seriam utilizados pelo setor de Saúde da Prefeitura, para, entre outras coisas, atender a demanda de transporte de pacientes, inclusive aquelas que, por ventura, apresentassem sintomas da COVID-19 e que necessitassem de deslocamentos à Pouso Alegre ou outro centro maior.

Portanto, além da multa imposta, a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA deve também ser condenada na suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso, pelo prazo de 01(um) ano.

Por fim, entendo que, em razão de todo o exposto, restam caracterizadas infrações suficientes para a rescisão unilateral do contrato n° 123/2020, por força da cláusula 7ª, item 7.3.1 do contrato, que assim estabelece:

7.1. São obrigações das partes:
7.3. Da CONTRATADA:
7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto julgo procedente o processo administrativo movido contra a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo descumprimento do disposto no item 2.3 do contrato administrativo n° 123/2020, ante ao atraso injustificado da entrega dos veículos pelo prazo superior de 30(trinta) dias, declarando a rescisão unilateral do referido contrato, com espeque no itens 7.3.1 e 9.1 do contrato, bem como art. 79, I c/c Art. 78, I e IV ambos da Lei 8.666/93 e aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, ora fixado em R$45.520,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), bem como a suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso, pelo prazo de 01(um) ano, a contar da publicação desta decisão, fundamentado na cláusula 8.1 do contrato e art. 87, III da Lei n° 8.666/93

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FD37B014

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº653/2020, DE 30 DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 0653/2020, DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera os agentes políticos e servidores relacionados dos cargos em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 11 da Lei nº 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais),

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Exonerados os agentes políticos, os cargos comissionados e as funções gratificadas que ocupam os seguintes servidores:

RENATA APARECIDA GONÇALVES SILVA ANDRADE;
ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ;
MARIA DE LOURDES DA COSTA;
NATALI ALCÂNTARA BRANDÃO;
TEREZINHA DE FÁTIMA ALCÂNTARA CRISPIM;
BRUNA FLAVIA DA COSTA;
DIANA MARIA SOUZA E COUTO;
DIOVANA MARIA RODRIGUES E SILVA;
DONIZETTE APARECIDO DE ARAÚJO;
IZABEL CRISTINA DOMINGUES DE MORAES;
MARCILENA DE GODOI MESSIAS;
MARIA DO CARMO RODRIGUES SILVA;
MARIA SOELI ANDRADE SILVA RODRIGUES;
TARCYLLA ALCANTARA DE ANDRADE;
ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO;
ANA MARCIA SILVA;
ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM;
ANGÉLICA APARECIDA ANDRADE COSTA;
BENILDE DOMINGO DA SILVA;
DOUGLAS PEREIRA DE ASSIS;
IRENE BRANDÃO DE LIMA;
JESUEL PAULO JÓIA;
JOAQUIM CARLOS MARIANO;
TALITA BERTOLACINI DE ALMEIDA PEREIRA;
ALFRANIO APARECIDO DOS SANTOS;
ALINE HONÓRIA DE FREITAS;
ANDRÉIA ANDRADE CRISPIM;
ARTUR THALES JOSE BRANDÃO;
CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA;
DANIELA MARQUES GARCIA;
EDMARCIUS AMARAL;
HELITON ILCEU CRISPIM;
KELLEY KAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA;
LAIS BRANDÃO ANDRADE MARQUES;
MAIRON TEOTONIO BRANDÃO;
MARIA INETE DA COSTA;
RAFAELA CRISTIANI DA SILVA;
RICARDO BRANDÃO;
SEBASTIÃO GARCIA DA COSTA;
VERONICA APARECIDA DA SILVA;
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto Pertencer, que o cumpre e o faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:37FD8A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 55 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 55 de 30 de dezembro de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B96422E8

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo e Poder Legislativo a abrirem créditos suplementares até o limite de 5%(cinco por cento) no orçamento vigente do Município."

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 5 % (cinco por cento) no orçamento vigente no Município, podendo portanto utilizar os seguintes recursos:
I – anulação parcial ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64
II – o Excesso de arrecadação efetivamente realizado
III – a reserva de contingência nos termos da Lei 4320/64

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares que trata o caput deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observada as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 30 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:613F5F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A EMPRESA PINHEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.239.521/0001-80.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **35.239.521/0001-80**, com sede administrativa à Quadra C 01, Lote n.º 1/12, Sala 429, Parte D1, Taguatinga Centro, Brasília – DF, CEP: 72.010-010, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **PAULO MAURICIO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade (Profissional) CREA nº 24386/D-DF e **CPF nº 096.882.341-68**, denominado **CONTRATADO**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2020**, que tem por finalidade o **ADITIVO FINANCEIRO**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 055/2020, Tomada de Preços n.º 002/2020**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV, com base no Processo Administrativo n.º 132.326/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ADITIVO FINANCEIRO correspondente a **7,94%.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS** - que passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º. Pela execução da obra estipulado na Cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ **215.120,88** (Duzentos e quinze mil e cento e vinte reais e oitenta e oito reais)**. O aditivo financeiro corresponde a 7,94% do valor original do contrato, correspondente a R$ 15.821,25** (Quinze mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

O Aditivo financeiro se justifica devido serviços realizados e que não constava na planilha inicial do contrato mencionado e está dentro do limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93,

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pinheiro Engenharia LTDA
CNPJ: 35.238.521/0001-80
PAULO MAURICIO PINHEIRO
CREA 24386/D-DF
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5BFEDB1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2017, CELEBRADO ENTRE O

MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E O SR. GILSON JOSÉ DE MATOS – CPF: 870.306.756-49, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **GILSON JOSÉ DE MATOS – CPF: 870.306.756-49**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de Dezembro de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA –
Prefeito Municipal
Contratante

GILSON JOSÉ DE MATOS
CPF: 870.306.756-49
Locador

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:34B6B4AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E O SR. ORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 291.645.326-15, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **ORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 291.645.326-15**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de Dezembro de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 291.645.326-15
Locador

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5DB841CC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A SRA. ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CPF: 110.809.836-35, REPRESENTADO PELO SR. SAMUEL ALVES PIMENTA, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CPF: 110.809.836-35, representada pelo Sr. Samuel Alves Pimenta – CPF: 338.386.586-04**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **02 (dois) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **28 de fevereiro de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande -MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA –
CPF: 110.809.836-35

SAMUEL ALVES PIMENTA –
CPF: 338.386.586-04
Locadora

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FA97BED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E O SR. GABRIEL RICARDO DA SILVA – CPF: 226.878.741-91, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **GABRIEL RICARDO DA SILVA – CPF: 226.878.741-91**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **03 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande-mg
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RICARDO DA SILVA
Identidade Profissional: 118.238.302-4
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F68F45FB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 006/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A SRA. MARGARIDA FONSECA DE MELO – CPF: 033.703.961-57, CELEBRADO EM 1º DE MARÇO DE 2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **MARGARIDA FONSECA DE MELO – CPF: 033.703.961-57**, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **02 (Dois) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **28 de fevereiro de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARGARIDA FONSECA DE MELO
CPF: 033.703.961-57
Locador

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5ED059EE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A SRA. CARLA DENISY DE MELO GUIMARÃES – CPF: 597.382.601-59, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **CARLA DENISY DE MELO GUIMARÃES – CPF: 597.382.601-59** representada pela Sra. **MADALENA DE OLIVEIRA MELO – CPF: 813.063.771-53**, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **06 (Seis) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **30 de junho de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA DENISY DE MELO GUIMARÃES
CPF: 597.382.601-59

MADALENA DE OLIVEIRA MELO
CPF: 813.063.771-53
Locadora

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2A5A15D0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A SRA. JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 338.425.316-72, CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 338.425.316-72**, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **03 (Três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOANITA MARIA SANTOS SILVA
CPF: 338.425.316-72
Locadora

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B0F64A6F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 105/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO – Aditivo de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **03 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2021**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 30 de Dezembro de 2020.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME - CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C408DC9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ: 71.000.731/0001-85, CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2020 DECORRENTE DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2020 – PREGÃO N.º 005/2020.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 71.000.731/0001-85**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO: Aditivo de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2021**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Municipio de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85
JOEILSON PINTO CHAVES
CPF: 071.776.236-04
Procurador
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:756A0553

RPPS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG - PREVCAB E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande - MG**, representado pela sua diretora, Sra. **LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Aditivo de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **03 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2021**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 30 de Dezembro de 2020.

LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME
CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5775C33E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE (MG) E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG)**, representado pela sua diretora, Sra. **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Termo Aditivo de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **03 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2021**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 30 de dezembro de 2020.

Serviço Autonomo de Saneamento de Cabeceira Grande
ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME -
CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D20E2297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO DE USO DE VEÍCULO – BAIRRO CHAPADÃO

OBJETO: formalizar a transferência de cessão de uso direta ao CESSIONÁRIO, de um TRATOR da marca NEW HOLLAND, modelo TL 75 E, ano 2017, chassis ZGC148520, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE para realizar a prestação de serviços para os pequenos agricultores familiares que residem no Bairro Chapadão e também nos arredores como Bairro Vargem São José, Santo Antônio, Ponte Nova e outros bairros rurais próximos realizando serviços ao meeiros e arrendatários que não possuem equipamento próprio na realização de carretos e demais serviços.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:26DD7122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO DE USO DE VEÍCULO – BAIRRO ESTEVES

EXTRATO DE TERMO DE USO DE VEÍCULO – BAIRRO ESTEVES
OBJETO: formalizar a transferência de cessão de uso direta ao **CESSIONÁRIO**, de um TRATOR da marca MAHINDRA, modelo 6075, ano 2018, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a **CEDENTE** para realizar a prestação de serviços para os pequenos agricultores familiares que residem no Bairro Esteves e também nos arredores como Bairro São João e Serra Escura e outros bairros rurais próximos realizando serviços aos meeiros e arrendatários que não possuem equipamento próprio na realização de carretos e demais serviços.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:9569EDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 005/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDSON ALVES RAMALHO
VALOR.....: R$ 35.280,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F516434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 008/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REGINA CÉLIA SANDY DE SOUZA
VALOR.....: R$ 51.261,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:204691B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 009/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$ 133.774,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4EEF55BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 010/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
VALOR.....: R$ 273.424,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1B42DC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 010/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
VALOR.....: R$ 273.424,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C0FB28D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 004/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$ 86.304,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:54246E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 006/2018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITAÇÃO: PREG 0008/18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOÃO BATISTA VITORIANO - MEI
VALOR.....: R$ 49.800,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGENCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:601BF07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 056/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0222018
PROCESSO.....: PRC 00056 18 LICITAÇÃO: PRC 0024/18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$ 24.600,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CB7DC8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula quinta do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.18 10.301.0008.2083 – 3.3.90.39.00 **Ficha: 296**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: TÁSSIO MOMENTÉ CASTANHEIRA DE SANTANA EIRELI - ME;
CNPJ: 27.400.445/0001-15;
Valor unitário do contrato: R$ 12.982,70 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 05 de novembro de 2021.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5D388AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 16 2020

PORTARIA Nº 016/2020

VALÉRIA CRISTINA BORGES, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021, de 26 de outubro de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI, fixa suas diretrizes e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e Previdenciário.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 31 de dezembro de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:D5A5A0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.418/2020

Portaria nº 4.418/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada:

Alessandra de Souza Rodrigues, do cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação;
Alessandro Matheus Salomé, do cargo de Chefe do Setor de Trânsito Municipal;
Aline Cristina Ferreira Prock, do cargo de Chefe do Serviço de Abastecimento das Unidades Escolares;
André Leite Severino, do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos;
Antônio Garotti Vitor, do cargo de Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos;
Caio Márcio de Souza Ferreira, do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização;
Camila Berto Borges, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
Carlos Henrique Soares Junior, do cargo de Chefe do Serviço de Transporte da Educação;
Carolina da Silva Arantes, do cargo de Chefe do Setor de Compras;
Claudete de Fatima Borges, do cargo de Assessor Técnico II;
Cristiane de Barros Gomes, do cargo de Chefe do Setor de Assistência a Criança, Adolescente e Idoso;
Cristiane Moreira Scorpelli de Paula, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação da Biblioteca e Museus;
Daiana Cristina Elias, do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde;
Danya Oliveira Silvado, do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado;
Delcides dos Reis Silva, do cargo de Chefe do Serviço de Limpeza Pública;
Edilton Silva Junior, do cargo de Chefe da Seção de Trânsito e Transportes;
Fabiana Alves de Melo, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação do NAEPE;
Fabiana Ferreira Rodrigues, do cargo de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária;
Francis de Paula, do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial;
Francisco José de Lima, do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal;
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
Glaucia Prock, do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado;
Henrique Franco de Souza, do cargo de Chefe do Almoxarifado Setorial;
João Gabriel Borges Alves, do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete;
João Gabriel Borges Alves, do cargo interino de Chefe da Seção de Comunicação;
Joice Bonjorni Fernandes, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades de Atenção Especializada;
José Luiz Pagani da Silva, do cargo de Diretor do Departamento de Atos e Publicações;
Juliana de Castro Arantes, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
Júlio César Bellato Maciel, do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Vias, Praças e Parques;
Julio César da Silva Marques, do cargo de Controlador Interno;
Luana Nogueira Matias, do cargo de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia;
Lucas Antônio Rodrigues, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades de Atenção Básica;
Lucas José Ferreira Maia, do cargo de Chefe da Seção de Informática;
Luciana Claudia Oliveira de Souza, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
Luiz Geraldo Maia Serrano, do cargo de Secretário Municipal de Governo;
Luiz Ricardo Ferreira de Mello, do cargo de Assessor Jurídico;
Marcelo Cougo Figueiredo, do cargo de Assessor Técnico I;
Marcelo Paulo Dias de Miranda, do cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos;
Marcelo Prock Cezarino, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação da Escola de Música;
Marcia Cristina Silva Borges, do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações;
Maria Eduarda Ferreira Rodrigues, do cargo de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica;
Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves, do cargo de Diretor de Unidade Escolar;
Marilda Margareth Mendes, do cargo de Chefe da Seção de Merenda Escolar;
Marilia Borges da Silva, do cargo de Assessor Técnico II;
Maysa Rodrigues de Melo, do cargo de Chefe do Setor de Geração, Emprego e Renda;
Nilton Carlos Soares, do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais;
Rafaela Pereira Magalhães, do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
Raquel Carvalho Santos Elias, do cargo de Secretario Municipal da Fazenda;
Renilda Marfeli Ribeiro, do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica. Valéria Carvalho Mattos Dias, do cargo de Chefe do Setor de Receitas;
Romeu Andrade Mendes Filho, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;
Rosemeire Pereira Silva, Diretor de Unidade Escolar;
Silvano Domingos da Silveira, do cargo de Chefe do Setor de Licitações;
Tamyres Bellato Lobo, do cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica;
Valeria Cristina Borges, do cargo de Assessor Especial;
Vicente de Paulo Lentz Baldo, do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 31 de dezembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:164B70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO ADITIVO CONTRATO 169/2020 - PAVICAN

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00095/2019 – Tomada de Preços n° 0004/2019 – Contrato nº 00169/2020 – Contratada: PAVICAN Pavimentaçao e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.091.412/0001-72, com sede social na Rua Avenida Barroso n° 251 – São Geraldo - Varginha – MG., Cep 37.030-320 - Objeto: RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICÍPIO – RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$

1.000,00 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO de 31/12/2020 a 28/02/2021.

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9B4FCB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO - PSF CHAPADA 341/2019

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00076/2019 – Tomada de Preços n° 0002/2019 – Contrato nº 00341/2019 – Contratada: **Construtora Mineira MG Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.539.136/0001-28, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - Altera data de vigência do contato e termo aditivo de **30/12/2020** para até **15/02/2021**.

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D33B2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO ADITIVO D & D

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00108/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00072/2017 – Contrato nº 0197/2017 – Contratada: **D & D Ambiental Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor Geraldo Camargo, 999 – Bairro Ipiranga – Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.236.115/0001-78 - Objeto: contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos - Altera a vigência do contrato de **31/12/2020** para até **30/06/2021**. - altera a quantidade para mais 1.000 (Um mil) toneladas.

Campanha/MG, 30 de dezembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:19E8DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO ADITIVO LARA

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00108/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00072/2017 – Contrato nº 0198/2017 – Contratada: **Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda**, CNPJ n° 57.543.001/0009-57, situada no Sitio Corrego do Emboaba, s/n° - Brejal –Pouso Alegre - MG., - Objeto: contratação de empresa para destinação finaL de resíduos sólidos urbanos - Altera a vigência do contrato de **30/12/2020** para até **30/06/2021**. - altera a quantidade para mais 1.000 (um mil) toneladas.

Campanha/MG, 30 de dezembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6363B095

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7204 / 2020

DECRETO Nº 7204 / 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 3.445/2003

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *O "Caput" do artigo 2º do Decreto nº 3.445/03 passará a vigorar com a seguinte redação:*
"art. 2º - O valor da passagem do transporte urbano coletivo, passa a vigorar em R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 29 de dezembro de 2020.
.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6C3BD331

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7205 / 2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7096 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia de COVID 19, de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 7096 de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município da Campanha.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Campanha, 30 de dezembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7B02AB47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos – Processo nº 00034/2019 – Dispensa nº 0003/2019 – **Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0015-09. Vigência 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 meses. . Valor estimado : R$ 30.000,00 –

Campanha/MG, 30/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7814B163

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Nono Termo Aditivo – Contrato nº 00086/2016 – Processo nº 0040/2016 – Tomada de Preços nº 0004/2016 – **Contratada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99. Altera a vigência para até 01/03/2021 –

Campanha/MG, 30/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1DDB734A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00320/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 0320/2020 – Processo nº 0058/2020 – Dispensa nº 0011/2020 – **Contratada:** DIAGNOSTICA LTDA , CNPJ: 26.001.891/0001-94 Altera a vigência para até 28/02/2021 –

Campanha/MG, 30/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A4B38B93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7202 de 23 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.324,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.324,25 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0001) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO 01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA 0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.001 - SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.324,25 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Adiciona: 5.324,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0005) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA 0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.003 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.324,25 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Reduz: 5.324,25

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:28AA9C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 049/2020, Aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal e EPIs para atender aos alunos e profissionais das Escolas da Rede Municipal de Candeias MG na volta as aulas, por Deliberação Estadual nº 89 de 23/09/2020 do Comitê Extraordinário COVID 19. Empresas vencedoras: UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP -CNPJ 10.638.444/0001-00, Item 06, Valor R$ 23.700,00; WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-CNPJ 21.856.981/0001-43, itens 01,02,12,13, Valor R$ 41.099,17; ZENITE COMERCIAL LTDA-CNPJ 24.687.735/0001-01, Itens 04,05,07,08,09,10,14,15,16, Valor 29.043,70; ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – ME-CNPJ 20.161.464/0001-97, Itens 03,11, Valor 46,100,00.

IZILDA MARIA DE ALMEIDA MARTINS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7B679300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2016

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016– TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
CONTRATO N° 040/2016
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA - ME, CNPJ 02.890.446/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A GARANTIA DO AMPLO ACESSO À ÁGUA PARA AS POPULAÇÕES RURAIS DISPERSAS E EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA NAS COMUNIDADES DE RETIRO, LAGOA E DOIS CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 30/12/2020 VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:97DBC967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020 PAG. 46, REFERENTES A **EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 -**
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
ASSINATURA: 28/12/2020 VIGÊNCIA: 07/01/2021 A 31/12/2021
LEIA-SE: VALOR: R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
ASSINATURA: 28/12/2020 VIGÊNCIA: 07/01/2021 A 31/03/2021
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B6548691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 232.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 031/2020 – Processo Licitatório nº. 232/2020 - Extrato da Homologação. **Objeto**: **"**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: LINDRACI MENDES DAMACENA – EPP – **CNPJ:** 07.421.762/0001-00. Data da Homologação: 30 de dezembro de 2020. Acassio Vieira de Azeredo Coutinho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A58AB377

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 232.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** LINDRACI MENDES DAMACENA – EPP – **CNPJ:** 07.421.762/0001-00. Processo N°. 232/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – ARP Nº. 001/2020 – Lindraci Mendes Damacena – EPP. Data da Assinatura: 30/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de dezembro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1589AF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE REVOGAÇÃO
Despacho de revogação de Processo n.º 066/2019 – Convite n.º 01/2019, em virtude do princípio da conveniência administrativa e do interesse público; **Referente: CONVITE Nº 01/2019.** O Prefeito Municipal de Carmo da Mata, Sr. Almir Resende Júnior, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e **CONSIDERANDO** que o Convite nº 01/2019 foi suspenso em 31/10/2019; **CONSIDERANDO** que não há mais a necessidade da prestação dos serviços, objeto do certame supracitado. **I – DO OBJETO** Trata-se de revogação do procedimento licitatório do Convite 01/2019. **II – DA SÍNTESE DOS FATOS** Considerando os fatos narrados acima, a revogação se faz necessária pelo o fato desta Municipalidade não necessitar mais da prestação dos serviços. **III - RESOLVE:** Fundamentado no princípio da conveniência administrativa e do interesse público; ***IV - Fundamentado ainda no artigo 49 da Lei 8.666/93e suas alterações, vem***, ***REVOGAR o Processo de Pregão, tombado sob o nº 01/2019.*** Publique-se; Cumpram-se todas as formalidades legais. Carmo da Mata, 30 de dezembro 2020.Almir Resende Júnior - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE REVOGAÇÃO
Despacho de revogação de Processo n.º 023/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020, em virtude do princípio da conveniência administrativa e do interesse público; **Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.** O Prefeito Municipal de Carmo da Mata, Sr. Almir Resende Júnior, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e **CONSIDERANDO** que preliminarmente o Pregão n. 019/2020 teve todos seus atos devidamente publicados em mural, na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros, bem como site do Município. Designado sua Sessão de Abertura para o dia 26/03/2020, às 12:30 horas, porém considerando a necessidade de se incrementar as medidas para evitar a circulação de pessoas e com o objetivo de evitar o crescimento do contágio do Covid-19, juntamente com os Decretos Municipais nºs 2.578, o processo foi suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento, originalmente designada para o dia 26 de março de 2020, as 12:30h. **CONSIDERANDO** que após solucionada a questão de local seguro para se proceder a sessão do certame, o Município aderiu a Ata de Registro de Preços do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, onde a prestação de serviços inclui o objeto do referido certame. **I – DO OBJETO** Trata-se de revogação do procedimento licitatório do Pregão Presencial 019/2020. **II – DA SÍNTESE DOS FATOS** Considerando os fatos narrados acima, a revogação se faz necessária pelo o fato desta Municipalidade já ter contratado o objeto do certame supracitado, não carretando prejuízo algum a esta Municipalidade. **III - RESOLVE:** Fundamentado no princípio da conveniência administrativa e do interesse público; ***IV -***

***Fundamentado ainda no artigo 49 da Lei 8.666/93e suas alterações, vem*, *REVOGAR o Processo de Pregão, tombado sob o nº 019/2020*.** Publique-se; Cumpram-se todas as formalidades legais. Carmo da Mata, 30 de dezembro 2020. Almir Resende Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de Processo n.º 024/2020 – Pregão Presencial n.º 020/2020, em virtude do princípio da conveniência administrativa e do interesse público; **Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.** O Prefeito Municipal de Carmo da Mata, Sr. Almir Resende Júnior, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e **CONSIDERANDO** os fatos narrados pela Pregoeira; **I – DO OBJETO** Trata-se de revogação do procedimento licitatório do Pregão Presencial 020/2020. **II – DA SÍNTESE DOS FATOS** Considerando os fatos narrados pela Pregoeira, a revogação se faz necessária pelo fato ser necessário fazer Pregão Eletrônico para o objeto do certame. **III - RESOLVE:** Fundamentado no princípio da conveniência administrativa, do interesse público e auto tutela; ***IV - Fundamentado ainda no artigo 49 da Lei 8.666/93e suas alterações, vem*, *REVOGAR o Processo de Pregão, tombado sob o nº 020/2020*.** Publique-se; Cumpram-se todas as formalidades legais. Carmo da Mata, 30 de dezembro 2020. Almir Resende Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A5F4DD58

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 075/2020 – Processo Licitatório n.º 140/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 30/12/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 075/2020, que objetiva a laqueadura tubária bilateral para atendimento judicial da paciente Iolanda Pereira de Almeida Silva, vencedor: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Oliveira, no valor de R$5.500,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:95F78E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1457 - PRORROGA PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM CARMO DO CAJURU, EM FUNÇÃO DO COVID-19

DECRETO Nº. 1.457/2020

> "Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 1.374, de 20 de abril de 2020,em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

Considerando os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 1.374, de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata ocaputserá submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1° à aprovação da ALMG.

Carmo do Cajuru, 30 de dezembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5A6F0E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Processo 003/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017.**Contratante:**Município de Catas Altas.**Contratada:**BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.**Objeto:**renovação e prorrogação do Contrato nº 011/2017, visando a continuidade na prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da PMCA, considerando a natureza contínua e essencialidade do serviço para a Administração Municipal.**Valor:**R$70.215,00.**Vigência:**01/01/2021 até 31/03/2021. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F8A8F633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CT Nº 002/2020

Processo 432/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Liz Serviços Online Ltda. **Objeto:** renovação e prorrogação do Contrato nº 002/2020, visando a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados em sistematização digital, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação do município, considerando a

natureza contínua e essencialidade do serviço para a Administração. **Valor:** R$2.268,35. **Vigência:** 01/01/2021 até 31/03/2021. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A6B9FA3E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 250/2020

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS-MG, a saber:
Exercício de 2016..... R$ 2,32
Exercício de 2017 ..... R$ 2.644,95
Exercício de 2018 ..... R$ 54.507,69
Exercício de 2019 ..... R$ 350.124,91
TOTAL .....R$ 407.279,87

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:446DA0BF

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL - GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o Resultado Final para provimento do cargo de Guarda Municipal, conforme Edital. A integra do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos < www.caatasaltas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:3A24FAE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 254/2020

Homologa o resultado final do Concurso Público - Edital n.º 01/2019 - referente ao provimento do cargo de Guarda Municipal do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, o resultado final do Concurso Público do Edital n.º 01/2019 para o provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2447A4ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 253/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei nº 674/2020 e
em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante
de R$ 3.163.883,74 (três milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos),conforme discriminações:
CRÉDITO(S)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALORABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 3.163.883,74 (três milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos),conforme discriminações:
CRÉDITO(S)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.04.17.512.6002.3.044
- CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
449051 - Obras e Instalacoes 230 200 2.538.419,38
02.06.15.451.6006.3.058
- CONST. AMP. REF. CEMITERIOS E CAPELAS VELORIOS
449051 - Obras e Instalacoes 443 200 625.464,36
TOTAL DE CRÉDITOS 3.163.883,74
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:
RECURSO(S)
SUPERÁVIT FINANCEIRO 3.163.883,74
TOTAL DE RECURSOS 3.163.883,74
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020,
revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal
02.04.17.512.6002.3.044

- CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

449051 - Obras e Instalacoes 230 200 2.538.419,38
02.06.15.451.6006.3.058
- CONST. AMP. REF. CEMITERIOS E CAPELAS VELORIOS
449051 - Obras e Instalacoes 443 200 625.464,36
TOTAL DE CRÉDITOS 3.163.883,74
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:
RECURSO(S)
SUPERÁVIT FINANCEIRO 3.163.883,74
TOTAL DE RECURSOS 3.163.883,74
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020,
revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:46579B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005/2019-DISPENSA Nº. 001/2019-EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 001/2019 – Processo Nº. 005/2019 – Dispensa Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME – Objeto: Prestação de Serviços de Disponibilização do *site* de Notas Fiscais Eletrônicas para a devida emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, bem como a capacitação de Servidor Público Municipal da ora CONTRATANTE para a utilização do sistema, além de fornecer suporte técnico através de telefone, acesso remoto e *chat* para os usuários da Prefeitura no decorrer do ano civil de 2019 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:947109D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 056/2017-DISPENSA Nº. 015/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 043/2017 – Processo Nº. 056/2017 – Dispensa Nº. 015/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FACILITA TELECOM LTDA. – ME – Objeto: Prestação de Serviços de Informação Telefônica, no Levantamento de Informações para Redução de Custos de Serviços de Telecomunicação, bem como o Acompanhamento das Informações Levantadas dos Sistemas de Telefonia Móvel, Fixa e *Internet*, Abrangendo, ainda, os Custos de Telefonia Fixa, Móvel e *Internet* para Atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 650,00, sendo certo informar que o valor só será pago mediante redução mínima de R$ 2.250,00, tendo como base de cálculo o gasto médio atual de R$ 3.688,72 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:60A9E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 034/2018 – Processo Nº. 041/2018 – Pregão Presencial Nº. 029/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço Técnico e Contínuo de Tecnologia da Informação, Para Implementação de uma Solução Completa de Gestão Pública Municipal, com Implantação, Migração de Dados, Treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de *Software* (Sistemas) Por Tempo Determinado Para Atender aos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 4.900,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:151DF4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 038/2017-DISPENSA Nº. 011/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 020/2017 – Processo Nº. 038/2017 – Dispensa Nº. 011/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA – MEI – Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Atualização e Desenvolvimento na *Home Page www.cipotanea.mg.gov.br* com hospedagem e atualização periódica do conteúdo da página, de acordo com a necessidade do Município/Contratante, publicação de contas públicas, prestações de contas mensalmente, e dos demais atos administrativos, incluindo, também, agenda da entidade e demais atos correlatos ao Portal da Transparência – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 31/12/20 a 28/02/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:16757B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 062/2017-CARTA CONVITE Nº. 004/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 057/2017 – Processo Nº. 062/2017 – Carta Convite Nº. 004/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução de Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como a Prestação de Contas respectiva – Valor Mensal: R$ 3.950,00 – Vigência: 31/12/20 a 28/02/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8F47F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2017-PREGÃO Nº. 005/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 012/2017 – Processo Nº. 014/2017 – Pregão Presencial Nº. 005/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA. – ME – Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) para a Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração,

implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, assim como na manutenção dos recursos destinados ao Município e no auxílio na captação de novos recursos na área educacional em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Educação – Valor Mensal: R$ 1.500,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B65EE1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2020-PREGÃO Nº. 019/2020-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 030/2020 – Processo Nº. 033/2020 – Pregão Presencial Nº. 019/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA - ME. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Cipotânea-MG, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:38C4C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2017-DISPENSA Nº. 003/2017-EXTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 003/2017 – Processo Nº. 004/2017 – Dispensa Nº. 003/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Anízio Caetano Pereira – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Bernardes Dias, nº. 55, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação e à manutenção da Sede da "APAE" no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor Mensal: R$ 930,00 – Vigência: 31/12/20 a 31/12/21.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3C91DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 295/2020 DISPENSA 143/2020 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 295/2020, autuado em18/12/2020,Dispensa-143/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de perfuração de poço artesiano no novo Parque de Exposições do Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,novalor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa: **MINASPOCOS BOMBAS HIDRAULICAS LTDA,** CNPJnº 20.746.957/0001-99 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,18 de Dezembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DDDA5E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 296/2020 DISPENSA 144/2020 LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 296/2020, autuado em18/12/2020,Dispensa-144/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de limpeza de 01 poço artesiano na Comunidade de Palmital e 02 poços na Comunidade Corumbá. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,novalor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através da empresa: **MINASPOCOS BOMBAS HIDRAULICAS LTDA,** CNPJnº 20.746.957/0001-99 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,18 de Dezembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2640D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 226/2020 SERVIÇOS GRAFICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 226/2020, autuado em 18/09/2020, Pregão Eletrôniconº 020/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura. Conforme especificações contidas no anexo I do edital, à empresa: **GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº. 71.509.590/0001-20no valor total de R$ 160.303,50 (cento e sessenta mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A355DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 288/2020 MASCARA DE TECIDO E BOBINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 288/2020, autuado em 11/12/2020, Pregão Eletrôniconº 033/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:a aquisição de materiais (máscaras de tecido e bobina plástica picotada) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, à empresa: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME**, inscrita no CNPJ sob o 07.276.274/0001-57no valor total de R$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF96BAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 080, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA OCUPANTES DE CARGO DE COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROVIMENTO LIMITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, os Coordenadores de Divisão de provimento limitado, relacionados abaixo:
Carla Lopes Ferreira CPF: 095.173.426-16
Flávia dos Santos Mota CPF: 108.091.656-35
Herlonjaques Santos Nascimento CPF: 059.784.656-14
Ismael Freitas Magalhães CPF: 119.375.336-89
Roberto Oliveira Guedes CPF: 276.402.598-00
Fabrício Lopes Ferreira CPF: 108.729.456-85
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DAF0876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 081, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, os ocupantes de cargos comissionados de provimento amplo, relacionados abaixo:
Alnie Souza da Silva Procurador Juridico CPF: 372.007.828-07
Patrick Geraldo Menezes Controlador Interno CPF: 038.630.086-00
Lenira Maria Benícia Santos Gestor Municipal de Convênios CPF: 000.972.836-81
Silvanilton Marinho Magalhães Coordenador de Rec. Humanos CPF: 090.784.116-35
Leonardo Ferreira da Cruz Junior Pregoeiro CPF: 079.695.736-30
Izabel Alves da Silva Diretor Escolar CPF: 078.225.526-43
Wilson da Silva Ferreira Coordenador de Divisão CPF: 867.511.666-72
Evaneide de Castro Silva Coordenador de Divisão CPF: 050.468.326-82
Farley da Silva Lopes Coordenador de Divisão CPF: 118.288.336-22
Francisco Augusto Ferreira Vieira Coordenador de Divisão CPF: 084.215.516-39
Leonardo Daniel Correa Xavier Coordenador de Divisão CPF: 157.792.156-93
Lucas Magalhaes Santos Coordenador de Divisão CPF: 117.987.156-19
Miquéias Cardoso de Souza Coordenador de Divisão CPF: 093.901.916-70
Rafael Lopes Carneiro Coordenador de Divisão CPF: 106.561.196-08
Sinvaldo de Almeida Lopes Coordenador de Divisão CPF: 048.802.516-82
Bruna Mota Lima Coordenador de Seção CPF: 149.460.156-71
Cleide Santos Pinheiro da Silva Coordenador de Seção CPF: 058.609.086-01
Cristiane de Souza Lisboa Coordenador de Seção CPF: 033.984.856-18
Daniele Fernandes de Souza Coordenador de Seção CPF: 106.850.396-33
Edla Costa Xavier Coordenador de Seção CPF: 141.958.936-90
Edson Felipe Dias Almeida Coordenador de Seção CPF: 121.236.436-88
Fabiane Lopes da Rcoha Coordenador de Seção CPF: 108.948.476-35
Jackson Gonçalves dos Santos Coordenador de Seção CPF: 093.876.726-70
Joseneide Guedes de Oliveira Coordenador de Seção CPF: 046.715.236-55
Kamila Pinheiro Almeida Coordenador de Seção CPF: 143.622.206-07
Patricia Aparecida Brito Macedo Coordenador de Seção CPF: 420.948.778-33
Sidiane Duarte e Silva Coordenador de Seção CPF: 082.332.386-27
Sileia Pereira Xavier Carrara Coordenador de Seção CPF: 343.997.678-55
Tayná Ramos Durães Coordenador de Seção CPF: 111.624.666-00
Leilson Pereira Gonzaga Coordenador de Seção CPF: 084.192.636-05
Matheus Lopes da Silva Coordenador de Seção CPF: 135.237.766-78
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D7A29723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 082, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA AGENTES POLITICOS OCUPANTES DE CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, os agentes políticos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, relacionados abaixo:
Werlis Costa dos Santos Secretário M. de Lazer e Turismo CPF: 087.144.786-09
Jair Ferreira de Araújo Secretário M. de Plan. Adm. Fianças CPF: 065.510.236-14
Soraia Durães Lisboa Secretária M. de Assistência Social CPF: 034.482.216-86
Fábio Lopes Ferreira Secretário M. de Agricultura e Pecuária CPF: 079.014.866-86
Elvino Nogueira da Silva Secretário M. de Educação CPF: 046.623.818-51
Leia Vicente Lopes Farias Secretária M. de Governo CPF: 058.870.216-16
Karla E. Fernandes Costa Secretária M. de Saúde CPF: 049.586.356-45
José dos Santos Silva Secretário M. de Transp. Ob. Serv. Urbanos CPF: 059.865.306-67
Nilton Lisboa Bezerra Secretário M. de Meio Ambiente CPF: 049.284.296-58
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4C79A9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:664A8FC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **QVCS – QUALIDADE DE VIDA COM SUSTENTABILIDADE, ENGENHARIA E SAÚDE CONSULTIVA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual já fora empenhado conforme nota de empenho nº 3389/2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B58AB03F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D8120C68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A321A3C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM Nº 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS SS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9BFAE036

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B54FB0DD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E1E8E4EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FE3F9786

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5BC49AC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTONIO DA SILVA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:69136497

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 19 DE MAIO DE 2021.**

VALOR: **R$ 17.348,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DA1C7B3F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 65.480,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C523D3D7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BBD3F24F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CD27D9C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2CD05C55

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2021.**

VALOR: **R$ 132.499,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7878EA50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 949.279,48 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual já fora empenhado conforme nota de empenho nº 3198 e 3199.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:386F51E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), o qual já fora empenhado conforme nota de empenho nº 3414.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6548907D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TRANSPORTADORA GEROLIM**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 77.798,50 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CINQUENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:05CEC8BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELLI EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 514.080,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6B6C068D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 8.820,00 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FF23AEA8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 14.184,00 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 7.200 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:44EBC7FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5F40D9CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 100.365,00 (CEM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D5FC6F16

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CARLOS H RIBEIRO ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:050084B6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EBB706DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CANASSA E VALENTE LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 45.294,70 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:47155971

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 67.500,80 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7A57F703

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AMERSON BORGES MANZAN ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:54088FF3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ESPÓLIO DE TEREZINHA LUCILIA DE ALMEIDA CORREA DE BARROS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 5.494,68 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8885E8CC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 22.359,96 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 1.863,33 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) por mês.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A51FFF14

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8AB2F8D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F1FAC43

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:34B77DED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,51 (DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1885CCAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,51 (DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:08CF58DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 237.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 95.000 km, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:653E213B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 70.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:849CA4EF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EUNICE MARIA BISINOTO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D8177347

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 601.586,51 (SEISCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:346D11C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

LOCADOR: **ARQUIDIOCESE DE UBERABA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9ABAC72B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4326B0BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2801457D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 181.890,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6F25AFCF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 1.154.085,84 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B19966C0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DAD818A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2D756DEB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DANIELA CAMPANATI DE OLIVEIRA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C6D55D91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C326A786

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS Nº 109/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AEF52594

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 1.655,55 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA PACIENTE, O QUE TOTALIZA UM IMPORTE ESTIMADO DE R$ 397.332,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F2AC0C3C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

VALOR: **R$ 253.415,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2509844D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.301 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "AUTORIZA O AUMENTO DE SUBVENÇÃO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**

CONQUISTA/MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:48994EBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3228, de 30 de Dezembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.148,00 (Quatorze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 359**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:14.148,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 335**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:14.148,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Dezembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3BD7BBE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 49.276,42 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:459989B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA 59520302620**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 69.944,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:94E70A5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA 59520302620**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 69.944,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E73831B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOAQUIM JOSÉ VIEIRA 04440430635**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 197.413,50 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D10CD66B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 21.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B06C14DF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C41B512E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B1432C4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 956.954,43 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo o contrato de repasse nº 874707/2018 no valor R$ 209.099,19 (duzentos e nove mil noventa e nove reais e dezenove centavos); e com recursos próprios no valor de R$ 747.855,24 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 – TOMADE DE PREÇOS Nº 004/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2A175826

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE".**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR: **R$ 130.348,80 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8ABEFE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2020
11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 032/2020
VALOR: R$ 2000,00
CONTRATADO: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, resolvem celebrar termo aditivo de prazo de vigência:
Vigência de 28 de dezembro a 06 de fevereiro de 2020.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:1555E57C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 061/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 067/2020
CONTRATADA: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
VALOR: R$ 280,54 (Duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** celebram contrato administrativo para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão para o SAAE de Coqueiral, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2020.

Vigência de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A366366A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.
CONTRATADA: MGF INFORMÁTICA LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa MGF INFORMÁTICA LTDA, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.
Vigência de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A62852D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº 031/2020
2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Adesão Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Valor: R$ 6.635,00
Contratado: COMAC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2020 realizada pelo Município de Coqueiral.

Vigência de 04 de janeiro a 21 de janeiro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3B53581C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 075/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 065/2020
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA PENAFORTE LTDA.
VALOR: R$ 8.354,50 (Oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **AUTO ELÉTRICA PENAFORTE LTDA** celebram contrato administrativo para a execução dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:5A0C9253

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG celebra Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual para a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, através das CONTRATADAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE TRÊS PONTAS LTDA – SICOOB COPERSUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:AD53DD6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 079/2020
Pregão Presencial: nº 015/2020
Contrato Administrativo: nº 064/2020
Contratadas: TAURUS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa TAURUS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA resolvem celebrar contrato administrativo para a manutenção de equipamentos do SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:EF757800

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

Processo Administrativo Licitatório: nº 76/2020
Pregão Presencial: nº 013/2020
Contrato Administrativo: nº 062/2020
Contratadas: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI
Valor: R$ 14.493,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI resolvem celebrar contrato administrativo para a aquisição equipamentos de laboratório para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3316C526

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Processo Administrativo Licitatório: nº 76/2020
Pregão Presencial: nº 013/2020
Contrato Administrativo: nº 063/2020
BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA resolvem celebrar contrato administrativo para a aquisição equipamentos de laboratório para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3FA32728

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.
CONTRATADA: DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
VALOR: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 10 de março de 2021. Objeto: fornecimento de óleo lubrificante para manutenção da frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:E2F05574

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020.
CONTRATADA: VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA.
VALOR: 502,37 (quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 10 de março de 2021. Objeto: fornecimento de óleo lubrificante para manutenção da frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:43CCF25B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020.
CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI.
VALOR: 1.036,40 (Um mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 10 de março de 2021. Objeto: fornecimento de óleo lubrificante para manutenção da frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:83925965

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020.
CONTRATADA: VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA.
VALOR: 817,37 (oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 21 de abril de 2021. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para a frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do Saae

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:621635F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020.
CONTRATADA: JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI.
VALOR: 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 21 de abril de 2021. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para a frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4535D6D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020.
CONTRATADA: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI.
VALOR: 1.922,50 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 21 de abril de 2021. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para a frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3E5D4B12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020.
CONTRATADA: JULIO CESAR SOUZA 37732900634 -ME.
VALOR: 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a **JULIO CESAR SOUZA 37732900634 -ME**, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 21 de abril de 2021. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para a frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4C51E59D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 120/2020
Pregão presencial: nº 016/2020
SRP: 013/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Administrador Geral o Sr. José Walter Pereira, homologa o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 120/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, SRP Nº 013/2020, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R$ 27.480,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA – CNPJ: 04.225.153/0001-98, vencedora do certame.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:E94B096D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 121/2020
Pregão presencial: nº 017/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Administrador Geral o Sr. José Walter Pereira, homologa o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), a favor da empresa ALAENE PAULA LIMA DE FARIA SIQUEIRA – CNPJ: 26.153.815/0001-02, vencedora do certame.

Coqueiral-MG, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:5B968D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.384, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA - DÉCIMO TERCEIRO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CÓRREGO DANTA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, decorreu a sanção tácita, e, por esta razão promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica implementado no sistema remuneratório dos agentes políticos exercentes do cargo de Secretário Municipal de Córrego Danta a gratificação natalina - décimo terceiro, a ser calculada com base no valor do subsídio fixado em lei municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Ar. 3º. A gratificação natalina deverá ser paga na mesma data em que for previsto o pagamento para os servidores públicos municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2022.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 30 de dezembro de 2020.

JAIME DOS REIS COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D50095D9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.385, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MODALIDADE CUTIANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, decorreu a sanção tácita, e, por esta razão promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Córrego Danta o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.
Art. 2º. As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Córrego Danta deverão incluir a modalidade cutiano.
Art. 3º. Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.
Art. 4º. Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 30 de dezembro de 2020.

JAIME DOS REIS COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F146FCCF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 621, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando o encerramento do mandato 2017/2020 e a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com a vacância dos cargos de provimento em comissão, a fim de, eventualmente provê-los a partir do próximo exercício financeiro;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, outrora nomeados, os seguintes servidores:
I – Anna Paula dos Reis Sousa, CPF 096.859.316-07, Chefe de Serviços;
I – Antônio Augusto de Oliveira, CPF 048.003.746-93, Encarregado de Serviços;
II – Cátia Maria Pereira da Silva, CPF 083.413.906-55, Chefe de Serviços;
III - Dante Luís de Freitas Sousa, CPF 071.991.746-83, Encarregado de Serviços;
IV – Edilson Duarte Silva, CPF 083.900.206-88, Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V – Érica Aparecida Rosa, CPF 097.611.746-03, Chefe de Serviços;
VI - Gilmar dos Reis Almeida, CPF 030.732.456.77, Chefe de Serviços;
VII - José Donizete Moreira, CPF 008.403.766-00, Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas;
VIII - José Martins Izidoro, CPF 315.941.666-68, Chefe de Serviços;
IX – Maria Carmem Rosa de Matos, CPF 027.961.756-93, Encarregada de Serviços;
X - Renato Júnior Ferreira Vargas, CPF 145.249.836-94, Diretor do Departamento Municipal de Arte e Lazer;
XI - Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria, CPF 472.254.676-20, Chefe de Serviços;
XII - Sandro Henrique Bernardes, CPF 080.554.606-55, Chefe de Serviços;
XIII - Sebastião Leandro da Cruz, CPF 061.535.726-18, Encarregado de Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de dezembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4BF930AD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 622, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DOS CARGOS POLÍTICOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando o encerramento do mandato 2017/2020 e a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com a vacância dos cargos de natureza política de Secretários Municipais, a fim de provê-los a partir do próximo exercício financeiro;

Considerando que os cargos em referência são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos de Secretários Municipais, outrora nomeados:
I - Paula Célia Costa Teixeira, CPF 065.397.056-03, Secretária Municipal de Assistência Social;
II - Adriana Cristina de Souza Cardoso, CPF 026.414.756-18, Secretária Municipal de Educação;
III - Juliana Helena Moreira de Souza, CPF 136.407.286-61, Secretário Municipal de Fazenda;
IV – Luiz Juvêncio de Andrade, CPF 326.722.256-72, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
V – Maria Aparecida de Matos Coimbra, CPF 709.390.806-30, Secretária Municipal de Arte, Lazer e Desporto;
VI - Mariana Coimbra Ferreira, CPF 048.118.156-37, Secretária Municipal de Saúde;
VII - Diêgo de Paulo Euzébio Bernardes, CPF 088.095.076-57, Secretário Municipal Administração do Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de dezembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E63DAFDD

ASSESSORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual **CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 29.882.140/0001-12, com endereço na Avenida Magalhães Pinto, nº 934, bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 014/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em bloquetes e poliédrico em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o Município e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços e que estes não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza jurídica, além do que, é de interesse público a execução e a sua continuidade;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

As partes tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 014/2020, por mais 06 meses, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:
O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratado:
CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME
CNPJ nº 29.882.140/0001-12

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:481376ED

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 620 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTABELECE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO TERRITÓRIO DO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente em razão de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

DECRETA:

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2021, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

a) 1º de janeiro, sexta-feira: Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
b) 21 de abril, quarta-feira: Tiradentes;
c) 1º de maio, sábado: Dia do Trabalho;
d) 07 de setembro, terça-feira: Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, terça-feira: Padroeira Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, terça-feira: Finados;
g) 15 de novembro, segunda-feira: Proclamação da República;
h) 25 de dezembro, sábado: Natal.

II - **Feriados Municipais** em 2021:
a) 16 de fevereiro, terça-feira: Carnaval;
b) 19 de março, sexta-feira: Padroeiro São José;
c) 02 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo;
d) 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Senhora do Rosário;
f) 29 de outubro, sexta-feira: comemoração ao Dia do Servidor Público;
g) 08 de dezembro, quarta-feira: Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**pontos facultativos**" no exercício de 2021, os dias abaixo relacionados:
I - 20 de janeiro, quarta-feira: celebração a São Sebastião;
II - 15 de fevereiro, segunda-feira: véspera de feriado de Carnaval;
III - 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas: ponto facultativo até as 12 horas;
IV - 04 de junho, sexta-feira: pós-feriado de Corpus Christi;
V - 06 de setembro, segunda-feira: véspera de feriado da Independência do Brasil;
VII - 11 de outubro, segunda-feira: véspera de feriado da Padroeira Nossa Senhora Aparecida;
VIII - 1º de novembro, segunda-feira: véspera de feriado de Finados;
IX - 24 de dezembro, sexta-feira: véspera de Natal, após as 12 horas;
X - 31 de dezembro, sexta-feira: véspera de Ano Novo, após as 12 horas.

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2021 - domingo - em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º. O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando facultado à iniciativa privada e aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7o. O feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 - Carnaval e o ponto facultativo de 15 de fevereiro de 2021, poderão não ocorrer ou serem transferidos para outras datas, caso não seja realizado o evento em razão da pandemia do Covid-19.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65AA324E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Maria José Telles Salgado – 15 dias a partir de 05 de janeiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2020/2021;
- Vicente de Paulo Moreira - 30 dias a partir de 04 de janeiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
- Carlos Alberto da Silva - 30 dias a partir de 04 de janeiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A1536B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2021 passando seu término para 01/04/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2021 passando seu término para 01/04/2021 podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Data: 23/12/2020 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:554371DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO, DA ABRANGÊNCIA E DOS CONCEITOS

Art. 1º Fica aprovado o Código de Meio Ambiente do Município de Curvelo para instituir a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dispondo sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem por objetivo estabelecer normas para regular as ações do Poder Público Municipal e a sua relação com a coletividade na conservação, preservação, recuperação, controle e fiscalização dos ativos ambientais do Município de Curvelo, visando a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Estão sujeitas à aplicação desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 4º Para efeito de aplicação desta Lei, são adotados os conceitos contidos no Anexo.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encontra-se amparada nos seguintes fundamentos:
I - direito fundamental de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o que pressupõe o respeito à sua fragilidade e vulnerabilidade;
II - reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e atos da administração;
III - respeito à capacidade de suporte dos sistemas bióticos e abióticos como condição indispensável ao estabelecimento de um meio ambiente saudável;
IV - busca de soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município ambientalmente adequado, minimizando os efeitos da pressão demográfica e da ocupação do solo urbano;
V - gestão pública sustentável;
VI - obrigação de recuperar as áreas degradadas e compensação dos danos causados ao meio ambiente;
VII - reconhecimento da existência da mudança do clima global e da necessidade de estabelecimento de planos, programas e ações de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;
VIII - integração das políticas municipais, visando minimizar os efeitos das mudanças climáticas globais.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º São princípios que orientam e vinculam a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental;
II - sustentabilidade ambiental, que implica preservação da qualidade ambiental municipal, dos ecossistemas e dos recursos naturais, para o usufruto das gerações presentes e futuras;
III - solidariedade intergeracional, que visa assegurar a solidariedade da presente geração em relação às futuras, para que também estas possam usufruir, de forma saudável, dos recursos naturais;
IV - natureza pública da proteção ambiental, que vincula o Poder Público e a sociedade à preservação e proteção do meio ambiente;
V - desenvolvimento sustentável, que impõe a necessidade de harmonização do desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente;
VI - poluidor pagador, cujo objetivo é que o potencial causador de danos ambientais preventivamente arque com os custos para prevenir a ocorrência de danos;
VII - usuário pagador, que visa evitar que a ausência de custo dos serviços e recursos naturais acabe por conduzir a uma exploração desenfreada do meio ambiente;
VIII - prevenção, que busca impedir que ocorram danos ao meio ambiente, nas situações deriscos são conhecidos e previsíveis, por meio da adoção de medidas acautelatórias, antes da efetiva execução de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais;
IX - precaução, que impõe que, quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental;
X - participação, que visa proporcionar ao cidadão atuação ativa no que toca a preservação do meio ambiente, sendo informado e sensibilizado pelo Poder Público para que, assim, possa interferir ativamente na gestão ambiental, por meio dos instrumentos de participação e controle social;
XI - ubiquidade ou transversalidade, que determina que o objeto de proteção do meio ambiente, localizado no epicentro dos direitos humanos, deve ser levado em consideração toda vez que uma política pública tiver que ser criada;
XII - função socioambiental da propriedade, que condiciona o uso da propriedade ao bem-estar social e, ainda, como condição para o cumprimento da função social da propriedade rural, a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município, com os órgãos federais e estaduais, quando necessário;
II - articular e integrar ações e atividades ambientais e outros instrumentos de cooperação entre poder público e iniciativa privada;
III - identificar e caracterizar os ativos ambientais do Município, definindo as funções específicas, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis e incompatíveis;
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente;
V - criar condições de controle e monitoramento da produção, extração, comercialização, transporte e emprego de materiais, bens, serviços, métodos e técnicas que comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
VI - estabelecer ou adotar normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
VII - estimular a atratividade de empreendimentos e atividades de baixo potencial poluidor, promovendo constante redução dos níveis de poluição;
VIII - preservar, conservar e incentivar a criação de áreas protegidas no Município;
IX - estimular o desenvolvimento de pesquisas e geotecnologias para fiscalização, monitoramento e uso adequado dos recursos ambientais;
X - estabelecer uma estratégia para redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa no Município, bem como uma política de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;
XI - promover e estimular a educação ambiental;
XII - ampliar o conhecimento, divulgar a informação e fortalecer a ação dos indivíduos e das comunidades na preservação e conservação

ambiental, por todos os meios de comunicação, abrangendo a educação formal e não formal;
XIII - primar pelos princípios da prevenção e da precaução, por meio da aplicação dos instrumentos previstos em Lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 8º São diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - garantia da sustentabilidade ambiental no território municipal, mediante o controle ambiental, nos limites da competência do Município prevista na Constituição Federal, em relação aos seguintes recursos naturais e fenômenos;
II - solo, cobertura vegetal e paisagem urbana e rural;
III - fauna e flora;
IV - mananciais, nascentes e águas subterrâneas;
V - emissões atmosféricas, mudanças climáticas e emissões de sons e ruídos;
VI - desastres naturais;
VII - proteção dos recursos hídricos, especialmente dos mananciais de abastecimento humano existentes no território municipal, no contexto das bacias hidrográficas, bem como a drenagem urbana;
VIII - preservação do bioma e ecossistemas associados;
IX - conservação, especialmente nas áreas densamente urbanizadas, dos remanescentes de vegetação que contribuam para a qualidade urbana ambiental;
X - incorporação da dimensão ambiental nos projetos de urbanização e reurbanização como questão universal, conciliando a proteção ambiental às funções vinculadas à habitação, à mobilidade urbana, à economia, ao lazer e ao turismo;
XI - valorização da educação ambiental nos níveis formal e informal, visando à conscientização pública sobre os direitos e deveres quanto à proteção do meio ambiente e da qualidade de vida;
XII - articulação e compatibilização da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com as políticas de gestão e proteção ambiental no âmbito federal e estadual, contextualizadas com a autonomia municipal e com as diretrizes e demais políticas públicas estabelecidas nesta Lei;
XIII - capacitação técnica, acadêmica e profissional dos colaboradores integrantes dos órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Curvelo - SIMMAC;
XIV - elaboração e implementação de instrumentos de planejamento e gestão que habilitem o Município a exercer plenamente a sua competência na concepção e execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
XV - incentivos à reciclagem, ao reúso dos recursos naturais, ao desenvolvimento de pesquisas e à criação ou absorção de tecnologias mais limpas, para constante redução dos níveis de poluição e degradação ambiental;
XVI - estabelecimento de mecanismos de prevenção contra danos ambientais e de responsabilidade socioambiental pelos empreendimentos e atividades com potencial impacto sobre o meio ambiente;
XVII - promoção de pesquisas, produção e divulgação de conhecimento sobre as mudanças climáticas e sobre as vulnerabilidades delas decorrentes, bem como o estabelecimento de medidas de mitigação e adaptação das emissões de gases de efeito estufa no Município;
XVIII - promoção e incentivo do uso de energias renováveis e estímulo à utilização do sistema de iluminação natural;
XIX - estímulo à substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa;
XX - estímulo ao desenvolvimento, aplicação e transferência de tecnologias, de práticas e de processos que reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa;
XXI - promoção e apoio a ações de cooperação técnica e institucional na área de sustentabilidade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SIMMAC

Art. 9º O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Curvelo - SIMMAC - é o conjunto de órgãos e entidades do Município responsável pela preservação, conservação, proteção, fiscalização, recuperação e monitoramento do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais.

Art. 10. O SIMMAC tem como finalidade a inserção do componente ambiental no processo de tomada de decisão local, por meio da formulação, validação e avaliação de políticas ambientais e conexão com outras políticas, considerando a realidade e potencialidade de todo território, em harmonia com os princípios de desenvolvimento sustentável.
Parágrafo único. O SIMMAC atuará de forma integrada, transversal e participativa para alcançar sua finalidade.

Art. 11. O SIMMAC integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA -, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 12. Integram o SIMMAC:
I - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
II - a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Meio Ambiente;
III - outros órgãos ou entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo que desempenhem funções complementares ou afins com o meio ambiente, definidas em ato do Poder Executivo;
IV - organizações da sociedade civil que possuam dentre as suas finalidades e objetivos programáticos a atuação na área ambiental no Município de Curvelo.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que compõem o SIMMAC atuarão de forma integrada, sob a coordenação da Gerência de Meio Ambiente, observada a competência do CODEMA.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Art. 13. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - é órgão colegiado local, de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 1.971, de 13 de novembro de 1997, que passará a ser regido pelas normas previstas nesta Lei.

Art. 14. O CODEMA tem por finalidade assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, vinculando-se funcionalmente à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 15. O CODEMA terá composição paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada.
§ 1º O plenário é o órgão superior de decisão do CODEMA, sendo composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, pertencentes aos seguintes segmentos:
I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, dentre os quais o titular daSecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, sendo:
a) 03 (três) representantes de entidades civis criadas com finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no Município de Curvelo;
b) 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com finalidade específica de promover o desenvolvimento econômico, com atuação no Município de Curvelo;
c) 01 (um) representante de universidade ou de unidade de ensino superior, pública ou particular, que funcione no Município de Curvelo;
d) 01 (um) representante de entidade civil representativa de categorias de profissionais liberais com interface nas questões ambientais e/ou urbanas, com atuação no Município de Curvelo.
§ 2º Todos os integrantes do CODEMA terão direito a voz e voto.
§ 3º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito a partir dos seguintes procedimentos:
I - indicação dos respectivos órgãos municipais, no caso dos representantes do Poder Executivo;

II - eleição em assembleia de cada segmento, especialmente convocada para essa finalidade, no caso dos representantes da sociedade civil organizada.
§ 4º As entidades mencionadas no inciso II do §1º deste artigo deverão ser reconhecidas pelos respectivos segmentos como organismos com representação de caráter municipal.

Art. 16. Os membros do CODEMA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo, no caso dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, serem reconduzidos por nova indicação, ou, no caso dos representantes da sociedade civil, serem reeleitos.
Parágrafo único. A diretoria do CODEMA será eleita por maioria de votos de seus integrantes, sendo constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 17. A função de membro do CODEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida de forma não remunerada, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 18**.** São atribuições do CODEMA:
I - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
II - formular diretrizes para a execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como monitorar e avaliar a sua implementação;
III - formular normas padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente para o Município de Curvelo, observadas as legislações federal e estadual;
IV - propor a edição ou alteração de normas municipais pertinentes à política de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e opinar sobre as propostas de criação ou alterações legislativas relacionadas a tais temas, observadas as legislações federal e estadual relativas ao meio ambiente;
V - propor ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental no Município, observadas as competências federal e estadual;
VI - fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente aos órgãos públicos, às empresas que desempenham atividades econômicas no Município e a comunidade em geral;
VII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente;
VIII - opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando às entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, com vistas a compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
IX - manter controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes e requerer às autoridades competentes a adoção das medidas cabíveis diante da constatação de alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ambiental;
X - propor aos órgãos competentes, nos âmbitos federal, estadual e municipal, medidas para a recuperação de áreas degradadas ou para a proteção daquelas ameaçadas de degradação;
XI - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem preservação ambiental no Município;
XII - atuar no sentido de estimular a formação da consciência pública quanto a necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente, promovendo ou apoiando a realização de seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
XIII - sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas na área ambiental;
XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando junto aos órgãos e entidades públicas competentes no sentido de sua apuração e adoção das medidas cabíveis de proteção do meio ambiente;
XV - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação desta Lei e dos demais atos normativos municipais relacionados ao meio ambiente;
XVI - fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma de desembolso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como fiscalizar o seu funcionamento.
XVII - promover a participação da população no processo de planejamento e gestão da política municipal de meio ambiente e o seu acesso às informações públicas relacionadas a tal tema, por meio da adoção das seguintes ações, dentre outras:
a) realizar, no âmbito de sua competência, debates, audiências e consultas públicas;
b) solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas para debater e prestar esclarecimentos à população;
c) garantir amplo acesso da população aos pareceres, estudos técnicos, projetos e orçamentos dos programas da Administração Pública relativos à Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
d) dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões.
XVIII - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à legislação ambiental, nos termos previstos nesta Lei;
XIX - decidir sobre a concessão das licenças ambientais em relação aos empreendimentos e atividades em que o Município tiver a atribuição de promover o licenciamento ambiental, nos termos do art. 9º, XIV, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
XX - decidir sobre a concessão de autorização para a intervenção, supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras nas situações em que o Município tiver a correspondente atribuição, nos termos do art. 9º, XV, e do § 2º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.
§ 1º O exercício da atribuição prevista no inciso XIX deste artigo ocorrerá caso o Poder Executivo Municipal realize a invocação da ação supletiva do Estado para o exercício de sua atribuição originária no licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos definidos pelo art. 9º, XIV, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, observado o regulamento previsto na Deliberação Normativa nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
§ 2º Considera-se atuação supletiva a ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nos termos do art. 2º, II, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Art. 19. O CODEMA se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por iniciativa de seu Presidente ou da maioria de seus membros.
§ 1º As reuniões serão realizadas quando houver comparecimento de 30% (trinta por cento) mais um de seus membros, no horário designado na convocação, permitida prorrogação de mais 20 (vinte) minutos.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.
§ 3º O membro do CODEMA que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa, será declarado desligado.

Art. 20. Os atos do CODEMA são de domínio público e deverão ser divulgados, inclusive por meio de publicação no órgão de imprensa oficial utilizado pelo Poder Executivo do Município de Curvelo.

Art. 21. O suporte técnico, administrativo e jurídico para o funcionamento do CODEMA será prestado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Meio Ambiente.

Art. 22. As normas sobre a estrutura interna e funcionamento do CODEMA serão fixadas em seu regimento interno, que, após aprovado, deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação mediante Decreto.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 23. A Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Meio Ambiente, é o órgão central do SIMMAC, responsável pela coordenação da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Meio Ambiente, possui as seguintes atribuições:
I - executar ou articular a execução em âmbito municipal, das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
II - formular, planejar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
III - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
IV - coordenar, planejar, monitorar e avaliar a execução das ações administrativas de responsabilidade do Município previstas no art. 9oda Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos dosincisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988;
V - executar as ações administrativas previstas no inciso IV deste artigo que a ela forem atribuídas por esta Lei ou pelas normas de organização administrativa do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Para auxiliar a Gerência de Meio Ambiente no desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo poderá solicitar a atuação subsidiária ao Estado ou à União, por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação com órgãos ou entidades públicas ou privadas.
§ 2º Considera-se atuação subsidiária a ação do ente da Federação que visa a auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor das atribuições, nos termos do art. 2º, III, e art. 16 da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 25. Para a execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo serão utilizados, entre outros instrumentos, os seguintes:
I - planejamento ambiental, urbano, do saneamento básico, da mobilidade urbana, dentre outros;
II - Sistema de Informação Ambiental;
III - controle ambiental, em especial:
a) licenciamento ambiental;
b) declaração de conformidade;
c) autorização ambiental;
d) fiscalização;
e) Taxa Fiscalização Ambiental;
IV - estímulos e incentivos à preservação ambiental, em especial:
a) pagamento por serviços ambientais;
b) transferência do direito de construir;
c) incentivos e benefícios econômicos e tributários de gestão ambiental e de estímulo às atividades produtivas, sociais e culturais;
V - educação ambiental;
VI - unidades de conservação;
VII - Fundo Municipal do Meio Ambiente.
§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo devem ser aplicados de modo a efetivar os princípios e os objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável instituída por esta Lei, bem como das demais políticas nacionais, estaduais e municipais relacionadas à proteção do meio ambiente.
§ 2º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.
§ 3º A Taxa de Fiscalização Ambiental é disciplinada pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017).
§ 4º A transferência do direito de construir e sua aplicação para a preservação de imóveis de interesse ambiental é disciplinada pelo Plano Diretor e pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Art. 26. O planejamento ambiental é o instrumento da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que estabelece as diretrizes do desenvolvimento sustentável do Município, devendo observar os seguintes objetivos específicos, além das diretrizes previstas no Plano Diretor para a proteção do meio ambiente, dos recursos hídricos e do subsolo:
I - adotar as microbacias como unidades de planejamento e gestão ambiental;
II - avaliar a capacidade de suporte dos ecossistemas, indicando limites de absorção de impactos provocados pela instalação de empreendimentos e de obras de infraestrutura;
III - criar alternativas para preservação e conservação do meio ambiente, visando reduzir o uso dos recursos naturais, bem como reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos gerados nos processos produtivos e o uso econômico da floresta sob o regime do manejo sustentável de seus recursos;
IV - priorizar a implantação de empreendimentos de geração de energias limpas e outros de baixo impacto ambiental no município;
V - utilizar de geotecnologias para o monitoramento ambiental contínuo e sistêmico, gerando inventário dos recursos naturais disponíveis em território Municipal, considerando fatores quantitativos e qualitativos;
VI - assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade na sua elaboração e implementação.

Art. 27. O planejamento ambiental deverá:
I - definir os objetivos e metas periódicos a serem alcançados para aumento da qualidade ambiental;
II - fixar diretrizes ambientais para otimizar o uso e a ocupação do solo, para a preservação e o aumento da cobertura vegetal e para a melhoria da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas;
III - indicar ações visando ao aproveitamento sustentável dos recursos ambientais;
IV - sugerir ações destinadas a harmonizar e compatibilizar os aspectos ambientais e o desenvolvimento social dos planos, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos diferentes órgãos municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 28. O Poder Executivo Municipal, por meio da Gerência de Meio Ambiente, deverá implantar, organizar e manter um Sistema de Informações Ambientais, em cumprimento ao disposto no art. 9º, VII, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Art. 29. O Sistema de Informações Ambientais será implantado, organizado e atualizado para utilização pelo Poder Público e pela sociedade, devendo ser acessível e possibilitar o acesso às informações sobre a gestão ambiental, em especial as referentes ao licenciamento, monitoramento e fiscalização, fornecendo dados técnicos e informações para implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 30. O Sistema de Informações Ambientais tem os seguintes objetivos:
I - coletar e sistematizar dados e informações em um banco de dados relacional, utilizando-se de geotecnologias, para que seja possível construir indicadores socioeconômicos e ambientais para o Município de Curvelo;

II - compilar de forma ordenada, sistêmica e interativa, os registros e as informações dos órgãos, entidades e empresas;
III - colocar à disposição da população um canal de comunicação direto para receber denúncias de infrações ambientais;
IV - disponibilizar os resultados de pesquisas, ações, fiscalizações, estudos, mapas, autorizações e licenças emitidas através da internet e outros canais disponíveis.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE AMBIENTAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31. Estão sujeitos ao controle ambiental pelo Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências federal e estadual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011:
I - a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar contaminação ou degradação ambiental, cuja atribuição para licenciar ambientalmente seja do Município;
II - a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Art. 32. O controle ambiental relativo às atribuições municipais será realizado com base nas normas federais e estaduais vigentes e no disposto nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá estabelecer normas complementares de controle ambiental, de caráter mais restritivos, nos casos em que a legislação federal e estadual vigente assim o autorizar, ou nos casos em que os órgãos da administração federal e estadual não se julgarem competentes.

Art. 33. O controle ambiental será realizado de forma preventiva, corretiva e repressiva, compreendendo o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização ambiental.

Art. 34. São ações e medidas vinculadas ao exercício das atribuições de controle ambiental, entre outras:
I - realizar vistorias e inspeções técnicas;
II - analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre o desempenho das atividades, empreendimentos, processos e equipamentos sujeitos ao controle ambiental municipal, por meio de estudos ambientais elaborados pelo empreendedor;
III - averiguar a ocorrência de infrações ambientais, aplicando as penalidades previstas nesta Lei;
IV - determinar que as pessoas físicas ou jurídicas, que porventura sejam investigadas por possível práticas danosas ao meio ambiente, prestem esclarecimentos em local, dia e hora previamente fixados;
V - exigir que os responsáveis pelas fontes ou ações degradantes adotem medidas de segurança para evitar os riscos ou a efetiva poluição da água, do ar, do solo e do subsolo, bem como outros efeitos indesejáveis ao bem-estar da comunidade e à preservação das espécies da fauna e da flora;
VI - determinar ao responsável pelas fontes poluidoras a execução do monitoramento dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes, sem ônus para o Município;
VII - investigar denúncias e reclamações.

Seção II
Do Licenciamento Ambiental Municipal

Art. 35. Cabe ao Poder Executivo Municipal, observadas as atribuições da União e do Estado previstas na Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, promover o licenciamento ambiental para construção, instalação, ampliação e funcionamento das seguintes atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar contaminação ou degradação ambiental:
I - que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologias definidas na Deliberação Normativa nº 213, de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM -, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;
II - localizados em unidades de conservação que o Município de Curvelo venha a instituir, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
III - que venham a ser delegadas, mediante convênio, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, na forma do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.
§ 1º O exercício da atribuição prevista no inciso I deste artigo ocorrerá caso o Poder Executivo Municipal realize a invocação da ação supletiva do Estado para o exercício de sua atribuição originária no licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos definidos pelo art. 9º, XIV, "a" da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, observado o regulamento previsto na Deliberação Normativa nº 213, de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
§ 2º Considera-se atuação supletiva a ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nos termos do art. 2º, II, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.
§ 3º Enquanto não realizada a invocação da ação supletiva do Estado de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o licenciamento ambiental deverá ser requerido junto ao órgão estadual competente, nos termos da Deliberação Normativa nº 217, de 06 de dezembro de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Art. 36. Para a estruturação do licenciamento ambiental municipal, o Poder Executivo Municipal editará ato regulamentar relativo aos procedimentos para o licenciamento ambiental municipal e documentos a serem exigidos ao empreendedor para a instrução dos respectivos processos administrativos.
Parágrafo único. O ato regulamentar previsto neste artigo deverá observar os procedimentos gerais de licenciamento ambiental do Estado Minas Gerais, em especial os relativos a modalidades de licenciamento, tipos de estudos ambientais exigíveis, consulta pública, custos e isenções aplicáveis, nos termos do art. 1º, § 2º, I, da Deliberação Normativa nº 213, de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Art. 37. À Gerência de Meio Ambiente, como órgão central da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabe instaurar e conduzir os processos administrativos de licenciamento ambiental, bem como realizar as avaliações técnicas necessárias mediante a elaboração de pareceres e relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisão do CODEMA sobre a concessão licenças ambientais.

Art. 38. O gerenciamento dos impactos ambientais e o estabelecimento de condicionantes nas licenças ambientais deve atender à seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como de evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento:
I - evitar os impactos ambientais negativos;
II - mitigar os impactos ambientais negativos;
III - compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá-los.

Art. 39. As condicionantes ambientais devem ser acompanhadas de fundamentação técnica por parte do órgão ambiental, que aponte a relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos requeridos no processo de licenciamento ambiental, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, bem como ser proporcionais à magnitude desses impactos.
Parágrafo único. As compensações ambientais podem envolver as seguintes medidas, entre outras, a depender dos impactos ambientais gerados:
I - recuperar o ambiente degradado de acordo com suas condições anteriores ao dano;
II - monitorar, por período a ser determinado de acordo com o dano, as condições ambientais tanto da área do empreendimento, como das áreas afetadas ou de influência;
III - desenvolver programas de educação ambiental para a comunidade local;

IV - priorizar a mão de obra local e os materiais produzidos e/ou comercializados localmente para as obras de recuperação ambiental;
V - desenvolver ações, medidas, investimentos ou doações destinados a diminuir ou impedir os impactos causados;
VI - adotar outras formas de intervenção que possam, mesmo em áreas diversas daquela do impacto direto, contribuir para a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental do Município de Curvelo.

Art. 40. Concedida licença ambiental, deverão ser realizadas ações pelo Executivo Municipal para monitorar, acompanhar e fiscalizar os licenciamentos aprovados e suas condicionantes.

Seção III
Da autorização ambiental
Art. 41. Cabe ao Poder Executivo Municipal, observadas as atribuições da União e do Estado previstas na Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, aprovar:
I - a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação que vierem a ser instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e
II - a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Seção IV
Da Declaração de Conformidade

Art. 42. A declaração de conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, exigida pelo Órgão Ambiental Estadual para empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental estadual, será obtida mediante a abertura de processo administrativo e emitida pela Gerência de Meio Ambiente.

Art. 43. O empreendedor deverá protocolar junto à Gerência de Meio Ambiente cópia do documento resultante do processo de licenciamento no Estado para ser anexado ao processo que deu origem à Declaração de Conformidade.

Art. 44. A Gerência de Meio Ambiente, responsável pela análise, terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para análise de conformidade, por meio da expedição de parecer técnico fundamentado.
Parágrafo único. Caso o parecer conclua pela conformidade da atividade ou empreendimento, a respectiva certidão será encaminhada ao chefe do Poder Executivo para assinatura e devolução ao empreendedor.

Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento e emissão da declaração de conformidade.

Seção V
Da Fiscalização

Art. 46. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Código e das normas dele decorrentes será exercida por fiscais do Município de Curvelo, que aplicarão as penalidades previstas no Título V desta Lei no caso de constatação de infrações ambientais.

Art. 47. No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada a entrada dos fiscais do Município de Curvelo a qualquer dia ou hora, bem como a sua permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, resguardadas as garantias constitucionais.
Parágrafo único. Os fiscais, quando impedidos, poderão requisitar força policial, de acordo com a legislação vigente, para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do Município.

Art. 48. São atribuições dos servidores designados para exercer a atividade de fiscalização ambiental:
I - realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
II - efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas;
III - verificar a observância das normas e padrões ambientais;
IV - analisar, avaliar e emitir pareceres sobre o desempenho das atividades, empreendimentos, processos e equipamentos sujeitos ao seu controle;
V - lavrar, no local, auto de fiscalização e, caso necessário, auto de infração, termo de apreensão, embargo, interdição e depósito, fornecendo cópia ao responsável;
VI - elaborar laudos e relatórios técnicos.

Art. 49. A entidade fiscalizada deve colocar à disposição dos agentes credenciados todas as informações solicitadas e promover os meios adequados à perfeita execução dos deveres funcionais de tais agentes.

Art. 50. Os documentos de notificação e de autuações integrantes do processo administrativo de fiscalização deverão conter:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição da ação ou omissão, que constitui violação ao disposto nesta Lei;
III - o dispositivo legal infringido;
IV - o prazo fixado para que a irregularidade seja sanada, quando for o caso;
V - o nível de graduação da infração, variável de acordo com a sua gravidade;
VI - a penalidade aplicada, conforme o caso;
VII - a identificação do órgão responsável pelo ato;
VIII - a identificação da reincidência, quando for o caso;
IX - o prazo para apresentação de recurso contra a autuação, conforme art. 52 desta Lei.

Art. 51. O documento de autuação será entregue diretamente ao infrator ou a seu preposto, ou enviada por via postal com aviso de recebimento, ou publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 52. O infrator poderá apresentar recurso:
I - em primeira instância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso;
II - em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância ou da publicação da mesma, conforme o caso.
§ 1º A interposição de recurso não suspende o prosseguimento da ação fiscal correspondente, ficando suspenso apenas o prazo para o pagamento da multa.
§ 2º Os recursos serão sempre por escrito e dentro do respectivo processo administrativo.

Art. 53. Os procedimentos relativos aos processos de fiscalização serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS ESTÍMULOS E INCENTIVOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo Municipal deverá incentivar e estimular ações, iniciativas e empreendimentos que visem à proteção e à recuperação do meio ambiente e à utilização sustentável dos recursos ambientais, mediante concessão de apoio técnico, científico e operacional e da concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros.
§ 1º Na concessão de estímulos e incentivos, o Executivo Municipal dará prioridade às atividades de conservação e recuperação de recursos ambientais, que estimulem e apoiem pesquisas com vistas a desenvolver tecnologias voltadas para a preservação e conservação do meio ambiente.
§ 2º Para a concessão dos estímulos e incentivos citados no § 1º deste artigo, a Gerência de Meio Ambiente e o CODEMA farão avaliação técnica da solicitação e do benefício a ser gerado.
§ 3º Os estímulos, incentivos e demais benefícios concedidos nos termos deste artigo serão suspensos ou extintos quando o beneficiário descumprir as exigências fixadas pelo Poder Público ou as disposições da legislação ambiental.

§ 4º Atestado o previsto no parágrafo anterior, o beneficiário compensará ao erário os valores que tenha recebido ou que não tenha recolhido em razão da concessão, em prazo a contar da data da concessão do benefício, até a data de sua efetiva extinção ou suspensão.

Seção II
Do Pagamento por Serviços Ambientais

Art. 55. O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, visa à implantação de ações para a aumento da qualidade e quantidade de águas e preservação da biodiversidade no Município de Curvelo.

Art. 56**.** O PSA é voluntário e tem como objetivo estimular financeiramente a adoção de práticas sustentáveis em propriedades rurais, por meio da execução de ações que devem ter como principais metas:
I - conservação e melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica;
II - restauração e conservação para incremento da biodiversidade;
III - redução de processos erosivos e de sedimentação em corpos;
IV - aumento da infiltração e retenção das águas pluviais no solo;
V - restauração de Áreas de Preservação Permanente.

Art. 57. O Poder Executivo deverá viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de apoio técnico e recursos para implantar o PSA e efetuar o pagamento aos proprietários rurais habilitados.
Parágrafo único. Todos os valores repassados ao Município em razão desta Lei deverão ser depositados em conta vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 58. A Gerência de Meio Ambiente será responsável pela avaliação dos critérios de escolha das propriedades, coordenação, implementação, fiscalização e controle do PSA.

Art. 59. Para fins de adesão ao PSA, o proprietário rural firmará um Termo de Parceria com o Município.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal deverá editar ato para regulamentar o PSA, de modo a fixar as seguintes regras, entre outras:
I - procedimentos e critérios de escolha das propriedades;
II - valores de referência para pagamento;
III - duração do Termo de Parceria, forma e periodicidade de pagamento, obrigações das partes.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 61. Educação Ambiental é o processo que pretende, por meio de métodos e técnicas específicas, sensibilizar a população acerca da importância do meio ambiente, desenvolvendo uma postura ética e ideológica.

Art. 62. A Educação Ambiental é considerada instrumento indispensável para a consecução dos objetivos de preservação e conservação ambiental estabelecidos nesta Lei e nas diretrizes para proteção do meio ambiente, dos recursos hídricos e do subsolo previstas no Plano Diretor do Município de Curvelo.

Art. 63. A educação ambiental é instrumento essencial em todos os níveis de ensino da rede municipal e na dimensão formal e não formal na conscientização pública, para que a população atue como guardiã do meio ambiente, devendo o Executivo Municipal:
I - promover e apoiar ações de educação ambiental na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo, em conformidade com o currículo básico para as escolas públicas municipais e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o órgão municipal de meio ambiente;
II - articular-se com entidades públicas e não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas na área ambiental;
III - estimular a participação da sociedade, particularmente das empresas privadas, no desenvolvimento dos programas de educação ambiental;
IV - desenvolver programas de formação e capacitação de recursos humanos, enfatizando as características e os problemas ambientais do município, para melhor desempenho na preservação, conservação, recuperação, monitoramento e disseminação do conhecimento sobre o meio ambiente;
V - promover programas educativos específicos para as festas e eventos de maior atratividade turística do Município de Curvelo, despertando a consciência ambiental tanto em seus moradores, quanto na população flutuante.

Art. 64. O Programa de Educação Ambiental deverá dar ênfase à capacitação dos professores por meio de cursos, seminários, material didático, trabalhos de laboratório, vivência didática e outros meios, visando prepará-los, adequadamente, como agentes formadores de futuros cidadãos conscientes da extrema importância de que se revestem as questões ambientais das quais depende, em última instância, a sobrevivência do homem sobre a face da terra.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 65. Os vários ambientes que compõem o território do Município de Curvelo serão protegidos considerando suas restrições, sensibilidades e relevância ambiental, devendo o Poder Executivo Municipal viabilizar a recuperação e a preservação dos recursos hídricos integrantes das bacias hidrográficas, bem como a preservação do patrimônio ambiental existente e a recuperação de áreas deterioradas, por meio da criação de unidades de conservação integradas, em atendimento aos objetivos estratégicos da política de desenvolvimento integrado e expansão urbana do Município de Curvelo prevista no Plano Diretor.

Art. 66. O Poder Público organizará o registro dos ecossistemas de interesse para conservação no Município, tanto para o uso sustentável ou para a proteção integral, considerando o Sistema Estadual e Federal de Unidades de Conservação e adotando as medidas necessárias para a criação de unidades de conservação e corredores ecológicos, conforme Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, tais como:
I - mapear os fragmentos de florestas e vegetação de grande porte, objetivando aumentar a área verde em Curvelo e tentando resgatar a originalidade do Cerrado e a recuperação de veredas;
II - realizar levantamentos e análises detalhadas com o objetivo de conhecer a proporção do cerrado nativo ainda existente no território municipal, visando sua preservação, uma vez que o Município está situado no domínio fitofisionômico do Cerrado já bastante fragmentado;
III - acompanhar e monitorar o cadastramento e mapeamento de todas as reservas legais das empresas reflorestadoras para fins de monitoramento e controle da expansão do eucalipto.

Art. 67. Ficam definidas as seguintes áreas de interesse para a criação de unidades de conservação, sem prejuízo de outras a serem identificadas futuramente:
I - Fazendas Mata do Moura e Pindaíbas;
II - Ribeirões Maquiné, das Almas e do Picão;
III - Grota da Biquinha.

Art. 68. A regularização patrimonial e a estratégia de conservação dos parques municipais, ocorrerão no prazo máximo de um ano a partir da vigência desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 69. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA -, de natureza contábil, destinado a centralizar e gerenciar recursos para financiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Curvelo, além de proporcionar melhor estruturação e aparelhamento para a Gerência de Meio Ambiente exercer suas atribuições como órgão central da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 70. O FMMA será constituído pelos seguintes recursos:

I - as dotações do Orçamento Geral do Município classificadas nas funções relacionadas à política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
II - as dotações orçamentárias da União ou do Estado transferidas ao Município destinadas à execução das funções relacionadas à política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - os recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios entre o Município de Curvelo e outros entes públicos e privados;
IV - os recursos provenientes da arrecadação de multas por infração às normas ambientais, previstos na legislação ou originários de decisão judicial;
V - os recursos oriundos de compensações ambientais de empreendimentos de impacto implantados no Município;
VI - as doações, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinados, de forma legal e publicamente declarados;
VII - os recursos provenientes das taxas de licenciamento ambiental, fiscalização e outras relativas ao exercício do poder de polícia;
VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.
§ 3º O saldo financeiro positivo do FMMA, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 71. O FMMA será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Meio Ambiente, sendo os recursos movimentados pela Secretaria Municipal da Fazenda, observadas as atribuições do CODEMA.

Art. 72. Os recursos do FMMA serão destinados a:
I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços demandados pela Gerência de Meio Ambiente, responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que tratem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - adquirir equipamentos e outros implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de fiscalização, monitoramento, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - proporcionar a mais correta aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental;
V - Atender aos casos de emergência ambiental em casos de ocorrências e acidentes que demandem ações de contingência, necessárias à manutenção da vida e proteção ambiental.
§ 1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo CODEMA.
§ 2º A Gerência de Meio Ambiente poderá propor ao Poder Executivo, através de laudo técnico, a liberação dos recursos do FMMA para atendimento de situações emergenciais e de risco.

Art. 73. Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

TÍTULO IV
DAS NORMAS PARA O CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. São prioridades o controle e proteção dos seguintes elementos:
I - qualidade e conservação dos solos;
II - recursos hídricos;
III - fauna e flora;
IV - qualidade do ar;
V - poluição sonora, ruídos;
VI - saneamento ambiental.
Parágrafo único. As disposições pertinentes ao saneamento ambiental deverão estar em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 75. É vedada a emissão ou lançamento de poluentes em níveis que provoquem danos à saúde humana ou aos bens ambientais, observados os limites estabelecidos em lei federal, estadual e municipal.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência que visem evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco à saúde humana ou para o Patrimônio Ambiental.

CAPÍTULO II
QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS

Seção I
Do Uso e Conservação do Solo

Art. 77. O uso do solo na área urbana do Município deverá estar em conformidade com a Lei do Plano Diretor e outras leis complementares, com a dinâmica socioeconômica regional, local e com o que dispõe este Código e demais legislações pertinentes.
§ 1º A inobservância das disposições legais de uso e ocupação do solo caracterizará degradação ambiental, passível de sansão administrativa e reparo do dano.
§ 2º As restrições aos empreendimentos e atividades de qualquer natureza, que ofereçam risco efetivo ou potencial ao solo, serão estabelecidas por meio de processos administrativos.

Art. 78. A utilização do solo, para quaisquer fins, far-se-á através da adoção de técnicas, processos e métodos que visem a sua conservação, recuperação e melhoria, observadas as características geofísicas, morfológicas, ambientais e sua função socioeconômica.
Parágrafo único. Fica proibido no território do município o uso do fogo como manejo agrícola, bem como o uso de fogo em terrenos urbanos com intuito de limpeza, conforme legislação municipal vigente, constituindo infração grave.

Art. 79. Considera-se poluição do solo a disposição, descarga, infiltração, acumulação, injeção ou o enterramento no solo, em caráter temporário ou definitivo, de substância ou produtos potencialmente poluentes, em estado sólido, pastoso, líquido ou gasoso.

Art. 80**.** Caberá aos proprietários das terras agrícolas, independentemente de arrendamentos ou parcerias, a obrigatoriedade da adoção de sistemas de conservação do solo.
§ 1º Entende-se por conservação do solo a minimização de suas perdas por erosão e a sustentação ou elevação da sua produtividade mediante sistemas de produção não impactantes ou que comportem técnicas mitigadoras.
§ 2º As estradas vicinais deverão dispor de mecanismos para conter e direcionar o escoamento das águas pluviais, de modo a não prejudicar a sua funcionalidade e a não permitir a degradação das áreas adjacentes.
§ 3º Não será permitido o lançamento das águas pluviais nas estradas vicinais, constituindo infração.

Art. 81. As águas pluviais precipitadas nas estradas públicas poderão ser conduzidas para as propriedades rurais após negociação com os proprietários.

Art. 82. Os projetos de uso e ocupação do solo urbano, que implicarem em riscos potenciais ou efetivos à fauna, à cobertura vegetal, à atmosfera, aos recursos hídricos e ao controle de drenagem local, sujeitar-se-ão a análise e licenciamento ambiental devendo ser exigido, ainda:

I - projeto de conservação e aproveitamento das águas apresentado com o projeto urbanístico, sendo necessária a aprovação conjunta dos projetos;
II - projeto de controle de perda de solo;
III - apresentação de traçados, bem como a previsão da utilização de técnicas que contemplem a desaceleração do deflúvio e, por conseguinte, o processo erosivo;
IV - projetos construtivos de corte e/ou aterro, contemplando a reutilização da camada superficial de solo para fins nobres;
V - projeto de proteção do solo pelos proprietários de terrenos, quando suas condições físicas e topográficas os tornarem vulneráveis à erosão e comprometer a qualidade das águas superficiais ou subterrâneas;
VI - projeto específico da restauração de superfícies de terrenos degradados, contemplando a dinâmica do processo erosivo e as medidas para deter a erosão;
VII - projeto de contenção e infiltração de águas pluviais de acordo com a legislação municipal pertinente.

Art. 83. Os projetos urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo deverão contemplar métodos para retardar e/ou infiltrar a água pluvial resultante desta urbanização, seguindo a legislação municipal vigente e recomendações da Gerência de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Os caminhos naturais de escoamento das águas deverão ser preferencialmente preservados por meio de canais abertos, adotando mecanismos de desaceleração do fluxo de água.

Art. 84. As diretrizes das áreas a serem loteadas e que apresentarem cursos d'água de qualquer porte deverão considerar as Áreas de Preservação Permanente.

Art. 85. Depende de Licenciamento Ambiental Municipal a obra que envolva desmonte de rocha, escavação, movimentação de terra, aterro, desaterro e depósito de entulho (bota-fora) que não for passível de licenciamento ambiental no Estado.
Parágrafo único. Para quaisquer obras referidas no **caput**, deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, drenagem superficial, recomposição do solo e de cobertura vegetal adequada à contenção do carreamento pluvial de sólidos, previstos em projetos elaborados por profissional qualificado como Responsável Técnico.

Art. 86. Os projetos de implantação e operação de cemitérios deverão considerar as características geológicas e hidrogeológicas da área, bem como a proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, tendo os mesmos que serem licenciados ambientalmente, conforme previsto na legislação estadual e federal.

Seção II
Da Mineração

Art. 87. As atividades de mineração, inclusive a cata de rochas e minerais, que venham a se instalar ou a ser ampliadas deverão atender aos requisitos exigidos para licenciamento ambiental.
Parágrafo único. Operar, sem licença ambiental ou em desacordo com a licença emitida constitui infração sujeita a embargo, multa e compensação ambiental.

Art. 88. A Declaração de Conformidade, vinculada ao Licenciamento Ambiental Estadual, ou a Licenciamento Ambiental Municipal para exploração de atividades de mineração será concedida observando-se o seguinte:
I - não estar situada a jazida em área que apresente potencial turístico, importância paisagística ou se caracterize como sendo de preservação permanente ou unidade de conservação, declarada por legislação municipal, estadual ou federal;
II - a exploração não atinja as áreas de valor histórico, arqueológico, ecológico e paisagístico, assim caracterizadas durante a análise pelo Município;
III - a exploração mineral não se constitua em ameaça ao conforto e à segurança da população, nem comprometa o desenvolvimento urbanístico da região;
IV - a exploração não prejudique o funcionamento normal de escola, hospital, ambulatório, educandários, instituições científicas, estabelecimentos de saúde e/ou repouso, ou similares;
V - a exploração mineral e obras de terraplanagem em encostas, cuja declividade seja igual ou superior a 30% (trinta por cento), fica condicionada a projeto geotécnico comprovando a estabilidade do talude resultante;
VI - a inclinação das rampas de corte nunca deverá ultrapassar 45 graus (45o), exceto quando a exploração se der em pedreiras e cortes em rochas com uso de explosivos;
VII - a montante dos locais de captação de água para abastecimento público é vedada qualquer exploração mineral dentro da bacia hidrográfica, exceto quando permitidas pela Gerência de Meio Ambiente, ouvido o CODEMA, mediante a prévia apresentação de EIA/RIMA;
VIII - deverão ser tomadas medidas para não comprometer o lençol freático local.

Art. 89. A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais sem a competente permissão, concessão, autorização ou licença dos órgãos competentes sujeitará o responsável à ação penal cabível, sem prejuízo das cominações administrativas e da obrigação de recuperar o meio ambiente degradado configurando-se como infração grave.
Parágrafo único. A Gerência de Meio Ambiente adotará todas as medidas para a comunicação do fato, a que se refere este artigo, aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 90. Obtida a licença, o titular da mesma para mineração ou terraplanagem ficará obrigado a:
I - executar a exploração de acordo com o projeto aprovado;
II - extrair somente as substâncias minerais que constam da licença outorgada;
III - comunicar aos órgãos licenciadores da União e do Estado e à Gerência de Meio Ambiente o descobrimento de qualquer outra substância mineral não incluída na licença de exploração;
IV - confiar a responsabilidade dos trabalhos de exploração a técnicos legalmente habilitados para atividades de mineração e/ou terraplanagem;
V - impedir o extravio ou obstrução das águas que possam ocasionar prejuízos aos vizinhos;
VI - impedir a poluição resultante do empreendimento ou atividade minerária;
VII - proteger e conservar as fontes d'água, vegetação natural e a fauna;
VIII - proteger e recuperar as encostas de onde foram extraídas as substâncias minerais;
IX - recuperar e monitorar por 05 (cinco) anos imediatamente após terminadas as atividades, toda a área de mineração.

Art. 91. O Plano de Recuperação de área degradada deve prever a imediata recuperação das áreas exploradas, sob pena de suspensão da licença.

Art. 92. A recuperação de áreas de mineração abandonadas ou desativadas é de responsabilidade do empreendedor e do proprietário.

Art. 93. Com o objetivo de evitar a instalação de processos erosivos e de desestabilização de massas, os taludes e as cavas resultantes de atividades mineradoras deverão receber cobertura vegetal e dispor de sistema de drenagem com apresentação e execução de projeto elaborado por profissional habilitado.
Art. 94. Os empreendimentos de mineração que utilizem como método de lavra o desmonte por explosivos primários e secundários deverão atender aos limites de ruído e vibração estabelecidos na legislação vigente.
Art. 95. Nas pedreiras deverão ser adotados procedimentos que visem à minimização da emissão de particulados na atmosfera tanto na atividade de lavra quanto na de transporte nas estradas, internas e externas, bem como nos locais de beneficiamento.

Art. 96. As atividades de mineração deverão adotar sistema de tratamento e disposição de efluentes sanitários e de águas residuais provenientes da lavagem de máquinas.
Parágrafo único. É obrigatória a existência de caixa de retenção de óleo, devidamente dimensionada, proveniente da manutenção de veículos e equipamentos do empreendimento.

Art. 97. Quando, na atividade de mineração, forem gerados rejeitos sólidos e pastosos, o método de disposição final do material deverá ser previamente aprovado pela Gerência de Meio Ambiente, que atenderá às normas técnicas pertinentes e às exigências dispostas neste Código.

Art. 98. Para impedir o assoreamento dos corpos d'água, os empreendimentos de mineração deverão dispor de tanque de captação de resíduos finos transportados pelas águas superficiais ou outras soluções técnicas apresentadas por profissional habilitado e devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 99. Qualquer novo pedido de Declaração de Conformidade ou Licença Ambiental Municipal para exploração mineral ou para terraplanagem, somente será deferido se o interessado comprovar que a área objeto da licença que lhe tenha sido anteriormente concedida, se encontre recuperada ou em fase de recuperação, segundo o cronograma de trabalho então apresentado.

Art. 100. O Município de Curvelo, por meio dos órgãos competentes, poderá, em qualquer tempo, determinar a execução de obras na área ou local de exploração das atividades previstas neste capítulo, visando à proteção das propriedades circunvizinhas ou para evitar efeitos que comprometam a qualidade ambiental.

Art. 101. Obras de terraplanagem no perímetro urbano que envolvam a retirada ou movimentação de material de encostas são passíveis de Licença Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. As obras de terraplanagem essenciais à coletividade, que conflitem com alguma proibição deste artigo, serão avaliadas pela Gerência do Meio Ambiente e enviadas ao CODEMA para deliberação.

Art. 102. O titular da autorização de pesquisa de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento de manifesto de mina, ou de qualquer outro título minerário responde pelos danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

Art. 103. No caso de danos ao meio ambiente, decorrentes das atividades de mineração e/ou de terraplanagem, ficam os seus responsáveis obrigados a cumprir as exigências de imediata recuperação do local de acordo com projeto previamente aprovado pela Gerência de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS HÍDRICOS

Seção I
Da Água

Art. 104. As ações do Município para gestão, uso, proteção, conservação, recuperação e preservação dos recursos hídricos atenderão ao disposto na legislação federal pertinente, na Política Estadual de Recursos Hídricos e nas demais normas estaduais e municipais, com os seguintes fundamentos:
I - a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;
II - o poder público e a sociedade, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;
III - a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do poder público, das comunidades e do usuário;
IV - prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano, de forma racional e econômica;
V - a gestão dos recursos hídricos deverá levar em conta que 99% (noventa e nove por cento) da água para abastecimento do Município de Curvelo é advinda de reservas subterrâneas;
VI - a gestão municipal considerará a bacia hidrográfica como unidade de pesquisa, planejamento e gestão dos recursos hídricos;
VII - a gestão dos recursos hídricos deverá estar integrada com o planejamento urbano e rural do Município de Curvelo.
Parágrafo único. A água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, deverá ser controlada e utilizada conforme padrões de qualidade satisfatória, de forma a garantir sua perenidade e qualidade em todo o território do Município de Curvelo.

Art. 105. A política municipal de controle de poluição, de recuperação da qualidade ambiental e de manejo dos recursos hídricos visa:
I - proteger, conservar e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção às áreas de nascentes e mananciais de abastecimento público;
II - proteger as matas ciliares dos cursos d'água;
III - aumentar, progressivamente, a quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
IV - garantir o uso racional da água e o seu reaproveitamento;
V - compatibilizar e controlar os usos quantitativos e qualitativos, efetivos e potenciais da água;
VI - assegurar o adequado tratamento dos efluentes líquidos para preservar a qualidade dos recursos hídricos.

Art. 106. É proibida a ligação de esgoto à rede de drenagem pluvial bem como a ligação da água pluvial à rede coletora de esgoto.

Art. 107. Toda edificação fica obrigada a ligar o esgoto doméstico ao sistema público de esgotamento sanitário, quando da sua existência, ou instalar estação de tratamento própria e adequada, conforme regulamentação específica.
Parágrafo único. O projeto da estação de tratamento deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 108. Os parâmetros deste Código aplicam-se a lançamentos de quaisquer efluentes líquidos provenientes de atividades efetiva e potencialmente poluidoras, instaladas no Município de Curvelo, em águas superficiais ou subterrâneas, diretamente ou através de quaisquer meios de lançamento, incluídas as redes de coleta e os emissários.

Art. 109. O lançamento de efluentes líquidos não poderá conferir aos corpos receptores características em desacordo com os critérios e padrões vigentes de qualidade de água.

Art. 110. Os responsáveis por atividades efetivas ou potencialmente poluidoras e por captação, tratamento, transporte e distribuição de água ficam obrigados a implementar programas de monitoramento de efluentes e da qualidade ambiental, em suas áreas de influência, previamente estabelecidos ou aprovados pela Gerência de Meio Ambiente.

Art. 111. A critério da Gerência de Meio Ambiente, as atividades efetiva ou potencialmente poluidoras deverão implantar sistemas para retenção das águas de drenagem, incluídos os procedimentos laboratoriais.

Seção II
Das Normas Ambientais Referentes ao Controle da Água

Art. 112. Todo e qualquer despejo industrial ou de atividade de serviços deverá possuir sistema de monitoramento adequado conforme regulamentação específica.

Art. 113**.** Os efluentes de qualquer atividade só poderão ser direta ou indiretamente lançados nas águas superficiais e nas galerias de água pluviais do Município de Curvelo, mediante prévia autorização do CODEMA e nos seguintes casos:
I - se enquadrarem nos padrões de emissão estabelecidos pelas legislações federal, estadual e municipal; e
II - não conferirem ao corpo receptor características superiores ao seu enquadramento na classificação das águas;
§ 1º Na hipótese de fonte de poluição geradora de diferentes despejos ou de emissões individualizadas, a critério da Gerência de Meio Ambiente, os limites constantes neste artigo se aplicarão a cada um dos despejos ou emissões;
§ 2º A presente disposição aplica-se aos lançamentos feitos diretamente por fonte de poluição e indiretamente por meio de canalizações públicas ou privadas ou por qualquer outro meio de transporte próprio ou de terceiros.

Art. 114. Os responsáveis por atividades poluidoras deverão realizar tratamento individual dos respectivos efluentes líquidos.

Seção III
Das Águas Superficiais

Art. 115. O Executivo Municipal deverá adotar medidas para a proteção e o uso adequado das águas superficiais, fixando critérios para a execução de serviços, obras ou instalação de atividades nas margens de rios, córregos, lagos, represas e galerias.

Art. 116. É proibido desviar o leito dos cursos d'água, bem como obstruir total ou parcialmente de qualquer forma o seu curso, sem autorização prévia do órgão competente, constituindo infração média a grave.
Parágrafo único. Ocorrendo a intervenção sem autorização prévia, o proprietário do imóvel ou possuidores a qualquer título deverão seguir as exigências estabelecidas pela Gerência de Meio Ambiente para regularização da situação de acordo com o prazo estabelecido.

Art. 117. Os usos múltiplos de recursos hídricos somente se darão após a outorga pelos órgãos competentes da União ou do Estado.

Seção IV
Das Águas Subterrâneas

Art. 118. Visando à proteção e controle das águas que abastecem o município, o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá:
I - propor normas específicas, disciplinando o uso e ocupação do solo em áreas de recarga e afloramento dos lençóis que abastecem a cidade;
II - realizar programas permanentes de detecção e controle de perdas no sistema público de abastecimento de água;
III - monitorar a quantidade e qualidade das águas subterrâneas através de convênios ou parcerias com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, COPASA e outros órgãos ou empresas que forneçam dados pertinentes à temática.

Art. 119. Os poços abandonados, temporária ou definitivamente, e as perfurações para outras finalidades que não a extração de águas, deverão ser adequadamente tamponados por seus responsáveis, constituindo o seu descumprimento infração leve a média.

Art. 120**.** As escavações, fundações, sondagens ou obras para pesquisa, lavra mineral ou outras atividades que, real ou potencialmente comprometerem as águas subterrâneas, deverão ser analisadas e autorizadas pelo CODEMA e ter tratamento técnico adequado.

Seção V
Da Proteção dos Recursos Hídricos

Art. 121. Toda pessoa física ou jurídica que cause transformações nas condições físicas dos rios, córregos, ribeirões ou nascentes, causando-lhes prejuízos, ficará obrigada a restaurar as suas características originais e a tomar todas as providências que a Gerência de Meio Ambiente exigir para o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e penais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA FAUNA E DA FLORA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 122. A vegetação de porte arbóreo e demais formas de vegetação natural ou aquelas de reconhecido interesse para o Município, bem como a fauna a elas associadas, são bens de interesse comum a todos os cidadãos, cabendo ao Poder Público e à coletividade a corresponsabilidade pela sua conservação.

Seção II
Da Flora

Art. 123. A vegetação arbórea nativa e as demais formas de vegetação reconhecidas de utilidade às terras que revestem, de domínio público ou privado, situadas no território do Município, são consideradas patrimônio ambiental municipal e o seu uso ou supressão será feito de acordo com a legislação vigente.

Art. 124. A autorização para supressão de vegetação caberá ao Poder Executivo Municipal nas situações previstas no art. 41 desta Lei.

Art. 125. Vegetação de porte arbóreo é aquela composta por vegetais lenhosos com diâmetro de caule à altura do peito - DAP - superior a 05 cm (cinco centímetros) à altura de, aproximadamente, 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo.
Parágrafo único. Tratando-se de espécies do Cerrado considera-se árvore o vegetal lenhoso cujo somatório dos diâmetros dos caules de um mesmo indivíduo, ao nível do solo, seja igual ou superior a 05 cm (cinco centímetros).

Art. 126. O Bioma Cerrado, onde se insere o Município de Curvelo, é formado por vegetações savânicas da América do Sul e apresenta as seguintes fisionomias:
I - cerradão: vegetação com fisionomia florestal em que a cobertura arbórea compõe dossel contínuo, com mais de 90% (noventa por cento) de cobertura da área do solo, com altura média entre 08 (oito) e 15 (quinze) metros, apresentando, eventualmente, árvores emergentes de maior altura;
II - cerrado "stricto sensu": vegetação de estrato descontínuo, composta por árvores e arbustos geralmente tortuosos, com altura média entre 03 (três) e 06 (seis) metros, com cobertura arbórea de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento), e cobertura herbácea, no máximo, de 50% (cinquenta por cento) da área do solo;
III - campo cerrado: vegetação composta por cobertura herbácea superior a 50% (cinquenta por cento), e com cobertura arbórea de, no máximo, 20% (vinte por cento) da área do solo, com árvores tortuosas de espécies heliófitas, tolerantes a solos muito pobres e ácidos, com idênticas características e espécies encontradas no cerrado "stricto sensu", porém, de menor porte, além de subarbustos e árvores com caules subterrâneos;
IV - campo: vegetação predominantemente herbácea e, eventualmente, com árvores no formato arbustivo, cuja paisagem é dominada principalmente por gramíneas e a vegetação lenhosa, quando existente, é esparsa.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, serão considerados os diferentes estágios sucessionais de regeneração das fisionomias do cerrado "stricto sensu" e do cerradão, classificados em inicial, médio e avançado.

Art. 127. O Poder Público Municipal e a coletividade promoverão a proteção da flora local vedando práticas que coloquem em risco a sua função ecológica ou provoquem sua extinção.
§ 1º Em caso de destruição de uma dada cobertura vegetal, será exigido a reposição da referida cobertura, mediante a reintrodução e tratos culturais das espécies da flora nativa até que estejam efetivamente recuperadas.
§ 2º Em caso de apresentação de projeto para uso sustentável de uma determinada formação vegetal, a Gerência de Meio Ambiente exigirá, do requerente, o necessário plano de manejo.

Art. 128. As empresas que recebem madeira, lenha ou outros produtos procedentes de florestas, ficam obrigadas a exigirem do fornecedor cópia autenticada de autorização fornecida por órgão ambiental competente.

Art. 129. A supressão de vegetação no estágio inicial de regeneração para as fisionomias cerradão e cerrado "stricto sensu" e para as fisionomias campo cerrado e campo dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente e demais medidas de mitigação e compensação a serem definidas nos processos de licenciamento.
Parágrafo único. A concessão de autorização para a supressão prevista no **caput** deste artigo ficará condicionada à comprovação da inexistência de ocupação irregular das áreas de preservação permanente e à existência da reserva legal na propriedade ou à comprovação de sua regularização ambiental.

Art. 130. A supressão de vegetação nos estágios médio e avançado de regeneração para as fisionomias cerradão e cerrado "stricto sensu" dependerá de prévia autorização da Gerência de Meio Ambiente e pelo CODEMA e somente poderá ser autorizada, em caráter excepcional, quando necessária à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública ou interesse social definidos nesta Lei, com comprovação de inexistência de alternativa técnica e locacional para o fim pretendido.
Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo estará condicionada à compensação ambiental, na forma de preservação de área equivalente a duas vezes a área desmatada, em área ocupada por vegetação pertencente ao Bioma Cerrado, ou à recuperação ambiental de área equivalente a quatro vezes a área desmatada, na mesma bacia hidrográfica, preferencialmente na mesma microbacia.

Subseção Única
Da Arborização Urbana

Art. 131. O programa de arborização urbana deve atender aos seguintes princípios:
I - respeito aos valores culturais, ambientais e de memória da cidade;
II - conforto urbanístico;
III - abrigo e alimento para a fauna;
IV - melhoria das condições de permeabilidade do solo;
V - diminuir a perda de solo;
VI - priorizar espécies nativas e/ou adequadas para o ambiente urbano.

Art. 132. O órgão municipal competente, em parceria com outras secretarias e órgãos da administração pública, promoverá a arborização urbana de acordo com princípios técnicos pertinentes.

Art. 133. O plantio de árvores nos logradouros públicos poderá ser executado por terceiros, mediante recomendações técnicas emitidas pelo órgão municipal competente.

Art. 134. A supressão de árvores isoladas ou em maciços florestais na área urbana do município dependerá de prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 135. Em logradouros públicos, a poda e/ou supressão poderão ser executadas por terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que credenciados pelo órgão municipal competente e obedecidos os princípios técnicos pertinentes.
§ 1º O credenciamento será obtido mediante a participação em cursos e treinamentos promovidos pelo órgão municipal competente, com a expedição da respectiva habilitação.
§ 2º A execução de poda por pessoas não credenciadas ou a não observância de princípios técnicos para essa execução constitui infração ambiental passível de multa.

Seção III
Da Fauna

Art. 136. Os animais silvestres, domésticos e exóticos de qualquer espécie ou origem, em qualquer fase de seu desenvolvimento e que vivem constante ou sazonalmente no Município, constituem a fauna local.

Art. 137. O Poder Público Municipal com a coletividade promoverá a proteção da fauna local, vedando práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção das espécies e que submetam os animais à crueldade.
Parágrafo único. Práticas de caça, apanha, uso, perseguição, maus-tratos, confinamento e criação em locais não apropriados, constituem crueldade aos animais e sujeitam os infratores às penas da legislação aplicável.

Art. 138. É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre natural ou exótica, domesticada ou não, nos parques urbanos, Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, remanescentes de vegetação natural, Unidades de Conservação, em especial nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN -, bem como nos logradouros públicos, constituindo infração grave.

Art. 139. É proibida a pesca em rios nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios vinculados à reprodução ou em água parada, nos períodos de desova, ou de acasalamento, respeitando-se a legislação estadual e federal aplicável.

Art. 140. Para exercer a atividade de pesca é necessário estar o pescador devidamente licenciado junto ao órgão pertinente.

Art. 141. Na atividade de pesca é proibido utilizar explosivos, substâncias tóxicas, aparelhos, técnicas e métodos que comprometam o equilíbrio das espécies, excetuando-se neste caso, a utilização de linha de mão ou vara com anzol.

Subseção Única
Do Controle de Zoonoses, Vetores e Animais Peçonhentos

Art. 142. O Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, adotará programas permanentes de prevenção e monitoramento, visando o controle de zoonoses, vetores e animais peçonhentos, contemplando, entre outros:
I - controle de raiva e outras zoonoses por meio de métodos profiláticos, vacinação e programas de controle populacional preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
II - combate a vetores no meio urbano, evitando-se focos epidêmicos;
III - controle de populações de roedores e animais peçonhentos considerando o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, a limpeza de terrenos e córregos e a manutenção de galerias de esgoto e redes coletoras de águas pluviais;
IV - promoção de educação ambiental visando a sensibilização para a posse responsável de animais.

Art. 143. O órgão municipal competente é responsável pela execução do programa de esterilização de animais sob a guarda do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 144. O órgão municipal competente incentivará a criação e manutenção de programas de adoção de animais domésticos.

Art. 145**.** O acesso de animais domésticos aos parques municipais, por questões sanitárias, fica condicionado aos seus planos de manejo e suas regras de funcionamento.

CAPÍTULO V
DO AR

Art. 146. É da responsabilidade do Poder Público Municipal atuar na implantação, na implementação e na fiscalização das ações de prevenção e combate à poluição do ar no Município.

Art. 147. Na implementação do controle da poluição atmosférica deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - exigência da adoção das melhores tecnologias de processo industrial e de controle de emissão, de forma a assegurar a redução progressiva dos níveis de poluição;
II - melhoria na qualidade ou substituição dos combustíveis e otimização da eficiência do balanço energético;
III - implantação de procedimentos operacionais adequados, incluída a implementação de programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle da poluição;
IV - adoção de sistema de monitoramento periódico ou contínuo das fontes de poluição por parte das empresas responsáveis, compatibilizando-a aos parâmetros adotados pela legislação vigente, sem prejuízo das atribuições da fiscalização municipal;
V - proibição de implantação ou expansão de atividades que possam resultar em violação dos padrões fixados; e
VI - seleção de áreas mais propícias à dispersão atmosférica, para a implantação de fontes de emissão, quando do processo de licenciamento, e para a manutenção de distâncias mínimas em relação a outras instalações urbanas, em particular hospitais, creches, escolas, residências e áreas naturais protegidas.

Art. 148. Deverão ser respeitados, dentre outros, os seguintes procedimentos gerais para o controle de emissão de material particulado:

I - na estocagem a céu aberto de materiais que possam gerar emissão por transporte eólico, as vias de tráfego interno das instalações comerciais e industriais deverão ser pavimentadas, lavadas ou umectadas com a frequência necessária para evitar acúmulo de partículas sujeitas a arraste eólico, em especial nos períodos secos;
II - as áreas adjacentes às fontes de emissão de poluentes atmosféricos, quando descampadas, deverão ser objeto de programa de reflorestamento e arborização por espécies e manejos adequados;
III - sempre que tecnicamente possível, os locais de estocagem e transferência de materiais que possam estar sujeitos ao arraste pela ação dos ventos deverão ser mantidos sob cobertura, enclausurados ou submetidos a outras técnicas comprovadamente eficazes no impedimento da emissão de particulados; e
IV - as chaminés, equipamentos de controle de poluição do ar e outras instalações que se constituam em fontes de emissão, efetivas ou potenciais deverão ser construídas ou adaptadas para permitir o acesso de técnicos encarregados de avaliações relacionadas ao controle da poluição.
§ 1º São inclusos, para fins de aplicação deste artigo, poluentes do ar emitidos por fontes móveis estacionárias resultantes de:
I - transporte, estocagem, despejo ou reembalamento de materiais de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
II - transformação industrial, misturas ou adição de materiais de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
III - queima para fins energéticos, automotivos ou não, ou incineração de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
IV - prática de queimadas em áreas urbanas ou rurais;
V - preparação de terrenos em áreas urbanas ou rurais, e;
VI - outras não previstas nesta Lei.
§ 2º Os poluentes atmosféricos e seus padrões de qualidade previstos na legislação estadual e federal estão incluídos na abrangência deste artigo, devendo os padrões mais restritivos ser os estabelecidos pelo Município como base de análise, desde que recomendados ou aceitos pela comunidade científica nacional ou internacional.
§ 3º No cumprimento de suas responsabilidades, o Executivo Municipal dotará os órgãos técnicos de recursos técnicos e instrumentais para o monitoramento adequado dos poluentes presentes no ar e oriundos das fontes descritas no § 1º deste artigo.
§ 4º A metodologia de coleta e análise de dados de caracterização da qualidade do ar no Município seguirá as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, Fundação Estadual do Meio Ambiente e Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais.
§ 5º Toda fonte de emissão atmosférica, seja ela comercial, industrial, de prestação de serviços ou de transformação de matéria prima deverá ser dotada de eficaz sistema de redução de poluição atmosférica conforme normalizações estabelecidas pelos órgãos citados no § 4° deste artigo.

Art. 149. Os dados de monitoramento da qualidade do ar estarão integrados ao Sistema de Informação Ambiental, que deverá mostrar de forma atualizada os dados referentes à emissão de poluentes das fontes fixas e móveis, os dados meteorológicos e os dados sobre o fluxo de veículos.

Art. 150. No licenciamento de novos empreendimentos, privados ou públicos, o Executivo Municipal exigirá que o projeto atenda aos requisitos técnicos de prevenção da poluição do ar.
Parágrafo único. Na seleção de áreas para os empreendimentos serão obrigatoriamente considerados o favorecimento à dispersão de poluentes atmosféricos e as distâncias mínimas em relação a hospitais e afins, creches, escolas, residências e áreas naturalmente protegidas.

Art. 151. No controle da poluição veicular, entendida como aquela resultante do uso de veículos automotores, o Executivo Municipal deverá atuar para que seja feito o monitoramento dos principais poluentes da atmosfera resultantes desta fonte de poluição.
§ 1º Para limitar a emissão de poluentes o Município instituirá um programa permanente de inspeção e manutenção com a finalidade de assegurar que os veículos transportadores de pessoas e cargas estejam tendo manutenção adequada.
§ 2º As empresas contratadas para o transporte público de pessoas deverão atender aos padrões de emissão de poluentes atmosféricos, por meio de monitoramento e manutenção de sua frota.

Art. 152. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural.
§ 1º Os casos excepcionais serão avaliados pela Gerência de Meio Ambiente, que poderá permitir a queima se não houver alternativa.
§ 2º Será considerado agravante da infração se a queima ocorrer quando a umidade relativa do ar for inferior a trinta por cento.

Art. 153. São proibidas as queimadas nas áreas rurais do município, inclusive as queimadas associadas a práticas agrícolas, não autorizadas pelo órgão competente.
Parágrafo único. A autorização emitida pelo órgão competente deverá ser protocolada junto à Gerência do Meio Ambiente para ser anexada ao processo de licenciamento ambiental municipal ou ao processo de obtenção da Declaração de Conformidade.

Art. 154. Cabe ao Executivo Municipal estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas visando o desenvolvimento de pesquisas ou a aplicação de soluções técnicas de controle da poluição atmosférica no município.

CAPÍTULO VI
DA POLUIÇÃO SONORA

Seção I
Do Controle da Emissão de Ruídos

Art. 155. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei.

Art. 156. A emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, domésticas ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas neste Código.

Art. 157. Compete ao órgão municipal próprio:
I - exercer o poder de fiscalização das fontes de poluição sonora;
II - exigir das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora apresentação dos resultados de medições e relatórios;
III - impedir a localização de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas ou outros que produzam ou possam vir a produzir ruídos incômodos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a eles;
IV - organizar programas de educação e conscientização a respeito de causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações.

Art. 158. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar públicos com ruídos ou vibrações de qualquer natureza que ultrapassem os níveis legalmente previstos para os diferentes horários e zonas de uso.

Art. 159. Os níveis máximos de som nos períodos diurnos e noturnos serão fixados mediante ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o CODEMA.

Seção II
Dos Ruídos Produzidos em Fontes Fixas

Art. 160. A emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades exercidas em ambiente confinado, semiconfinado ou aberto, somente será permitida se não prejudicar o sossego público e a saúde, inclusive a do trabalhador, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nos padrões de normas técnicas adotadas pelo órgão municipal competente.
§ 1º Incluem-se, na hipótese deste artigo, as instalações ou espaços comerciais, industriais, de prestação de serviços, residenciais e institucionais, incluídos especiais e de lazer, cultura e hospedagem e os templos de qualquer culto.
§ 2º Os estabelecimentos, instalações ou espaços em funcionamento no Município de Curvelo terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da

data de vigência deste Código, para dotar suas dependências do tratamento acústico necessário, a fim de evitar que o som se propague acima do limite permitido.
§ 3º A implantação do projeto de tratamento acústico é condição essencial para a renovação ou concessão de licença legalmente exigida para instalação e funcionamento de estabelecimento, evento ou empreendimento.

Seção III
Dos Ruídos Produzidos por Fontes Móveis e Veículos Automotores

Art. 161. O órgão municipal competente implantará a sinalização de silêncio nas proximidades de hospitais, prontos-socorros, sanatórios, clínicas, escolas e quaisquer outras instituições que exijam proteção sonora.

Art. 162. Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação, em consonância com a Resolução CONTRAN Nº 624/2016.
Parágrafo único. O agente de trânsito ou fiscalizador deverá registrar, no campo de observações do auto de infração, a forma de constatação do fato gerador da infração.

Art. 163. Excetuam-se do disposto no artigo anterior os ruídos produzidos por:
I - alarmes, sinalizadores de marcha à ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;
II - veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente, e
III - veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.

TÍTULO V
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 164. A ação ou a omissão que resulte em inobservância às regras desta Lei constitui infração administrativa e sua constatação no âmbito das ações de fiscalização realizadas pelo Executivo Municipal resultará na aplicação das penalidades previstas nesta Lei.
§ 1º As infrações de que tratam o presente artigo serão classificadas como leve, grave ou gravíssima, conforme a gravidade e a intensidade peculiares que as definir, a fim de orientar quanto a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.
§ 2º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exclui a necessidade de corrigir o elemento motivador da infração e reparar o dano advindo dessas.
§ 3º A intensidade das infrações de que trata o § 1º deste artigo será avaliada de acordo com a perversidade que o objeto infracional promover contra o meio ambiente, o bem público e particular e os direitos difusos, bem como a sua reversibilidade ou condição de reabilitação e/ou recuperação do meio degradado.

Art. 165. A inobservância de quaisquer dos dispositivos desta Lei, seja o infrator pessoa física ou jurídica, independente das circunstâncias de dolo ou culpa, garantido o direito de defesa nas instâncias da justiça, estará sujeito às sanções previstas neste dispositivo, conforme as descrições:
I - notificação de irregularidade;
II - determinação, para correção de irregularidade, de atividade que ameaçar ou estiver ameaçando o ambiente particular ou público e/ou comprometendo os direitos difusos;
III - advertência, se a ocorrência desconfigurar de infração à presente Lei e outros dispositivos legais;
IV - multa de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a intensidade e a gravidade da infração contra o meio ambiente, observada na degradação, poluição ou desrespeito aos direitos difusos e outros que revestirem de caráter de interesse ambiental;
V - suspensão das atividades, até correção das irregularidades registradas, saneamento das pendências ou decisão judicial, neste caso cabendo interpelação de recurso pelo Poder Executivo Municipal, se a decisão emitida por magistrado atentar contra os interesses ambientais do município, considerando-se o fator jurídico particular ou público.
VI - cassação de alvará ou licença concedidos, temporária ou definitivamente.
§ 1º As penalidades previstas nesta Lei não eximem os infratores das demais penalidades legais previstas nas esferas penais e cíveis, inclusive da reparação do dano causado ao meio ambiente, quer em logradouro público e/ou particular.
§ 2º A reincidência específica exigirá a aplicação da multa em dobro, além de outras sanções impostas, observadas a resistência do agente em cumprir as normas estipuladas por esta Lei e a gravidade da infração.
§ 3º A pessoa, física ou jurídica, que, de iniciativa, diligenciar para que ocorra a reversão do dano causado ao meio ambiente, quer sobre poluição, degradação ou atentado contra os direitos difusos, terá, como de justiça, reconhecido o mérito desse ato, recebendo, se for o caso, os benefícios do atenuante, desde que esses não afetem os princípios da educação ambiental e da consciência ecológica – não causem incentivos para a continuidade de cometimentos de infração pelo contribuinte envolvido e pela população em geral.
§ 4º Os benefícios de que trata o parágrafo anterior, para o fim puro do entendimento, na esfera da competência municipal, será a redução de multa até o limite de 70% (setenta por cento), observada a eficiência das diligências operacionalizadas, ouvido o CODEMA, bem como orientar novas metas a serem cumpridas e mantendo controle dos resultados.
§ 5º As receitas provenientes de arrecadação de multas do âmbito municipal, considerada esta Lei, serão revertidas a favor do próprio meio ambiente, enfatizando as Unidades de Conservação, a educação ambiental, ao reflorestamento de reposição de áreas degradadas e ao custeio de convênios e parcerias firmados com a finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades do Município.

Art. 166. As descrições e o escalonamento de gravidade das infrações, os critérios para a aplicação das penalidades e a tabela das multas serão fixadas em ato regulamentar do Poder Executivo Municipal, respeitadas as legislações do Estado e da União pertinentes.
Parágrafo único. A regulamentação prevista no **caput** deste artigo deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contadas da publicação desta Lei, e deverá ser submetida à prévia avaliação do CODEMA.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 167. É parte integrante desta Lei o Anexo – Conceitos.

Art. 168. Ficam revogadas de forma integral as seguintes Leis:
I - Lei nº 1.971, de 13 de novembro de 1997;
II - Lei nº 2.052, de 25 de novembro de 1999;
III - Lei nº 2.136, de 22 de outubro de 2001;
IV - Lei nº 2.198, de 26 de março de 2003;
V - Lei nº 2.897, de 15 de dezembro de 2014;
VI - Lei nº 2.914, de 11 de março de 2015.

Art. 169. Os procedimentos complementares que se fizerem necessários para a execução desta Lei com transparência e garantia do direito de acesso à informação serão fixados em regulamentos do Poder Executivo.

Art. 170. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de dezembro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 167 desta Lei Complementar)

CONCEITOS

I - áreas de preservação permanente: porções do território, de domínio público ou privado, destinadas à preservação de suas características ambientais, assim definidas em lei;
II - bacia hidrográfica: área limitada por divisores de água, dentro da qual são drenados os recursos hídricos, através de um curso de água, como um rio e seus afluentes;
III - bioma: um conjunto de vida vegetal e animal, constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação contíguos e que podem ser identificados a nível regional, com condições de geologia e clima semelhantes e que, historicamente, sofreram os mesmos processos de formação da paisagem, resultando em uma diversidade de flora e fauna própria;
IV - contaminação: introdução, no meio, de elementos em concentrações nocivas à saúde humana, tais como: organismos patogênicos, substâncias tóxicas ou radioativas;
V - degradação ambiental: alteração adversa das características ambientais de uma porção do território;
VI - desenvolvimento sustentável: é aquele desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro, sendo capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações;
VII - ecossistema: conjunto integrado de fatores físicos e bióticos que caracterizam um determinado lugar, estendendo-se por um determinado espaço de dimensões variáveis;
VIII - fauna: conjunto dos animais que vivem em um determinado ambiente, região ou época;
IX - flora: a totalidade das espécies vegetais que compreende a vegetação de uma determinada região, sem qualquer expressão de importância individual;
X - função ecológica de uma espécie: definida pelas relações tróficas estabelecidas com populações de outras espécies e sua relação com o meio físico em que vive;
XI - gestão ambiental: conjunto de ações integrada do poder público e da sociedade, visando ao uso dos recursos naturais de forma sustentável, tomando por base a saúde e a segurança das pessoas a proteção e a recuperação do meio ambiente;
XII - impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem a saúde, a segurança, o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;
XIII - manancial: qualquer extensão de água, superficial ou subterrânea, utilizada para abastecimento humano, industrial, animal ou irrigação;
XIV - manejo: técnica de utilização racional e controlada de recursos ambientais pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, visando à preservação e conservação ambiental;
XV - matas ciliares: vegetação existente ao longo das margens dos rios, lagos, represas, córregos e nascente;
XVI - meio ambiente: interação de elementos naturais e criados, incluindo-se os socioeconômicos e culturais, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
XVII - nascente: local onde se verifica o afloramento das águas do lençol freático;
XVIII - paisagem urbana: é a configuração espacial, resultado perceptível da contínua e dinâmica interação entre os elementos naturais, os edificados ou criados e as atividades humanas, que reflete a dimensão socioeconômica e cultural de uma comunidade;
XIX - patrimônio cultural: conjunto de todos os bens, manifestações populares, cultos, tradições tanto materiais quanto imateriais (intangíveis), que reconhecidos de acordo com sua ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região;
XX - poluição: a alteração da qualidade ambiental resultante de atividades antrópicas;
XXI - poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, direta ou indiretamente responsável, ou atividade causadora de poluição ou degradação efetiva ou potencial;
XXII - preservação: conservação do estado atual do atributo natural, admitindo apenas seu uso indireto;
XXIII - proprietário de área rural: o detentor de domínio legal de propriedade rural, a qualquer título;
XXIV - proteção: ações e procedimentos integrantes de práticas de conservação e preservação da natureza;
XXV - recursos ambientais: conjunto de recursos que se encontram disponíveis no ambiente e que podem ser utilizados pelo ser humano para a obtenção de bens, serviços ou como suporte da vida;
XXVI - reflorestamento: plantio em áreas em que, historicamente, havia vegetação, mas foi convertida para outro uso;
XXVII - resíduos sólidos: qualquer material, substância ou objeto descartado, nos estados sólido e semissólido, resultante de atividades humanas e animais, ou decorrente de fenômenos naturais;
XXVIII - unidades de conservação: parcelas do território, de domínio público ou privado, legalmente constituídas ou reconhecidas pelo poder público, com objetivos e limites definidos, sob regime especial de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção;
XXIX - vegetação natural: é toda vegetação constituída de espécies autóctones, podendo ser primárias ou encontrar-se em diferentes estágios de regeneração natural.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E5D9D08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 3.223, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 3.223, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2018 a 2021, acrescentando ao mesmo a ação 1111 - Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, no Programa 2701 - Esporte Total em Foco.

Art. 2º A ação acrescida à Lei nº 3.223, de 20 de dezembro de 2017, constante do art. 1º, tem como motivação a construção de Ciclovia, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C4473544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.393, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os logradouros públicos que menciona, situados no Loteamento Morada Real, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, passam a ter as denominações seguintes:
I - Rua "Raymundo dos Reis Moura", a Rua 7 localizada no Loteamento Morada Real, no Bairro Bela Vista;
II - Rua "Vicente Pereira de Sousa", a Rua 14 localizada no Loteamento Morada Real, no Bairro Bela Vista;
III - "Raimundo Gonçalves Tolentino", a Rua 15 localizada no Loteamento Morada Real, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:93BBB4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO DECRETO Nº 4.070, DE 16 DE ABRIL DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19 e,
Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;
Considerando que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;
Considerando que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;
Considerando que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
Considerando que a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 4.070, de 16 de abril de 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata ocaputserá submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Curvelo, 28 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6751EE28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 108/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Curvelo e Região - ADESC. - Da Vigência: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 108/2019. - Data: 28/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A541D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, KÊNIA MICHELE DE ARAÚJO GONÇALVES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 619/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, Kênia Michele de Araújo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.681.316-90, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FEC326F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, MARIA AMÉLIA SOARES COSTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 620/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, Maria Amélia Soares Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.083.156-25, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo

- Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B3A1C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/12/20	62525-6 - Fundeb	R$ 159.471,68
30/12/20	73000-9 - FPM	R$ 1.163.274,43
30/12/20	73049-1 - ITR	R$ 634,76

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F518FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.986, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 128/2020 e o Ofício nº 1.265/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 178/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração do fato ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Anne Caroline Pereira Pinto, Matrícula nº 77.737-9, CPF nº 115.289.856-64, Presidente;
II - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36, Secretária e;
III - Antônio José Pereira, Matrícula nº 3.016-5, CPF nº 446.955.866-49, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3EBF99D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 10.509, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DESIGNA O SERVIDOR ADRIANO DE SOUZA JARDIM COMO GESTOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL "CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 180/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 10.509, de 07 de junho de 2019, que designa o servidor Adriano de Souza Jardim como gestor do Aeródromo Municipal "Coronel Antônio Francisco França Canabrava".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74CCEF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 4.402, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 454/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.402, de 28 de dezembro de 2020, que abre crédito adicional extraordinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A0C29C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA, MÔNICA MARIA DOS SANTOS FRANCO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 181/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Mônica Maria dos Santos Franco, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C1E38EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por 01 (um) mês, passando seu término para **14/2/2021 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, passando seu término para **25/01/2021.** Data: 29/12/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:47C32DC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Da Prorrogação do Prazo e da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 002/2020 até 31 de março de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 002/2020 até 10 de abril de 2021. - Data: 30/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD5A037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 094A/2020

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados – Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 14/1/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 30/12/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B4A84843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviço de concretagem(concreto usinado). A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/1/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 30/12/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:56DEDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020

Objeto: contratação de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículo da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 15/1/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 30/12/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8EB35433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação pública em diversas ruas do Município de Curvelo/MG - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 20/1/21 às 8h30min. Abertura: 20/1/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 30/12/20.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:68926D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 367/2020 – PL 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020. EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 25.897.729/0001-33.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apagador quadro branco	10	R$ 9,49	R$ 94,90
02	Estilete lâmina fina	130	R$ 1,03	R$ 133,90
03	Estilete largo	270	R$ 1,51	R$ 407,70
04	Telefone	100	R$ 67,69	R$ 6.789,00
05	Tesoura escolar sem ponta	20	R$ 1,49	R$ 29,80
06	Tesoura grande	500	R$ 5,14	R$ 2.570,00
TOTAL:				R$ 10.025,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2D63820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 370/2020 – PL 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020. EMPRESA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.214.108/0001-24.**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta azul	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
02	Caneta preta	2.500	R$ 0,35	R$ 875,00
03	Caneta vermelha	2.130	R$ 0,36	R$ 766,80
04	Envelope 114x162 tipo saco	500	R$ 0,10	R$ 50,00
05	Envelope pardo 18,5x24,8 (50 un)	4.000	R$ 5,00	R$ 20.000,00
06	Envelope pardo tamanho 24x34 cm	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
07	Envelope pardo	61.800	R$ 0,20	R$ 12.360,00
08	Envelope saco 80x115	100	R$ 0,12	R$ 12,00
09	Envelope branco (caixa com 250 un) Tamanho ofício 110x220	50	R$ 15,55	R$ 777,50
TOTAL:				R$ 41.591,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6009310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 371/2020 – PL 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020. EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55.**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extrator de grampos em aço	300	R$ 2,10	R$ 630,00
02	Quadro branco (60x40), tipo de professor	10	R$ 63,00	R$ 630,00
TOTAL:				R$ 1.260,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C09B84AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 906/2020**

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 35362/2020, datado de 28/12/2020, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **FELIPE DE PAULA OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902308-7, **com efeitos a partir de 04/01/2021**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC3DDCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 907/2020**

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 35481/2020, datado de 29/12/2020, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **IVANOR DA SILVA RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902350-7, **com efeitos a partir de 04/01/2021**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E0C7CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/20 - CONCORRÊNCIA Nº 010/20.**

Comunicamos aos interessados que após abertura das propostas, tivemos o seguinte resultado: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda proposta no valor de R$ 261.038,61, a empresa EPAV – Pavimentação e Terraplanagem proposta no valor de R$ 264.868,94 e a empresa Terra Sul Ltda proposta no valor de R$ 277.033,47. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 30 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35C4EE23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:**

(Republicação por incorreção)

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	**SET/2020**	**R$21.041,67**
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**12/12 EM 2020**	**R$8.556,00**
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**ÚNICA 2020**	**2.800,00**

Divinópolis, 28 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A315D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.086, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDOR PARA A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO – FITEE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido para Mandato Classista à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - FITEE, o seguinte servidor:

Matrícula	Servidor (a)	Lotação	Entidade
9901876-2	Rodrigo Rodrigues Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	FITEE

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á com ônus para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores ficam a cargo de suas Secretarias de origem.

Art. 2° A cessão se dará a partir da data de publicação deste Decreto, até 30/07/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0001187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$15.626.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazendao crédito adicional suplementar no montante de R$15.626.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato ...R$2.926.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0666 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$12.700.000,00

Total.....R$15.626.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0039 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$6.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0043 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$4.000,00

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$5.000,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0059 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$27.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0073 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$11.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0076 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00 - F. 0100 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0101 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$9.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0102 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0111 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ....R$5.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0120 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0128 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.39.00 - F. 0139 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$99.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$141.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$59.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0177 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$75.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0178 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$156.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$85.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$37.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0198 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$166.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.34.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$98.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0226 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0227 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0228 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..R$10.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$139.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$258.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$461.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0445 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$295.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$62.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0452 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0453 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0453 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$33.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0455 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$33.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0457 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$28.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$29.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$285.000,00

02.06.01.12.122.0009.1225 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0468 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$50.000,00

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
4.4.90.51.00 - F. 0475 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0476 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..R$40.000,00

02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0479 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$48.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0493 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$183.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0494 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$64.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0499 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$91.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0499 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.180.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$197.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$230.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0515 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$79.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0515 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$372.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0523 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$300.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0526 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$300.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.46.00 - F. 0538 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação.....R$22.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0539 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$19.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0541 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$48.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0542 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$38.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0546 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$155.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0547 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$172.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0549 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação.....R$46.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0550 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$159.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$91.000,00

02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 0630 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0637 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$98.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 0641 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0647 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$46.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0650 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$31.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0657 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$46.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato .....R$231.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0664 - Fonte 100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$192.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0669 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$109.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0728 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$34.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0729 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$38.000,00

02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0742 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$47.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0760 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$207.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0775 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$507.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0786 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$136.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0787 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$121.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0791 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$81.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$86.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0799 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.000,00

02.10.01.15.452.0005.2366 - COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 1266 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0803 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$153.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0804 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$28.000,00

02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS
3.3.90.39.00 - F. 0806 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$101.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$86.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0823 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0824 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$102.000,00

02.10.03.26.122.0003.2377 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0826 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$29.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$79.000,00

02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.39.00 - F. 1303 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$36.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0864 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$25.000,00

02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0876 -Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$39.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0896 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$48.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0898 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0905 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$555.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0908 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$421.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$543.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0929 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$97.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.012.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0946 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$175.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0947 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$55.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$92.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0976 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0976 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$221.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0979 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$46.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$2.111.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0993 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$111.000,00

Total.....R$15.626.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2020.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F08F32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.092, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação parcelas de 01 a 05 do empenho 8094, de 2019, referente ao pagamento dos aluguéis do imóvel Biblioteca Ataliba Lago.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as tratativas afetas aos aluguéis do imóvel no qual se encontra instalada a Biblioteca Ataliba Lago;

Considerando que, em virtude das negociações, os períodos abrangidos nas liquidações anuladas foram incorporados e liquidados no empenho de nº 11571/2020 e não impactam o referido acordo nos moldes propostos, tratando-se de praxe administrativa,

DECRETA:

Art. 1° Ficam anuladas as parcelas de 01 a 05 do empenho 8094, de 2019, referente ao pagamento dos aluguéis do imóvel onde se situa a Biblioteca Ataliba Lago.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5E0694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.081, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$354.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 0992 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$340.000,00

Total.....R$794.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0966 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$31.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0968 - Fonte 159 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0970 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1276 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$300.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1001 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$16.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$160.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$107.000,00

Total.....R$794.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2020.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8237BC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno das servidoras que menciona ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno das servidoras Juliana Coelho, no cargo efetivo de Assistente Social, e Karina Maria Kunz, no cargo efetivo de Secretário Escolar, que se encontravam cedidas, por meio dos Decretos nº 12.516/2017 e 13.816/2019 respectivamente, para a Câmara Municipal de Divinópolis, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:930EF374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.090, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Miguel Luiz Silva do cargo efetivo de Telefonista da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Miguel Luiz Silva do cargo efetivo de Telefonista da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11/01/2021.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:908C9A88

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 008/2018 – Processo Licitatório nº 064/2018–Pregão nº 009/2018. Celebrado entre EMOP e a empresa RODOCAR TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 25.117.883/0001-45. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DIVERSOS DENTRO DO MUNÍCIPIO.** Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, o acréscimode 25% do quantitativo inicial do objeto contratual, o que equivale a um acréscimo de R$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), em conformidade com o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93, e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Divinópolis, 30 de Dezembrode 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A61441C3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 08/2019 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa LDB Consultoria Financeira Ltda - EPP, resolvem prorrogar o contrato 08/2019, sem reajuste de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 26 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:765F3C0B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e as proprietárias Sílvia Daldegan Rodrigues, Sirlene Cançado Daldegan Rezende e Eneida Lopes Daldegan, locadoras, acordam sobre o aditamento do contrato nº 05/2015, locação de imóvel comercial, sede do Instituto de Previdência, reajuste Ipca (4,31%), pelo prazo de 60 meses, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37B3C9AE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco do Brasil S/A, prorrogam o contrato nº 01/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:192EF67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 41/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 22/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TERDIAL LTDA- ME, CNPJ: 03170.475/0001-14. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de caçambas estacionárias, por caminhão polinguidaste adaptado, para retirada de rejeitos e entulhos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 2,45% (Dois vírgula quarenta e cinco por cento), sobre o valor total do contrato n.°49/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de R$1.166,00 (Mil cento e sessenta e seis reais) referente ao transporte de 22 (vinte e duas) caçambas estacionárias, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:34FAEFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 030, DE 30.12.2020

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do
Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2
10º lugar RAFAELA FIUZA E SILVA

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado
ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,
carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional
competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil
de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o
disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A7841468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020

CONTRATO Nº 03/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A LEI 8666/93. **VIGÊNCIA:** 31/01/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:11E7B3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020

CONTRATO Nº 02/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A LEI 8666/93. **VIGÊNCIA:** 31/01/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D00D70DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2020

CONTRATO Nº 86/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** ALESSANDRO BORGES FERREIRA 07694661682. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO E APOIO A LICITAÇÃO. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM E ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME A LEI 8666/93. **VIGÊNCIA:** 31/01/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5BDC720E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2019. Processo Licitatório nº: 073/2019 – Tomada de Preços nº: 005/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia deR$ 598,25 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a 0,1187034693522950% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1908/1929, nos termos do art. 65, §1º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1909/1910, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia deR$22.470,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 4,132339661339798% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1930/1954, do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1932/1935, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do Valor:**Em razão do acréscimo da cláusula primeira e da supressão da cláusula segunda, o valor total da obra passa de R$543.781,05 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos) paraR$521.310,17 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**Data:**18/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE10CA57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 135/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:135/2020. Processo Licitatório nº: 167/2020 – Pregão Eletrônico nº: 096/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA.-ME.**Objeto:**Contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga-MG, para prestação de serviços de publicações de editais, extratos de atas e contratos, balanços, demonstrações financeiras, pregões e leilões, licitações, portarias, comunicados e outros formatos/atos que venham a ser contemplados e determinados pela lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração, a pedido do Gabinete do Prefeito.**Valor:R$ 151.708,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oito reais). Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**04.122.0019.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00.0100.**Data:**28/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32E35D02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2020.Processo Licitatório nº: 072/2020 – Tomada de Preços nº: 009/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-

MG.**Contratada:**TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 30/12/2020, fica prorrogada mais 60 dias, finalizando-se em 28/02/2021, conforme documentos de fls. 537/556, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 538, conforme art. 38, VI, da lei Federal 8.666/93.**Data:**28/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7D46EF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020. Processo Licitatório nº: 113/2020 – Tomada de Preços nº: 065/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.**Contratada:**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**DA SUPRESSÃO:**Considerando que, na assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 094/2020, não houve a inclusão do valor de***R$494,75 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)***, referente a migração do Sistema de Gestão da Procuradoria Municipal de Formiga-MG, passando o valor do item referente ao serviço de migração, implantação e treinamento da Prefeitura Municipal de Formiga de R$16.091,25 (dezesseis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para***R$16.585,90 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)***, fica alterada a sua CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme documentos de fls. 597/603, do processo licitatório, passando a ter a seguinte redação: * DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos do contrato original os itens referentes ao serviço de migração, implantação e treinamento no valor de**R$16.585,90 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**com relação à Prefeitura Municipal de Formiga; R$ 5.874,72 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) com relação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; R$ 4.856,93 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) com relação ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais) em virtude da cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações do sistema da Procuradoria Municipal, somando a quantia total de***R$ 49.877,55 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),***o que corresponde a7,2286304%do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 586/591 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no documento de fls. 589/590, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais),*para***R$ 640.122,45 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)***.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**Data:**21/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8862ED83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 029/2020, Processo Licitatório nº. 142/2020, referente a Permuta de Imóveis de propriedade do Município de Formiga, localizados nos lotes números 18 e 19 da quadra D, da Rua Roberto Honório da Costa, no Distrito Industrial D`Carlos, cada um deles medindo 800 m², com 20 metros de frente fundos com 40 metros laterais, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, respectivamente sob o n° 59632 e n° 59633, por imóvel particular de propriedade do Senhor **CLEITON DE MENDONÇA,** CPF: 004.062.636-98, localizado na Rua Alcino Francisco da Silva, Bairro: Vista Alegre, medindo 1.450,78 m², matriculado sob o n° 75395, do livro nº 02, do cartório de Registro de Imóvel de Formiga, consistente em um terreno vago, caracterizado como lote 80-Q, confrontando com a Escola Municipal Paulo Barbosa, com o intuito de realizar a ampliação da Escola Municipal Paulo Barbosa através da construção de quadra poliesportiva, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga, 30 de dezembro de 2020.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99484C69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - 101/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) vencedora no PRC- 175/20, Pregão Eletrônico- 101/20.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B40477F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos que serão utilizados no PROINFÂNCIA, localizado no Bairro Geraldo Veloso, Termo de Compromisso PAR n° 201601334 – FNDE, firmado entre o Município de Formiga – MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/01/2021 às 08:00h até dia 19/01/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 19/01/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA2577AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 181/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 181/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI =>** R$86.691,00**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83E1978C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 182/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 182/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **DIPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. =>** R$315.391,63**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9830D97A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 183/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 183/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA =>** R$35.731,34**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10EECF06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 184/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 184/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **BH FARMA COMERCIO LTDA =>** R$1.698,25**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D286A4D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 185/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 185/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **BIOHOSP PRODUDTOS HOSPITALARES SA =>** R$177.304,95**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B9C4C98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 186/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 186/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA =>** R$654.165,00**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32E42BC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 187/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 187/20, Processo Licitatório nº. 173/2020 – Pregão nº. 099/2020 – Contratada: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI =>** R$206.160,00**.** Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23C3F286

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.173/2020 – PREGÃO Nº. 099/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI, DIPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUDTOS HOSPITALARES SA, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** vencedoras no Processo Licitatório nº.173/2020 – Pregão nº. 099/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96A5B7CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONVÊNIO Nº 008/2017

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTO 006 AOCONVÊNIONº 008/2017– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.DO VALOR: Altera-se a distribuição de valores da Cláusula Primeira do aditivo 005/2020, passando o valor para**R$ 177.600,00(cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e Memorando nº 474/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.As despesas decorrentes do Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**01.10.01.08.20.606.0000.0.025 3.3.70.41**.Data:30/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:04A5F1E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2020

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 001 doTERMO DE COLABORAÇÃONº 095/2020–Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Vigência:Altera-se a Cláusula Quarta do Termo original prorrogando a vigência para até**31/01/2021**, a fim de atender ao Memorando n.º 618/2020 do Gabinete do Prefeito e Ofício nº 159/2020 do 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na à Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017,permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A71FFF08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 097/2020–Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Vigência:Altera-se a Cláusula Quarta do Termo original prorrogando a vigência para até**31/01/2021**, a fim de atender ao Memorando n.º 618/2020 do Gabinete do Prefeito e Ofício nº 196/2020 da Polícia Militar de Minas Gerais e o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na à Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017,permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06554835

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2020 - PREGÃO Nº 086/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AUTO MECÂNICA ELÉTRICA CENTRAL LTDA – ME** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$30.000,00; JOÃO SILVÉRIO PEREIRA – ME** vencedora nos itens: **07, 08, 09 e 10** no valor estimado de: **R$142.500,00; RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIRO LTDA** vencedora nos itens: **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** no valor estimado de: **R$372.250,00 e MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R$132.000,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$676.750,00** *(seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0098/2020**, na modalidade Pregão nº **086/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C570F36

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6786/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0F703DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6787/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF8BC965

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6788/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o

artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA DIAS, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC77B0B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6789/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA FELIX BORGES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:080D289C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6790/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL GERALDO RAMOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AECB26D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6791/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, da função gratificada de ASSESSOR DO GABINETE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F70AC102

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6792/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADÃO DA SILVA NETO, da função gratificada de MOTORISTA DO PREFEITO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF13ECAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6793/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUILHERME STALONE ARANTES GONÇALVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E1C2074

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6794/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO CESAR MACEDO, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E5FC51F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6795/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E883B36

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6796/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS CALDEIRA DURÃES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3609211

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6797/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JURANDIR GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DA GRÁFICA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B3B5DBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6798/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VERA LÚCIA MOREIRA, da função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11ECB3F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6799/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F48DB85

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6800/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D3BEB74

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6801/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FF28B15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6802/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, da função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2117FAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6803/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, da função gratificada de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE JURÍDICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A964763E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6804/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IARA REGINA DE FARIA, da função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:520383A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6805/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCISCO FERREIRA NETO, do cargo de CONTROLADOR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4DF572B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6806/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KELIA APARECIDA AGUIAR SILVA, da função gratificada de CORREGEDOR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1CEA36F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6807/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, do cargo em comissão de AUDITOR INTERNO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:419C71A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6808/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARILDA MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS/EDUCAÇÃO E SAÚDE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE193A46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6809/2020

Exonera Servidor(a) de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, da função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F9099F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6810/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, do cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F648A577

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6811/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALISSON RICARDO DE SÁ, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B34B1321

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6812/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA3A78A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6813/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, da função gratificada de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAGESP), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0943D405

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6814/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA LOPES, da função gratificada de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E78E817E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6815/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSE ARCANJO BORGES, da função gratificada de COORDENADOR DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5D074DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6816/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA, da função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D34A2BA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6817/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, da função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35B43105

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6818/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DA20A79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6819/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, da função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:448557A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6820/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ VIEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D9F58A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6821/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE CONTROLE DE ESTOQUE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D34BE97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6822/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0ED4853

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6823/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA REIS RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF60DEED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6824/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44DD0DA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6825/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARAES, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1270D073

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6826/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:075AB4BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6827/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS (AMPLO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BF8A4BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6828/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PAULA CUNHA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS (LIMITADO), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:714147AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6829/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS, da função gratificada de ENCARREGADO DE CADASTRO DE PRODUTOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C32D6764

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6830/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAIANA NAIRA DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FE82F0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6831/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO (SAGESP), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1846D199

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6832/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUDMILA TERRA BORGES, da função gratificada de ENCARREGADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59C00BB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6833/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIO DE CASTRO REZENDE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:086F3E5E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6834/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, do cargo em comissão de , a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47111945

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6835/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAMARA FERNANDES SILVA, do cargo em comissão de , a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAF674F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6836/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6F13679

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6837/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIO CESAR EUSTAQUIO SILVA DE SOUSA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94DF97F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6838/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FAUSTO MACHADO COSTA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:522C03FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6839/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:453BBD2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6840/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCACD8E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6841/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE AUGUSTO MENEZES RODRIGUES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0BEB499

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6842/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DIVINO UELCIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D97DC8AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6843/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BIANCA BRUNA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SMOT), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22929BDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6844/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEIVSON PÉRECLES PINTO, da função gratificada de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0C39AF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6845/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÉRGIO GERALDO DE MORAIS, da função gratificada de COORDENADOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:187DE868

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6846/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSE HIGINO DOS SANTOS NETO, do cargo em comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D63096B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6847/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANE LOPES, da função gratificada de ENCARREGADO DE APONTAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2750FE56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6848/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ANTONIO, da função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AC3C1B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6849/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0451EDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6850/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IVO BRITO BORGES, da função gratificada de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (FG5), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36211248

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6851/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60386D6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6852/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILENE FREITAS DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60A5C1BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6853/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADEILSON ANTONIO GONZAGA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B9C81D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6854/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICENTE FLORENTINO DE FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9CF97F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6855/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ABEL JUAREZ DE FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EC08B7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6856/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:674BCC32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6857/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JUVENCIO DE FREITAS MELO, do cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6192425

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6858/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23CD4EA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6859/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISADORA LIMA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67B3099E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6860/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SMOT), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAEAA002

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6861/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIEL GONÇALVES EBIAS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA EM TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1572E13B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6862/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B070181

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6863/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A21C0C09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6864/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52E7A54C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6865/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NICODEMOS RIBEIRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:648145D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6866/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WEIDA MOURA CAETANO SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F5E6323

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6867/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, da função gratificada de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SEFIR), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF957ACF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6868/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72A9BAA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6869/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9103D48C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6870/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IRAN ANTONIO FERNANDES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRÁFICO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6268F4FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6871/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C68E3361

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6872/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIA CAROLINE DE LIMA LEÃO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A22AB0A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6873/2020

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F6B7EEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6874/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, da função gratificada de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD5DA54B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6875/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HUDSON ACÁCIO DE FARIA, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9B01CAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6876/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAC5F54B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6877/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANESSA CRISTINA ELIAS, do cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74765731

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6878/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANELIO ALVES FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SEMGA), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66FA7D1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6879/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9926CF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6880/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIANA LOURENÇO FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE LAUDOS E LICENCIAMENTOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B70407A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6881/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADENILSON LAZARO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:139BEEE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6882/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GENIVALDO ALAN DE SÁ, da função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (FG5), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13F1A3AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6883/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KELVIN ALVES SALES, do cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48879FFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6884/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO, da função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS (FG7), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9A2C739

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6885/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO, da função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS (FG7), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0234E8AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6886/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA RODRIGUES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1505665C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6887/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATO RODRIGUES DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAL E VEÍCULOS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44B3EAD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6888/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E383F0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6889/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formi

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SUELLEN RAISSA LEAL, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25467E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 04/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 01/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustível. Fica cancelada a ARP n. 04/2020 da empresa AUTO POSTO PASCOAL LTDA, CNPJ 03.446.578/0001-64, a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1B7FF3E9

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 07/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 02/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED / SECRETARIA EXECUTIVA / AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, E MATERIAL MÉDIO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES CONTEMPLADOS NO CATALOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. Fica cancelada a ARP n. 07/2020 da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso I do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:405BBFD4

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 19/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 09/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de material escolar e expediente. Fica cancelada a ARP n. 19/2020 da empresa ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 23.481.766/0001-30 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0F2B9845

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 21/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 10/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletronicos, eletrodomésticos e outros. Fica cancelada a ARP n. 21/2020 da empresa ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 23.481.766/0001-30 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:114D3D62

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 09/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 03/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de produtos alimentícios para as diversas secretarias. Fica cancelada a ARP n. 09/2020 da empresa CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7D55A026

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 25/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 07/2020, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Frei Inocêncio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Fica cancelada a ARP n. 25/2020 da empresa RODOGV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.713.166/0001-60, a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso I do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:44215832

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 27/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 13/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS. Fica cancelada a ARP n. 27/2020 da empresa EMERSON SOARES RODRIGUES 03365809678, CNPJ 35.910.906/0001-28 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0E662D1E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 74/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 15/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas. Fica cancelada a ARP n. 74/2020 da empresa R & P TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 05.981.274/0001-22 a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:96B8325F

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 24/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 07/2020, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Frei Inocêncio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Fica cancelada a ARP n. 24/2020 da empresa DANIEL PASSOS GUNTENDORFER, CNPJ 26.308.570/0001-37, a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D71AC16A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 79/2020, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 18/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de artefatos de cimento. Fica cancelada a ARP n. 79/2020 da empresa **CONSTRUFREI EIRELI ME,** CNPJ: 21.317.584/0001-01, a partir de 31/12/2020, nos termos do artigo 21 inciso I do Decreto Federal 7892/2013. Data 30/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7B06F27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL, representado neste ato pelo Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento, Prefeito Municipal, portador do RG nº. MG 2147952 SSPMG, CPF nº. 417.700.726/91, com sede na Rua, Geraldo Avelino, nº. 60 – Centro, Grão Mogol, doravante denominado abreviadamente de MUNICIPIO e do outro a FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL, entidade de fins filantrópicos denominada abreviadamente de FUNDAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.680.375/0001-82, representada neste ato por seu presidente Sr. LUIZ EUGÊNIO VELOSO, portador do RG nº. MG 2614587 SSPMG, CPF nº. 338.692.516/20, com endereço na Rua, Hilário Marinho, 483 – Centro CEP-39570-000 Grão Mogol – MG, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao presente TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº. 017 de 04 de maio de 2018, de acordo também com o disposto no art. 24, IV da Lei 8666/93, e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente TERMO DE FOMENTO, prevista na Cláusula Sétima do Termo Originário, fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021.

As outras cláusulas do Termo de Fomento Originário continuam inalteradas.

E por estarem, assim, justa e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para um só efeito legal.

Grão Mogol – MG, 28 de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Fundação Santo Antonio de Grão Mogol
CNPJ nº. 22.680.375/0001-82
Representante:
LUIZ EUGÊNIO VELOSO
CPF nº. 338.692.516/20

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B5D6513C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 231/2020, Tomada de Preços nº. 014/2020 – Processo nº. 090/2020,** Contratado **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 231/2020, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:485162B2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2020, Tomada de Preços nº. 025/2020 –** Contratado **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 070/2020, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FD64B417

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 205/2019, Tomada de Preços nº. 019/2019 – Processo nº. 079/2019,** Contratado: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Avelino de Almeida, nº. 276, Bairro Centro, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 26.680.567/0001-40, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 026/2019, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4222BA47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo **Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2019, Tomada de Preços nº. 013/2019 – Processo nº. 044/2019,** Contratado: **CONSTRUTORA HORIZONTE MG LTDA**, com sede na Rua Porfírio Souto Almeida, nº. 844, Bairro Centro, no município de Novorizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 25.218.952/0001-07, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 126/2019, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2D62E6C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 206/2018, Tomada de Preços nº. 012/2018 – Processo nº. 042/2018,** Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 206/2018, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F094945B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 274/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 274/2018, Tomada de Preços nº. 021/2018 – Processo nº. 066/2018,** Contratado: **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta

do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 274/2018, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E8B6E6D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo **Termo Aditivo ao Contrato nº. 215/2020, Dispensa de Licitação nº. 045/2020 – Processo nº. 091/2020,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, representada pelo Sr. Pedro Paulo Ferreira Borges, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 274/2018, **até 31/12/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:50A0AFEA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 044/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar os funcionários a partir do dia 31 de dezembro de 2020 dos Cargos em Comissão conforme descrito abaixo:

Adão Pereira	Secretário Municipal de Planejamento
Ana Maria de Oliveira	Diretor de Escola
Carlucio da Silva Correia	Secretário Municipal de Transporte
Claudia Andrea Domingues	Diretor Regional
Claunice Luiza Duarte	Secretária Municipal de Governo
Diaquesday Oliveira	Diretor de Compras e Material Permanente
Dindalva Alves Costa Azevedo	Assessor de Administração I
Edson Dias Pereira	Secretário Municipal de Adm. e Finanças
Elcimara Ferreira dos Santos	Assessor de Gabinete III
Eleázaro Pereira	Secretário Municipal de Contratos e Licitações
Elizeu Pereira	Secretário Mun. de Compras e cont. Mat. Perm.
Etelange Pinheiro de Arruda Andrade	Secretária Municipal de Assistência Social
Eugênio Pacelli Pereira	Secretário Municipal
Fernanda Andrade Gonzaga Paulino	Diretor de Depart. de Governo e Politicas Públicas
Geison Farley Alves Gomes	Secretário Municipal de Saúde
Gleise Mércia Bicalho	Assessor de Assistência Social
Ivete Ferreira de Medeiros	Diretor de Escola
Karine Caldeira Duarte Andrade	Diretor Regional
Luiz Carlos Silva Froes	Secretário Mun. de Estradas de Rodagem
Luiz de Pinho Veloso	Secretário Municipal de Obras Públicas
Maria das Graças Moreira Dias	Assessor de Gabinete I
Maria Eliza Gonzaga Santos	Assessor de Gabinete I
Nivailson Rodrigo Silva	Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional
Nivia Aparecida de Azevedo	Diretor de Escola
Rogéria Gomes Veloso	Assessor de Administração II
Valdeir Vidal da Costa	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Valdivino Ferreira de Souza	Chefe do Setor do SIAT

Publique-se e Registre-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7FFC4D82

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 001/2020

REQUERENTES: LEONARDO GERALDO BENQUERER OLIVEIRA
GLÁUCIA ADNA BENQUERER OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

DECISÃO

Acolho integralmente o parecer da comissão processante nomeada pela Portaria 042/2020, no sentido de deferir o requerimento formulado pelo Sr. Leonardo Geraldo Benquerer Oliveira e a Sra. Gláucia Adna Benquerer Oliveira, para doar outro terreno em outro local de valor equivalente ao primeiro imóvel doado ao Sr. Gerson de Oliveira Soares, por fim determino ao setor de topografia do município que seja feito imediato levantamento de outro imóvel pertencente ao município de Grão Mogol e lavramento de escritura pública pra fins de reparação dos prejuízo causados aos requerentes.

Publique-se.

Grão Mogol, 29 de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61846D12

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020 – Processo nº. 047/2020 –** Contratado: **GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-20, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 162/2020, **até 31/03/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7E7C7C46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020 – Processo nº. 047/2020 –** Contratado: **NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 161/2020, **até 31/03/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1620343F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2020, Pregão Presencial nº. 021/2020 – Processo nº. 074/2020 –** Contratado: **GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-20, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 201/2020, **até 31/03/2021.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:19D92745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2020. Município de Guaraciaba. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2020. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.261 de 26/03/2018; Decreto Municipal n.º 040 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; 8º da Resolução CME n.º 08 de 02/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2020-001 e Parecer CME n.º 001/2020, fica VALIDADA a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M. "José Tiago da Cunha e Castro" e E. M. "José Pinto Coelho", 1°, 2°, 3° Trimestres, do ano letivo de 2020, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Guaraciaba MG. Neide Ferreira. Secretária Municipal de Educação. Portaria n.º 065/2019. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 1.261/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E697EE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.814, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.814, de 30 de dezembro de 2020.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado os anexos da Lei Municipal n. 2560/2018 , que institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guaxupé para o quadriênio 2018 - 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de dezembro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2DE14C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 299/2020

PORTARIA Nº 299/2020

Exonera o (a) servidor (a) EDILSON DA COSTA ROSA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Edilson da Costa Rosa, do cargo de Chefe de Seção de Parques e Jardins, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2521D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 300/2020

PORTARIA Nº 300/2020

Exonera Ednaldo Alves Barbosa do cargo de Coordenador de Administração e Transportes

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ednaldo Alves Barbosa**, do cargo de Coordenador de Administração e Transportes, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:23A68C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 301/2020

PORTARIA Nº 301/2020

Exonera o (a) servidor (a) Edneilo Figueiredo Nepomuceno Junior do cargo de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Edneilo Figueiredo Nepomuceno Junior, do cargo de SUPERVISOR DE TURNO, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9858B824

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

Exonera Eduardo Ferreira Matias do cargo de Diretor da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Comercialização

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Eduardo Ferreira Matias**, do cargo de Diretor da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Comercialização, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F83C7C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 303/2020

PORTARIA Nº 303/2020

Exonera Eliton Israel Pereira do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Eliton Israel Pereira**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F14A723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020

Exonera o (a) servidor (a) Fabio de Lima Fantini do cargo de Coordenador da Criança e do Adolescente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Fabio de Lima Fantini, do cargo de Coordenador da Criança e do Adolescente, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CDA16C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020

Exonera o (a) servidor (a) Fernando Donizeti Garcia do cargo de Chefe de Seção de Tributos e Fiscalização

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Fernando Donizeti Garcia, do cargo de Chefe de Seção de Tributos e Fiscalização, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C373E6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020

Exonera FRANCISCO CARLOS RIBEIRO do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Francisco Carlos Ribeiro, do cargo de Diretor da Divisão de Informática, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:98789734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 307/2020

PORTARIA Nº 307/2020

Exonera o (a) servidor (a) Francisco Carlos Rocha Neto do cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Francisco Carlos Rocha Neto, do cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FA17A6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 248/2020

PORTARIA Nº 248/2020

Exonera o (a) servidor (a) Elda Maeli de Alencar Ferreira do cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Elda Maeli de Alencar Ferreira, do cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5E141969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 308/2020

PORTARIA Nº 308/2020

Exonera o (a) servidor (a) Heraldo da Silva do cargo de Coordenador de Manutenção de Prédios Escolares

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Heraldo da Silva, do cargo de Coordenador de Manutenção de Prédios Escolares, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E26EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 249/2020

PORTARIA Nº 249/2020

Exonera o (a) servidor (a) Elizabete De Freitas Baldini do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Elizabete De Freitas Baldini, do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05DA627D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 250/2020

PORTARIA Nº 250/2020

Exonera o (a) servidor (a) Elizabete de Melo Monteiro do cargo de Chefe de Seção de Controle de Pessoal e Materiais

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Elizabete de Melo Monteiro, do cargo de Chefe de Seção de Controle de Pessoal e Materiais, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8275108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309/2020

PORTARIA Nº 309/2020

Exonera o (a) servidor (a) Joao Carneiro da Silva Neto do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Joao Carneiro da Silva Neto, do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:58B88C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 251/2020

PORTARIA Nº 251/2020

Exonera o (a) servidor (a) Elza de Mesquita do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Elza de Mesquita, do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B85E94FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252/2020

PORTARIA Nº 252/2020

Exonera o (a) servidor (a) Fabiana Mara Marques do cargo de Chefe de Seção de Compras e Licitações

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Fabiana Mara Marques, do cargo de Chefe de Seção de Compras e Licitações, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:27340038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 253/2020

PORTARIA Nº 253/2020

Exonera o (a) servidor (a) FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Fernanda Aparecida Bernardes de Sousa, do cargo de Chefe de Seção de Administração, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC2AD702

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 254/2020

PORTARIA Nº 254/2020

Exonera o (a) servidor (a) Fernanda Aparecida de Padua Ribeiro do cargo de Chefe de Seção de Controle e Processamento

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Fernanda Aparecida de Padua Ribeiro, do cargo de Chefe de Seção de Controle e Processamento, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0F1D09C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020

Exonera o (a) servidor (a) Jose Augusto da Silveira do cargo de Diretor da Divisão Administrativa

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Jose Augusto da Silveira, do cargo de Diretor da Divisão Administrativa, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:19BCE88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 255/2020

PORTARIA Nº 255/2020

Exonera Giselle Vecchi Palos do cargo de Diretora da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Giselle Vecchi Palos**, do cargo de Diretora da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4F6EC3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 256/2020

PORTARIA Nº 256/2020

Exonera o (a) servidor (a) Gislaine Aparecida de Oliveira Silva do cargo de Chefe de Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Gislaine Aparecida de Oliveira Silva, do cargo de Chefe de Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F7238C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020

Exonera Jose Luiz Ribeiro do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Públicos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Jose Luiz Ribeiro**, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1863098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 257/2020

PORTARIA Nº 257/2020

Exonera o (a) servidor (a) Gislaine Salomao Bruno De Melo do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Gislaine Salomao Bruno De Melo, do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3AB820BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 258/2020

PORTARIA Nº 258/2020

Exonera o (a) servidor (a) GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA MAGALHÃES do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Graziele Baroni de Oliveira Magalhães, do cargo de Chefe de Seção Desenvolvimento Sustentável, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DDE4CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259/2020

Exonera o (a) servidor (a) Ivonete de Oliveira Celani do cargo de Coordenadora de Pessoal, Merenda e Suprimentos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Ivonete de Oliveira Celani, do cargo de Coordenadora de Pessoal, Merenda e Suprimentos, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F485AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020

Exonera o (a) servidor (a) JURANDI SANTANA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Jurandi Santana, do cargo de Chefe de Seção de Cemitérios, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD75D20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 260/2020

PORTARIA Nº 260/2020

Exonera o (a) servidor (a) Joana Darc Cruvinel do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Coronel Antônio Costa Monteiro

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Joana Darc Cruvinel, do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Coronel Antônio Costa Monteiro, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B8329AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 313/2020

PORTARIA Nº 313/2020

Exonera Laercio Donizetti do Nascimento do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Laercio Donizetti do Nascimento**, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD810968

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 261/2020

PORTARIA Nº 261/2020

Exonera o (a) servidor (a) Juliana dos Reis Moreira Freire do cargo de Diretora da Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Juliana dos Reis Moreira Freire, do cargo de Diretora da Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C11D4A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 262/2020

PORTARIA Nº 262/2020

Exonera o (a) servidor (a) Juliana Pereira Rollo do cargo de Chefe de Seção de Assistência ao Carente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Juliana Pereira Rollo, do cargo de Chefe de Seção de Assistência ao Carente, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92766C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020

Exonera o (a) servidor (a) Leandro Cesar Fidelis do cargo de Chefe de Seção de Controle Patrimonial e Vigilância

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Leandro Cesar Fidelis, do cargo de Chefe de Seção de Controle Patrimonial e Vigilância, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE294FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 263/2020

PORTARIA Nº 263/2020

Exonera a servidora JUREMA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora JUREMA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:00A3DA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 264/2020

PORTARIA Nº 264/2020

Exonera a servidora **LETICIA DOS REIS OLIVEIRA** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CRECHES**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora LETICIA DOS REIS OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CRECHES, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2500AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 315/2020

PORTARIA Nº 315/2020

Exonera o servidor MARCELO BRAGHETTA PEDROZA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o servidor MARCELO BRAGHETTA PEDROZA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9BB2D287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 265/2020

PORTARIA Nº 265/2020

Exonera a servidora LISIANE CRISTINA DURANTE do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora LISIANE CRISTINA DURANTE, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A1F28052

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 266/2020

PORTARIA Nº 266/2020

Exonera o (a) servidor (a) Lucia Helena De Sousa Oliveira do cargo de Chefe de Seção de Transporte

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Lucia Helena De Sousa Oliveira, do cargo de Chefe de Seção de Transporte, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E6C23230

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 267/2020

PORTARIA Nº 267/2020

Exonera o (a) servidor (a) Luiza Helena Beani Pereira do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Delfim Moreira

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Luiza Helena Beani Pereira, do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Delfim Moreira, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E5A007CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 316/2020

PORTARIA Nº 316/2020

Exonera o (a) servidor (a) Marcelo Silva Goncalves do cargo de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marcelo Silva Goncalves, do cargo de SUPERVISOR DE TURNO, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B2FE230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 268/2020

PORTARIA Nº 268/2020

Exonera MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mailaine Cristina Souza Andrade, do cargo de Diretora da Divisão de Administração e Planejamento, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:45111705

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 269/2020

PORTARIA Nº 269/2020

Exonera o (a) servidor (a) Marcia Maria Rabelo Souza do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marcia Maria Rabelo Souza, do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:49725BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 270/2020

PORTARIA Nº 270/2020

Exonera Maria Amelia Stempniewsky Ricciardi do cargo de Diretora da Divisão de Assistência Social

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Amelia Stempniewsky Ricciardi, do cargo de Diretora da Divisão de Assistência Social, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BF2FBB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 271/2020

PORTARIA Nº 271/2020

Exonera o (a) servidor (a) Maria Teresa de Souza Dias Coutinho do cargo de Chefe de Seção de Formação Profissional

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Maria Teresa de Souza Dias Coutinho, do cargo de Chefe de Seção de Formação Profissional, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D1007D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 317/2020

PORTARIA Nº 317/2020

Exonera o (a) servidor (a) Marcio de Souza Dias do cargo de Diretor da Divisão de Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marcio de Souza Dias, do cargo de Diretor da Divisão de Tesouraria, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3F4DD2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 272/2020

PORTARIA Nº 272/2020

Exonera o (a) servidor (a) Mariangela Cruvinel Carvalho do cargo de Diretora da Divisão de Controle e Finanças

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Mariangela Cruvinel Carvalho, do cargo de Diretora da Divisão de Controle e Finanças, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1316382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 318/2020

PORTARIA Nº 318/2020

Exonera Marcio Nunes Teofilo do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcio Nunes Teofilo**, do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0157B254

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 273/2020

PORTARIA Nº 273/2020

Exonera o (a) servidor (a) Michelle Gomes Silva Simone do cargo de Diretora da Divisão de Tributação e Cadastro

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Michelle Gomes Silva Simone, do cargo de Diretora da Divisão de Tributação e Cadastro, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:16718281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 274/2020

PORTARIA Nº 274/2020

Exonera a servidora NATHALIA LIMA PRUDENTE do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora NATHALIA LIMA PRUDENTE, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7362E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 275/2020

PORTARIA Nº 275/2020

Exonera o (a) servidor (a) ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Aline Aparecida Rodrigues Pedroza, do cargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6649473D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 276/2020

PORTARIA Nº 276/2020

Exonera o (a) servidor (a) Olenka Chaves Rosa do cargo de Chefe de Seção de Caixa

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Olenka Chaves Rosa, do cargo de Chefe de Seção de Caixa, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3B602B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 319/2020

PORTARIA Nº 319/2020

Exonera o (a) servidor (a) Marco Aurélio Silva Batista do cargo de Procurador Administrativo e Patrimonial

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marco Aurélio Silva Batista, do cargo de Procurador Administrativo e Patrimonial, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EA4436C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

Exonera Rafaela Macedo Soares do cargo de Diretora da Divisão de Meio Ambiente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rafaela Macedo Soares**, do cargo de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9200FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 320/2020

PORTARIA Nº 320/2020

Exonera Marcos Alexandre Costa Buled do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcos Alexandre Costa Buled**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FE48A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 278/2020

PORTARIA Nº 278/2020

Exonera REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Regiane Guimarães Zavagli, do cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5FD73DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 279/2020

PORTARIA Nº 279/2020

Exonera Renata de Araujo Monteiro Celani do cargo de Diretora da Divisão Médica

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Renata de Araujo Monteiro Celani**, do cargo de Diretora da Divisão Médica, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2017338A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 280/2020

PORTARIA Nº 280/2020

Exonera a servidora RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora **RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3DA66DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 321/2020

PORTARIA Nº 321/2020

Exonera Marcos Ribeiro do Valle Filho do cargo de Diretor da Divisão de Planejamento, Atendimento e Serviços

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcos Ribeiro do Valle Filho**, do cargo de Diretor da Divisão de Planejamento, Atendimento e Serviços, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:21019625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 281/2020

PORTARIA Nº 281/2020

Exonera o (a) servidor (a) Sandra Aparecida da Costa do cargo de Secretária Municipal de Educação

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Sandra Aparecida da Costa, do cargo de Secretária Municipal de Educação, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5AEDF0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 282/2020

PORTARIA Nº 282/2020

Exonera o (a) servidor (a) Sinhara Aparecida Dias do cargo de Coordenadora de Odontologia Preventiva

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Sinhara Aparecida Dias, do cargo de Coordenadora de Odontologia Preventiva, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A170E9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 322/2020

PORTARIA Nº 322/2020

Exonera o (a) servidor (a) MARCOS ROBERTO DA CUNHA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Marcos Roberto da Cunha, do cargo de Chefe de Seção de Transporte e Trânsito, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:853C03AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 283/2020

PORTARIA Nº 283/2020

Exonera o (a) servidor (a) Siomara Maria de Oliveira Ferreira do cargo de Diretora Pedagógica

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Siomara Maria de Oliveira Ferreira, do cargo de Diretora Pedagógica, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6D75D02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 284/2020

PORTARIA Nº 284/2020

Exonera o (a) servidor (a) SIRLEI APARECIDA DA SILVA do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Sirlei Aparecida da Silva, do cargo de Chefe de Seção de Terminal Rodoviário, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:65706E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 323/2020

PORTARIA Nº 323/2020

Exonera Murilo Charallo Gallate do cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Turismo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Murilo Charallo Gallate**, do cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Turismo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C007FF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 324/2020

PORTARIA Nº 324/2020

Exonera Rafael Augusto Olinto do cargo de Secretário Municipal de Administração

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rafael Augusto Olinto**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0D87FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 325/2020

PORTARIA Nº 325/2020

Exonera o (a) servidor (a) Reginaldo da Silva Alves do cargo de Chefe de Seção de Cadastro

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Reginaldo da Silva Alves, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EA102E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 285/2020

PORTARIA Nº 285/2020

Exonera o (a) servidor (a) Sonia de Freitas Lamim do cargo de Chefe de Seção de Contas a Pagar

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Sonia de Freitas Lamim, do cargo de Chefe de Seção de Contas a Pagar, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6FC95784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 326/2020

PORTARIA Nº 326/2020

Exonera Renato Carlos de Gouvea do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Renato Carlos de Gouvea**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:66B4B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 327/2020

PORTARIA Nº 327/2020

Exonera o servidor SILVIO LUIZ RIBEIRO do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o servidor SILVIO LUIZ RIBEIRO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:54EC5F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 328/2020

PORTARIA Nº 328/2020

Exonera Tiago Bueno dos Santos do cargo de Coordenador de Projetos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Tiago Bueno dos Santos**, do cargo de Coordenador de Projetos, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB227960

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 329/2020

PORTARIA Nº 329/2020

Exonera VALTER PAULAZINI do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valter Paulazini, do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE6A27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 331/2020

PORTARIA Nº 331/2020

Exonera o (a) servidor (a) Celia Maria Villas Boas Petrolini do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Elias José

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Celia Maria Villas Boas Petrolini, do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Elias José, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D27AED63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 332/2020

PORTARIA Nº 332/2020

Exonera o (a) servidor (a) Claudia Elaine Rodrigues Smargiassi do cargo de Coordenadora de Educação Infantil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Claudia Elaine Rodrigues Smargiassi, do cargo de Coordenadora de Educação Infantil, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B74C35DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 333/2020

PORTARIA Nº 333/2020

Exonera o (a) servidor (a) Cristiane de Fatima Braga do cargo de Gestor de Convênios Externos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Cristiane de Fatima Braga, do cargo de Gestor de Convênios Externos, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8CB379E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 334/2020

PORTARIA Nº 334/2020

Exonera o (a) servidor (a) Cristina Lucia Calicchio Goncalves Cruvinel do cargo de Assessora Técnica

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Cristina Lucia Calicchio Goncalves Cruvinel, do cargo de Assessora Técnica, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:00B232A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 335/2020

PORTARIA Nº 335/2020

Exonera o (a) servidor (a) Adriana Aparecida Affonso de Rezende do cargo de Chefe de Seção de Controle e Arrecadação

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), **Adriana Aparecida Affonso de Rezende**, do cargo de **Chefe de Seção de Controle e Arrecadação**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5651E117

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 286/2020

PORTARIA Nº 286/2020

Exonera o (a) servidor (a) Sulima Somaggio Quirino do cargo de Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Sulima Somaggio Quirino, do cargo de Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:173BBEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 287/2020

PORTARIA Nº 287/2020

Exonera o (a) servidor (a) Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira do cargo de Chefe de Seção de Controle Orçamentário e Empenhos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira, do cargo de Chefe de Seção de Controle Orçamentário e Empenhos, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:65D1B8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 288/2020

PORTARIA Nº 288/2020

Exonera a servidora VALERIA ALVES FERREIRA do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO ODONTOLÓGICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora VALERIA ALVES FERREIRA, do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO ODONTOLÓGICA, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:532A3A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2020 originado do Pregão Presencial 021/2019, firmado com a empresa INSTITUTO OFTAMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 52.570,00 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0E153686

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 289/2020

PORTARIA Nº 289/2020

Exonera o (a) servidor (a) Walquiria Infante Nogueira do cargo de Chefe de Seção de Controle Funcional

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Walquiria Infante Nogueira, do cargo de Chefe de Seção de Controle Funcional, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:77705471

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020

Exonera Mauro Edson da Silva do cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mauro Edson da Silva, do cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F564A531

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 291/2020

PORTARIA Nº 291/2020

Exonera o (a) servidor (a) ADILSON DE IORIO FREITAS do cargo de CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Adilson de Iorio Freitas, do cargo de Corregedor Membro da Guarda, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:10118D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 292/2020

PORTARIA Nº 292/2020

Exonera o (a) servidor (a) Alexandre Prado Inocencio do cargo de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Alexandre Prado Inocencio, do cargo de SUPERVISOR DE TURNO, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:53173659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293/2020

PORTARIA Nº 293/2020

Exonera o (a) servidor (a) NAYARA MARIA DE OLIVEIRA do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, Nayara Maria de Oliveira, do cargo de Diretor da Divisão de Controle Interno, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4E37E1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 294/2020

PORTARIA Nº 294/2020

Exonera Arnaldo Aparecido da Silva do cargo de Coordenador de Meio Ambiente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Arnaldo Aparecido da Silva**, do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F90CA91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 295/2020

PORTARIA Nº 295/2020

Exonera Artur Fernandes Goncalves Filho do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Artur Fernandes Goncalves Filho**, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:123B438A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296/2020

PORTARIA Nº 296/2020

Exonera Cassiano da Silva do cargo de Diretor da Divisão de Cultura

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Cassiano da Silva**, do cargo de Diretor da Divisão de Cultura, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9FAB1358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 297/2020

PORTARIA Nº 297/2020

Exonera Claudio Cordeiro do cargo de Diretor da Divisão de Trânsito

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Claudio Cordeiro**, do cargo de Diretor da Divisão de Trânsito, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4B9E2663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 298/2020

PORTARIA Nº 298/2020

Exonera o servidor EDGAR APARECIDO SMARGIASSI do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o servidor **EDGAR APARECIDO SMARGIASSI**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:58C0D465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2020 originado do Pregão Presencial 045/2019, firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 34.300,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FD8B1E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 245/2020

PORTARIA Nº 245/2020

Exonera Daniela Bettelli Lutf do cargo de Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Daniela Bettelli Lutf**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8BC337A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 246/2020

PORTARIA Nº 246/2020

Exonera o (a) servidor (a) Deborah de Andrade Vasconcelos do cargo de Procuradora Judiciária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Deborah de Andrade Vasconcelos, do cargo de Procuradora Judiciária, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E04AB317

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 247/2020

PORTARIA Nº 247/2020

Exonera a servidora ELAINE GONCALVES RICCIARDI do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora ELAINE GONCALVES RICCIARDI, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78465761

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 336/2020

PORTARIA Nº 336/2020

Exonera o(a) servidor(a) PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Paulo Rogério Leite Ribeiro**, do cargo de Assessor de Comunicação**,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em 31/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FF221B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 337/2020

PORTARIA Nº 337/2020

Exonera o(a) servidor(a) FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES do cargo de Coordenadora de Assuntos do Trabalho

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES**, do cargo de Coordenadora de Assuntos do Trabalho, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 31/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:430CAE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 338/2020

PORTARIA Nº 338/2020

Exonera MARIA AMELIA CHUEIRI ABRANCHES do cargo de COORDENADORA-EXECUTIVA PROCON

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Maria Amelia Chueiri Abranches**, do cargo de **Coordenadora-Executiva Procon**, com subordinação hierárquica à **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4271A7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 339/2020

PORTARIA Nº 339/2020

Exonera o (a) servidor (a) Alexsandra Gomes Silva Santos do cargo de Coordenadora de Controle Interno

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a**), Alexsandra Gomes Silva Santos**, do cargo de **Coordenadora de Controle Interno**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B8E8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 340/2020

PORTARIA Nº 340/2020

Exonera o (a) servidor (a) Ana Carolina de Paula Vieira do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Ana Carolina de Paula Vieira, do cargo de Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FE2C1F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 341/2020

PORTARIA Nº 341/2020

Exonera Ana Raquel Lenci do cargo de Coordenadora de Saúde Comunitária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Raquel Lenci, do cargo de Coordenadora de Saúde Comunitária, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3687A091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 342/2020

PORTARIA Nº 342/2020

Exonera ANA TERESA CAETANO BERNARDES do cargo de AUDITORA MÉDICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Teresa Caetano, do cargo de Auditora Médica, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D5BEFB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 343/2020

PORTARIA Nº 343/2020

Exonera o (a) servidor (a) Andrea Medeiros Coelho e Souza do cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Andrea Medeiros Coelho e Souza, do cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C4A5DF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 344/2020

PORTARIA Nº 344/2020

Exonera o (a) servidor (a) Andreia Aparecida de Assis Pallos do cargo de Diretora da Divisão Administrativa

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Andreia Aparecida de Assis Pallos, do cargo de Diretora da Divisão Administrativa, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:32E5413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 345/2020

PORTARIA Nº 345/2020

Exonera o (a) servidor (a) Angelica Araujo Dias Prado do cargo de Coordenadora de Eventos Culturais

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Angelica Araujo Dias Prado, do cargo de Coordenadora de Eventos Culturais, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1492F7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 346/2020

PORTARIA Nº 346/2020

Exonera o (a) servidor (a) Antonia Maria Honorato Lombardi do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Antonia Maria Honorato Lombardi, do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:682C1897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 347/2020

PORTARIA Nº 347/2020

Exonera a servidora BRUNA DE SOUZA DA SILVA do cargo de COORDENADORA DE INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, a servidora BRUNA DE SOUZA DA SILVA, do cargo de COORDENADORA DE INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:65B45101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 348/2020

PORTARIA Nº 348/2020

Exonera Camila Acosta Pereira de Lima do cargo de Coordenadora da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Camila Acosta Pereira de Lima, do cargo de Coordenadora da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F4255454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 349/2020

PORTARIA Nº 349/2020

Exonera o (a) servidor (a) Carina Neves Barbosa Chagas do cargo de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Carina Neves Barbosa Chagas, do cargo de SUPERVISOR DE TURNO, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F5B29F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA Nº 350/2020

Exonera o (a) servidor (a) CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Carolina Stephania Rodrigues Ramos, do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Comércio e Serviço, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8A1C7E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 351/2020

PORTARIA Nº 351/2020

Exonera o (a) servidor (a) DANIELA APARECIDA CURTIO do cargo de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÕES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31.12.2020, o (a) servidor (a), Daniela Aparecida Curtio, do cargo de Coordenadora de Fiscalização e Edificações, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1537C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 354/2020

PORTARIA Nº 354/2020

Exonera a servidora ALESSANDRA MARIA DE CASSIA DE SOUSA COSTA PEREIRA do cargo de MÉDICO I- GINECOLOGISTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de **31.12.2020**, a servidora, **Alessandra Maria de Cassia de Sousa Costa Pereira**, matrícula nº **34919**, do cargo de Médico I- Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6A15DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 353/2020

PORTARIA Nº 353/2020

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar- 009/2020.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Motorista I, matriculada sob o n° 01602-7, conforme disposto no Memorando n° 080/20 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3AE7CF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO POLO DA MODA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 93 e 103, XII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no art. 12, da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e no art. 10 da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2019,

Considerando que o Município de Guaxupé é legítimo proprietário de um imóvel situado em seu perímetro urbano, conforme matrícula 33.481, Livro 2, folha 1, detentor de uma área total de 46.117.06 m²;

Considerando que foi certificado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano que o projeto urbanístico atende às dimensões de ruas e lotes, e que tanto à área verde quanto àrea institucional atendem aos percentuais exigidos em lei, conforme documentos acostados ao processo administrativo 7286/2020;

Considerando que o pedido de diretrizes foi aprovado pela Comissão de Análie e Aprovação de Loteamentos, conforme ata datada de 26 de outrubro de 2020, acostada ao Projeto de Loteamento 99/2020;

Considerando que foram expedidas as certidões de viabilidade técnica para fornecimento de água potável e coleta de esgotamento sanitário e de fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais e pela Companhia Energética de Minas Gerais, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto do Loteamento Polo da Moda II, mediante as condições definindas pela Secretaria Municipal de Obras e Desernvolvimento Urbano, em imóvel de propriedade do Município de Guaxupé, conforme matrícula 33.481, Livro 2, folha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé.

Art. 2º. O referido loteamento atenderá às dimensões pré-estabelecidas para a construção de vias públicas e será composto de um único lote, com destinação de 10,28% em áreas verdes e 5,31% em área institucional.

Art. 3º. Realizado o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé, providências administrativas devem ser tomadas no sentido de promover as inscrições do lote no cadastro imobiliário municipal, mediante juntada das certidões de matrículas expedidas pelo Serviço Registral Imobiliário.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:91F024A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera Daniel de Castro Borges do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniel de Castro Borges do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:2C85B480

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera Thalysson Brunno Naves Soares do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thalysson Brunno Naves Soares - do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:E392D698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2020

A Ata de Registro de Preço nº 68/2020, oriunda do Processo Licitatório nº33/2020, modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, Registro de Preço nº13/2020. Partes: Município de Inhaúma e ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, cujo objeto é registro de preço para a futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 23/12/2021. Valor: R$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

Inhaúma/MG 30 de dezembro de 2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F4118326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERACAO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 51/2020** – Decorrência: **Processo Licitatório 72/2019, Pregão Presencial 02/2019 – Licitação Compartilhada AMESP** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP", firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiuna e a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 30/12/2020.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ED33DD6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERACAO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 91/2020** – Decorrência: **Processo Licitatório nº 56/2020 - Pregão nº 26/2020,** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS", firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA e a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME**, CNPJ: 24.481.804/0001-18. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 31/12/2020.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:22A1D104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. Processo nº 013/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: CNA Multiformato e Logística Ltda ME, CNPJ 17.270.476/0001-45. Objeto: Substituição de marca de produto. Da substituição: Fica substituída a farinha de mandioca marca Monsil pela marca Pachá. Assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C9A458B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017. Processo nº 029/2017. Convite nº 015/2017/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento De Sistemas Ltda., CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: quarta prorrogação de vigência contratual. Da vigência: Fica prorrogado por 03 meses, 01/01/2021 a 31/03/2021. Do valor: R$ 15.000,00. Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EAC1DABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CONTRATO Nº 003/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 02-A, 04-A, 05-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A, 17-B, 18-A e 18-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Peças Rizzon Ltda. Valor estimado: R$ 787.500,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A501E6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CONTRATO Nº 004/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-A, 03-A e 06-A). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: DAS Auto Centro Automotivo Ltda. Valor estimado: R$ 180.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2F8504A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 005/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B, 10-B, 11-B, 12-B, 13-B, 14-B, 15-B e 16-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: José Alves de Oliveira (Mecânica São José). Valor estimado: R$ 370.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Itanhomi, 02 de janeiro de 2020. Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F2681BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 020/2020) – Processo Licitatório nº 065/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (LOTE 1) destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela ABCFARMA. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: J. Pharma Hospitalar Ltda Me. Valor estimado: R$ 1.600,00. Desconto ofertado: 48% (quarenta e oito por cento). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 10 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B684ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 022/2020) – Processo Licitatório nº 065/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos (LOTE 2) destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela da REVISTA SIMPRO HOSPITALAR. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor estimado: R$ 1.200.000,00. Desconto ofertado: 51% (cinquenta e um por cento). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 10 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA99FDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 010/2020) – Processo Licitatório nº 058/2019 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal e gás de cozinha GLP, água mineral e produtos de utilidades destinados à limpeza e manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais e preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raimundo Ferreira Filho Me. Valor: R$ 604.961,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0844C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 014/2020) – Processo Licitatório nº 058/2019 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para alimentação de crianças, jovens e adultos participantes de atividades profissionalizantes, educativas e de lazer. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raimundo Ferreira Filho Me. Valor: R$ 267.579,30. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Itanhomi, 02 de janeiro de 2020. Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD49422E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 006/2020) – Processo Licitatório nº 056/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição para as máquinas leves e pesadas da frota municipal (LOTE 01). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carlos Paz da Silva EPP (Tratorzil Peças e Equipamentos). Valor: R$ 175.137,66. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7EFAC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 007/2020) – Processo Licitatório nº 056/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição para as máquinas leves e pesadas da frota municipal (LOTES 02, 03, 05, 06, 08 e 09). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Tratoraço Peças e Equipamentos Ltda Me. Valor: R$ 456.548,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C645D273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 008/2020) – Processo Licitatório nº 056/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição para as máquinas leves e pesadas da frota municipal (LOTES 04, 07 e 10). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI. Valor: R$ 189.980,57. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:95FC539B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912450649/2018

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 9912450649/2018. Processo administrativo nº 168/2018 - processo licitatório nº 168/2018 – modalidade inexigibilidade nº 26/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-09 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7A511FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 62/2019. Processo administrativo nº 192/2018 - processo licitatório nº 192/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itatiaiuçu Ltda. – ME - CNPJ nº 00.943.339/0001-21. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", para o ano

de 2019. Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 1.743,36 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) ao valor inicial do contrato.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12442977

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

Processo administrativo nº 128/2020 - processo licitatório nº 128/2020 – modalidade concorrência pública nº 13/2020 – Fica a empresa CONSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.243/0001-50, intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dessa intimação, apresentar uma proposta de preços escoimada dos vícios, sob pena de desclassificação. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07E0B6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMIERO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Nona do Contrato nº 112/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Oi Móvel S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato de R$6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VALIDADE: 22 de dezembro de 2021.

Japaraíba, 18 de dezembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EB7023F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2019 TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e adequação de quantitativos na planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME.

VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 6.181,92 (seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R$ 566.809,53 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o mesmo fixado no 3º termo aditivo, firmado em 07/12/2020.

Japaraíba, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:58C2CF84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e adequação em projeto e quantitativo na planilha orçamentária da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TERRA SUL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03.
VALOR DO ADITIVO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 105.123,83 (cento e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
VALOR DO ADITIVO: O valor total do contrato passará para R$ 666.310,78 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBB0544C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº127/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ANGELO HÉLIO FERREIRA SILVA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de dezembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2F50D209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2018 DISPENSA Nº 028/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no percentual de 10% do total contratado a partir do dia 10 de dezembro de 2020 e também a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2020 baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Contratado: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo.
Do valor acrescido referente ao aditivo quantitativo ao contrato: O valor total do acréscimo quantitativo é de R$ 1.328,85 (mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos), que correspondem ao acréscimo de 15 cm por coluna de publicações no Jornal Minas Gerais.

Do valor acrescido ao contrato em virtude da renovação contratual: R$13.288,50 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C4F9E568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor: O valor anual referente à locação dos sistemas é de R$ 72.799,85(setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E8B15312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 029/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: COLONIAL SERVIÇOS LTDA ME
Valor: O valor anual referente à prestação dos serviços é de R$ R$ 142.860,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7FC8C9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 5 meses e 09 dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MEO Engenharia e Construções Eireli.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE JUNHO DE 2021.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B346AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2020

DECRETO Nº 00072, de 06 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00072/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.099/2020, de 23 de Junho de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	ENSINO	101	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.364.0009.2.081- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	275	SEMINC	100	9.900,00
02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	562		100	5.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.16 12:46:25 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3DFC0D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2020

DECRETO Nº 00075, de 11 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00075/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.115/2020, de 10 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 50.782,29 (cinquenta mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	719	BLANC	162	50.782,29
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.782,29**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, §3º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.782,29**
TOTAL DE RECURSOS	**50.782,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.1612:48:32 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E0801D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2020

DECRETO Nº 00079, de 20 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00079/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.04.01.031.0001.4.009- MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	2.000,00
339040 - SERV. TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICACAO-P.JURIDICA	44		100	7.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**9.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.03.01.031.0001.4.008- MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	30		100	3.000,00
01.03.01.031.0001.4.008- MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	2.000,00
01.04.01.031.0001.4.009- MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	41		100	2.000,00
01.06.01.031.0001.4.005- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	57		100	2.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**9.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**9.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 20 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.1612:50:02 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E8D010D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2020

DECRETO Nº 00080, de 25 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00080/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.118/2020, de 24 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 13.415,04 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	723	COVID	154	13.415,04
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.415,04**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, §3º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**13.415,04**
TOTAL DE RECURSOS	**13.415,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:8935 5970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.16 12:50:32-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4BEF4BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2020

DECRETO Nº 00098/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.116/2020, de 17 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	FEB.60	118	103.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	323	FEB.60	118	11.485,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	FEB.60	118	13.795,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**128.280,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	128.280,00
TOTAL DE RECURSOS	128.280,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:41:13-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F4A822D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.995.902/0001-36

Ref.: Recurso Administrativo interposto por Flávio Raimundo Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.995.902/0001-36

DESPACHO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Flávio Raimundo Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.995.902/0001-36, contra Auto de Infração de nº 0022/2020 lavrado pela Vigilância Sanitária do Município de Jequitibá, sob a acusação de ter se oposicionado ação fiscalizadora das autoridades sanitárias no exercício de suas funções, bem como por ter desacatado funcionário público no exercício de suas funções.

A notificação referente ao Auto de Infração nº 0022/2020 foi entregue no dia 22 de julho de 2020, e o recurso foi protocolado tempestivamente, dentro do prazo de 15 dias, que lhe era cabível, motivo pelo qual conheço do recurso, pois tempestivo.

Passemos, então, à análise do mérito do recurso.

O Recorrente alega que o Auto de Infração de nº 0022/2020 não procede pois, como constaria nos vídeos que anexou ao presente Recurso, em momento algum foi obstacularizado as ações fiscalizadoras das autoridades sanitárias, bem como qualquer desacato ao funcionário público.

Ocorre que, salvo melhor juízo, razão não assiste ao Recorrente. Nos dois vídeos juntados ao presente Recurso não é possível aferir se, de fato, não houve desacato ao Agente que lavrou o Auto de Infração. Também não é possível aferir se houve, ou não, a obstaculização aos trabalhos da equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária. Os vídeos, além de não possuírem áudio, somente mostram a movimentação da área externa do estabelecimento comercial autuado, sendo, portanto, insuficientes para desconstituir os fatos que embasaram a lavratura do Auto de Infração de nº 0022/2020.

Sobre o fato de a notificação só ter sido lavrada quatro dias após a ocorrência, isso ocorreu, pois é o trâmite legal e operacional do órgão fiscalizador. A notificação foi devidamente lavrada a tempo e modo. Portanto, também não assiste razão ao Recorrente nessa alegação.

Dessa forma, não assiste razão ao Recorrente quando alega ser nulo de pleno direito o Auto de Infração de nº 0022/2020, pois esse está plenamente revestido de todos os requisitos legais. Além disso, o Agente que lavrou o referido auto possui fé pública e, considerando que o Recorrente não apresentou nenhuma prova capaz de desconstituir o Auto recorrido, esse se mantém legalmente válido e gera seus efeitos como ato administrativo perfeito e acabado.

Portanto, VISTO e EXAMINADO o Recurso interposto por Flávio Raimundo Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.995.902/0001-36, contra Auto de Infração de nº 0022/2020 lavrado pela Vigilância Sanitária do Município de Jequitibá, REJEITO INTEGRALMENTE as razões do recurso, MANTENDO os efeitos e a validade do Auto de Infração de nº 0022/2020 em todos os seus termos.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2020.

MÚCIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BAB7D7D2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato Administrativo nº 09/2018
Processo Licitatório 05/2018
Pregão Presencial nº 05/2018

DECISÃO

Flávio Raimundo Ribeiro, empresário inscrito no CPF 038.694.046-04, apresentou requerimento de rescisão amigável do Contrato

Administrativo nº 09/2018, oriundo do Processo Licitatório 05/2018, Pregão Presencial nº 05/2018, sob o argumento de que houve descumprimento do referido contrato por parte do Município de Jequitibá, considerando que o contrato acima mencionado previa exclusividade, à permissionária, na exploração de todos os espaços da área de alimentação e demais espaços dentro da área situada à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, s/n, durante a realização do Carnaval de 2018, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.

Analisando os fatos narrados pelo Requerente, verifica-se que razão lhe assiste, pois os fatos relatados pelo Requerente, de fato, ocorreram, incorrendo o Município nos ditames do artigo 78 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)

Desta forma, é cabível a rescisão amigável entre as partes. A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

No dizer de Hely Lopes Meirelles, *"...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização"*.

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Ressalte-se que a rescisão amigável pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a conveniência para a Administração, ou o interesse público.

Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública. Logo, para ensejar a rescisão, é suficiente que a Administração e a empresa contratada não mais desejem a manutenção do contrato.

Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços muito embora necessários, não vai causar nenhum dano ao erário. É o que vislumbra-se nesse caso.

No caso em questão, a rescisão do contrato atende ao interesse público e o distrato é de interesse do Ente Público.

Dessa forma, na forma prevista no artigo 79, II da Lei 8.666/93, acolho o requerimento de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 09/2018, oriundo do Processo Licitatório 05/2018, Pregão Presencial nº 05/2018.

Consequentemente, determino sejam tomadas as providências para a formalização e efetivação do distrato acima mencionado, inclusive no que tange à anulação do crédito.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24FCF8F6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 152/2020

PORTARIA Nº 152/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos comissionados os seguintes servidores:

I – Vanessa Machado Saturnino Souza – Diretora de Gabinete;
II – Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira – Procuradora Geral do Município;
III – Ilma Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Administração;
IV – Darlan Begliomene Diniz Lima – Diretor Municipal de Tributos;
V – Rosemeire Batista Martins – Diretora Recursos Humanos;
VI – Helenice Jeber Machado – Diretora Municipal de Licitações;
VII –Hebe Clara Moreira Figueiredo- Supervisora de Obras e Habitação
VIII – Amilton Carlos Pinheiro Cardoso – Secretário Municipal de Fazenda;
IX – Elaine Cristina de Assis Pinheiro – Diretora Municipal de Fazenda;
X – Kênia Marques dos Santos – Supervisora de Comunicação;
XI – Clelia Maria Machado – Secretária Municipal de Educação;
XII – Natália Aparecida Ferreira Coelho – Supervisora de Arquivo Contábil;
XIII – Múcio Eduardo da Silva – Secretário Municipal de Saúde;
XIV – Raquel Moreira de Carvalho – Diretora Municipal de Saúde;
XV – Rodrigo Roberto de Paula Souza– Supervisor de Vigilância Sanitária;
XVI – Glauciane Aparecida Rodrigues – Supervisora de Vigilância em Saúde;
XVII – Vanda Maria Falcão Pereira da Silva – Supervisora de Programa da Estratégia de Saúde da Família;
XVIII – Poliana Aparecida Lopes– Supervisora de Sistemas de Informação de Saúde;
XIX – Francismênia Araújo Ferreira – Coordenadora de Serviços de Saúde;
XX – Regina de Fatima Ferreira Reis – Assessora de Saúde Bucal;
XXI – Maria Auxiliadora de Paula Souza– Gerente de Imunização;
XXII – Marlúcia Alves Teixeira Moreira – Secretária Municipal de Assistência Social;
XXIII – Valéria Aparecida Batista – Supervisora Recursos Humanos;
XXIV – Warley Ribeiro de Matos– Chefe de Atividades Sociais;
XXV – José Raimundo de Oliveira Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
XXVI – Adriane Cibele Rocha Gonçalves – Diretora Municipal de Cultura e Turismo;
XXVII – Glauce de Cássia Martins Rodrigues Diniz – Supervisora Municipal de Assistência Social;
XXVIII – Edilson Pires Imbuzeiro – Secretário Municipal de Obras e Habitação;
XXIX – Haroldo Oliveira do Altíssimo – Supervisor de Cadastro Mobiliário;
XXX – Walter Fidelis Diniz de Lima – Secretário Municipal de Transportes;
XXXI – Gabriel Carvalho Batista – Diretor de Gestão de Frotas;
XXXII – Ronaldo Aparecido Ribeiro de Matos – Supervisor de Almoxarifado e Materiais;
XXXIII – Luis Gustavo Teixeira de Carvalho – Supervisor de Estradas Municipais;

XXXIV – Poliana Aparecida Valgas de Carvalho – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
XXXV – Vera Lúcia de Assis Pinheiro – Diretora de Compras
XXXVI – Leonardo Luiz Machado Saturnino – Supervisor de Patrimônio;
XXXVII – Horzelino José Machado Filho – Supervisor Municipal de Desenvolvimento Rural.
XXXVIII- Vanessa Cristina Mateus- Supervisora de Cultura e Turismo;
XXXIX- José Valdir de Carvalho – Diretor Municipal de Obras e Habitação;
XL- Nativo Raimundo Pereira- Diretor Municipal de Manutenção e Oficina;
XLI- Mauro Uzeda Mascarenhas- Diretor Municipal de Saneamento;
XLII- Bernardo Batista Martins Rabêlo-Secretário Municipal de Governo;
XLIII-Geraldo Magela de Macêdo- Secretário Municipal de Esportes e Juventude;
XLIV- Geraldo Evangelista Lopes- Supervisor de Cadastro Imobiliário;
XLV- Julia Elaine Batista da Silva- Chefe Ações da Saúde;
XLVI – Victoria Araújo Santos – Coordenadora de Atenção Básica;
XLVII- Luciana Malaquias Gonçalves- Supervisora Geral de Saúde;
XLVIII- Rafael Augusto Ferreira Diniz- Diretor Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D8DBBC27

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 152/2020

PORTARIA Nº 152/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos comissionados os seguintes servidores:

I – Vanessa Machado Saturnino Souza – Diretora de Gabinete;
II – Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira – Procuradora Geral do Município;
III – Ilma Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Administração;
IV – Darlan Begliomene Diniz Lima – Diretor Municipal de Tributos;
V – Rosemeire Batista Martins – Diretora Recursos Humanos;
VI – Helenice Jeber Machado – Diretora Municipal de Licitações;
VII –Hebe Clara Moreira Figueiredo- Supervisora de Obras e Habitação
VIII – Amilton Carlos Pinheiro Cardoso – Secretário Municipal de Fazenda;
IX – Elaine Cristina de Assis Pinheiro – Diretora Municipal de Fazenda;
X – Kênia Marques dos Santos – Supervisora de Comunicação;
XI – Clelia Maria Machado – Secretária Municipal de Educação;
XII – Natália Aparecida Ferreira Coelho – Supervisora de Arquivo Contábil;
XIII – Múcio Eduardo da Silva – Secretário Municipal de Saúde;
XIV – Raquel Moreira de Carvalho – Diretora Municipal de Saúde;
XV – Rodrigo Roberto de Paula Souza– Supervisor de Vigilância Sanitária;
XVI – Glauciane Aparecida Rodrigues – Supervisora de Vigilância em Saúde;
XVII – Vanda Maria Falcão Pereira da Silva – Supervisora de Programa da Estratégia de Saúde da Família;
XVIII – Poliana Aparecida Lopes– Supervisora de Sistemas de Informação de Saúde;
XIX – Francismênia Araújo Ferreira – Coordenadora de Serviços de Saúde;
XX – Regina de Fatima Ferreira Reis – Assessora de Saúde Bucal;
XXI – Maria Auxiliadora de Paula Souza– Gerente de Imunização;
XXII – Marlúcia Alves Teixeira Moreira – Secretária Municipal de Assistência Social;
XXIII – Valéria Aparecida Batista – Supervisora Recursos Humanos;
XXIV – Warley Ribeiro de Matos– Chefe de Atividades Sociais;
XXV – José Raimundo de Oliveira Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
XXVI – Adriane Cibele Rocha Gonçalves – Diretora Municipal de Cultura e Turismo;
XXVII – Glauce de Cássia Martins Rodrigues Diniz – Supervisora Municipal de Assistência Social;
XXVIII – Edilson Pires Imbuzeiro – Secretário Municipal de Obras e Habitação;
XXIX – Haroldo Oliveira do Altíssimo – Supervisor de Cadastro Mobiliário;
XXX – Walter Fidelis Diniz de Lima – Secretário Municipal de Transportes;
XXXI – Gabriel Carvalho Batista – Diretor de Gestão de Frotas;
XXXII – Ronaldo Aparecido Ribeiro de Matos – Supervisor de Almoxarifado e Materiais;
XXXIII – Luis Gustavo Teixeira de Carvalho – Supervisor de Estradas Municipais;
XXXIV – Poliana Aparecida Valgas de Carvalho – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
XXXV – Vera Lúcia de Assis Pinheiro – Diretora de Compras
XXXVI – Leonardo Luiz Machado Saturnino – Supervisor de Patrimônio;
XXXVII – Horzelino José Machado Filho – Supervisor Municipal de Desenvolvimento Rural.
XXXVIII- Vanessa Cristina Mateus- Supervisora de Cultura e Turismo;
XXXIX- José Valdir de Carvalho – Diretor Municipal de Obras e Habitação;
XL- Nativo Raimundo Pereira- Diretor Municipal de Manutenção e Oficina;
XLI- Mauro Uzeda Mascarenhas- Diretor Municipal de Saneamento;
XLII- Bernardo Batista Martins Rabêlo-Secretário Municipal de Governo;
XLIII-Geraldo Magela de Macêdo- Secretário Municipal de Esportes e Juventude;
XLIV- Geraldo Evangelista Lopes- Supervisor de Cadastro Imobiliário;
XLV- Julia Elaine Batista da Silva- Chefe Ações da Saúde;
XLVI – Victoria Araújo Santos – Coordenadora de Atenção Básica;
XLVII- Luciana Malaquias Gonçalves- Supervisora Geral de Saúde;
XLVIII- Rafael Augusto Ferreira Diniz- Diretor Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:244AE071

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 145 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 145 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR processados e não processados do exercício 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados e não processados, referente aos exercícios 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme anexo.

Art. 2º - Fica atribuída à Secretaria Municipal da Fazenda efetuar os lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 28 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:42197EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31/2020– Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade - CNPJ n° 21.142.203/0001-92

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** prorrogando o prazo de vigência pelo período de 01/01/2021 a 31/03/2021.
Valor: O valor global estimado do presente termo aditivo para o período de vigência é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2055-335043-1.02-165
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Data assinatura: 29/12/2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8EC88141

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 PROCESSO Nº 420/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE LUBRIFICANTES (ÓLEOS E GRAXA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP.	03.	R$ 5.800,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	13.	R$ 249,00
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.	02,04,05,06,07,08,09,10,11,12.	R$ 37.285,80
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP	01,14.	R$ 1.697,80
TOTAL		R$ 45.032,60

João Monlevade, 29 de dezembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BB0A762E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 49/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisições futuras de lubrificantes (óleos e graxa), destinados a manutenção de equipamentos, veículos e máquinas da frota da Administração direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP.	03.	R$ 5.800,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	13.	R$ 249,00
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.	02,04,05,06,07,08,09,10,11,12.	R$ 37.285,80
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP	01,14.	R$ 1.697,80
TOTAL		R$ 45.032,60

João Monlevade, 23 de dezembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BF2BC40C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – MG DAE - CNPJ n° 17.058.108/0001-38
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor, sem ônus para o cessionário, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o funcionamento da Prefeitura Municipal. Este termo formaliza a cessão do servidor público municipal Sr. JOÃO LEITE DO ESPIRITO SANTO NETO, CPF:356.600.586.04, RG 40.6652, cargo: PEDREIRO, Matrícula 5845.

Vigência: 31/12/2021
Data Assinatura : 17/12/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DBE1FF95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO MTE/SRTE-MG/N° 011/2014

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO MTE/SRTE-MG/N° 011/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE **- CNPJ n°** 18.401.059/0001-57

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021.
Vigência: 31/12/2021
Data de Assinatura: 18/12/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AB90E12E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 708/2020

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 708/2020
–O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA– CNPJn°65.179.400/0001-51

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 708/2020 cujo o objeto é estabelecimento de parceria entre o IMA e o Município de João Monlevade para formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de garantir a execução das atribuições do IMA visando à implantação de um posto de atendimento à comunidade no município de João Monlevade, que funcionará de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, de 07:30 hs às 17:00 hs, em conformidade com o artigo 23 da Lei Estadual nº 10.594/1992 e Decreto Federal nº 5.741/2006.

Vigência: 31/12/2021
Data de Assinatura: 18/12/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:07ADCBB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – MG DAE - CNPJ n° 17.058.108/0001-38
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a cessão de equipamento assim discriminado: veículo, caminhão C. aberta, fabricação nacional, marca/modelo Mercedes Benz - L 608 D, ano 1984, usado, motor 090CV potência, 4,5 T, cor predominante azul, chassis n° 30830212656145, RENAVAM 0261955209, placa HMM-2232.
Vigência: 31/12/2021
Data Assinatura : 17/12/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F95D21FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 228/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 228/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Wama Produtos para Laboratório Ltda**, empresa sediada na Rua Aldo Germano Klein, 100, Quadra 01, Lote 01, CEAT, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Douglas Fonseca de Oliveira,** brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 063.259.958-80, RG nº 14.216.338-7 SSP/SP residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 228/2020 no qual ajustaram o fornecimento de teste Covid-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Wama Produtos Para Laboratório Ltda
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FC69218

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 61/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Luciene dos Reis Rodrigues 08031836663**, empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Luciene dos Reis Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 080.318.366-63, RG nº MG17.191.917

SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 61/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene Dos Reis Rodrigues 08031836663
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5CC1774

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 92/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 92/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6F53D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2015

6º Termo Aditivo do Contrato 142/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Internet Pinheirense Ltda**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 182, sala 202, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.347/0001-05, neste ato representada pelo Sr(a) **Mario Wilson de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 750.193.886-53, RG nº M-6.604.536, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 142/2015 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de acesso a internet, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 30.0 (TRINTA) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao ponto central (prédio da Prefeitura).
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Internet Pinheirense LTDA
ADAIR JOSÉ RODRIGUES AMORIM

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA60DA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

7º Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Diamantinense Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 436 - Bairro Retiro, CEP 35.774-000, Paraopeba – MG, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 01/2020 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Diamantinense LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C74D12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45A67542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

13º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:11F3B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 196/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 196/2019 no qual ajustaram o fornecimento de Arla 32 para uso em veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação do município de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:626B7B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2019

10º Termo Aditivo do Contrato 119/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 119/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C85AB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

8º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F342EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 102/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 102/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1BE799FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 100/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 100/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro

de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:132C4A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 234/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 234/2020 no qual ajustaram aquisição de peças para veículos Fiat Strada 1.4 e Fiat Fiorino 1.4 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia LTDA – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C157E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 107/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 107/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia LTDA – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2276DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 98/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 98/2018 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das Secretarias de Educação e Saúde;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & CIA LTDA – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0ADC2FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 232/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 232/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 232/2020 no qual ajustaram aquisição de peças para veículos VW Gol G6 e G7 ano 2017, 2018 e 2019 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia LTDA – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:793D5C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 30/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 30/2020 no qual ajustaram SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS MB 1721, 1620, 1318, OF 1519 R ORE, ELETRÔNICO, CIFERAL CIT MAX U, IVECO GRAN CLASS 150S 21E, CITY CLASS 70 C17, SENIOR CLASS 150 SE, MICRO ÔNIBUS VOLARE, IVECO, MB E VOLKSVAGEM 15190, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & CIA LTDA – ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2DB16418

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 101/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lubrificantes Pinheiro Ltda,** empresa sediada na Rua Aristeu de Oliveira, 141, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.656/0001-66; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Emilio Marques da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 898.187.766-15, RG nº 6.187.864 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 101/2018 no qual ajustaram fornecimento **de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lubrificantes Pinheiro LTDA
EMILIO MARQUES DA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F1305F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 192/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Valdinei Gomes de Souza - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 1318, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.726/0001-73; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Valdinei Gomes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 817.929.216-91, RG nº M 7.763.701 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 192/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos das secretarias de Obras, Saúde e Educação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Valdinei Gomes de Souza - ME
VALDINEI GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D01A16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 243/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RF Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.385.286-27, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 243/2020 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos em imóveis destinados ao funcionamento dos correios comunitários do município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RF Materiais de Construção EIRELI
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68779DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 240/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RF Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.385.286-27, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 240/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de construção para construção de carneiras no Cemitério Santa Helena.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RF Materiais de Construção Eireli
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:988D5026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 276/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RF Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.385.286-27, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 276/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de construção que serão destinados à reforma da Praça Coronel Hermógenes e reforma do chafariz da praça.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RF Materiais de Construção Eireli
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5262DBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 104/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Esplanada Ltda – ME,** empresa sediada Rua Albertino Maia, 76, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) **Ernando Gonçalves Lousada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20, RG nº M-3.067.410, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 104/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Esplanada Ltda – Me
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5DC961D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/202

1º Termo Aditivo do Contrato 282/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 282/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de educação, cultura, saúde, gabinete, administração, obras, hospital municipal, agricultura, e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:05ACC625

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 296/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 296/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Eco Plast Comércio E Industria Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2019 - Sistema de Registro de Preços nº 027/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 21.860,43 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.
Vigência: 14/11/2020 à 14/11/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B93460B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 40/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 40/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F4B60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 86/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 86/2020 no qual ajustaram a aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis destinados ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
Roney Gonçalves de Deus

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5F5D971

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 181/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 181/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 181/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3249E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2020 o Contrato nº 129/2020 no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios "Cestas Básicas", destinadas à população carente do Município de João Pinheiro – MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F02653F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 284/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 284/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 284/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78C5FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 – Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos grupos A, B e E, do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento UPA - João Pinheiro MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto federal 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, a seguinte proponente: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA -** Valor total R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Publique-se.
João Pinheiro, 28 de dezembro de 2020.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:748298C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 66/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 66/2019 no qual ajustaram fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B21F2990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 73/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 73/2019 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D13F0E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2019.

4º Termo Aditivo do Contrato 85/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 85/2019 no qual ajustaram o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DDCD7E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 220/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 220/2019 no qual ajustaram o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8EB6D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 170/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 170/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
4. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37924FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 78/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº

518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 78/2020 no qual ajustaram o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF7745B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 290/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 290/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 290/2020 no qual ajustaram o fornecimento de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de administração, obras e serviços públicos, hospital municipal, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, agricultura e ação e desenvolvimento social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF19C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 233/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG – 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 233/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Municipal de Educação.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Elias Evangelista dos Santos ME
ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D69CB8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 172/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 172/2018 no qual ajustaram o fornecimento de baterias para uso em veículos e máquinas lotadas na frota municipal. Sendo a bateria de 7 ah, 5 ah, garantia de no mínimo de 06 meses, as baterias de 70 ah ,95 ah, 150 ah, 100 ah, e 180 ah, garantia de no mínimo de 15 meses, e a bateria de 60ah Garantia de no mínimo 18 meses.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:513920DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 113/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 113/2019 no qual ajustaram o fornecimento de peças para a parte elétrica, que serão utilizadas na manutenção e conservação dos ônibus e micro-ônibus da frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6D326849

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 231/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 231/2020 no qual ajustaram o fornecimento de peças para veículos VW Gol G6 e G7 ano 2017, 2018 e 2019, que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças EIRELI ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:640F2E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 158/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 158/2019 no qual ajustaram o fornecimento peças para veículos Fiat Doblo 1.8 e Torq que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0F9E968A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2019,

2º Termo Aditivo do Contrato 114/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 114/2019 no qual ajustaram o fornecimento de peças para a parte elétrica, que serão utilizadas na manutenção e conservação dos ônibus e micro-ônibus da frota municipal de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
Fernando Tavares dos Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2397D31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 96/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 96/2019 no qual ajustaram o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, destinados aos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CANAAN PEÇAS EIRELI ME
Fernando Tavares dos Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBA3611D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 67/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG 13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 67/2017 no qual ajustaram aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77817E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 216/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fernando Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43, RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 216/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças, material e produtos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Canaan Peças Eireli ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E12A815D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2016.

Processo Licitatório nº 012/2016.
Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **SERVIOESTE MINAS GERAIS Ltda.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:240BB494

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 019/2017.
Pregão Presencial nº 010/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte técnico 'in loco' e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Ltda.**
Prorrogado até 31/03/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4D28EE16

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2017.

Processo Licitatório nº 021/2017.
Pregão Presencial nº 012/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada:
CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E1EFC003

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 041/2017.

Processo Licitatório nº 027/2017.
Pregão Presencial nº 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para cooperação mútua entre o Município de Vazante - MG e o Município de Lagamar - MG, objetivando a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos/endoscópicos de médio e grande porte, no Hospital Municipal de Vazante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
MM - CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Prorrogado Até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0A977ECB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 010/2018.

Processo Licitatório nº 006/2018.
Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de impressoras para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
ULTRACOPY LTDA - EPP
Prorrogado Até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D821A99B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 019/2018.

Processo Licitatório nº 009/2018.
Carta Convite nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com lavagem de roupa hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:

ABC LAVANDERIA LTDA - EPP
Prorrogado Até 31/01/2021.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:014ACA1A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 031/2018.

Processo Licitatório nº 012/2018.
Pregão Presencial nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3B2BBE89

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 020/2018.

Processo Licitatório nº 015/2018.
Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesquisa e análise ambiental de amostras de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F9B059D1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 033/2018.

Processo Licitatório nº 017/2018.
Dispensa de Licitação nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração dos programas em Saúde do Trabalho da Unidade Mista de Saúde de Lagamar (UMSL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **CLÍNICA OLIVIERI EIRELI**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:AD2BAC30

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 037/2018.

Processo Licitatório nº 025/2018.
Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de pipetas do Laboratório Municipal para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS Ltda - EPP**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0B6840CC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 021, 022, 024, 025 e 027/2018.

Processo Licitatório nº 013/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **CARLOS BRAMBILA.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **CLÍNICA LUMENA EIRELI - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **FABRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **MM - CLÍNICA MÉDICA Ltda.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1E2C9673

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 081/2018 e 038/2019.

Processo Licitatório nº 013/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **MV ATIVIDADE MÉDICA Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CE3E8E3F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 052, 054, 064 e 083/2019.

Processo Licitatório nº 016/2019.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratado: **MVC CLÍNICA Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratado: **KMH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **MV ATIVIDADE MÉDICA Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4F195239

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 003 e 004/2020.

Processo Licitatório nº 016/2019.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **KMH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **MV ATIVIDADE MÉDICA Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:72F06D51

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 092/2020.

Processo Licitatório nº 046/2019.
Pregão por Adesão nº 030/2019.

Objeto: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS Ltda.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9A7E76DC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 018/2020.

Processo de Licitatório nº 003/2020.
Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de manutenções nos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR Ltda - EPP.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1BAEE55F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 029/2020.

Processo Licitatório nº 006/2020.
Carta Convite nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, e lavagem de caixas d'água para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar.

Contratada: **MODELU CONTROLE AMBIENTAL Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A49BB79E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 030 e 031/2020.

Processo Licitatório nº 008/2020.
Pregão Presencial nº 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada: **BOA VISTA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratada: **CLART CONSTRUTORA Ltda - EPP.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:AB78FC98

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 050/2020.

Processo Licitatório nº 021/2020.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família - PSF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **LOHANNY MACEDO GOMES DA SILVA.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0C8441C3

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 049/2020.

Processo Licitatório nº 025/2020
Pregão por Adesão nº 018/2020.

Objeto: Locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:14CAEFE5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 083/2020.

Processo Licitatório nº 042/2020.
Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao Financiamento à infraestrutura e saneamento - FINISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:BB30FBC9

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 035/2019.

Processo Licitatório nº 007/2019.
Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o Laboratório do Município de Lagamar.

Contratada:
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Prorrogado até 31/01/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9643F9E1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 029/2019.

Processo Licitatório nº 006/2019.
Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviços complementares a saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde para o Município de Lagamar.

Contratada: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**
Prorrogado até 31/03/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2989E301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 114/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 250/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 114/2020, Processo Licitatório 250/2020**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas vencedoras: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA – EPP, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP e M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – EPP

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo

30/12/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5EB886FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 306/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2020.
Modalidade: Pregão 083/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.696.352/0001-54.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 45.161,77 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1DB958BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 307/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 209/2020.
Modalidade: Pregão 094/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: J.P.E. INFORMATICA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.350.843/0001-43.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E MONITOR, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME REALAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.693,40 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
Vigência: 06 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:53A4CEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 308/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2020.
Modalidade: Pregão 089/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DA POLICLINICA I, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E PROJETO BASICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 19.897,34 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:170B6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 309/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2020.
Modalidade: Pregão 083/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.411.460/0001-61.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 44.545,94 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:581089BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 310/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 292/2020.
Modalidade: Pregão 133/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.821.229/0001-43.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA A DETECÇÃO DE (ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2) E TESTES RÁPIDOS COVID 19 PARA DETECÇÃO DE (ANTICORPOS IGG E IGM), DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 137.510,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E5EBF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 311/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 269/2020.
Modalidade: Pregão 125/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.151.275/0001-04.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 03 (TRES) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 19.151,80 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A55755E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 312/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 269/2020.
Modalidade: Pregão 125/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 03 (TRES) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 8.820,50 (oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2E32F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 313/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 269/2020.
Modalidade: Pregão 125/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.687.735/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 03 (TRES) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:22E70C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 314/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2020.
Modalidade: Pregão 083/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.062.925/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 33.459,01 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.122.1206.8.049.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:55EA570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 315/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 231/2020.
Modalidade: Pregão 109/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE E BOLSAS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE SERÃO CONCEDIDOS AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS, UNIDADES CHICO MIRANDA, GOMES E MARILIA E QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 25.335,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:937A30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 212/2017.
Modalidade: Pregão 136/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.638.345/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 356/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviço de locação de circuito fechado de TV digital com câmeras, para o monitoramento de segurança eletrônica dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Chico Miranda, Gomes e Marília, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, por mais **12 (doze) meses**, **até o dia 21/12/2021**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 541/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 21/12/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93***
Data da assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E642A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:NOSSO POSTO LTDA.,pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 4,64	R$ 4,82

Data da assinatura do termo aditivo:23 de dezembro de 2020.

Lagoa da Prata, 30de dezembrode 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4EBF1807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 033/2020. Objeto: Prorrogação de prazo contratual de paraAQUISIÇÃO DE VEICULOS MINIVAN 07 LUGARES E AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020, tendo em vista vigência convenio e ausência de transferência da totalidade do recurso.Contratada: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ 35.457.127/0001. Vigência: 01/01/2021 a 29/03/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:D16B1CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 038/2020. Objeto: Prorrogação de prazo entrega do bem. Objeto:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE),ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020, ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDEem atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.Contratada: AGRALE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92. Vigência: 01/01/2021 a 29/03/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:BFE4F49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020.

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 006/2020. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de prestação de assessoria técnica em engenharia. compreendendo o gerenciamento de obras a fiscalização de obras, elaboração de projetos e levantamento topográfico: o gerenciamento de obras devem abranger analise previa de projetos, planilhas orçamentarias, memoriais descritivos, a coordenação da atuação dos projetistas durante o desenvolvimento da obra através de consultas técnicas, reuniões, controle de toda documentação da obra com a manutenção, planejamento fiscalização e documentação de modo presencial a execução dos serviços elaboração de projetos avaliando as condições locais os objetivos de cada projeto as normas e particularidades de cada local e de cada projeto e a precisão de informações. Contratada:CarvalhoAmaral Engenharia Ltda. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6EEC9E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

Município de Lagoa dos Patos, torna público o terceiro termo aditivo ao contrato 071/2018. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de prestação de serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, e impressoras e copiadoras/impressoras em regime de comodato sem ônus para a Administração. Contratada:MASTECCARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA-ME. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:5300FD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2018

Município de Lagoa dos Patos, torna público o terceiro termo aditivo ao contrato 042/2018. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOSDOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Contratada:SERQUIPTRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:C18F6F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018.

Município de Lagoa dos Patos, torna público o quarto termo aditivo ao contrato 039/2018. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação com fornecimento de peças como lâmpadas, rele, reatores, cabos e acessórios pertinentes por ponto, com manutenção de até 420 pontos, abrangendo toda extensão territorial do município -sede-distritos-comunidades e povoados. Contratada:SOARESE M MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 23.246.216/0001-37. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:79294071

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 030/2020. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG. Contratada:CONTASSCONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:64863FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 004/2020. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO MUNICIPAL (E-CIDADE), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB(WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL. Contratada:CONTASSCONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:1EE92C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 015/2020. Objeto: Prorrogação de prazo contratual serviço continuo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS. Contratada:CLAUDIOMARMOREIRA DE SOUZA-M.E.I, CNPJ 23.805.734/0001-43. Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:41D97CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.778, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº.4.606,de16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529 e reconheceu, até 31 de dezembro de 2020,o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de MinasGerais;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19, Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N°01/2020/CRDS da Coordenadoria Regional das Promotoras de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sudeste, assinada pelo Dr. José Mauro Pereira Lima, com data de 26 de dezembro de 2020;

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a classificação de fase do Município de Leopoldina, no âmbito do Plano Minas Consciente, na onda "Vermelha"– serviços essenciais.

Art. 2° Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas apenas na "onda" Vermelha do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº.4.635, de 18 de maio de 2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§ 1º Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente"para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Municipais de n°4.695 de 21 de setembro de 2020 e nº 4.773 de 22 de dezembro de 2020 e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:10A68E99

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 1384/2020 -DISPENSA Nº 035/2020.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 0384.19.002375-2 da Comarca de Leopoldina, para o um paciente, junto à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR - Ficha 332, CNPJ nº. 09.455.850/0001-59, pelo preço total de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D093BCA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS., em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento em epígrafe, por mais 1 (um) mês, a contar de 31/12/2020.
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Consolida este termo aditivo ao Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina
Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira - Gestora da Parceria
Marlene Antônio de Oliveira - Presidente do CEPS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:08365272

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, de acordo com a Dispensa de Chamamento Público nº. 01-2019, em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:
DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação da vigência por mais de 3 (três) meses, a contar de 31/12/2020.
Data de assinatura: 09 de dezembro de 2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina
Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira - Gestora da Parceria
Antônio de Souza Teixeira - Presidente da AAPI

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:78A5A499

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 243 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO SORTEIO DOS PREMIOS DA CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO ANO 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais n.º 4.387/2017, n.º 4.423/2018 e n.º 4.560/2020, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão Organizadora para acompanhamento, coordenação e supervisão do sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2020, composta pelos servidores municipais do quadro efetivo abaixo relacionados:

I – MONIQUE CAETANA ARAUJO;
II – JOSEFA APARECIDA FIGUEIRAS MORAES LOPES;
III – SINARA MONTES DA FONSECA;

Parágrafo único: O sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2020, será realizado no dia 30 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, no Edífico Athenas, localizado na Praça Professor Botelho Reis.

Art.2° A Comissão a que se refere o artigo 1º, será presidida pelo servidor MONIQUE CAETANA ARAUJO.

Art.3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.4° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020; 165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:175414F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REGULAMENTO DO SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU PREMIADO 2020

REGULAMENTO DO SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU PREMIADO 2020, PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4.387/2017, N.º 4.423/2018 e N.º 4.560/2020.

A Comissão Organizadora, nomeada para acompanhamento, coordenação e supervisão do sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2020, conforme Portaria n.º 243/2020, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU PREMIADO 2020, autorizado pelas LEIS MUNICIPAIS n.º 4.387/2017, n.º 4.423/2018. e n.º 4.560/2020.

Art. 1º O presente Regulamento editado pela Comissão Organizadora da Prefeitura do Município de Leopoldina/MG, estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que estiverem com seu IPTU até o exercício de 2020, devidamente quitados.

Art. 2º A título de incentivo, aos contribuintes que estiverem com seu IPTU até o exercício de 2020, devidamente quitados, serão sorteados os seguintes prêmios: 01 (um) fogão 4 bocas; 01 (um) Bicicleta; 01 (uma) máquina de lavar; 01 (uma) Smart TV; 01 (uma) Geladeira (será entregue a partir do dia 10/01/2021; 01 (uma) moto (será entregue cheque no valor de R$10.000,00, conforme lei Municipal n.º4.560/2020).

Art. 3º Somente poderão participar do sorteio público de prêmios do IPTU Premiado 2020, os contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, devidamente inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, que for comprovado no setor de IPTU/Cadastro da Prefeitura de Leopoldina, o pagamento integral do referido tributo, lançados até o exercício financeiro de 2020, inclusive em relação aos exercícios anteriores.

Art. 4º Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de prêmios do IPTU Premiado 2020:
I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;
II - os Vereadores da Câmara Municipal de Leopoldina;
III - os titulares dos cargos de Secretário Municipal, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral e Controladoria Geral;
IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Leopoldina;
V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os que participarem da Comissão Organizadora de que trata o artigo 3º desta Lei;
VI - os contribuintes beneficiados com imunidade tributária;
VII - os contribuintes beneficiados com isenção total do Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU);
VIII - os proprietários ou possuidores de imóveis, cujas cobranças do Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU) estiverem com pendência judicial ou administrativa, exceto para aqueles que comprovarem a quitação total.

Art. 5º O sorteio será realizado será realizado no dia 30 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, no Edífico Athenas, localizado na Praça Professor Botelho Reis.Centro, na cidade de Leopoldina/MG.

Art. 6º O sorteio será realizado da seguinte forma:
I - Será escolhida no local do sorteio uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores de (18 anos de

idade), escolhidas dentre o público presente, as quais irão acompanhar todo o sorteio;
II - Os cupons depositados na urna devidamente lacrada, serão colocados em um local ao solo, na frente do público presente, para que o sorteio seja realizado, sob supervisão da Comissão de Auditores escolhidos no local;
III – 01 (uma) pessoa, será escolhida entre o público presente, sendo convidada para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
IV- Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:
- 1º Prêmio: 01 (um) fogão 4 bocas;
- 2º Prêmio: 01 (um) Bicicleta;
- 3º Prêmio: 01 (uma) máquina de lavar;
- 4º Prêmio: 01 (uma) Smart TV;
- 5º Prêmio: 01 (uma) Geladeira (será entregue a partir do dia 10/01/2021;
- 6º Prêmio: 01 (uma) moto (será entregue cheque no valor de R$10.000,00, conforme lei Municipal n.º4.560/2020).

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos aleatoriamente pela Comissão Organizadora, entre o público presente no local, até 15 (quinze) minutos antes do sorteio dos prêmios.
§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios que ainda serão sorteados posteriormente.

Art. 7º Para o recebimento dos prêmios .
§ 1º. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar devidamente acompanhado por ser responsável legal.
§ 2º. Se, porventura, algum ganhador, na data da entrega do prêmio tenha falecido, o prêmio será entregue ao seu inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros após autorização judicial.
§ 3º. A entrega do prêmio aos ganhadores será conforme artigo 4º da Lei Muncipal n.º 4.387/2017, a saber:

Art. 4º (...)

§ 1º Os prêmios deverão ser entregues aos contemplados do sorteio durante o evento ou em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, em local a ser determinado pela Comissão Organizadora.
§ 2º Os contemplados deverão assinar os termos de recibo de entrega de prêmios, mediante a assinatura do correspondente, com apresentação de documentos de identidade e de comprovação do preenchimento das condições previstas nesta Lei, mediante análise da Comissão Organizadora.
§ 3º Não sendo entregue o prêmio dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a Comissão Organizadora certificará o motivo e realizará outro sorteio, mediante nova data a ser estabelecida.

Art. 8º Os Casos omissos não previstos neste Regulamento, serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo com princípio a lisura e transparência de todo o procedimento, conforme disposto no § único, do artigo 3º da Lei Muncipal n.º 4.387/2017.

Art. 9º Este regulamento entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leopoldina/MG, aos 28 de Dezembro de 2020.

MONIQUE CAETANA ARAUJO
Presidente da Comissão Organizadora IPTU PREMIADO 2020

JOSEFA APARECIDA FIGUEIRAS MORAES LOPES
Membro da Comissão Organizadora IPTU PREMIADO 2020

SINARA MONTES DA FONSECA
Membro da Comissão Organizadora IPTU PREMIADO 2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D2EDC6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO NO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de Novembro 2020. Ano XII / Nº 2885.

Onde se lê: **EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DA SOPA, BAIRRO JOAMÁRIO, QUADRA 36 NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE COM A READEQUAÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAIS E PROJETOS ANEXOS.**

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2020

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E250ADD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SOLDAPAR RIO PRETO COMERCIO FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NA OFICINA MECANICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 15.627,22 (Quinze mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Prazo: 16 de Dezembro à 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 16 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A6A47B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CELSO GARCIA FERNANDES 00367077671.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIJOLO PARA PISO INTERTRAVADO 16 FACE DE 06 CENT. DE ALTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 21 de Dezembro à 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 21 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:998E6978

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: GRAFICA ARAUJO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COLORIDA 24 PAGINAS COUCHE 115G F/V.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Prazo: 21 de Dezembro à 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 21 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BF183B95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 124,90 METROS QUADRADOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE LIMEIRA DO OESTE – MG E AQUISIÇÃO 40 METROS QUADRADOS DE FORRO DE PVC PARA O POSTINHO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO CANAAN E 60 METROS QUADRADOS PARA OS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DA PRAÇA DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 12.369,50 (Doze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Prazo: 28 de Dezembro à 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 28 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DE0050A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS DE TODOS OS INTERESSADOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA E A EMPRESA SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE JUNHO 2021.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:E2B2317D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS DE TODOS OS INTERESSADOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO NA ENTRADA DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA E A EMPRESA NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM, VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE NOVEMBRO 2021.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:EF1BE9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº 11, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2019/2020 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2019/2020 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor Geral a Sra. Maria Cecília Bahia Paulinelli.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F7F9A79C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2019/2020 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2019/2020 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Jurídico o advogado Mateus Botinha Oliveira.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:01C0F0F9

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº13, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2019/2020 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2019/2020 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor de Comunicação a jornalista Marta Conceição Mendes.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice- Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72881DA2

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº14, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO o término do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz eleita para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora eleita para dirigir o Legislativo Municipal durante o biênio 2019/2020 nomeou servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora eleita para o biênio de 2019/2020 compete a nomeação de servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Contábil o Contador Roberto Magner de Carvalho.

Art. 2º. A exoneração se dá nesta data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21C473ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA JOSE CAETANO VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-13.495/2016, de 20/6/2016, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) dias, a partir de 15 de dezembro de 2020, à Servidora MARIA JOSÉ CAETANO VINHAL, Matricula Nº 1480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:04440F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Adesão a Registro de Preço Nº 0004/2020, Processo Licitatório n. º 078/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de ambulância nova, do tipo furgão. ASSINATURA: 30/12/2020. VIGÊNCIA: 29/12/2021.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5A385757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0101/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0101/2020 Processo Licitatório Nº060/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratado: **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 00.343.654/0001-18, com sede à Q 104 Norte Rua NE 3 nº 29 Sala 06 Plano Diretor Norte Palmas/TO CEP 77.006-018. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para uso no setor da Educação deste município de Matutina. Valor: **R$179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).**Prazo: **30.12.2020 a 28.02.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35501098

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 028 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEADOS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº780 DE 06/04/2006.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:AF078736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2020, PROCESSO 010/2017, DISPENSA ART. 24, CONTRATO: 010/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CAMILO MODESTO LEITE,** CPF SOB O Nº. 665.298.166-15, OBJETO: **LOCAÇÃO TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE LIXO (ATERRO SANITÁRIO) DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG**. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ DE 31-12-2021 E VALOR MENSAL R$ 3.750,000.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9957AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020, PROCESSO 76/2019, PREGÃO 59/2019. CONTRATO Nº 104/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 04.398.291/0001-79**, OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA**

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2021, SENDO **VALOR TOTAL R$ 23.400,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:111D8C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 42/2020, PREGÃO 25/2020, CONTRATO Nº 109/2020. OBJETO **AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49,** VALOR: **R$ 15.045,50.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:18DE361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 64/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020, CONTRATO Nº79/2020, LOCAÇÃO IMÓVEL **UMA CASA COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO, CÔMODO DE DESPEJO E VARANDAS, LOCALIZADA À RUA D, Nº28, ESQUINA COM A RUA GERALDO LEMOS, CENTRO, EM MEDEIROS MG** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CLAYDE ANTÔNIO DE SOUZA, CPF: 573.338.146-49,** VALOR MENSAL DE **R$ 800,00** E TOTAL ESTIMADO DE **R$ 3.200,00**:
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4E8C635E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº 153/2020, INEXIGIBILIDADE nº 005/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 25 CAPUT DA Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. CNPJ: 02.678.177/0001-77. VALOR CONTRATO: R$227.520,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA Lei 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. CONTRATADO(S): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. CNPJ: 02.678.177/0001-77. VALOR CONTRATO: R$227.520,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EB645455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 40/2020

"Exonera Servidor (a) que menciona e dá outras providências"

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Walquíria Dutra Augusto Oliveira**, CPF 100.533.266-52 do cargo de Assessor (a) Legislativa.

Art. 2º - Revogando-se todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Ofícial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de dezembro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B9C77C89

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 495 - de 01 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.606.0200.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.20.606.0200.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - -- R$ 4.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 4.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 4.200,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E4992C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2020. DISPENSA N.º 024/2020. EMPRESA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 18/12/2020 a 31/12/2020 .Data do 1º Aditivo ao contrato: 18/12/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5D541133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 058/2019.

Processo Licitatório 035/2019. Pregão Presencial019/2019. Contratada:**HETIKOS ASSESSORIA LTDA** .Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração e monitoramento de Programas relacionados à Secretaria. Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021.Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D52937B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2018. Pregão Presencial N.º 019/2018. EMPRESA: Rodrigo de Faria Siqueira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao município para implantação e monitoramento do prontuário eletrônico utilizando o sistema E-SUS. Vigência do contrato : 01/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02CCF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2018. Pregão Presencial N.º 001/2018. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Vigência do contrato : 01/01/2021 a 31/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4307D4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1682/2020

LEI N.º 1682/2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas prerrogativas legais, encaminha à apreciação, discussão e votação pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita orçamentária, no montante de R$22.684.682,40 (vinte e dois milhões, seiscentos, e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual valor para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art.165, §5º, da CF e com base no disposto na Lei Municipal n.º 1674/2020 de 08 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I- QUADRO I: Receita Orçamentária por Categoria e Fonte;
II- QUADRO II: Despesa Orçamentária por Funções de Governo;
III- QUADRO III: Despesa Orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV- QUADRO IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decreto:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% do montante previsto nesta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4320/64.
II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, entre dotações orçamentárias de uma Secretaria ou órgão público, para outro, desde que constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual.

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito suplementar, previsto no Inciso I, poderão ser utilizados os decorrentes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
b) excesso de arrecadação
c) anulação, total ou parcial de dotações do orçamento vigente para o ano de 2021.

Art. 3º - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de dezembro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:5B98E5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº.10.107, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*Dispõe sobre a delimitação do tombamento do imóvel denominado Escola São Paulo, situado na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 74, centro, Muriaé – MG, e da outras providências".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.
Considerando, a deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural a cerca das delimitações de tombamento do imóvel denominado Escola São Paulo, situado na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 74, centro, Muriaé – MG;
Considerando, considerando a necessidade de retificação da área de preservação objeto de tombamento da edificação da Escola São Paulo, realizado através do Decreto 4.587 de 12 de janeiro de 2012;
.
DECRETA

Art. 1º – Por seu valor histórico e cultural fica tombado o Perímetro de 259,31 m correspondente a uma área de 3.777,40 m² que engloba o jardim frontal da escola e todos os seus elementos construtivos como canteiros, pérgula de concreto, rampas e escadas com área de 501,82 m², mais a área construída coberta correspondente ao subsolo (incluindo pátio coberto) com 1.098,64 m², térreo com 918,57 m² e Sala Mezanino com 79,58 m² que compõem o corpo principal da escola de partido em "U" e a área construída descoberta de 364,96 m² correspondente ao pátio/ arquibancada e que se encontram inseridas na **Gleba 1** de Matrícula 19.137 – Folhas 130 – Livro 2, - S – 23/10/2020, de frente para a Pça Cel. Pacheco de Medeiros, sob o número de inscrição 01.06.007.0576.001 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé – MG, bem como a área do Complexo Desportivo Dra. Maria do Carmo Barreto Couto correspondente à quadra descoberta com área de 376,57 m², à academia/ dojô para prática de judô com área de 142,66 m², à quadra coberta (incluindo a rampa coberta, vestiário masculino, vestiário feminino, cozinha, depósito e sala de materiais desportivos) com área de 1.110,81 m², além de uma "faixa não edificante" de quarenta e três metros e setenta e um centímetros de comprimento por sete metros de largura, com total de 305,97 m², paralela à quadra coberta e que engloba a rampa descoberta de acesso ao campo de futebol.
Cabe salientar que a área do Complexo Desportivo Dra. Maria do Carmo Barreto Couto descrita acima corresponde à **Gleba 2** de Matrícula 19.135 – folhas 131 Livro 2, - R – 23/10/1990 e à **Gleba 3** de Matrícula 13.138 – folhas 130 Livro 2, - S – 23/10/1990, de frente para a Avenida Juscelino Kubitscheck, inscritas juntamente com a **Gleba 1** de Matrícula 19.137 – Folhas 130 – Livro 2, - S – 23/10/2020, de frente para a Pça Cel. Pacheco de Medeiros, sob o número de inscrição 01.06.007.0576.001 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2020.

Muriaé, 16 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3DF79E75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10130 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-46 Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10130 de 23 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**50.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	**50.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB34EB71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 10.112 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, respectivamente, nos Cargos de Provimento Efetivo de Farmacêutico e Motorista.

LEIA-SE:
Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, respectivamente, nos Cargos de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Dermatologista, Endocrinologista, Hematologista, Nefrologista, Pediatra e Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO FISIOTERAPEUTA	
CANDIDATOS	
1º	GABRIELA DATO GUARNIERI
2º	REBECCA BABOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO
3º	BRUNA DA SILVA ANDRADE

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO FISIOTERAPEUTA	
CANDIDATOS	
1º	GABRIELA DATO GUARNIERI
2º	REBECCA BARBOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO
3º	BRUNA DA SILVA ANDRADE

Muriaé (MG), 29 de Dezembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E80859E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 29 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	**SETOR**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**	**NOME**
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	PEFM-16	LUCAS MUNIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3F709DC3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 167/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO o término da gestão e a necessidade da prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de baixa, lançamentos e conferências, inclusive receita do IRRF, que ainda não foram lançadas no sistema pela Tesouraria;
CONSIDERANDO a necessidade de realização e conferência dos lançamentos da Receita (efetuar conferência dos valores registrados, estornar os lançamentos incorretos e efetuar os registros na codificação apropriada);
CONSIDERANDO a necessidade de conciliação das contas bancárias na data de 31/12/2020, a ser realizada pelo Setor de Tesouraria;
CONSIDERANDO que o encerramento do exercício ocorre em 31 de dezembro e somente após o encerramento que é possível proceder com a conferência exata de todos os dados do exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA,** para que adote os procedimentos seguintes:
a) Realizar o levantamento dos Restos a Pagar de 2020 (Processados, Não Processados – Vinculados e Não Vinculados); cancelar, após avaliação, os saldos dos contratos não contínuos – Convênios, Operações de Crédito;
b) Apurar os Restos a Pagar/2020 liquidados e não liquidados;
c) Verificar os saldos dos "Restos a Pagar de Exercícios Anteriores", em 31/12/2020 e analisar a possibilidade de efetuar o cancelamento (através de Decreto) reduzindo, assim, a Dívida Passiva da Autarquia;
d) Realizar a conferência dos créditos registrados em Dívida Flutuante (conciliação das contas contábeis), histórico dos saldos constantes em cada conta e possibilidade de efetuar cancelamentos se necessários;
e) Efetuar a conferência dos saldos das contas relativas aos Devedores Diversos (conciliação das contas contábeis), aferindo o histórico das mesmas e a possibilidade de cancelar valores/saldos prescritos e outras baixas;
f) Patrimônio: realizar a incorporação dos bens adquiridos e/ou recebidos; efetuar todas as baixas de bens necessárias (verificar se houve alienação de bens); conferir os saldos dos bens inventariados com os valores constantes no sistema informatizado/contabilidade (Vide COMUNICADO SICOM Nº 36/2019, de 19/12/2019 e BOLETIM SICOM Nº. 8, orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário);
g) Efetuar os lançamentos que ainda faltam para ajustes da Dívida Fundada (inscrição, atualização, baixa);
h) Solicitar ao setor responsável, Certidão declarando o valor do saldo do estoque em "Almoxarifado" em 31/12/2020, constando as inscrições e baixas realizadas;
t) Realizar a conferência dos Decretos relativos às Alterações Orçamentárias (Suplementares e/ou Especiais) com os dados lançados

no sistema informatizado, observando, em especial, as Fontes utilizadas.
Art. 2º - O prazo para adoção das medidas acima é de 15 (quinze) dias a partir do primeiro dia útil do próximo exercício financeiro.
Art. 3 º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6F317FAB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Retifica em parte a Portaria de nº 71, de 23 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre exoneração a pedido de servidores em cargo em comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a necessidade de *"Retificar a Portaria de nº 71, de 23 de dezembro de 2020".*

RESOLVE

Art.1º- Fica exonerada a pedido a servidora:

Angelica Lopes de Faria Assunção, MASP:4963008, CO-01, CC- 08

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais itens da portaria nº 71 de 23 de dezembro de 2020.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de dezembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F6B0E63F

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2020

Muriaé (MG), 30 de dezembro de 2020.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2020.
Com efeito, após a sessão de licitação constatou-se a necessidade da modificação do projeto original.
Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo presente procedimento licitatório.

Publique-se.

Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2749E7EC

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 161 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m². - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de 27.060,76

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 161 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m². - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de 4.999,48

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 161 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m². - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de -9.296,48

Muriaé/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 181 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Geraldo Azis de Araújo, localizada na Rua Maximiniano Fraga, s/nº - Bairro João XXIII, Município de Muriaé – MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de -469,62.

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 181 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Geraldo Azis de Araújo, localizada na Rua Maximiniano Fraga, s/nº - Bairro João XXIII, Município de Muriaé – MG - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de 1.617,17

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 181 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Geraldo Azis de Araújo, localizada na Rua Maximiniano Fraga, s/nº - Bairro João XXIII, Município de Muriaé – MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor de 1.493,57

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:63B43C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 011/2020 - Pregão Presencial 011/2020.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:81A9A653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa: Florestamed Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares EIRELI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material permanente hospitalar e outros para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00089/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000056/2020. Valor homologadoo: R$ 68.929,00. Vigência: de 30/12/2020 até 29/12/2021. Assinatura: 30/12/2020.

Paineiras/MG, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4A26B98B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na pesagem, coleta e destinação de lixo hospitalar, resultante do Processo Licitatório n.º 00084/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000053/2020. Valor homologadoo: R$ 13.950,00. Vigência: de 30/12/2020 até 29/12/2021. Assinatura: 30/12/2020.

Paineiras/MG, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8077BB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.564, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.564, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Contrato nº 169/1999, firmado com a União ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato 169/1999, firmado com a União ao amparo da atual Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei Municipal nº 2.276, de 18 de novembro de 1999.

Art. 2º. O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 173, de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º. Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159 inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do Art. 167 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato 169/1999 a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:69C9085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de utilidade pública Municipal A Associação de Jiu-Jitsu de Paracatu AJP.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Jiu Jitsu de Paracatu AJP, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.170.9700001-57, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:B243EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de utilidade pública Municipal o Amoreira Futebol Clube.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Amoreira Futebol Clube, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.664.102/0001-77, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:2FC63BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, na classificação programática nº 02.05.01.12.365.0023.1146, elemento de despesa 44.90.61.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.361.0023.1140, elemento de despesa 4.4.90.51, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será utilizado para aquisição de um terreno localizado na Rua Sinfrônio, 194, no bairro Santana com área de 882,65m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados sessenta e cinco decímetros quadrados) no qual será construído as instalações do Pré Escolar Gente Pequena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:1D931BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.568 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.568 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a destinação de recursos para o setor privado.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a destinar recursos para o setor privado a título de Subvenção Social, Contribuição Financeira e Auxílio Financeiro às instituições de direito privado sem fins lucrativos, até seus respectivos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, atendidas às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.531/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:61C8A022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 33-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.576/22020
PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 33/2020

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 33/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DO ANEXO II:

Onde lê:

61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - FRASCOS PLÁSTICOS ESTÉREIS DE 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	FRAS	5.00

Leia-se

61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - FRASCOS PLÁSTICOS ESTÉREIS DE 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	FRAS	**5.000**

O julgamento da licitação marcada para o dia **18 de janeiro de 2021** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 29 de Dezembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:05AFC337

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 5.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 5.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga o Decreto 5.832 de 10 de dezembro de 2020 que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 5.832 de 10 de dezembro de 2020 que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o Imóvel localizado na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro Paracatuzinho, da empresa Inovar Construções e Incorporações Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1FAE9AB3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 160/2020

Processo: 1960/2020

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA EPP. FUNDAMENTO**: Lei n° 8666/93. **PROCESSO: 1960/2020**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do contrato de serviços, celebrado em 11/08/2020. **DATA: 30/12/2020. ASSINATURAS: GILBERTO GERALDO BORGES** pela contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A6710F46

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 55/2020. Processo de Compra nº 252/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATA-BURRROS EM BASE DE CONCRETO PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – bairro Paracatuzinho, no dia 28/01/2021 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – bairro Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 30 de dezembro de 2020.

VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:264BA7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0163/2020

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 0163/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 83.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 114/2020 - Processo nº 1091/2020.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B5A89C2D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0164/2020

Extrato da Ata de Registo de Preços nº 0164/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 575.811,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 124/2020 - Processo nº 1199/2020.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6A52D3C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 – PRC Nº 1182/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 – PRC Nº 1182/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AAB99468

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1199/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 124/2020 – PRC nº 1199/20 – REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo os mesmos adjudicados à empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2EACE3F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1199/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 124/2020 – PRC nº 1199/20 – REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo os mesmos adjudicados à empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9FD5205D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PRC Nº 1005/2020

ATO ORDINATÓRIO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC Nº 1005/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Diante do protocolo da proposta de venda readequada, ficam os participantes credenciados na Chamada Pública nº 001/2020, PRC nº 1005/2020, notificados quanto à reabertura da sessão pública de julgamento das propostas, a realizar-se em data de 04/01/2021, às 08:30 horas, no Departamento de Licitações, anexo ao prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:AEE1F242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 085/2019, pertinente ao PL.: 046/2019 DISP 011/2019. Objeto: Rescindir o contrato com **Gabriela Vieira Pereira,** CPF: 091.992.266-00, na data de 30/12/2020.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F00C22D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2451/2020

DECRETO Nº 2.451, De 29deDezembrode 2020.

> "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.698 de 15 Junho de 2009."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.698/2009:
DECRETA:
Art. 1º- A dívida ativa municipal superior a 39 UFMP poderá ser parcelada em até 12 parcelas mensais e sucessivas, desde que a parcela não seja inferior a 15 UFMP.

Art. 2° - A parcela não paga no prazo ajustado, nos termos deste regulamento, será acrescida de multa de 10% (dez por cento) do seu valor com juros e correção.
Art. 3º - A dívida ativa apurada até 31 de dezembro do exercício anterior, também poderá ser parcelada nos termos deste regulamento.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 29 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2A981C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2452/2020

DECRETO Nº 2.452, De 29deDezembrode 2020.

"Avalia imóveis para incidência de IPTU e fixa recomposição."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam recompostos, no importe de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), as avaliações dos imóveis urbanos no Município de Perdizes, para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
Art. 2° - Fica aprovada a avaliação dos bens imóveis urbanos do Município de Perdizes, conforme tabela única de cálculo de valor para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 29 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F9B93B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2453/2020

DECRETO Nº 2.453, De 29deDezembrode 2020.

"Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal, artigo 186, inciso III, do Código Tributário Municipal - Lei nº 525/74 e Lei nº 856/89:
DECRETA:
Art. 1º- Os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 30/04/2021, terão desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor contribuído.
Art. 2° - Os pagamentos efetuados após 30/05/2021 incidirão multa de 10% (dez por cento), juros e correção pela UFMP.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 29 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8A2B03E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.521/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.521/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2020, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 500,00 (quinhentos reais) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.6010.3.3.50.43.00 ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2968C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.692/19 FIRMADO EM 01/07/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DE PAULA DIAS."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.692/19 FIRMADO EM 01/07/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DE PAULA DIAS."

Termo aditivo nº 01/2020 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Ana Carolina de Paula Dias,** brasileira, solteira, estudante, portador do RG n.º MG-20.590.716 SSP/MG e CPF n.º 122.045.966-63, residente e domiciliado na Rua Alzira de Souza Lima, n.º 67, bairro Jardim Nova Esperança, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO
"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 30/06/2021"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANA CAROLINA DE PAULA DIAS
Estagiária de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85CC0D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.123/2020 FIRMADO EM 03/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.123/2020 FIRMADO EM 03/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA."

Termo aditivo nº 01/2020 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Barbara Luiza Aparecida Alves da Silva,** brasileira, solteira, estudante, portador do RG n.º MG-19.622.040 SSP/MG e CPF n.º 072.627.596-47, residente e domiciliada na Avenida Arquimedes Tobias da Silva, n.º 75, bairro Chácara Bela Vista, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso de **Administração Pública** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 28/02/2022"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA
Estagiária de Adm. Pública

Visto: Marcus Paulo Carneiro

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90DEDC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.225/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, LUCAS CARVALHO SOUZA.

PORTARIA n.º 8.225/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, LUCAS CARVALHO SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, **o Sr. LUCAS CARVALHO SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4E1EC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.226/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, MOTORISTA DO GABINETE, MÁRCIO CARVALHO MACHADO.

PORTARIA n.º 8.226/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, MOTORISTA DO GABINETE, MÁRCIO CARVALHO MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, o **Sr. MÁRCIO CARVALHO MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D498D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.227/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, GABRIELA SILVA SILVEIRA.

PORTARIA nº 8.227/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, GABRIELA SILVA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de secretária de gabinete, a **Sra. GABRIELA SILVA SILVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2AEE870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.228/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, HILDEU RIBEIRO.

PORTARIA nº 8.228/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, HILDEU RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de GOVERNO**, o **Sr. HILDEU RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E6DF1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.229/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL ADJUNTO, MARCUS PAULO CARNEIRO.

PORTARIA Nº 8.229/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL ADJUNTO, MARCUS PAULO CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Assessor Jurídico Municipal Adjunto**, o **Sr. MARCUS PAULO CARNEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3D9F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.230/2020 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.

PORTARIA Nº 8.230/2020 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Planejamento**, o Sr. **ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B94FF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.231/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 8.231/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, o **Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7BADA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.232/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVÊNIOS, SAMUEL GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 8.232/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVÊNIOS, SAMUEL GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo Chefe da Seção de Recursos e Convênios, o **Sr. SAMUEL GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:525C882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.233/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.

PORTARIA Nº 8.233/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Seção de Cadastro e Arrecadação, o **Sr. RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF693076

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.234/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.

PORTARIA n.º 8.234/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, a **Sra. LAMARQUIANA FREIRE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C55BA168

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.235/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, MÁRCIA RESENDE FREIRE.

PORTARIA nº 8.235/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, MÁRCIA RESENDE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo, a **Sra. MÁRCIA RESENDE FREIRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A28755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.236/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

PORTARIA n.º 8.236/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4EE3525

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.237/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, RUBENS ASSIS DE SOUZA.

PORTARIA nº 8.237/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, RUBENS ASSIS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor do Municipal de Trânsito, o **Sr. RUBENS ASSIS DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A95333F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.238/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 8.238/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, o **Sr. ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D721BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.239/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CAMILO DE LELIS FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.239/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CAMILO DE LELIS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Engenharia, Sinalização e Educação de Trânsito, o **Sr. CAMILO DE LELIS FERREIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AC7D6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.240/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 8.240/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal da Saúde, o **Sr. JEFERSON DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C7004C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.241/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, VERA LUIZA BARTELS FERNANDES.

PORTARIA nº 8.241/20, 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, VERA LUIZA BARTELS FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora do Departamento de Saúde Mental**,** a **Sra. VERA LUIZA BARTELS FERNANDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:917FD6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.242/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

PORTARIA nº 8.242/20, 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde**,** a **Sra. ELAINE CRISTINA SANTOS COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4892E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.243/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, REVANIA MAIA RESENDE GONÇALVES.

PORTARIA nº 8.243/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, REVANIA MAIA RESENDE GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Saúde, a Sra. **REVANIA MAIA RESENDE GONÇALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9DFEA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.244/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ARIADNA BARBOSA FARIA.

PORTARIA Nº 8.244/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ARIADNA BARBOSA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde, a **Sra. ARIADNA BARBOSA FARIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CB85AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.245/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALINE DIAS DE MELO.

PORTARIA Nº 8.245/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALINE DIAS DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, a **Sra. ALINE DIAS DE MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22880EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.246/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO.

PORTARIA nº 8.246/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção da Vigilância Epidemiológica, a **Sra. DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B71B6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.247/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

PORTARIA nº 8.247/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe da Seção de Recursos, Controle e Avaliação, o **Sr. WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76F97A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.248/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, AQUILES JOSÉ DE REZENDE.

PORTARIA nº 8.248/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, AQUILES JOSÉ DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Assessor de Imprensa, o **Sr. AQUILES JOSÉ DE REZENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF26A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.249/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, HANDERSON BARROS FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.249/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, HANDERSON BARROS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, o **Sr. HANDERSON BARROS FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3A84CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.250/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.250/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6ED1DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.251/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

PORTARIA nº 8.251/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, o **Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCRDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64564C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.252/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA nº 8.252/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio Histórico, a **Sra. PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F226F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.253/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE REGÊNCIA, ISAÍAS JOSÉ LOPES.

PORTARIA nº 8.253/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE REGÊNCIA, ISAÍAS JOSÉ LOPES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe de Seção de Regência, o **Sr. ISAÍAS JOSÉ LOPES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD160157

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.254/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.

PORTARIA nº 8.254/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Trabalho e Habitação, a **Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CDD0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.255/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, TICIANA BALISA.

PORTARIA nº 8.255/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, TICIANA BALISA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Assistência à Criança, Adolescente, Idoso e à Comunidade, a **Sra. TICIANA BALISA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A275C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.256/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE DANÇAS E COREOGRAFIAS ESPECIAIS, LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

PORTARIA nº 8.256/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE DANÇAS E COREOGRAFIAS ESPECIAIS, LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Seção de Danças e Coreografias Especiais, o **Sr. LEANDRO WILLIAM FERNANDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:39A5935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.257/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANDREIZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.257/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANDREIZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Coordenadora do CRAS I, a **Sra. ANDREIZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78AB8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.258/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIEGO CARVALHO FREIRE.

PORTARIA nº 8.258/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIEGO CARVALHO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, o **Sr. DIEGO CARVALHO FREIRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4CB3EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.259/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIZ SÉRGIO PÁDUA.

PORTARIA nº 8.259/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIZ SÉRGIO PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o **Sr. LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0971A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.260/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.260/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, o **Sr. RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:642FE058

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.261/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, AMARILDO DE JESUS RESENDE.

PORTARIA nº 8.261/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, AMARILDO DE JESUS RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, **o Sr. AMARILDO DE JESUS RESENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41162184

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.262/20 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ROBERTO FERNANDES.

PORTARIA nº 8.262/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ROBERTO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, o **Sr. ROBERTO FERNANDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E8D44F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.263/20 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GERALDO HELENO DE ANDRADE.

PORTARIA nº 8.263/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GERALDO HELENO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Sr. GERALDO HELENO DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDBC7823

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.264/20 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, ELISON JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.264/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, ELISON JOSÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Produtor Rural, o **Sr. ELISON JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B5BC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.265/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.

PORTARIA n.º 8.265/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sr. SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A5513E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.266/2020 - DETERMINA CARGA HORÁRIA MÍNIMA AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº 8.266/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DETERMINA CARGA HORÁRIA MÍNIMA AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Determina jornada mínima diária de 08 (oito) horas aos ocupantes de cargos comissionados, por se tratar de cargo com dedicação exclusiva;
PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam os ocupantes destes cargos exceto os Secretários Municipais, obrigados à utilização de biometria (ponto eletrônico).
Art. 2º - Fica a critério dos Secretários Municipais, os horários para cumprimento da carga horária mínima exigida;

Art. 3º - As faltas, atrasos não justificados e que não estejam abonados pelos Secretários Municipais constituem corte na frequência e consequentemente, nos salários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:614C83CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.267/2020 - DETERMINA NORMAS INTERNAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 8.267/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DETERMINA NORMAS INTERNAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Designa o Servidor JULIANO BRITO ABRAHÃO, Técnico de retransmissão, matrícula 2547-0, como responsável pela manutenção e funcionamento dos equipamentos eletrônicos de biometria (Ponto Eletrônico);
PARÁGRAFO ÚNICO - Todo Servidor é obrigado a comunicar ao referido responsável legal de seu local de trabalho, a inoperância do equipamento, sempre que detectado, sob pena de falta não justificada e este comunicará oficialmente ao Servidor designado, por meio de memorando, com protocolo;
Art. 2º - Fica obrigatória a apresentação, até o quinto dia do mês subsequente, de um relatório sobre o funcionamento dos equipamentos, ao Secretário Municipal de Recursos Humanos e Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:925F2AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.268/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.

PORTARIA n.º 8.268/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sr. VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D015EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.269/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, LUCIANO SELVATI.

PORTARIA n.º 8.269/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, LUCIANO SELVATI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sr. LUCIANO SELVATI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F141DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.270/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES-PREVIPER.

PORTARIA Nº 8.270/20 de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES-PREVIPER.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 2.503/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR** do Cargo de Superintendente da Autarquia Previdenciária Municipal "PREVIPER" – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões-MG**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5CE1C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.271/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA.

PORTARIA nº 8.271/20, de 30 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o **Sr. LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:68251B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.272/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA REZENDE PEREIRA, A SERVIDORA PÚBLICA, ANA PAULA DINIZ FIRMINO.

PORTARIA nº 8.272/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA REZENDE PEREIRA, A SERVIDORA PÚBLICA, ANA PAULA DINIZ FIRMINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Ana Rezende Pereira, a Sra. ANA PAULA DINIZ FIRMINO,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-B em 01/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:331F5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.273/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA.

PORTARIA nº 8.273/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária**, a Sra. CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA,** retornando ao seu cargo de Auxiliar Financeiro a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D99F54EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.274/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

PORTARIA nº 8.274/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor do Departamento Administrativo de Saúde, a **Sra. ENIZA IZABEL COSTA RESENDE,** retornando ao seu cargo de Professor II-A a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A702B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.275/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO.

PORTARIA n.º 8.275/20 de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria, a **Sra. GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO,** retornando ao seu cargo de Auxiliar de Secretaria a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B63B5502

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.276/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, HUGO RODRIGUES.

PORTARIA nº 8.276/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, HUGO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, o **Sr. HUGO RODRIGUES,** retornando ao seu cargo de Vigia a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BACD3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.277/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE DA COSTA.

PORTARIA Nº 8.277/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Diretora da E. M. José Norberto de Andrade, a **Sra. JOANA DARC RESENDE DA COSTA,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F61C9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.278/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 8.278/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Padre Pedro Machado**, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8B5BC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.279/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.

PORTARIA n.º 8.279/20 de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Registros Funcionais e Pagamentos, a **Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48B2E39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.280/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS II, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.280/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS II, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora do CRAS II, a **Sra. MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA,** retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7C49C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.281/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL, A SERVIDORA PRISCILLA REGINA PEREIRA.

PORTARIA nº 8.281/20 de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL, A SERVIDORA PRISCILLA REGINA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Coordenadora do Pré Escolar Favo de Mel, a **Sra. PRISCILLA REGINA PEREIRA,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE6B71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.282/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.

PORTARIA nº 8.282/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Diretora da E. M. Padre Pedro Machado, a **Sra. ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-B a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DD18912

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.283/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA nº 8.283/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal José Norberto de Andrade, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** retornando aos cargos efetivos de Professor II-A a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:402CE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.284/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

PORTARIA nº 8.284/20 de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA AQUINO,** retornando ao cargo efetivo de Técnico Agrícola a partir de 01/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90D07CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.285/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.285/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, o **Sr. MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA,** retornando ao cargo efetivo de Operador de Máquinas a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:45BF3DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.286/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

PORTARIA nº 8.286/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** retornando ao cargo efetivo de Ajudante Geral a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9B21610

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.287/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL, WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA.

PORTARIA nº 8.287/20, de 31 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL, WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Jurídico Municipal, o **Sr. WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 01/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A44CAC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020

O Prefeito Municipal de Pirajuba-MG, no uso de suas atribuições legais torna público a divulgação da homologação do resultado do processo seletivo da Prefeitura Municipal de Pirajuba em Minas Gerais, destinado ao provimento de cargos do quadro temporário de Agente Comunitário de Saúde-ACS, Agente de Combate à Endemias-ACE, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal-ASB, Cirurgião Dentista-ESF, Enfermeiro-ESF, Fisioterapeuta, Nutricionista-NASF, Psicólogo-NASF e Técnico em Enfermagem-ESF, que estará disponível no endereço eletrônicohttps://iadhed.listaeditais.com.br/. O presente extrato bem como o Decreto de homologação 966/20 serão publicados no mural da prefeitura municipal de Pirajuba-MG.
Pirajuba MG, 30 de dezembro de 2020
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F29C43FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 060/2020

Portaria nº 060/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Assessor de Comunicação do Município de Piranga/MG, Sr. **GUILHERME DIAS DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 045.013.626-42, portador da carteira de Identidade nº 11.687.604 SSP MG, Matrícula 3444.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:FC7D4216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 061/2020

Portaria nº 061/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG, **ANA CAROLINA ROSA GURGEL**, Inscrita no CPF nº 131.984.926-10, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.523.512, Matrícula 3446.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:1462E643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 062/2020

Portaria nº 062/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG, **MICHELE OLIVEIRA SOUZA**, Inscrita no CPF nº 105.729.916-22, portadora da Carteira de Identidade MG 17.132.496, Matrícula 3063.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:C8B8CA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 063/2020

Portaria nº 063/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **DOUGLAS VICENTE DE PAULA**, inscrito no CPF nº 116.270.386-55, portador da carteira de Identidade MG 18.135.780 SSP MG, Matrícula 3514.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:CE026D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 064/2020

Portaria nº 064/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **EDENIR MILAGRES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 671.225.316-00, portador da carteira de Identidade MG 5.022.791 SSP MG, Matrícula 3442.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:7BCCB132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 065/2020

Portaria nº 065/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, **GISLAINE APARECIDA DIAS**, Inscrita no CPF nº 065.396.146-40, portadora da Carteira de Identidade MG 12.039.802, Matrícula 3049.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:F4B74A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 066/2020

Portaria nº 066/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **GUEDSON HENRIQUES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 131.195.536-46, portador da carteira de Identidade MG 19.739.249, Matrícula 3054.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:003FB7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 067/2020

Portaria nº 067/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **JARBAS CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 422.813.346-00, portador da carteira de Identidade M 2.868.799, Matrícula 3051.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:8079B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 068/2020

Portaria nº 068/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **JOSÉ CARLOS**

SANTANA, inscrito no CPF nº 030.235.426-35, portador da carteira de Identidade M 8.566.102, Matrícula 3050.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:E164267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 069/2020

Portaria nº 069/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, **MARLUCIA DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº 072.908.186-95, portadora da Carteira de Identidade MG 16.400.718, Matrícula 3065.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:1437F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 070/2020

Portaria nº 070/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **RENAN AUGUSTO FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF nº 052.059.406-11, portador da carteira de Identidade MG 11.963.874, Matrícula 3443.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:62C35133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 071/2020

Portaria nº 071/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, Sr. **VITOR HUGO VIDIGAL**, inscrito no CPF nº 128.572.696-09, portador da carteira de Identidade MG 18.764.851, Matrícula 3497.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:4536DBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 072/2020

Portaria nº 072/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG, **DAYANE FELIX SANTIAGO**, Inscrita no CPF nº 154.437.916-13, portadora da Carteira de Identidade MG 21.790.684, Matrícula 3680.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:5A86E313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 073/2020

Portaria nº 073/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Setor do Município de Piranga/MG, **ANDREIA APARECIDA VICENTE**, Inscrita no CPF nº 088.701.616-25, portadora da Carteira de Identidade MG-13.647.088, Matrícula 3207.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:36D8B5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 074/2020

Portaria nº 074/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Piranga/MG, **NAYANE DOS REIS GONÇALVES**, Inscrita no CPF nº 135.509.576-02, portadora da Carteira de Identidade MG 19.825.480, Matrícula 3679.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:707B3F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 075/2020

Portaria nº 075/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, **LUCINEIA FERNANDES FARIA**, Inscrita no CPF nº 135.509.576-02, portadora da Carteira de Identidade MG 19.825.480, Matrícula 3424.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:29AA5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 076/2020

Portaria nº 076/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, Sr. **TARCÍSIO ROMUALDO DIAS**, inscrito no CPF nº 004.687.516-61, portador da carteira de Identidade M 8.593.531, Matrícula 3513.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:43EDBFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 077/2020

Portaria nº 077/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, Sr. **DAVI PORFIRIO**, inscrito no CPF nº 298.533.116-15, portador da carteira de Identidade M 1.271.459, Matrícula 3045.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:5274D1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 078/2020

Portaria nº 078/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, **HECRISLAINY PEIXOTO ROSA**, Inscrita no CPF nº 099.861.786-57, portadora da Carteira de Identidade MG 18.873.620, Matrícula 3053.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:3CD57FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 079/2020

Portaria nº 079/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** Inscrita no CPF nº 012.930.766-19, portadora da Carteira de Identidade M 7.947.226, Matrícula 3678.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:A3330CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 080/2020

Portaria nº 080/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, Sr. **VALERIO DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF nº 538.971.616-72, portador da carteira de Identidade MG 2.560.427, Matrícula 3043.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:F955DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 081/2020

Portaria nº 081/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município de Piranga/MG, **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA,** Inscrita no CPF nº 105.106.856-84, portadora da Carteira de Identidade MG 36.631.3150, Matrícula 3342.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:C45F5E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2020

Portaria nº 082/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o servidor do cargo Comissionado de Procurador Geral do Município de Piranga/MG, o Sr. **GUILHERME GONÇALVES ARAUJO,** Inscrito no CPF nº 107.545.666-50, portador da Carteira de Identidade MG-17.526.966, Matrícula 3356.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:816BB42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 083/2020

Portaria nº 083/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Diretor Escolar do Município de Piranga/MG, a Sra. **ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA,** Inscrita no CPF nº 075.571.846-10, portadora da Carteira de Identidade MG-52.691.336-8, Matrícula 3426.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:895ABF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 084/2020

Portaria nº 084/2020 de 30 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora do cargo Comissionado de Chefe de Setor do Município de Piranga/MG, a Sra. **JULIANE MARIA DE SOUZA MAIA,** inscrita no CPF nº 100.937.486-98, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.561.093, Matrícula 3710.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:80905D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Extrato de Termo de Fomento nº 004/2020

Cedente: Município de Piranga/MG, Proponente: Corporação Musical Santo Antônio de Pirapetinga, Objeto: Apoio financeiro a entidade cultural, nos termos do Plano de Trabalho, Valor do Termo: R$ 30.000,00, Data da assinatura: 29/12/2020, Vigência: 90 dias após á assinatura.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:BFAAAA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA nº 059/2020
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria Comissão responsável pelo inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2020.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:
I – Douglas Vicente de Paula
II – Lucinéia Fernandes Faria
III – Nayane dos Reis Gonçalves
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:375E898E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: cidade jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.380-103
CNPJ: 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), com valor mensal de R$340,00 (trezentos e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.01.00.04.122.0003.2.0006-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1A7E42AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Gracemar da Silva Costa, por motivo de vulnerabilidade social que a família se encontra, a mesma vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS e CREAS.
CONTRATADO: Átila Nunes Mendes
Logradouro: Rua Nicolau Alves de Oliveira, 444, Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36730-000
CPF: 027.425.967-20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$3.000,00 (três mil reais), com valor mensal de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:28577B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços médicos, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), regulamentada através da Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, de acordo com as diretrizes do SUS.
EMPRESA CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$124.599,78 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:60EC8120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/03/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção de todos os equipamentos odontológicos e troca de peças para manutenção dos consultórios odontológicos do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA, Logradouro: Rua José Peres, n° 212, Bairro: Centro, Cidade: Leopoldina/MG, CNPJ: 04.846.404/0001-51.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com valor mensal de R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referente janeiro a junho de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.14.00.10.301.0008.2.0095-3.3.90.39.15
DATA DO ADITIVO: 15/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:34095B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: Razão Social: Forte Telecom Ltda ME
Logradouro: Rua Gastão Machado n° 66, Sala 105/106 Bairro: Centro
Cidade: Campos dos Goytacazes UF: RJ CEP: 28.035-120
CNPJ: 08.436.839/0001-89
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$3.659,16 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente janeiro 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.02
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0052-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0053-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.01
02.07.00.12.122.0023.2.0045-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.01
02.13.00.08.244.0006.2.0087-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.29
02.10.00.10.122.0003.2.0066-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.02
02.09.00.08.243.0004.2.0064-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.00
02.03.00.06.181.0003.2.0014-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.00
02.03.00.06.181.0003.2.0013-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.00
02.03.00.04.122.0003.2.0011-3.3.90.39 – Fonte: 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:227A0F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Paulo Sérgio da Silva Lourenço, por motivo de situação de rua e vulnerabilidade.
CONTRATADO: Gerson Siqueira Pacheco
Logradouro: Rua Nicolau de Oliveira n°: 423 Bairro: Brasilinha
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 052.137.126-06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$2.100,00 (dois mil e cem reais), com valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referente janeiro a junho de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.
Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D1243643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016

EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE e disponibilização de um software de gerenciamento para a Secretaria Municipal de Educação que irá integrar todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, em um só sistema.
CONTRATADA: Hétikos Assessoria Ltda ME
Logradouro: Rua Major Felicio, 206, Andar 2, Centro,
Cidade de Bras Pires, Estado de Minas Gerais,
CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, referente janeiro e fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.07.00.12.122.0023.2.0045-3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.
Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EFEA0305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Luciene Aparecida dos Santos Silva de Oliveira, por motivo de encaminhamento de vistoria da equipe da defesa civil do Município referente ao pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no Bairro 2000, que possui grande erosão em via de desabar.
CONTRATADO: Jorge Luiz Baptista De Souza
Logradouro: Rua José F de Souza n°: 88 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 150.590.906-63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2818DDEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício eventual de Meirelene Mendes da Silva, por motivo de atendimento a demanda da defesa civil, decorrente de desabamento no imóvel onde a família se encontrava, a mesma vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS.
CONTRATADO: José Anderson Vieira Ramos
Logradouro: Rua Projetada n°: S/n Bairro: Ibitinema
Cidade: Santo Antônio de Padua UF: RJ CEP: 28470-000
CPF: 010.656.806-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$3.000,00 (três mil reais), com valor mensal de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:80A82B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Márcio Machado

portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais,
inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente janeiro 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082
DATA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FD91A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: C&R Engenharia Ltda– CNPJ da Contratada: 18 . 666 . 391 / 0001 – 43. Objeto: Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, da planilha de custos anexa a este termo aditivo, perfazendo o montante de R$ 47.869,39 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), em razão de aumento significativo dos insumos que compõem a estrutura do material. Concorrência Pública n° 001/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F3A342ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Ultra Energia Ltda- CNPJ da Contratada: 22.820.165/0001-42 - ***Objeto:*** Aumentar a meta física do contrato n° 115/2019, no valor total de R$ 491.584,11 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), dentro dos limites legais, ampliando, assim, as vias, logradouros e áreas públicas a serem atendidas pela modernização da iluminação em led. *– Contrato n°115/2019 – Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial n° 020/2019*

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:42E4B5C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 383 DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n° 383 de 30 dezembro de 2020.

Torna sem efeito a portaria nº 378/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de nº 378 de 28 de dezembro de 2020.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:465AAC68

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 384 de 30 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 356/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 356 de 1º de dezembro de 2020 que designou a Comissão de Avaliação das inscrições de Espaços Culturais para receberem o subsídio de que trata o Art. 2º, inciso II da Lei Federal 14017/2020, e dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes Art. 2º, inciso III da Lei Federal 14017/2020.
Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3F334F99

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 385 de 30 de dezembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Omar Rogério Pereira Barbosa** - Analista Administrativo II - matrícula 1126; **Andreia Luciana M. Maia Santos** - Analista Administrativo - matrícula 7888; **Thiago de Souza Matos**, matrícula n° 13845, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar situação da prestação de serviços de reprografia e impressão.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:743C42E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.139, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2014/2015/2016/2018 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Despacho da Secretaria de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **45.847,83**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **45.847,83**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
8864/2014 ADUBOS REAL LTDA R$ 7.360,00
73/2014 AUTO POSTO MEDICINA LTDA R$ 8.936,75
342/2014 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 340,00
764/2015 CAPPELLI E CAPPELLI LTDA EPP R$ 3.373,66
3811/2015 CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA R$ 1.536,51
4857/2016 CONSELHO REGIONAL DE ENGE., ARQ. E AGRONOMIA DE MG R$ 74,37
698/2018 EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA R$ 1.100,00
10/2016 EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES R$ 112,35
3096/2015 FEAM FUNDAÇÃO ESTATUAL DO MEIO AMBIENTE R$ 1.204,75
6978/2014 FERNANDO LUIZ DE ANDRADE R$ 45,00
6613/2014 FERNANDO LUIZ DE ANDRADE R$ 58,50
4571/2015 FLAVIO HENRIQUE PEREIRA R$ 3.106,55
275/2015 GIDEP GESTAO INTELI. DE DEVE. PUBLICOS LTDA R$ 1.200,00
3821/2016 GILMARA APARECIDA SILVERIO MACHADO R$ 400,00
3880/2015 GISELLY GIANINI PELEGRINI DOMINGUES R$ 27,86
2336/2015 GISELLY GIANINI PELEGRINI DOMINGUES R$ 70,00
3473/2015 GISELLY GIANINI PELEGRINI DOMINGUES R$ 140,00
99/2016 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS R$ 265,77
4418/2014 JOSE ROBERTO CHARLANTI R$ 45,00
3783/2014 JULIANA ALVINA CARVALHO R$ 1.500,00
17/2016 LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA R$ 1,00
6033/2014 LUIZ CARLOS DELFINO R$ 400,00
2748/2016 MAGSON GOMES BATISTA R$ 600,00
3891/2015 MARTINHA ELIANE NADALINI HOFFMANN SCHMITT R$ 881,17
5161/2016 MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE R$ 319,20
6315/2014 PAULO LOPES LUIZ R$ 45,00
603/2015 SEBASTIAO FERREIRA SOBRINHO R$ 71,50
995/2015 SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 12.632,88
7264/2015 UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP R$ 0,01

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CB086AB4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.140, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2015/2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Despacho da Secretaria de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **220.507,46**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **220.507,46**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
932/2016 MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOCAO HUMANA R$ 4.000,00
923/2016 CLUBE DO MENOR R$ 5.671,60
6706/2015 CENTRO INTEGRADO DE APOIO A MULHER DE PA E REGIAO R$ 7.050,00
928/2016 COMUNIDADE DE ACAO PASTORAL CAP R$ 8.024,83
3756/2015 CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DO SUL DE MINAS R$ 9.000,00
930/2016 ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DA CRIANCA R$ 10.660,52
921/2016 CONGRE. DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORACOES R$ 10.839,58
3620/2016 ASSOCIACAO FRANCISCO DE PAULA VITOR R$ 11.250,00
926/2016 ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO MENOR R$ 14.241,30
5/2016 ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO MENOR R$ 28.248,47
933/2016 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS R$ 44.129,21
932/2016 MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOCAO HUMANA R$ 4.000,00
923/2016 CLUBE DO MENOR R$ 5.671,60
6706/2015 CENTRO INTEGRADO DE APOIO A MULHER DE PAL E REGIAO R$ 7.050,00
928/2016 COMUNIDADE DE ACAO PASTORAL CAP R$ 8.024,83
3756/2015 CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DO SUL DE MINAS R$ 9.000,00
930/2016 ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DA CRIANCA R$ 10.660,52
5069/2016 ASSOCIACAO JUVENTUDE UNIDA DANCANTE R$ 7.725,00
8145/2016 ASSOCIAÇÃO PLANTE VIDA R$ 13.500,00
54/2016 LAR PEDACINHO DO CEU R$ 1.760,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3C1B1450

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.141, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2014 e 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Despacho da Secretaria de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **248.426,73**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **248.426,73**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
352/2014 PLANO EST.DE ASSIST. FARM. BASICA DO EST. MG R$ 59.507,91
3298/2016 PLANO EST.DE ASSIST. FARM. BASICA DO EST. MG R$ 188.918,82

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4BE881EC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.142, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2014 e 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Despacho da Secretaria de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **248.426,73**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **248.426,73**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
7029/2016 LOCARROS LTDA - ME R$ 4.409,46
7143/2016 LOCARROS LTDA - ME R$ 3.524,99
7154/2016 LOCARROS LTDA - ME R$ 146,94
7188/2016 LOCARROS LTDA - ME R$ 195,76

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:371858DF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2018/2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação dia 22/12/2020– Secretaria Municipal de Saúde (212/211/210/209)

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **42243,65**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **42243,65**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7668/2018 – NUTRICIUM IND E COM LTDA, no valor de R$ 13760,00
Empenho: 6606/2018 – NUTRICIUM INDS E COM LTDA, no valor de R$ 7120,00
Empenho: 1785/2017 – VALE COMERCIAL EIRELLI, no valor de R$ 5563,10
Empenho: 984/2017 – CBS MEDICO CIENTIFICA SA, no valor de R$ 8000,00
Empenho: 150/2017 – COPASA- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG, no valor de R$ 7800,55

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D149B3CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação dia 21/12/2020– Secretaria Municipal de Saúde (10488/2019- 10673/2019-19038/2020-8352/2018)

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1464,59**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **1469,59**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1164/2019 – IGOR DANIEL DANTAS AYRES, no valor de R$ 55,00
Empenho: 1148/2019 – PREFEITURA MUN DE POUSO ALEGRE, no valor de R$ 138,31
Empenho: 8161/2018 - LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA, no valor de R$ 571,28
Empenho: 1132/2018 – HELOISA GALVAO DO AMARAL CAMPOS, no valor de R$ 700,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C2C883FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação dia 23/12/2020– Secretaria Municipal de Saúde (19041/2020)

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **12396,66**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **12396,66**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 332/2017 A– VIVVER SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 6198,33
Empenho: 332/2017 B –VIVVER SISTEMAS LTDA RE, no valor de R$ 6198,33

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:35788134

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.223, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação dia 16/12/2020– Secretaria Municipal de Saúde (83292/2020)

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **4292,30**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **4292,30**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8613/2019– BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 4292,30

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:967B611A

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 111 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1048840
Nome: JOSE ROBERTO DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019
Valor: R$ 3.772,21 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1036586
Nome: OTTO NELSON ROSA DOS SANTOS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.533,90 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 2075890
Nome: CINTHIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2012, 2013, 2015, 2016
Valor: R$ 7.574,81 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1065785

Nome: JULIANA DE CARVALHO RIGHETTI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 5.077,20 (cinco mil, setenta e sete reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1069556
Nome: MAURO JOSÉ DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2018
Valor: R$ 3.598,29 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 1055642
Nome: JOSE ANTONIO DO PRADO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)

Código do contribuinte: 1085229
Nome: SERGIO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 4.429,78 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2075884
Nome: ELISABETH DE OLIVEIRA COUTINHO JARDIM - ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2018, 2019
Valor: R$ 21.752,96 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1085339
Nome: REGIANE DE FATIMA ZORDAN
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 4.034,45 (quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1014808
Nome: LAIZ FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019
Valor: R$ 3.694,78 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 31 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4FDF695

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.976, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia o Secretário Municipal de Políticas Sociais, Eyder de Souza Lambert.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Eyder de Souza Lambert para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Políticas Sociais (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 31 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C4D3B1BA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.224, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais, **Eyder de Souza Lambert**, nomeado pela Portaria nº 3.976/2020, a partir de 1º de janeiro de 2021, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e nos incisos I a XXII, do art. 31, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 4.919/2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4835C5C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO Nº 73/2020 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020. – "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR." Onde se lê: CNPJ Nº 48.791.685/0001-68, leia- se CNPJ Nº 09.603.161/0004-97.** Data 30/12/2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A5CE70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 220/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 130/2020.
Objeto: Contratação emergencial de Assessoria Contábil Financeira para envio de Prestação de Contas do período de Janeiro a Junho – 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO.**
Valor Total Global: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/07/2020.
Data da Assinatura: 29/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:70E6AE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

"*Exonera o Tesoureiro do FUNDOPREV "*

O Superintendente do **FUNDOPREV**, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Marcos Antonio Lino,** CPF: 032.954.446-25 da função de Tesoureiro do FUNDOPREV em caráter precário e sem remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente FUNDOPREV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32AA3C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1130/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06E61AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1131/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AE6F104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1132/2020

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** da função de **SECRETÁRIO (A) INTERINA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D4E5DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1133/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **ERIK LUCAS DA FONSECA** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E89E2C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1134/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35A757CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1135/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F44A7392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1136/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** da função de **SECRETÁRIO INTERINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4C025B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1137/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARCELO FONSECA DA SILVA** da função de **PROCURADOR GERAL**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:314203CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1138/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6F3E867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1139/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32CECA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1140/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **TÚLIO MARTINS RAPOSO** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39D8B0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1141/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o (a) servidor (a) **VITOR E MOREIRA PEREIRA** da função de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F63ED4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013.
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 070/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Registro de Preços nº 024/2020
Fica prorrogado Ata de Registro de preço acima descrita, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 781/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital, para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Edivar Pereira de Almeida - **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:ED75EF29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 7º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 CONTRATO 037/2018

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 07
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Roberto de Souza Prado - Santafe Distribuidora LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B7E62EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 034/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Ata de Registro de Preços nº 21/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Fabiano dos Santos - Associação Beneficente Católica

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4196A11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 8º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 CONTRATO 037/2018

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020
Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
Aditivo nº 08
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
João Luis Pianca Maciel - Blue Line Telefonia LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2ABBABE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRSENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO 3º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
3º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 032/2020
Pregão Presencial nº 015/2020
Registro de preço nº 007/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Danilo Paro Teixeira - Auto Eletrica Acessorios e Transportes Rodeiro LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:ED52CF58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO 4º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
4º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 032/2020
Pregão Presencial nº 015/2020
Registro de preço nº 007/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes

– Anexo I, desse edital, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sandro Cataldo da Mota - Tratormota Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C2974837

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2020

Errata em Relação a Publicação realizada no dia 30/12/2020, Edição nº 2914, Páginas 304 e 305, passando a valer a que segue.

Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2020
Cargo: Ajudante Geral
01º - José Antônio Braga
02º - Sebastião Francisco Meireles
03º - João Batista Braga
04º - Idelci Pereira Neves
05º - Márcio Antônio de Oliveira
06º - Sebastião Gomes
07º - Paulo de Souza
08º - Alex Bonissate
09º - José Nestor de Oliveira
10º - Gastão Filgueiras da Silva
11º - Vantuir Vieira Mendonça
12º - Luiz Carlos de Assis Silva
13º - Renato Gomes da Silva
14º - Adão de Andrade
15º - Pedro Paulo de Oliveira
16º - Arnaldo Paulo Camilo Mota
17º - Valter Faustino de Oliveira
18º - Jorge Adão de Paula
19º - Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz
20º - José Francisco Rocha
21º - Mailson Alves da Cruz
22º - Braz Faustino de Oliveira
23º - Rogério Pereira de Faria
24º - Carlos Roberto Alves de Moraes
25º - Marcos Antônio Souza dos Santos
26º - Marcelo Inácio – **Desclassificado**
27º - Manoel Rodrigues dos Santos - **Desclassificado**

Cargo: Auditor de Vigilância Sanitária
01º - Jádua Tito Fernandes
02º - Jhonatas Alves Fernandes
03º - Fabrício da Silva Pereira
04º - Lohany Dias Paro
05º - Stefany Sartori Paiva
06º - João Antônio Pacheco Tavares
07º - Adriano Quintão Júnior
08º - Paulo César Lélis Contim
09º - Fernanda Dias Gonçalves
10º - Elisângela Gonçalves
11º - Raphael Guizilini Mendes
12º - Argaio de Lima Casal - **Desclassificado**
13º - Cristian Camargo P. Tavares - **Desclassificado**
14º - Márcio Guimarães da Silva - **Desclassificado**

Cargo: Auxiliar Administrativo
01º - Janaína de Fátima Alves
02º - Naiani Aparecida de Oliveira Meireles
03º - Rita de Cássia Silveira Costa Silva
04º - Amanda Costa Cruz
05º - Michele Quintão Furtado
06º - Jamilly de Paula Lauriano
07º - João Antônio Pacheco Tavares
08º - Vanuza Luzia Barbosa Pereira
09º - Érica Aparecida Pereira Alves
10º - Lilian Aparecida da Silva Medina
11º - Stefany Sartori Paiva
12º - Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli
13º - Pâmela Aparecida Ribeiro
14º - Jéssica Coutinho Moreira
15º - Lohany Dias Paro
16º - Nayara Meireles de Oliveira
17º - Cristiane Cardoso Inocêncio
18º - Natália Martins Caetano
19º - Eirmir Avelino da Silva Rios
20º - Rosemar Trevizano dos Santos Silva
21º - Arlete Toledo de Mello Casal
22º - Maria Imaculada da Silva da Silveira
23º - Janaína Aparecida Nogueira Ribeiro
24º - Alessandra Moreira Pinto
25º - Nailda da Silva Meigre
26º - Joana Darc Leonel da Cruz
27º - Elisângela Gonçalves
28º - Mariana Teixeira Simeão
29º - Gustavo Guilherme Venâncio
30º - Jacimara de Souza Rodrigues Rombarde
31º - Rafaela Aparecida Antero Silva
32º - Renata de Oliveira Ramos
33º - Joice Lorena Cardoso Coelho Soares
34º - Ana Aparecida Geraldo
35º - Fernanda Dias Gonçalves
36º - Iolanda Carolina de Almeida
37º - Nayla Ferrari Amaro
38º - Letícia Damasio de Oliveira
39º - Maria Eliza de Souza – **Desclassificada**
40º - Sonália do Carmo Ribeiro – **Desclassificada**
41º - Kelly Cristina Ferreira – **Desclassificada**

Rodeiro, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C18C722A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2020

Errata em Relação a Publicação realizada no dia 30/12/2020, Edição nº 2914, Página 305, passando a valer a que segue.

Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2020
Cargo: Operador de Máquinas
01º - Dilleigor Paschoalino Melo
02º - Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli
03º - José Antônio de Mendonça Silva - **Desclassificado**

Cargo: Técnico de Enfermagem
01º - Victor Ramos da Silva
02º - Patrícia Lopes da Silva
03º - Adilson Marcos Ribeiro
04º - Carolaine Moreira de Souza
05º - Monique Martins de Jesus
06º - Márcia Fernanda Oenning Couto
07º - Joyce Aparecida dos Santos
08º - Júlia Aparecida do Nascimento Bicalho
09º - Márcio Júnior Dias da Silva
10º - Gustavo Pacheco Simões
11º - Júlio Cézar Tereza - **Desclassificado**

Rodeiro, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:25684E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4151/2020

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 01 dia em 23/09/2020;
II – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 20/10/2020;
III – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 02 dias a partir de 20/10/2020;
IV – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 03 dias a partir de 21/10/2020;
V – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula nº 0807, por 01 dia em 23/10/2020;
VI – Maria Aparecida Ferreira Queiroz, matrícula nº 1944, por 07 dias a partir de 26/10/2020;
VII – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 07 dias a partir de 27/10/2020;
VIII – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 10 dias a partir de 29/10/2020;
IX – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, por 01 dia em 30/10/2020;
X – Claudia Inez Teixeira, matrícula nº 1543, por 15 dias a partir de 01/11/2020;
XI – Alex Bonissate, matrícula nº 1947, por 04 dias a partir de 03/11/2020;
XII – Rosangela Teixeira de Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 03/11/2020;
XIII – Arlete Toledo de Melo Casa, matrícula nº 1854, por 05 dias a partir de 09/11/2020;
XIV – Renato Gomes da Silva, matrícula nº 1862, por 05 dias a partir de 09/11/2020;
XV – Reayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, por 01 dia em 16/11/2020;
XVI – Natália Martins Caetano, matrícula nº 1904, por 05 dias a partir de 17/11/2020;
XVII – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 02 dias a partir de 19/11/2020;
XVIII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 02 dias a partir de 19/11/2020;
XIX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 02 dias a partir de 19/11/2020;
XX – Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 15 dias a partir de 20/11/2020;
XXI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 20/11/2020;
XXII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 07 dias a partir de 21/11/2020;
XXIII – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 05 dias a partir de 23/11/2020;
XXIV – José Geraldo Moisés de Araújo, matrícula nº 1726, por 07 dias a partir de 23/11/2020;
XXV – Ary de Aguiar, matrícula nº 1941, por 15 dias a partir de 24/11/2020;
XXVI – Lucilene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, por 02 dias a partir de 24/11/2020;
XXVII – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 1812, por 11 dias a partir de 24/11/2020;
XXVIII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 25/11/2020;
XXIX – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 02 dias a partir de 26/11/2020;
XXX – Cláudia Elena Marcelo, matrícula nº 0107, por 01 dia em 27/11/2020;
XXXI – Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, por 01 dia em 30/11/2020;
XXXII – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, por 09 dias a partir de 01/12/2020;
XXXIII – Renato Gomes da Silva, matrícula nº 1862, por 04 dias a partir de 01/12/2020;
XXXIV – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 07 dias a partir de 02/12/2020;
XXXV – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, por 03 dias a partir de 02/12/2020;
XXXVI – Patrícia Pereira de Almeida, matrícula nº 1612, por 05 dias a partir de 03/12/2020;
XXXVII – Dilleigor Paschoalino Melo, matrícula nº 1781, por 09 dias a partir de 04/12/2020;
XXXVIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 04/12/2020;
XXXIX – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1692, por 07 dias a partir de 07/12/2020;
XL – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 01 dia em 08/12/2020;
XLI – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 04 dias a partir de 08/12/2020;
XLII – Márcio Antônio de Oliveira, matrícula nº 1733, por 03 dias a partir de 09/12/2020;
XLIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 10/12/2020;
XLIV – Michele Quintão Furtado, matrícula nº 1965, por 10 dias a partir de 11/12/2020;
XLV – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 11/12/2020;
XLVI – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 07 dias a partir de 14/12/2020;
XLVII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 01 dia em 14/12/2020;
XLVIII – Gastão Filgueiras da Silva, matrícula nº 1940, por 10 dias a partir de 14/12/2020;
XLIX – Márcio Antônio de Oliveira, matrícula nº 1733, por 04 dias a partir de 19/12/2020;
L – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, por 01 dia em 16/12/2020;
LI – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 03 dias a partir de 16/12/2020;
LII – Josué Lima de Freitas, matrícula nº 1727, por 05 dias a partir de 21/12/2020;
LIII – Laura Maria Vieira Vital Costa, matrícula nº 1961, por 09 dias a partir de 22/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4792B952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4152/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Frederico Pereira Paschoalino, matrícula nº 0493, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Procurador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1A2D27DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4153/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 1843, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8EE15BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4154/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1F36DE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4155/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Aloísio Medeiros de Melo, matrícula nº 1530, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços e Obras, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:54B97DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4156/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0513, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3959729A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4157/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, do cargo em Comissão de Controlador Interno, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0F44BFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4158/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EFC6680E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4159/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Altair Barros Pereira Junior, matrícula nº 1534, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E23AA2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4160/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, do cargo em Comissão de Assessor Municipal, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:199BF247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4161/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Marco Antonio Silva de Souza, matrícula nº 0172, do cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Esportes, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Técnico em Desporto.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E6B4E1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4162/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Beatriz Cassia Ferreira de Paiva, matrícula nº 1537, do Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:39D14F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4163/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle e Pagamento, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4BE708DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4164/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira, matrícula nº 1948, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:57ADA8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4165/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 1540, do Cargo em Comissão de Secretária Ajunta de Saúde, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E82702DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4166/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 1535, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Obras, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C451721F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4167/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Antonio Carlos Pereira de Mendonça, matrícula nº 1532, do Cargo em Comissão de Subchefe de Almoxarifado, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4E824D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4168/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Olivaldo de Macedo Lima, matrícula nº 0491, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas e Estradas Municipais, a partir de 31/12/2020, retornando-o para o cargo de carreira de Motorista.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:647D3559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4169/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Michele Quintão Furtado, matrícula nº 1965, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:75B959C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4170/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Amanda Marcelo Neves, matrícula nº 1963, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:153A56A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4171/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Jane Tristão Alves, matrícula nº 1949, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2D844AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4172/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Cláudio Henrique Vieira, matrícula nº 1930, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:00AEE50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4173/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1866, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5A158D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4174/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Juliana Aparecida Estevão, matrícula nº 1831, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0BB9AB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4175/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Dalila Massardi Braga, matrícula nº 1830, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B409D5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4176/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ana Paula Lopes, matrícula nº 1829, do Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C49E9612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4177/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênios, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0FD7ABB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4178/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, do cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6781061E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4179/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 1824, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7DB28CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4180/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Saene Arthidoro Leite, matrícula nº 1779, do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BAAA6599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4181/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Everaldo da Silva, matrícula nº 1720, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E7F6A4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4182/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 1707, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F91340CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4183/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Heloisa Helena Geraldo, matrícula nº 1507, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:292FAEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4184/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Caio de Azevedo Nicolato Franco, matrícula nº 1631, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Obras, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4FE22546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4185/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, do Cargo em Comissão Agente Administrativo, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DAEAEA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4186/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, do cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9A501F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4187/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168, do cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, a partir de 31/12/2020, retornando-a para o cargo de carreira de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1CFBC42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2020

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: DANIEL GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Daniel Refrigeração, inscrita no CNPJ sob nº 19.267.311/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, nº 974, Basirro, Bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, representada legalmente pelo Sr. Daniel Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 523.811.107-04 e RG 22.642.906.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado incluindo reposição de peças danificadas, para atender a demanda da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária: 01.101.00001.2524.33903900 ficha 9

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 29 de dezembro de 2020

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6F2EBEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: DANIEL GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Daniel Refrigeração, inscrita no CNPJ sob nº 19.267.311/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, nº 974, Basirro, Bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, representada legalmente pelo Sr. Daniel Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 523.811.107-04 e RG 22.642.906.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado incluindo reposição de peças danificadas, para atender a demanda da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.2524.33903900 ficha 9

Santa Margarida (MG), 30 de dezembro de 2020

DIRCEU ALVES DOS SANTOS
Presidente Suplente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:201BBC99

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 003/2020 DISPENSA 002/2020 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 011/2020. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE,** associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.034.350/0001-02, com sede na cidade de Carangola, na Rua Antônio Thomé, nº 165, Bairro Triângulo, CEP 36.800-000, por sua presidente, **MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.787.949, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 427.556.206-25, residente e domiciliada na Rua Filadelpho C. Araújo, nº 34, Quadra B, Centro, Manhuaçu/MG. Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS VERDE, para prestação de serviços médicos, na área de assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial especializado e médico-hospitalar de média e alta complexidade. Motivo: Acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 125/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 14/12/2020.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CD118CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 22 de dezembro de 2020 nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:83A9B3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 029/2020 – Pregão Presencial n.º 010/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 1.939,00 (Um mil novecentos e trinta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:642A36B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2020

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BDA3EF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 149.817,95 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E9CEA649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 79.755,50 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7D61DB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2019

Processo Licitatório n.º 054/2019, Pregão Presencial n.º 024/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 22 de dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:462EFEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2020

Processo Licitatório n.º 003/2020, Dispensa n.º 003/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE** X **RKM INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 22/12/2020 e término em 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo

Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Retifica a publicação do dia 30 de dezembro de 2020

Código Identificador: 75C03F7

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8BD790E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

Processo Licitatório n.º 051/2017, Dispensa de Licitação n.º 016/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JORGE VALTER DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de 22 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1C88C09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017

Processo Licitatório 050/2017, Dispensa de Licitação n.º 015/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO À CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO X APAE. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EAD8FB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO Nº 85/2018, CARTA CONVITE Nº 02/2018, CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA, PUBLICADO NO DIA 21/12/2020, EDIÇÃO 2908:

ONDE SE LÊ:

ADITIVO: A supressão do valor do contrato em aproximadamente 10,7%, que corresponde a R$14.159,20 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o aditamento de aproximadamente 21% (vinte e um por cento) que corresponde a R$27.738,07 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária.

LEIA-SE:

ADITIVO: A supressão do valor do contrato em aproximadamente 7,61%, que corresponde a R$10.041,52 (dez mil e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e o aditamento de aproximadamente 21% (vinte e um por cento), que corresponde a R$27.738,07 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com plam=nilha oraçmentária.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5F51D78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2020

DECRETO No 265, de 29 de dezembro de 2020.

Declara Situação de Emergência diante da inundação decorrente do excesso de chuvas ocorrida na Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros no Município de São Gotardo.

O Prefeito de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de desastre na data de 25 (vinte e cinco) para o dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2020, em relação ao volume pluviométrico anormal de chuvas ocorridas no Loteamento Águas Vertentes, que foram direcionadas na rede pluvial inacabada na Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros, o que ensejou em alagamento da via e nas casas do entorno;

CONSIDERANDO que houve danos materiais causados aos moradores da Rua Belo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros em decorrência do evento natural;

CONSIDERANDO o laudo elaborado pelo setor de engenharia que comprova realmente os danos ocorridos;

CONSIDERANDO o fato de que trata-se de obra de rede pluvial não concluída pelo Poder Público Municipal, que ensejou no escoamento das águas pluviais do Loteamento Águas Vertentes para a Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** diante do desastre natural de inundação ocorrida na Rua Belo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a prestar socorro e avaliar eventuais prejuízos ocasionados aos moradores afetados pela inundação.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:0151A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.479/2020

LEI Nº 2.479, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza pagamento de indenização por danos materiais diante do prejuízo aos moradores da Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros, atingidos pelo grande volume pluviométrico de chuvas no dia 25 para o dia 26 de dezembro de 2020.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o pagamento de indenização por danos materiais aos moradores da Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros, diante do grande volume pluviométrico de chuvas ocorrido no dia 25 (vinte e cinco) para o dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O direito de indenização consiste especialmente no pagamento dos pertences dos moradores, visando garantir suas necessidades básicas.

Art. 2º Para fazer face a indenização referenciada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para reforçar a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00403 – 02.005.001 – 04.122.0119 2.0190 339093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	01 0000 0000 0000	95.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 3º Diante da suplementação promovida no art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00001 – 02.001.001 04.122.0114 - 2.0100 319011	Remuneração do Pessoal do Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	95.000,00
			95.000,00

Art. 4º As indenizações serão processadas com base em informações realizadas pelo Setor de Engenharia e por Laudos elaborados por assistentes sociais do Município, devendo por Ato do Executivo serem identificados os beneficiários atingidos e os respectivos valores, pelas informações técnicas.
Parágrafo único. O Município poderá realizar o pagamento das indenizações através de aquisição de materiais ou mediante pagamento em conta dos beneficiários.

Art. 5º Será disponibilizado o montante de até R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para realização do pagamento das indenizações, por meio da dotação indicada no art. 2º.

Art. 6º A apuração do dano e eventual ressarcimento de prejuízos causados a particulares de que trata esta lei, serão apurados e mensurados em processo administrativo.
Parágrafo único. Sendo reconhecido no processo administrativo a culpa ou dolo do Município de São Gotardo, o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, a reparação dos danos poder ser efetuada consensualmente pela via administrativa, respeitados os parâmetros estabelecidos por esta lei, devendo a transação extrajudicial ser homologada judicialmente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 30 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:DF18E0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PROCESSO: 066/2020. DISPENSA 048/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO ME, CNPJ 30.505.681/0001-00.VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.39 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO MENSAL PARA 03 VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:2B428239

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020. PROCESSO: 065/2020. DISPENSA 045/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: JOVANE MARQUES DE FIGUEREDO & CIA LTDA, CNPJ 07.155.456/0001-70.VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 14.280,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.39 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E PREVENTIVA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:133B9664

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020. PROCESSO: 070/2020. DISPENSA 047/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: LINK SAT COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 00.727.885/0001-25.VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.39 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:2EBE88EA

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020. PROCESSO: 061/2020. CONVITE 002/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 24.414.133/0001-72.VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 34.488,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.35 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL COM TREINAMENTO DA TERORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III E §3º DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:B5E194D5

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PROCESSO: 004/2020. DISPENSA 006/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 15.504.667/0001-07. ALTERAÇÕES: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.40 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE "PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO" PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:A2211682

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PROCESSO: 054/2020. TOMADA DE PREÇOS 001/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. CONTRATADA: GA FIX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.139.940-0001-90. ALTERAÇÕES: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 31/12/2021. MAJORAÇÃO DO VALOR GLOBAL: R$ 15.115,53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0103.2.003.3.3.90.51 OBJETO: EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE PREÇO, NOS MOLDES DO DETALHAMENTO APRESENTADO NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, IV E §1º E ARTIGO 65, "B" E §1º DA LEI 8.666/93.

SÃO LOURENÇO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:AE8808B9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0382/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0176/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação e recarga de cilindro de oxigênio, concentradores elétricos de oxigênio gasoso medicinal com cilindros backups para atender pacientes oncológicos, cardíacos, dentre outras patologias e que necessitam da utilização de oxigênio, como também durante o transporte em ambulância para outros centros, através TFD - Tratamento Fora do Domicílio para a realização de exames, cirurgias e internações, pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 13/01/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 13/01/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 13/01/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BAED6F35

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0385/2020 DISPENSA: 0176/2020

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0385/2020, Dispensa nº 176, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Unilider Distribuidora Ltda, com valor de R$ 933,30 (novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) cujo objeto: Aquisição de macacão impermeável reutilizável em PVC, para utilização dos servidores que trabalham no Cemitério Municipal de São Lourenço. Enfrentamento do Covid 19.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2BB2286C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0384/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0177/2020

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/01/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/01/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/01/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A76FAB05

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0386/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 29.500 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2021. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/01/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/01/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/01/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C2B68CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.445 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$72.942,52 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.445

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$72.942,52 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$72.942,52 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valoriz. Prof. do Magistério E.F.FUNDEB - - - R$ 47.420,38
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valoriz. Prof. Magist. Educ. Pré-Esc. FUNDEB-R$ 4.829,46
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valoriz. Prof. do Magistério E.F.FUNDEB - - - R$ 12.135,84
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valoriz. Prof. Magist. Educ. Pré-Esc. FUNDEB-R$ 1.148,09
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.13.00 Valoriz. Prof. do Magist. E.F.FUNDEB - - - - - - R$ 7.408,75
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 72.942,52

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - R$ 72.942,52

Total da Instituição 02- - - - - - - -- - - - - - - R$ 72.942,52

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.942,52

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.028/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FD0683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.446 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.446

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fimcrédito suplementar no valor de R$ 345.494,22(trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0072-154 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - R$ 158.147,12
2.06.01.10.302.0004.2.0073-154 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas--- - - - R$ 29.200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074-154 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE-- - - - - - - - - -R$ 53.847,10
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.3.93.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - -- - R$ 25.800,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-154 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - - R$ 78.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 345.494,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 345.494,22

Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 345.494,22

Total Geral Acrescido - R$ 345.494,22

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - - - - - - - - - R$ 345.494,22

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 345.494,22

Total da Unidade 06 - - - R$ 345.494,22

Total da Instituição 02 -- R$ 345.494,22

Total Geral Anulado - - - R$ 345.494,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.446
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.029/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E72FC50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.443 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.130.466,22 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.443

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$2.130.466,22 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.130.466,22 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - - - - - - - - R$ 628,98
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Controladoria Geral- - - - - - - - - - -R$ 19.323,36
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - - - - - - R$ 24,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 01 - - -

Total da Unidade 10 - - -

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.14.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - -R$ 1.544,50
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Dir. de Fiscalização e Reg. Urbana - - - R$ 13.176,58
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - - R$ 780,60
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Sec. de Desenvolv. Social - - - - - - - - R$ 3.388,88
2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Servidores e Conselheiros - - - - - -R$ 312,33
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 Apoio a Empresas Incubadas - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - R$ 1.467,92
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social - - - - R$ 2.151,60
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - -

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.93.00 Gestão da Sec. Municipal de Esportes e Lazer - -R$ 1.496,72
Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 65.130,73

Total da Unidade 10 - - - -- - R$ 65.130,73

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - - R$ 4.112,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - - R$ 1.400,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.36.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - - R$ 4.237,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.39.00 Participação e Organização de Eventos e Feiras - - R$ 533,14
Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 12.282,14

Total da Unidade 11 - - - - R$ 12.282,14

Total da Instituição 02 - - - - R$ 2.130.466,22

Total Geral Anulado - - - - R$ 2.130.466,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.027/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6A3A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.444 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$200.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.444

Realiza Remanejamento no valor de R$200.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Remanejado e Abre Crédito Suplementar o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais -R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipiona forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100-3.1.90.11.00 - Manut. das Atividades do Corpo Legislativo --- R$50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.11.00 - Remuner.dos Servidores da Câmara Municipal- R$80.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.16.00 - Remuner.dos Servidores da Câmara Municipal- R$20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.444
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.030/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70439D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.447 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.447

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim crédito suplementar no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0315.2.0156-200 - 3.3.90.39.00 Manut. do Sist. de Limp. Urbana ---------- R$170.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$170.000,00

Total da Unidade 02 ---------- R$170.000,00

Total da Instituição 06 ---------- R$170.000,00

Total Geral Acrescido ---------- R$170.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.031/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BEE6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.448 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.448

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R$182.626.722,00 (cento e oitenta e dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R$107.668.936,58 (cento e sete milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R$74.957.785,42 (setenta e quatro milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.549.939,00
1.2. Contribuições	3.309.201,00
1.3. Receita Patrimonial	1.368.485,00
1.6. Receita de Serviços	18.780.372,00
1.7. Transferências Correntes	129.179.682,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.713.952,00
Soma	**193.901.631,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	113.483,00
2.4. Transferências de Capital	700.000,00
Soma	**813.483,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-12.088.392,00
Total da Receita Estimada	**182.626.722,00**

Art. 3º. A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	**6.999.000,00**
01.01.01. Corpo Legislativo	1.598.000,00
01.01.02. Secretaria da Câmara	5.401.000,00
Soma	**6.999.000,00**
2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal do Governo	**1.803.512,00**

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.448
Folha 02

02.01.00. Secretaria Municipal do Governo	792.512,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	1.011.000,00
02.02. Advocacia Geral Município	**1.222.500,00**
02.02. Advocacia Geral Município	1.207.500,00
02.02.01. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	15.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento	**26.571.371,22**
02.03.00. Secretaria Municipal de Planejamento	1.426.706,00
02.03.01. Diretoria de Administração	3.456.793,00
02.03.02. Diretoria de Fazenda	2.216.210,00
02.03.03. Diretoria de Contabilidade	15.205.710,22
02.03.04. Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana	3.711.709,00
02.03.05. Fundo Municipal de Trânsito	554.243,00
02.04. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	**10.213.521,68**
02.04.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	3.571.846,68
02.04.01. Diretoria de Transportes e Obras Públicas	5.468.695,00
02.04.02. Diretoria de Engenharia	1.172.980,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	**34.191.380,10**
02.05.00. Secretaria Municipal de Educação	3.038.173,00
02.05.01. Educação Básica	10.149.653,10
02.05.02. FUNDEB	19.512.557,00
02.05.03. Ações Sócio Educativas	1.490.997,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**63.267.151,46**
02.06.01. Fundo Municipal de Saúde	63.267.151,46
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**1.818.709,00**
02.07.02. Fundo Municipal de Habitação	38.000,00
02.07.05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.810.709,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.640.819,00**
02.08.00. Fundo Municipal de Assistência Social	355.487,00
02.08.01. Serviço de Proteção Social Básica	854.423,00
02.08.02. Proteção Social Especial	430.909,00
02.09. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**1.794.277,00**
02.09.00. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.156.912,00
02.09.01. Diretoria de Cultura	422.365,00
02.09.03. Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	215.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.538.361,34**
02.11. Secretaria Municipal Ind., Com., Agric. e Desenv. Econômico	**425.010,00**
02.12. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**307.823,00**
02.12.01. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	307.823,00
02.99. Reserva de Contingência	**4.973.174,20**
Soma	**149.767,610,00**
06. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
06.01. Gestão do SAAE	**4.806.300,00**
06.02. Serviços Urbanos	**7.788.095,00**
06.03. Serviços de Água e Esgoto	**13.165.717,00**

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.448
Folha 03

06.03.01. Serviços de Abastecimento de Água	8.792.806,48
06.03.02. Serviços de Esgotamento Sanitário	2.479.203,52
06.03.03. Serviços de Drenagem Urbana	1.893.707,00
Soma	**25.860.112,00**
Total Da Despesa Fixada	**182.626.722,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	6.999.000,00
03 Essencial à Justiça	1.220.500,00
04 Administração	20.214.684,00
08 Assistência Social	3.741.351,00
09 Previdência Social	8.881.719,42
10 Saúde	63.267.151,46
12 Educação	34.191.380,10
13 Cultura	637.365,00
15 Urbanismo	7.632.477,75
16 Habitação	26.000,00
17 Saneamento	21.253.812,00
18 Gestão Ambiental	190.284,93
23 Comércio e Serviços	553.000,00
26 Transporte	2.181,493,00
27 Desporto e Lazer	1.538.361,34
28 Encargos Especiais	5.084.967,80
99 Reserva de Contingência/RPPS	4.973.174,20
Total da Despesa Fixada	**182.626.722,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	91.339.225,00
3.3. Outras Despesas Correntes	74.748.313,40
Soma	**166.087.538,40**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.690.547,40
4.6. Amortização da Dívida	4.875.462,00
Soma	**11.566.009,40**
9. Reserva de Contingência	**4.973.174,20**
Total da Despesa Fixada	**182.626.722,00**

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.448
Folha 04

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.013/2020
CSCFL/rlsc

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3013/2020
Autor: Prefeita Municipal
Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021.

O presente projeto de lei versa sobre "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021".

1) A Vereadora Aucioni Rufino de Souza apresentou a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 3.013/2020, nos seguintes termos:
Às classificações orçamentárias a seguir relacionadas, constantes do Projeto de Lei nº. 3.013/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021, ficam remanejados os seguintes valores:
~~**10.122.001.2.0182 – Controle e gestão de zoonoses e veterinária**~~
~~10.122.001.2.0182.3.3.90.30 Material de consumo.....R$ 100.000,00~~ - **VETADO**

Os recursos para atendimento da presente emenda serão anulados no projeto de lei do orçamento anual para 2021, na seguinte dotação orçamentária:
~~**17.512.315.2.0156 – Manutenção do sistema de limpeza urbana**~~
~~17.512.315.2.0156.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica~~ - **VETADO**

Este Relator, após análise da emenda supracitada é pela sua **APROVAÇÃO**.

2) **A pedido do Ver. Helson de Jesus Salgado, o qual apresentou a seguinte Emenda abaixo descrita, este Relator é pela sua APROVAÇÃO:**
Às classificações orçamentárias a seguir relacionadas, constantes do Projeto de Lei nº. 3.013/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021, ficam remanejados os seguintes valores:
10.122.001.2.0182 – Controle e gestão de zoonoses e veterinária
10.122.001.2.0182.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00.

Os recursos para atendimento da presente emenda serão anulados no projeto de lei do orçamento anual para 2021, nas seguintes dotações orçamentárias e conforme os respectivos valores:
04.122.001.2.0034 – Gestão de Transportes e Manutenção da Frota
04.122.001.2.0034.3.3.90.30 – Material de consumo .....R$ 60.000,00
15.122.001.2.0036 – Gestão da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
15.122.001.2.0036.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....R$ 20.000,00
15.122.001.2.0043 – Manutenção e reforma de vias públicas e praças
15.122.001.2.0043.3.3.90.30 – Material de consumo .....R$ 20.000,00
Este Relator apresenta ainda, pela Comissão, a EMENDA que se segue:

Às classificações orçamentárias a seguir relacionadas, constantes do Projeto de Lei nº. 3.013/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021, ficam remanejados os seguintes valores:
08.244.018.2.0137 – Aluguel social

08.244.018.2.0137.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 15.000,00

08.244.018.2.0137 – Aluguel social
08.244.018.2.0137.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 15.000,00

Os recursos para atendimento da presente emenda serão anulados no projeto de lei do orçamento anual para 2021, na seguinte dotação orçamentária:
04.122.001.2.0018 – Gestão da Diretoria de Administração
04.122.001.2.0018.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Foram apresentadas emendas parlamentares impositivas propostas pelos Vereadores: Orlando da Silva Gomes, Evaldo José Ambrósio, Ricardo de Mattos, Helson de Jesus Salgado e Aucioni Rufino de Souza, como se segue:

Ver. Orlando da Silva Gomes: R$ 167.712,20 para a conclusão da obra da UBS do Bairro Sonda;
Ver. Ricardo de Mattos: R$ 167.712,20 para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
Ver. Evaldo José Ambrósio: R$ 167.712,20 para a obra de construção do CAP II - Saúde Mental;
Ver. Aucioni Rufino de Souza: R$ 167.712,20 para o canil e para o esporte;
~~Ver. Helson de Jesus Salgado: R$ 170.000,00 para o esporte e para a conclusão da obra da UBS do Bairro Sonda.~~ - **VETADO R$85.000,00**

Desta forma, este Relator é pela APROVAÇÃO das emendas impositivas supracitadas
Finalizando, o projeto de lei em tela e as emendas estão em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/1964 e portanto, este Relator resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2020.

VER. HELSON DE JESUS SALGADO
Presidente

VER. RENATO MOTTA DE CARVALHO	***VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA***
Membro	Relator

RLN/cjg

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º04/2020.
AO PROJETO DE LEI N.º 3013/2020.

Art. 1º Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, financiada com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 145, §10, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A presente emenda consiste na quota parlamentar individual a suada receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 2º A presente emenda destina:

I - para a área da Saúde, o valor de R$ 72.919,00 (Setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais), na dotação 2.06.01.10.122.001.2.0000.4.4.90.52, a ser empregado na "aquisição de um veículo com caçamba fechada para resgates de animais do CanilMunicipal".

II- Para a área da Saúde o valor de R$ 9.592,00(Nove mil, quinhentos e noventa e dois reais) na dotação 2.06.01.10.122.001.2.0000.4.4.90.52 para a aquisição de um Aparelho de Ultrassom digital portátil Sonda convexa de 3,5 MHZ na dotação

III- Para a área da Saúde o valor de R$ 29.684,15(Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) na dotação 2.06.01.10.122.001.2.0000.4.4.90.52 para a aquisição de um aparelho de raio x 200/100 KV Móvel completo.

IV- Para a área da Saúde o valor deR$ 1.406,24 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) na dotação 2.06.01.10.122.001.2.0000.4.4.90.52 para a aquisição de um ultrassom para Veterinário Plus ou Similar para fazer a retirada de tártaros dos animais do canil.

V– para a área do Esporte, o valor de R$ 53.412,34 (Cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos),na dotação 2.10.00.27.812.019.1.0000.4.4.90.51 a ser empregado no "desporto comunitário", do Campo do Carioca, para construção se possível de um vestiário e alambrado.

Art. 3º Os recursos para atendimento da presente emenda serão anulados no projeto de lei do orçamento anual para 2021, na dotação orçamentária referente à Reserva de Contingência.

Art. 4º Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA do exercício de 2021.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2020.

AUCIONI RUFINO DE SOUZA
Vereadora do PSC

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº. 05/2020 AO PROJETO DE LEI Nº. 3013/2020,que "estima a receita e fixa a despesa do município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2020", nos termos do artigo 145, §10, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço:

Art. 1º Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, financiada com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 145, §10, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A presente emenda consiste na quota parlamentar individual a suada receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 2º A presente emenda destina:

I – Para a área Esportiva, voltado ao Esporte de mesa xadrez o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na dotação **2.10.00.27.122.0001.2.0000.4.4.90.52**.

II- Para investimento na área do Esporte Comunitário, o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na dotação **2.10.00.27.122.0001.2.0000.4.4.90.52** para a aquisição de material esportivo e desporto comunitário.

III- Para a área de Esporte o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na dotação **2.10.00.27.122.0001.2.0000.4.4.90.52** para a aquisição de veículo de passeio para serviço diversos da Secretária deEsporte.

~~IV- Para a área da Saúde o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na dotação **2.10.00.27.122.0001.2.0000.4.4.90.52** para término da obra da UBS Sonda.~~ - **VETADO**

Art. 3º Os recursos para atendimento da presente emenda serão anulados no projeto de lei do orçamento anual para 2021, na dotação orçamentária referente à Reserva de Contingência.

Art. 4º Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA do exercício de 2021.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2020.

HELSON DE JESUS SALGADO
Vereador do Cidadania

HJS/cjg

PROJETO DE LEI Nº. 3.013/2020
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Razões do Veto Parcial relativo ao Projeto de Lei nº. 3.013/2020, datado de 14/12/2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2021", conforme solicitação realizada pela Srª. Leila Miranda Pereira da Silva, Secretária Municipal de Planejamento, que transcrevo a seguir:

Emenda Modificativa no Projeto de Lei nº. 3013/2020 - Realizada pela Vereadora Aucioni Rufino de Souza que solicitou o remanejamento do valor de R$100.000,00 da dotação nº. 10.122.001.2.0182.3.3.90.30, sendo anulada na dotação nº. 17.512.315.2.0156.3.3.90.39, porém, salientamos que a referida dotação a ser anulada é do Orçamento do SAAE, não podendo, portanto, ser anulada para efeito de suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Emenda Impositiva no Projeto de Lei nº. 3013/2020:

1 - Realizada pelo Vereador Orlando da Silva Gomes, no valor de R$167.712,20, dotação nº. 2.10.00.27.812.019.1.0000.4.4.4.90.51 - Término da Obra da UBS/Sonda;

2 - Realizada pelo Vereador Helson de Jesus Salgado, no valor de R$85.000,00 - dotação nº. 2.10.00.27.812.019.1.0000.4.4.4.90.51 - Término da Obra da UBS/Sonda.

Com relação a essas duas Emendas Impositivas, informamos que para a construção da UBS/Sonda foi realizada, somente, a 1ª etapa, utilizando-se o valor de R$295.980,00, conforme extrato de repasse do convênio realizado em 23/04/2013 (cópia), nos termos da Resolução nº. 3561/2012, alterada pela Resolução SES/MG nº. 6039, de 21 de dezembro de 2017 (cópia), com o valor original de R$986.600,00.
No exercício de 2017 a SES/MG, através da Resolução 3561/2012, alterada pela Resolução SES/MG nº. 6039, de 21 de dezembro de 2017, obrigou aos municípios mineiros a assinarem novo termo de compromisso para a liberação dos recursos, o que foi prontamente atendido por este Poder Executivo Municipal na data de 14/11/2018. Porém, nenhum recurso foi repassado ao município para a conclusão das obras, que se encontram paralisadas desde o exercício de 2014.

Sendo assim, o município de São Lourenço não poderá investir nenhum valor nesta obra, correndo o risco de ter que realizar a devolução do valor já utilizado no exercício de 2014, no montantes de R$295.980,00 corrigidos monetariamente.

Como não será possível investir recurso próprio, o valor ora apresentado pelos Vereadores Orlando da Silva Gomes e Helson de Jesus Salgado, de R$252.712,20, não seria o suficiente para a conclusão da referida obra.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

OBS: os anexos da presente lei, encontram-se afixados no sagão e no site oficial da prefeitura .

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A12B0A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.068 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.068

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim crédito suplementar no valor de R$ 66.194,91 (sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0073-155 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - R$ 66.194,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 66.194,91

Total da Unidade 06 - - - - R$ 66.194,91

Total da Instituição 02 -- - - - R$ 66.194,91

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 66.194,91

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C30964C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.069 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.088,63 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.069

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 54.088,63 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 54.088,63** (cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Sec. Municipal de Planejamento - - - - R$ 500,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão da Sec. Municipal de Planejamento- - - R$ 2.984,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.484,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - R$ 1.222,43

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 1.222,43

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 4.706,43

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transp. e Manut. da Frota - - - - - - - R$ 4.500,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana- - - R$ 1.399,80

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 5.899,80

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 28.166,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 28.166,00

Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 34.065,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica -R$ 2.059,44
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - - - R$ 600,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.40.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 142,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.069
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.801,44

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 2.801,44

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Sec. de Desenvolv. Social - - - - - - - R$ 3.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão da Sec. de Desenvolv. Social - - - - - - - R$ 8.750,96

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 12.250,96

Total da Unidade 07 - - - - R$ 12.250,96

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.40.00 Manut. e Operac. do CREAS/PAEFI - - - - - - - - R$ 264,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - R$ 264,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 264,00

Total da Instituição 02- - - R$ 54.088,63

Total Geral Acrescido - -- - - R$ 54.088,63

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio, na forma do parágrafo 1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.40.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - R$ 1.994,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 1.994,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - R$ 990,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 990,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 2.984,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.069
Folha 03

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diret. de Transp. e Obras Púb.- - - -R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 04 - -- R$ 18.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.14.00 Saúd. da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -R$ 2.059,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.059,44

Total da Unidade 06 - - - - R$ 2.059,44

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0147-129 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas - - - - - - - R$ 264,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 264,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 264,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.566,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.392,76
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - R$ 25.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 29.558,76

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.30.00 Preservação do Patrimônio Histórico - - - - - - - R$ 1.222,43

Total da Sub-Unidade 03 - - R$ 1.222,43

Total da Unidade 09 - - R$ 30.781,19

Total da Instituição 02 --- - R$ 54.088,63

Total Geral Anulado -- - R$ 54.088,63

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.069
Folha 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3210988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.088 EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 8.088

Exonera Gerente de Vigilância Sanitária.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o**Sr. Ricardo Frederico Pinto Silveira**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30D49550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.086 EXONERA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.086

Exonera Diretora de Administração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a**Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B777AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.087 EXONERA DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.

DECRETO Nº. 8.087

Exonera Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o**Sr. Helio da Silva Miguel**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC8D2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.964 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA ELEITA PARA O MANDATO DE VEREADORA.

PORTARIA Nº. 2.964

Dispõe sobre o afastamento de servidora pública eleita para o mandato de vereadora.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88, assim como do Inciso III do Art. 129, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, nos termos do protocolo nº. 478/D.R.H., de 18/11/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, devido a sua eleição como Vereadora no último pleito eleitoral; **considerando** o parecer do Advogado Geral do Município, lançado no referido protocolo, na data de 19/11/2020, que verifica a possibilidade do afastamento da servidora ser realizado através de licença sem remuneração, conforme disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, assim como pelo Art. 129 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o parecer lançado pela requerente, que optou pelo afastamento das funções, em conformidade com a disposição contida no Inciso III do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha**, ocupante do cargo de **"Supervisora Pedagógica"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, afastada do referido cargo em virtude de sua eleição como vereadora no último pleito eleitoral, nos termos do Inciso III do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal - LOM, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1BB3295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.089 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.130.466,22 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.089

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.130.466,22 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.443, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$2.130.466,22 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - - - - - - - R$ 628,98
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Controladoria Geral- - - - - - - - - - -R$ 19.323,36
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - -- - - - R$ 24,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 19.976,34

Sub-Unidade 01 - GABINETE DA PREFEITA
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete da Prefeita - - - - - - - - - - R$ 84.394,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 84.394,00

Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - -R$ 104.370,34

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Advocacia Geral do Município ---- R$ 39.771,44
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Coordenadoria Geral do PROCON - R$ 3.493,20
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento de Precatórios - - - - - - - - - - - - - -R$ 412.426,92
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 455.691,56

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 455.691,56

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planej.- - - R$ 23.563,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 23.563,26

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - R$ 95.257,49
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos - - - - - - - - - - R$ 26.344,59
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - R$ 20.811,62
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 142.413,70

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária - R$ 19.482,60
2.03.02.04.129.0001.2.0173-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Tributos- - - - - - R$ 57.753,16

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.089
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 77.235,76

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - -- - - - R$ 14.901,53
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Encargos Patronais - - - - - - - - R$ 90.000,00
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições ao PASEP -- - - - - - - - - - - - -R$ 135.938,54
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização da Dívida Contratada Geral- - -R$ 242.205,86

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 483.045,93

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas - - - - - - - R$ 54.211,69
2.03.04.04.122.0001.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares - R$61.683,30
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Dir. de Fiscaliz. e Regul. Urbana - - - R$ 21.970,60
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - -- R$ 110.694,70
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 248.560,29

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 974.818,94

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Mun. Infraest. Urbana -- R$ 63.612,38
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 63.612,38

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Dir. de Transp. e Obras Públicas - -- R$ 5.391,34
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - R$ 24.303,34
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 29.694,68

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - - - - -R$ 71.094,69
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 71.094,69

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 164.401,75

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - R$ 6.974,60
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche -- R$1.132,75
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - - - R$ 356,51
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva - - - - - -R$ 632,43
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - R$ 152.884,89
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 161.981,18

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 161.981,18

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Sec. de Desenvolv. Social - - - - - - R$ 48.546,53
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 19.643,14

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.089
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social - - R$ 62.712,02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 130.901,69

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 130.901,69

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.1.90.11.00 Manut. e Operacionaliz. do CRAS/PAIF - - - - -R$ 339,60
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 339,60

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 339,60

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - -- - - - R$ 11.026,85
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 13.595,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 24.622,03

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 24.622,03

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Sec. Mun. de Esportes e Lazer - - - R$ 22.856,63
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Sec. Mun. de Esportes e Lazer - - - R$ 78.672,06
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 101.528,69

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 101.528,69

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - R$ 3.035,35
2.11.00.04.122.0001.2.0180-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Minas Fácil - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 8.775,09
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 11.810,44

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.810,44

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.130.466,22

**Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - -

2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - - - - - -R$ 3.293,74
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.089
Folha 04

2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - - - -R$ 2.266,70
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.35.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - - - - - -R$ 2.227,82
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial e Institucional - - - - - - - -R$ 23.550,60
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.93.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - R$ 1.277,66
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 83.616,52

Sub-Unidade 01 - GABINETE DA PREFEITA
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Gabinete da Prefeita - - - - - - - - - - R$ 3.637,77
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 Ouvidoria Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 493,90
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Gabinete da Prefeita - - - - - - - - - - R$ 4.840,00
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 Ouvidoria Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 412,00
Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - R$ 9.383,67

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manut. e Reforma de Vias Públicas e Praças --R$21.626,70
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - -- - - R$ 3.887,76
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Dir. de Transp. e Obras Públicas- - R$ 14.809,90
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - R$ 11.300,02
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - - - R$ 520,00
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 30.052,20
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 82.196,58

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 125.653,25

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - -R$ 27.532,74
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.93.00 Gestão da Sec. Municipal de Educação - - -- - -R$ 3.475,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 31.007,74

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolv. da Educação Inclusiva - - - - - - - R$ 26.800,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolv. da Educação Infantil Creche - - - - R$ 4.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº. 8.089
Folha 06

2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolv. da Educação de Jovens e Adultos -- R$1.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental - - - - - -- - R$ 23.291,15
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolv. da Educação Infantil Creche - - - R$ 17.533,15
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolv. da Educação Pré-Escola - - - - - - - R$ 7.531,95
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolv. da Educação de Jovens e Adultos -- R$4.500,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolv. da Educação Inclusiva - - - - - - - - -R$ 8.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental - - - - - -- R$ 10.709,20
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolv. da Educação Infantil Creche - - - - -R$ 5.495,89
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolv. da Educação de Jovens e Adultos -- R$3.180,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolv. da Educação Pré-Escola - - - - - -R$ 7.837,10
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 119.878,44

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 150.886,18

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102-3.1.90.04.00 Saúde da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R$ 103.094,91
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 146.402,31
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 Gestão do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 701.762,95
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 106.202,50
Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.08.01.08.244.0021.2.0148-100 - 3.3.90.39.00 Serviço de Proteção Básica no Domicílio - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 28.280,46

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100-3.3.90.30.00 Manut. do Serviço de Proteção Social a Adolesc. - R$148,61
2.08.02.08.244.0027.2.0105-100-3.3.90.39.00 Termo de Parceria Prot. Esp. Média Complex.- R$60.103,64
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100-3.3.90.39.00 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolesc. - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0108-100-3.3.90.39.00 Termo de Parceria Prot. Social Alta Complex.-- R$ 15.371,11
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - R$ 76.623,36

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 108.243,42

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - -- - - - -R$ 6.894,50
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.254,06
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - R$ 7.704,39
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.600,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.36.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - R$ 2.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.540,29
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação- - - - - - -R$ 27.284,08
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.93.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.245,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 55.522,67

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - - - R$ 3.966,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - - - R$ 2.287,40
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - - - R$ 2.910,84
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - - - R$ 1.885,11
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 12.049,35

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização de Eventos Culturais - - - - - - - - - - R$ 2.400,00
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 4.4.90.51.00 Preservação do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 74.930,87
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 4.4.90.52.00 Preservação do Patrimônio Histórico - - - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 83.830,87

Continua folha 08

DECRETO Nº. 8.089
Folha 08

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 151.402,89

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Sec. Municipal de Esportes e Lazer - -R$4.013,50
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Sec. Municipal de Esportes e Lazer -R$ 3.766,00
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desporto de Rendimento - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.431,00
2.10.00.27.812.0019.2.0121-100 - 3.3.90.30.00 Desporto Comunitário - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00
2.10.00.27.812.0019.2.0121-100 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.600,00
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100-3.3.90.39.00 Gestão da Sec. Municipal de Esportes e Lazer - R$17.645,75
2.10.00.27.244.0001.2.0208-100 - 3.3.90.39.00 Termo de Parceria - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.170,16
2.10.00.27.811.0019.2.0120-100 - 3.3.90.39.00 Eventos Desportivos - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.807,60
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100-3.3.90.93.00 Gestão da Sec. Municipal de Esportes e Lazer -- R$ 1.496,72
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 65.130,73

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 65.130,73

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - R$ 4.112,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - R$ 1.400,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.36.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Desenvolv. Econômico - - - - - - - - R$ 4.237,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.39.00 Participação e Organização de Eventos e Feiras - R$ 533,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.282,14

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 12.282,14

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.130.466,22

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.130.466,22

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C836D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.090 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$200.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.090

Realiza Remanejamento no valor de R$200.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.444, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Remanejado e Abre Crédito Suplementar o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais ---------- R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - -- - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - ---------- - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - ---------- - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - ---------- - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100-3.1.90.11.00 - Manut. das Atividades do Corpo Legislativo - R$50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.11.00 - Remuner. Servidores da Câmara Municipal--- R$80.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.16.00 - Remuner. Servidores da Câmara Municipal -- R$20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - -- - - R$ 200.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 200.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.090
Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F711607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.091 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$72.942,52 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.091

Abre Crédito Suplementar no valor de R$72.942,52 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.445, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$72.942,52 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valoriz. Prof. do Magistério E.F.FUNDEB -- R$47.420,38
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118-3.1.90.04.00 Valoriz. Prof. Magist. Educ. Pré-Esc. FUNDEB -R$4.829,46
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valoriz. Prof. do Magistério E.F.FUNDEB --- R$12.135,84
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118-3.1.90.11.00 Valoriz. Prof. Magist. Educ. Pré-Esc. FUNDEB - R$1.148,09
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.13.00 Valor. Prof. do Magist. E.F.FUNDEB - - - - - - R$7.408,75
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 72.942,52

Total da Unidade 05 - - - - R$ 72.942,52

Total da Instituição 02- - - - - - - R$ 72.942,52

Total Geral Acrescido - - -- - R$ 72.942,52

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação na forma do incisos II do § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5D8DD13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.092 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.092

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.446, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$345.494,22 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0072-154 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - R$ 158.147,12
2.06.01.10.302.0004.2.0073-154 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas--- - - - R$ 29.200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074-154 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE-- - - - - - - - - - - - - - -R$ 53.847,10
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.3.93.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.800,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-154 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - -- - - - - R$ 78.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 345.494,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 345.494,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 345.494,22

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 345.494,22
Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - - - - --- - - - - R$ 345.494,22
- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2021 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2021. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 37.564,75 (Trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) o que corresponde a 25,02% (vinte e cinco vírgula zero dois porcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F8407D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO Nº 04/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 04/2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ- 17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/03/2021 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2021. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 11.530,50 (onze mil e quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos) o que corresponde a 25,02% (vinte e cinco vírgula zero dois porcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECB79EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 TERMO ADITIVO Nº 05/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
TERMO ADITIVO Nº 05/2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº

13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2021 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de Janeiro de 2021. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 10.385,76 (Dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o que corresponde a 25,02% (vinte e cinco vírgula zero dois porcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE75494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 TERMO ADITIVO Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ- 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2021 o Termo de Colaboração nº 001/2018 já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do mesmo a partir de 01 de Janeiro de 2021, sob as mesmas condições anteriormente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A85F5AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 TERMO ADITIVO Nº 02/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ- 31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Padre JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº MG 650.876 e CPF: 205.658.609-68, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2021 o Termo de Colaboração nº 001/2018 já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do mesmo a partir de 01 de Janeiro de 2021, sob as mesmas condições anteriormente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

FR. MARLETE DE AZEREDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Social Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:368604DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 TERMO ADITIVO Nº 02/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ- 31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Padre JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº MG 650.876 e CPF: 205.658.609-68, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/03/2021 o Termo de Colaboração nº 001/2018 já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do mesmo a partir de 01 de Janeiro de 2021, sob as mesmas condições anteriormente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de Dezembro de 2020

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

FR. MARLETE DE AZEREDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180/18

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16595AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO "LEI ALDIR BRANC"

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 011/2020, para a concessão de subsídio à manutenção de entidades culturais formalizadas (CNPJ), microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às empresas:

EDITAL 11/2020: prazo de vigência/execução 120 (cento e vinte) dias após recebimento do recurso financeiro;

• ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART – CNPJ Nº 17.591.896/0001-23, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

• CINE A LTDA – CNPJ 10.894.937/0010-00, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

• MATEUS ZANI – CNPJ 32.026.713/0001-10, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

• MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.804.770/0001-43, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

• RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA – CNPJ 32.670.314/0001-98, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais); e

• RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME – CNPJ 04.824.542/0001-30, categoria C, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 012/2020, objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, considerando as mais diversas linguagens em Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Literatura e Audiovisual, a vista do parecer conclusivo exarado pela

Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 12/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

CATEGORIA 1 – VALOR DE R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada:

1- RODRIGO GAVÉRIO PRATES – CPF: 321.078.778-66, NOME DA INICIATIVA: WORKSHOP "AULA DE GUITARRA", PONTUAÇÃO: 90 pontos
2- MURILO CALIARI OLIVEIRA – CPF: 073.275.396-11, NOME DA INICIATIVA: ACREDITE SE QUISER, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
3- IGOR GRILLO MELO – CPF: 068.343.126-92, NOME DA INICIATIVA: SHOW/LIVE VIOLÃO E VOZ, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
4- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – CPF: 087.529.846-05, NOME DA INICIATIVA: DESVENDANDO O PIANO, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
5- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – CPF: 089.762.416-57, NOME DA INICIATIVA: LIVE GRANDES NOMES DA MÚSICA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
6- GELÍCIO VARGAS LONGO – CPF: 129.977.006-12, NOME DA INICIATIVA: SONHAR É LUTAR, PONTUAÇÃO: 35 pontos;
7- ANDREA SILVESTRE - CPF: 034.554.986-47, NOME DA INICIATIVA: EU E A CHUVA, PONTUAÇÃO: 30 pontos.

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 6.989,79 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada:

1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – CPF: 127.649.448-37, NOME DA INICIATIVA: LINGUAGEM B, PONTUAÇÃO: – 100 pontos;
2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – CPF: 051.989.566-51, NOME DA INICIATIVA: SOS CRIANÇA, PONTUAÇÃO: 95 pontos;
3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 647.690.386-15, NOME DA INICIATIVA: LIVE MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA – BANDA SAGA, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – CPF: 944.162.220-68, NOME DA INICIATIVA: PERDIDOS NO PARAÍSO, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – CPF: 093.359.466-64, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA – MARIA ENGOMADA, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
6- ALEX JUNIOR SILVA – CPF: 097.603.076-42, NOME DA INICIATIVA: PODCAST: ENTREVISTA COM BRUNO DIAZ E ALEX, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
7- RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA – CPF: 079.666.856-67, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA O QUE VOCÊ FARIA SE EU MORRESSE HOJE?, PONTUAÇÃO: 70 pontos
8- PAULO ROBERTO DE MORAES – CPF: 068.790.458-71, NOME DA INICIATIVA: PARAÍSO SERTANEJO, PONTUAÇÃO: 65 pontos
9- MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA – CPF: 063.978.976-56, NOME DA INICIATIVA: SUBSTANTIVO FEMININO ED. 12, PONTUAÇÃO: 65 pontos
10- LAZARO FRANCISCO ALVES – CPF: 397.684.906-59, NOME DA INICIATIVA: LAZINHO SHOW, PONTUAÇÃO: 62 pontos;
11- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – CPF: 072.625.926-88, NOME DA INICIATIVA: OFICINA DE CINEMA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
12- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 093.331.496-51, NOME DA INICIATIVA: SHOW LIVE DJ - #Tour10anosRaphaHenrique, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
13- JOEL HENRIQUE DA SILVA – CPF: 034.272.796-69, NOME DA INICIATIVA: CULTURA PARAISENSE ETERNIZADA EM FOTOS, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
14- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – CPF: 124.248.926-60, NOME DA INICIATIVA: COLETIVO "NOIS TEM VOZ", PONTUAÇÃO: 50 pontos;
15- MONIQUE BARBOSA RODRIGUES – CPF: 117.834.396-02, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA ANTIGONA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
16- RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA – CPF: 443.790.248-30, NOME DA INICIATIVA: INSTALAÇÃO PERFORMATIVA IRA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
17- ANDERSON LUIS CAETANO – CPF: 087.430.686-85, NOME DA INICIATIVA: PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE UM SINGLE FONOGRÁFICO E UM WEB CLIP, PONTUAÇÃO: 42 pontos;
18- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – CPF: 104.381.296-28, NOME DA INICIATIVA: BACAST – O PODCAST DA BACARTE, PONTUAÇÃO: 42 pontos;
19- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – CPF: 038.687.756-41, NOME DA INICIATIVA: PROJETO REDENÇÃO, PONTUAÇÃO: 40 pontos;

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 013/2020, objeto é o financiamento remuneratório não reembolsável de microprojetos culturais para produção de minidocumentários sobre as diversas manifestações da cultura local; e microprojetos culturais para teatro, música, dança, circo, para produção de lives. Conforme o Inciso III, Art. 2º, Lei nº 14017/2020, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, e produtores culturais do município de São Sebastião do Paraíso /MG, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 13/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) cada:

• ARTHUR HENRIQUE CARDOSO – CPF Nº 287.258.836-15, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 100 pontos;

• RODRIGO GAVEIRO PRATES – CPF Nº 321.078.778-66, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 90 pontos;

• ROBSON MARLON AMORIM COSTA – CPF Nº 122.977.096-84, PONTUAÇÃO: 80 pontos

• ALEX JUNIOR SILVA – CPF Nº 097.603.076-42, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 70 pontos;

• GABRIEL LUIZ FELIX SILVA – CPF Nº 136.368.856-18, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 65 pontos

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 014/2020, objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, para montagem de um Cine Drive In, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto à empresa:

EDITAL 14/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• CASA ANA LUIZA LTDA – CNPJ 25.349.721/0001-32, CINI DRIVE IN, valor total de R$ 25.000,04.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 015/2020, objeto visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas, por pessoas físicas –

Mestres e Mestras que desenvolvam as expressões das culturas populares, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 15/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• MOISEIS DE BRITO FERREIRA CPF Nº 113.434.496-18, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos;

• MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA CPF Nº143.337.436-64, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos; e

• LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA CPF Nº 153.984.606-76, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 60 pontos.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 016/2020, objeto visa selecionar e premiar Pessoas Físicas que desenvolvem iniciativas culturais há pelo menos 12 meses anteriores a março de 2020 e que tratam de trabalhos artísticos voltados à inclusão PCD, conforme o Inciso nº III, art. 2º, Lei nº 14017/2020, a fim de promover a independência, autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, bem como facilitar a atuação das pessoas envolvidas diretamente no seu cotidiano, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 16/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• JERUSA COLOMBAROLI, CPF: 031.731.996-50, NOME DA INICIATIVA: LER COLORIR E DANÇAR, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NOTA: 80 pontos; e

• GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF: 048.203.136-06, NOME DA INICIATIVA: TEATRO DE BONECOS, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) NOTA: 70 pontos.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 017/2020, objeto visa a contemplação de 34 (trinta e quatro) artesãos para produção cultural do artesanato para internet e/ou gravação audiovisual - criação, divulgação e hospedagem em redes sociais específicas para este fim e/ou criação de páginas de natureza cultural na rede mundial de computadores, e/ou disponibilização do audiovisual gerado, na rede pública de ensino e Gerência de Cultura Municipal, com utilização para fins culturais, como exemplo, podem servir para atividades culturais futuramente a serem promovidas no museu, biblioteca pública, etc, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 17/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• APARECIDA LUCIA REZENDE – CPF: 930.830.336-72, Nota: 75 pontos, NOME DA INICIATIVA: AULAS DE CROCHÊ, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais);e

• ANA ELIZA FERNANDES – CPF: 498.738.736-00, Nota: 65 pontos, NOME DA INICIATIVA: PORTA BIJOUTERIAS EM TECIDO, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de dezembro de 2020.

ÉMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:684D6D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2531

PORTARIA Nº 2531

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2.472, DE 28 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO**".**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada através da Portaria nº 2.472/2020 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes aos pedidos de revisão de enquadramento de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2.472/2020, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 24.09.2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E3D7BF70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2532

PORTARIA Nº 2532

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2.472, DE 28 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada através da Portaria nº 2.472/2020 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes aos pedidos de revisão de enquadramento de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2.472/2020, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 23.11.2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6DC7315F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMOS DE FOMENTO "LEI ALDIR BLANC"

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 011/2020, para a concessão de subsídio à manutenção de entidades culturais formalizadas (CNPJ), microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às empresas:

EDITAL 11/2020: prazo de vigência/execução 120 (cento e vinte) dias após recebimento do recurso financeiro;

• ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART – CNPJ Nº 17.591.896/0001-23, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

• CINE A LTDA – CNPJ 10.894.937/0010-00, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

• MATEUS ZANI – CNPJ 32.026.713/0001-10, categoria E, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

• MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.804.770/0001-43, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

• RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA – CNPJ 32.670.314/0001-98, categoria B, 02 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais); e

• RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME – CNPJ 04.824.542/0001-30, categoria C, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 012/2020, objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, considerando as mais diversas linguagens em Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Literatura e Audiovisual, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 12/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

CATEGORIA 1 – VALOR DE R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada:
1- RODRIGO GAVÉRIO PRATES – CPF: 321.078.778-66, NOME DA INICIATIVA: WORKSHOP “AULA DE GUITARRA”, PONTUAÇÃO: 90 pontos
2- MURILO CALIARI OLIVEIRA – CPF: 073.275.396-11, NOME DA INICIATIVA: ACREDITE SE QUISER, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
3- IGOR GRILLO MELO – CPF: 068.343.126-92, NOME DA INICIATIVA: SHOW/LIVE VIOLÃO E VOZ, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
4- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – CPF: 087.529.846-05, NOME DA INICIATIVA: DESVENDANDO O PIANO, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
5- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – CPF: 089.762.416-57, NOME DA INICIATIVA: LIVE GRANDES NOMES DA MÚSICA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
6- GELÍCIO VARGAS LONGO – CPF: 129.977.006-12, NOME DA INICIATIVA: SONHAR É LUTAR, PONTUAÇÃO: 35 pontos;
7- ANDREA SILVESTRE - CPF: 034.554.986-47, NOME DA INICIATIVA: EU E A CHUVA, PONTUAÇÃO: 30 pontos.

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 6.989,79 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada:
1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – CPF: 127.649.448-37, NOME DA INICIATIVA: LINGUAGEM B, PONTUAÇÃO: – 100 pontos;
2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – CPF: 051.989.566-51, NOME DA INICIATIVA: SOS CRIANÇA, PONTUAÇÃO: 95 pontos;
3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 647.690.386-15, NOME DA INICIATIVA: LIVE MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA – BANDA SAGA, PONTUAÇÃO: 80 pontos;
4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – CPF: 944.162.220-68, NOME DA INICIATIVA: PERDIDOS NO PARAÍSO, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – CPF: 093.359.466-64, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA – MARIA ENGOMADA, PONTUAÇÃO: 75 pontos;
6- ALEX JUNIOR SILVA – CPF: 097.603.076-42, NOME DA INICIATIVA: PODCAST: ENTREVISTA COM BRUNO DIAZ E ALEX, PONTUAÇÃO: 70 pontos;
7- RIKY CLAUBER MARTINS DA SILVA – CPF: 079.666.856-67, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA O QUE VOCÊ FARIA SE EU MORRESSE HOJE?, PONTUAÇÃO: 70 pontos
8- PAULO ROBERTO DE MORAES – CPF: 068.790.458-71, NOME DA INICIATIVA: PARAÍSO SERTANEJO, PONTUAÇÃO: 65 pontos
9- MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA – CPF: 063.978.976-56, NOME DA INICIATIVA: SUBSTANTIVO FEMININO ED. 12, PONTUAÇÃO: 65 pontos
10- LAZARO FRANCISCO ALVES – CPF: 397.684.906-59, NOME DA INICIATIVA: LAZINHO SHOW, PONTUAÇÃO: 62 pontos;
11- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – CPF: 072.625.926-88, NOME DA INICIATIVA: OFICINA DE CINEMA, PONTUAÇÃO: 60 pontos;
12- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 093.331.496-51, NOME DA INICIATIVA: SHOW LIVE DJ - #Tour10anosRaphaHenrique, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
13- JOEL HENRIQUE DA SILVA – CPF: 034.272.796-69, NOME DA INICIATIVA: CULTURA PARAISENSE ETERNIZADA EM FOTOS, PONTUAÇÃO: 55 pontos;
14- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – CPF: 124.248.926-60, NOME DA INICIATIVA: COLETIVO “NOIS TEM VOZ”, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
15- MONIQUE BARBOSA RODRIGUES – CPF: 117.834.396-02, NOME DA INICIATIVA: CENA CURTA ANTIGONA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
16- RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA – CPF: 443.790.248-30, NOME DA INICIATIVA: INSTALAÇÃO PERFORMATIVA IRA, PONTUAÇÃO: 50 pontos;
17- ANDERSON LUIS CAETANO – CPF: 087.430.686-85, NOME DA INICIATIVA: PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE UM SINGLE FONOGRÁFICO E UM WEB CLIP, PONTUAÇÃO: 42 pontos;

18- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – CPF: 104.381.296-28, NOME DA INICIATIVA: BACAST – O PODCAST DA BACARTE, PONTUAÇÃO: 42 pontos;
19- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – CPF: 038.687.756-41, NOME DA INICIATIVA: PROJETO REDENÇÃO, PONTUAÇÃO: 40 pontos;

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 013/2020, objeto é o financiamento remuneratório não reembolsável de microprojetos culturais para produção de minidocumentários sobre as diversas manifestações da cultura local; e microprojetos culturais para teatro, música, dança, circo, para produção de lives. Conforme o Inciso III, Art. 2º, Lei nº 14017/2020, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, e produtores culturais do município de São Sebastião do Paraíso /MG, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 13/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

CATEGORIA 2 – VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) cada:
• ARTHUR HENRIQUE CARDOSO – CPF Nº 287.258.836-15, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 100 pontos;

• RODRIGO GAVEIRO PRATES – CPF Nº 321.078.778-66, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 90 pontos;

• ROBSON MARLON AMORIM COSTA – CPF Nº 122.977.096-84, PONTUAÇÃO: 80 pontos

• ALEX JUNIOR SILVA – CPF Nº 097.603.076-42, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 70 pontos;

• GABRIEL LUIZ FELIX SILVA – CPF Nº 136.368.856-18, CATEGORIA II, PONTUAÇÃO: 65 pontos

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 014/2020, objeto é a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, para montagem de um Cine Drive In, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de avaliação de projetos culturais, torna público o extrato do fomento junto à empresa:

EDITAL 14/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• CASA ANA LUIZA LTDA – CNPJ 25.349.721/0001-32, CINI DRIVE IN, valor total de R$ 25.000,04.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 015/2020, objeto visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas, por pessoas físicas – Mestres e Mestras que desenvolvam as expressões das culturas populares, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 15/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• MOISEIS DE BRITO FERREIRA CPF Nº 113.434.496-18, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos;

• MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA CPF Nº143.337.436-64, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 100 pontos; e

• LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA CPF Nº 153.984.606-76, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PONTUAÇÃO: 60 pontos.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 016/2020, objeto visa selecionar e premiar Pessoas Físicas que desenvolvem iniciativas culturais há pelo menos 12 meses anteriores a março de 2020 e que tratam de trabalhos artísticos voltados à inclusão PCD, conforme o Inciso nº III, art. 2º, Lei nº 14017/2020, a fim de promover a independência, autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, bem como facilitar a atuação das pessoas envolvidas diretamente no seu cotidiano, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 16/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• JERUSA COLOMBAROLI, CPF: 031.731.996-50, NOME DA INICIATIVA: LER COLORIR E DANÇAR, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NOTA: 80 pontos; e

• GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF: 048.203.136-06, NOME DA INICIATIVA: TEATRO DE BONECOS, VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) NOTA: 70 pontos.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93, 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Leis Municipais 4.694/2020, 4.695/2020 e Decreto Municipal nº 5.740, e o Edital de Chamamento Público nº 017/2020, objeto visa a contemplação de 34 (trinta e quatro) artesãos para produção cultural do artesanato para internet e/ou gravação audiovisual - criação, divulgação e hospedagem em redes sociais específicas para este fim e/ou criação de páginas de natureza cultural na rede mundial de computadores, e/ou disponibilização do audiovisual gerado, na rede pública de ensino e Gerência de Cultura Municipal, com utilização para fins culturais, como exemplo, podem servir para atividades culturais futuramente a serem promovidas no museu, biblioteca pública, etc, torna público o extrato do fomento junto às pessoas físicas:

EDITAL 17/2020: prazo de vigência/execução 60 (sessenta) dias após recebimento do recurso financeiro;

• APARECIDA LUCIA REZENDE – CPF: 930.830.336-72, Nota: 75 pontos, NOME DA INICIATIVA: AULAS DE CROCHÊ, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais);e

• ANA ELIZA FERNANDES – CPF: 498.738.736-00, Nota: 65 pontos, NOME DA INICIATIVA: PORTA BIJOUTERIAS EM TECIDO, VALOR R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de dezembro de 2020.

ÉMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C18DB0EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 034/2017 -SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO SEBATIÃO DO PARAÍSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 034/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, sendo: execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o plano operativo, integrando a Secretaria Municipal de Saúde", por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02/01/2021 e findando em 31/01/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 17/12/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DA99EA5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0434/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada prestação de serviços na conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 30.624,91 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), que representa aproximadamente 7,96% do contrato inicial firmado em 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratada:
Scalla Construtora LTDA – EPP.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
30/12/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:59D924C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 069/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de revogação. Pregão Presencial N.º 069/20, Processo: 1752/2020 - Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (um) Servidor para instalação de Sistema PROXY, destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Municipais de Ensino, que integram a Secretaria Municipal de educação, com entrega imediata e livre participação" REVOGA-SE com supedâneo no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, já que a Administração perdeu o interesse na abertura deste processo licitatório no corrente exercício, por falta de tempo hábil.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:0BF748DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE. ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2020. Município de Sem-Peixe. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2020. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 360 de 13/06/2018; Decreto Municipal n.º 26 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; artigo 8º da Resolução CME n.º 04 de 13/05/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2020-002 e Parecer CME n.º 002/2020, fica **VALIDADA** a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M "Joaquim Vitor do Couto" e E. M "Antônio Ferreira de Oliveira", referentes ao 1º e 2º Bimestre, do ano letivo de 2020, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Sem-Peixe MG. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA. Secretária Municipal de Educação. Decreto n.º 02 de 02/01/2013. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 360/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:14380384

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE. ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 02/2020. Município de Sem-Peixe. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 02/2020. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 360 de 13/06/2018; Decreto Municipal n.º 26 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; artigo 8º da Resolução CME n.º 04 de 13/05/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 05PLE/2020-003 e Parecer CME n.º 003/2020, fica **VALIDADA** a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M "Joaquim Vitor do Couto" e E. M "Antônio Ferreira de Oliveira", referentes ao 3º e 4º Bimestres, do ano letivo de 2020, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Sem-Peixe MG. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA. Secretária Municipal de Educação. Decreto n.º 02 de 02/01/2013. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 360/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1566A032

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO PREGÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 003/2020. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: JOSE GERALDO MARTINS, CPF/MF nº 451.992.486-34, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista do Funil, Dom Silvério/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DDFAF339

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 004/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 27.826.052/0001-78, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, N° 333, Centro, Abre Campo/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4E556FA2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 015/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: RODRIGO CARVALHO DA SILVA, CPF/MF 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Joaquim Severiano Soares, nº 45, Campestre, Dom Silvério/MG.
Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:96BEDEB8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 019/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E5D02FBF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 002/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: Ana Elisabeth Ribeiro Repolês, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 078.252.906-23, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº 170, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2AA46D06

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 013/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME, CNPJ/MF 03.252.971/0001-17, com sede na Av. Prefeito Telesforo Candido Resende, nº 336, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG.
Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:73F8032C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 026/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, CNPJ 10.532.822/0001-77, com sede na Av. do Contorno, Nº 7962, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7D6EE43A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO ADESÃO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Adesão 001/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: RED WHITE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.947/0001-24, com sede na Rua Nova York, n° 75, Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG. Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1C47E1B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 027/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: JOSE ANTONIO DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF/MF 792.429.876-20, residente e domiciliado na Rua Dona Almerinda, nº 20, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1B1A3015

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CARTA CONVITE 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Carta Convite 002/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: TAIRIS REPOLES DE CARVALHO, CPF: 085.849.836-78, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, n° 67, Centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:91AB4777

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 014/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Pio de Lima, nº 81, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BF0D67C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.17.235.997/0001-61, com sede à Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves nº. 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9D1F462

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: CLÍNICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA - ME, CNPJ/MF 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F0E197CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 044/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO, pessoa física, inscrita no CPF/MF 102.791.596-88, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Souza, nº 149,

Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5C6E461F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 045/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: ANA CLAUDIASOARES PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza, nº 33, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CE7F06D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 045/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: FERNANDA SCHITINE SOARES DE BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF 095.914.406-42, residente e domiciliada na Praça São Sebastião. Nº 94, Bairro Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AFCA4359

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Credenciamento 001/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: C.A.S. SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.223.714/0001-08, com sede na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63, Centro, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:258F481D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 028/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: LIVIA FILGUEIRAS MARTINS NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF 11.896.995/0001-37, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 41, Centro, Abre Campo/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:15D576CB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.088.849/0001-85, com sede na Av. Antônio Carlos, Nº 678, Centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D0A684B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO ADESÃO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Adesão 002/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: PROVALES - PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.565.428/0001-59, com sede na Rua João Macedo, nº 40, Ipiranga, Teófilo Otoni/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:550E9BC5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 031/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO, CNPJ/MF 01.257.931/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 4232, Carneirinhos, João Monlevade/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C6825EAC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 027/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, residente e domiciliada na Rua Pirite, Nº 287, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD2B7859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 011/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 014/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 001/2020
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTAS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: JULIANA DE SOUZA KAISER. CPF n. 108.829.556-83
Representante Legal: Juliana de Souza Kaiser.

Assinatura: 29 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:30B23AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 25/2017
Aditivo nº. 04/2020
Processo nº. 31/2017
Credenciamento nº. 01/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: PRESAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM GERAL, NO ATENDIMENTO A PACIENTES MEDIANTE ESCALA DE PLANTÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: LOHRAN DELECORDE DE SOUZA, CPF n. 093.498.496-40
Representante Legal: Lohran Delecorde de Souza.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C5E1B53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 34/2017
Aditivo nº. 04/2020
Processo nº. 36/2017
Credenciamento nº. 03/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: PAULO MARCOS FREIRE COSTA, CPF n. 049.166.846-56.
Representante Legal: Paulo Marcos Freire Costa.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:98AD2E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 75/2018
Aditivo nº. 05/2020
Processo nº. 124/2018
Inexigibilidade nº. 13/2018

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: GABRIEL PURGATTO MARQUES - CPF n. 117.464.576-86.
Representante Legal: Gabriel Purgatto Marques.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F3C01CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 086/2018
Aditivo nº. 3/2020
Processo nº. 127/2018
Pregão Presencial nº. 055/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: Contratação de Consultoria técnica especializada para realizar serviços em parceria com o município e junto à Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratada: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.747.822/0001-33.
Representante Legal: Helyelson Pinheiro de Oliveira - Sócio Administrador

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 à 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:99313568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 093/2018
Aditivo nº. 3/2020
Processo nº. 132/2018
Pregão Presencial nº. 056/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA – OAB/MG 130.623.
Representante Legal: O próprio.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021à 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C8813654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 096/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 093/2020
Pregão Presencial nº. 024/2020
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS INFECTANTE, QUÍMICO E PERFURO CORTANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP. CNPJ n. 11.399.773/0001-09.
Representante Legal: Luciene Costa Queiroz Louzada – Sócia.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C6CDE8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 107/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 109/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 017/2020
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO PEDIATRA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: DANIELLE MEIRA ALMEIDA RAMOS. CPF:103.862.286-71.
Representante Legal: Danielle Meira Almeida Ramos.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:59F43486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 123/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 122/2020
Pregão Presencial nº. 037/2020
Fundamento: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: LINK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL - LTDA – ME, CNPJ n. 31.748.956/0001-08.
Representante Legal: Franco Luiz Lagemann – Sócio.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 28/02/2021.

Senador Cortes – MG, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:ADC9F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 131/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 133/2020
Pregão Eletrônico nº. 043/2020
Fundamento: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM, 7 (SETE) LUGARES. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ n. 21.700.911/0001-00.
Representante Legal: Antônio Carlos de Souza.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Vigência:01/01/2021 a 31/03/2021.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2A899504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

TERMO ADITIVO Nº:01
CONTRATO N°:007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:020/2020
MODALIDADE PP N°:001/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:29/12/2020

VIGÊNCIA: 27/02/2021

Serra Azul de Minas/MG 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ADFCC71B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

TERMO ADITIVO Nº:01
CONTRATO N°:005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:020/2020
MODALIDADE PP N°:001/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADA: ANGELO SERGIO MARTINS ARAUJO - ME
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:29/12/2020

VIGÊNCIA: 27/02/2021

Serra Azul de Minas/MG 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ABBBF161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

TERMO ADITIVO Nº:04
CONTRATO N°:020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:030/2017
MODALIDADE DL N°:014/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: JOAO WANDERLUCIO BARROSO
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinando a localização e funcionamento do Conselho Tutelar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:30/12/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BCA94C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº:04
CONTRATO N°:002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°:130/2017
MODALIDADE TP N°:003/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Sena & Cabral Sociedade De Advogados
OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS. COMPREENDE AINDA O LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, BEM COMO LEVANTAMENTO E AJUIZAMENTO DE AÇÕES, DENTRO DAS ATIVIDADES REGULADAS PELA LEI Nº 8.906/94.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:30/12/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:75F555BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

TERMO ADITIVO Nº:07
CONTRATO N°:015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:010/2017
MODALIDADE TP N°:001/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: DSA – Assessoria e Consultoria EIRELI – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL. **OBJETO DO ADITIVO:**Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA:30/12/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3FC4010B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços, relativo ao Pregão Presencial para registro de preços n° 061/2019- Processo n° 123/2019 pertencente a Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, retífica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada de postos de combustíveis localizados nas regiões informadas, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carbonita.**

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A9AD52D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:003/2020
MODALIDADE PP N°:002/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:08/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
OLEO DIESEL S10	Lts	R$ 4,10	R$ 4,30

GASOLINA Combustivel Comum.	Lts	R$ 5,10	R$ 5,27
OLEO DIESEL Combustivel Comum.	Lts	R$ 4,05	R$ 4,25

Serra Azul de Minas/MG 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D5AF6AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2020– PROCESSO 283/2020, DISPENSA 250/2020

Objeto: Contratação de carro e moto de som para divulgação de recomendações e informações do Comitê Extraordinário do COVID-19. **Contratada:** Rosimar Angelo Severino - CNPJ: 16.832.020/0001-69. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C917C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2020 - PROCESSO 321/2020, DISPENSA 289/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de uma equipe médica especializada, composta com 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos em enfermagem, para atuar nas demandas relacionadas à pandemia do COVID-19 no Centro de Atendimento ao COVID-19, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia no município do Serro. **Contratadas:** Centro de Medicina e Clínica de Saúde e Educação Bem Cuidar – CNPJ: 24.954.531/0001-81. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7CD6C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2020 – PROCESSO 417/2020, DISPENSA 380/2020

Objeto: Locação de 01 (um) veículo de 44 (quarenta e quatro) lugares, para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, sendo do município do Serro a Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Transserro LTDA – CNPJ: 02.664.427/0001-10. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B0073B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2020 - PROCESSO 484/2020, DISPENSA 435/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de viagens eventuais em veículo acima de 20 lugares para transporte de pacientes a Diamantina ou Belo Horizonte ida e volta, conforme demanda/destino, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** TRANSSERRO LTDA - CPNJ: 02.664.427/0001-10. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5EC5BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2328/2020 – PROCESSO 514/2020, DISPENSA 464/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assentamento de mata burros nos pontos definidos pela Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** Construtora e Conservadora Carlita dos Santos - ME – CNPJ: 07.237.074/0001-95. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1D17B384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS 2340 E 2341/2020 – PROCESSO 513/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Objeto: fornecimento de tubos para abastecimento de água e rede de esgoto para comunidades rurais. **Contratada:** Distribuidora Entsorga Ltda - CNPJ 21.056.989/0001-25. POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 200.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5A8BF3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2345/2020 - PROCESSO 234/2020, TOMADA DE PREÇO 012/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de um prédio para abrigar a Fábrica de Farinha no município de Serro **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FE32B71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2017 - PROCESSO 269/2017, PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão e planejamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fornecimento de Sistema de Informação Municipal, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação, integração dos serviços da rede socioassistencial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** N@A Sistema Manutenções e Serviços Ltda. - CNPJ: 07.884.533/0001-22 **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9208DEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2020 – PROCESSO 304/2020, TOMADA DE PREÇO 018/2020

Objeto: Perfuração de poços e implantação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú localizadas na zona rural do Município do Serro. **Contratada:** NICOMAQUINAS REPAROS LTDA – CNPJ: 07.730.481/0001-30. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 02 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2349EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020 - PROCESSO 349/2019, PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratada:** ARLINDO CORDEIRO LOPES 08640164881 – CNPJ: 17.239.119/0001-14. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:690C5F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 - PROCESSO 272/2019, TOMADA DE PREÇOS 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma escola no Distrito de Pedro Lessa atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Vigência:** 31 de Janeiro de 2021 até de 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:131B36EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020 - PROCESSO 271/2019, TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma escola no Distrito de Deputado Augusto Clementino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FC9290CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 04/2020 E 05/2020 - PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇOS 15/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva e uma escola no bairro Morro de Areia em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA A&G LTDA – CNPJ: 12.047.474/0001-78. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E05E47B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2020 - PROCESSO 24/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e auditoria contábil e financeira para atender aos setores administrativos da Prefeitura de Serro. **Contratada:** ADPM - Administração Pública para Municípios S/C LTDA – CNPJ: 02.678.177/0001-77. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8F659AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 020/2020 E 031/2020 - PROCESSO 040/2020, DISPENSA 035/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em favor dos munícipes, usuários do SUS para consultas e exames, transportes através de ambulâncias simples, UTI móvel e ônibus do sistema de transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE – CNPJ: 00.699.767/0001-50 **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BCD568C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2020 – PROCESSO 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Objeto: Contratação de empresas aquisição de ração para os cães recolhidos no Centro de Zoonoses Municipal. **Contratada:** SERROFERTIL LTDA – CNPJ: 64.244.783/0001-31. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:50C463A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2020 - PROCESSO 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais para a manutenção de piscina para o Clube Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes. **Contratada:** Sanigran LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EC651A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 - PROCESSO 114/2020, PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Contratada**: Santo André Transporte LTDA **CNPJ:** 14.650.080/0001-35. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.
RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C05930B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2020 – PROCESSO 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gás de cozinha e vasilhame em atendimento das Secretarias Municipais. **Contratadas:** NORMA LUCIA SIMÕES 51515130606 – CNPJ: 26.342.464/0001-70. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AF4C975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2020 - PROCESSO 020/20220, PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Objeto: Contratação de empresas aquisição de placas orientativas para sinalização e organização do trânsito municipal. **Contratada:** ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME – CNPJ: 12.762.310/0001-22. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5277FD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2020 - PROCESSO 023/2020, TOMADA DE PREÇO 01/2020

Objeto: Contratação de empresas execução da obra de reformas nas escolas municipais da Sede, Distritos e Zonas Rurais do Município de Serro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CÉU Construções e Reformas LTDA – CNPJ: 26.331.860/0001-00. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:71489EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2020 - PROCESSO 122/2020, ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2020 - CONCORRÊNCIA 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, aplicação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ULTRA ENERGIA LTDA – CNPJ: 13.118.774/0001-63. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1300207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2020 - PROCESSO 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhas empilháveis e kits enxovais. **Contratada:** ALFABRINK Comercio de Brinquedos e serviços Eirelli - CNPJ: 26.865.222/0001-60. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:800E30C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020 - PROCESSO 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit material didático-pedagógico para a rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** WAGNER S GOMES JUNIOR. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A9DCE2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2020 - PROCESSO 123/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Vigência**: 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4F099D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2020 - PROCESSO 131/2020, PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar através de determinação judicial e por hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social do usuário. **Contratada:** Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 11.453.723/0001-62. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:39DE3305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020 - PROCESSO 165/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 18.747.757/0001-09. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:74150C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 078/2020 - PROCESSO 082/2020, TOMADA DE PREÇO 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma/manutenção na UBS Adelmo Batista Lessa, localizada no bairro Santo Antônio, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:94A0ED58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2020 - PROCESSO 088/2020, TOMADA DE PREÇO 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma/manutenção na UBS Alcides Silvério da Silva, localizada no bairro Morro de Areia, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:474FAE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2020 - PROCESSO 089/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma/manutenção na UBS Amável Figueiredo, localizada no distrito Deputado Augusto Clementino, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:819DAD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2020 - PROCESSO 168/2020, DISPENSA 143/2020

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de captação, leitura e envio de recorte eletrônico dos Tribunais Oficiais, Judiciais ou não, Municipais, Estaduais e Federais, visando a disponibilização ao município de Serro de todas as informações de expedientes que contenham as expressões: "Serro ou Sêrro". **Contratada:** J R ALVES SATIM - CNPJ: 12.526.550/0001-28. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1572C666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 083/2020 - PROCESSO 124/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação em vias públicas: Ruas José Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa, e Rua Rubi na sede do Município. **Contratada:** CONSTRUTORA CERTA LTDA - CNPJ: 27.372.436/0001-68. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E1B78E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2020 - PROCESSO 182/2020, DISPENSA 156/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de call center para captar ligações de usuários para manutenção da rede elétrica municipal. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 18.747.757/0001-09. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6A85962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2020 - PROCESSO 166/2020, DISPENSA 146/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública. **Contratada:** GPM TECNOLOGIA - CNPJ: 23.045.951/0001-82. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1B80EC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2020 - PROCESSO 194/2020, DISPENSA 163/2020

Objeto: Locação de um (01) veículo de 05 lugares, por 120 dias, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste período de COVID-19. **Contratada:** Rafael Augusto Bezerra Soares ME. **CNPJ:** 35.208.807/0001-07 **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:843541B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2020 - PROCESSO 195/2020, DISPENSA 164/2020

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos, de 05 (cinco) lugares, cor branca, à gasolina, 1.0 e direção hidráulica, para a equipe de fiscalização e combate ao COVID-19 pelo município. **Contratada:** Rafael Augusto Bezerra Soares ME. **CNPJ:** 35.208.807/0001-07. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C06A9A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2020 - PROCESSO 202/2020, DISPENSA 172/2020

Objeto: Locação de veículo para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** RM Serviços & Locações Ltda. **CNPJ:** 02.237.935/0001-11 **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F2B95DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2020 - PROCESSO 183/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde. **Contratada:** SERQUIP Tratamento de Resíduos MG LTDA - CNPJ: 05.266.324/0003-51. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BF938B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2020 - PROCESSO 169/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênios para uso domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP - CNPJ: 23.998.925/0002-50. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:577A95E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2020 - PROCESSO 170/2020, PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de software de Gestão Pública Municipal na área da saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Pilar Sistemas para Administração - CNPJ: 35.076.435/0001-02. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EFBE1B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2020 - PROCESSO 161/2020, PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de vias urbanas e prédios públicos municipais, em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratada:** DIONIZIO FERREIRA DE JESUS 56933762653 - CNPJ: 34.152.364/0001-09. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1D72E528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2020 - PROCESSO 186/2020, TOMADA DE PREÇO 010/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de prédio público para instalação da UBS do Distrito de Três Barras, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** TRIUNFO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 34.374.965/0001-66. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:275162C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2020 - PROCESSO 189/2020, TOMADA DE PREÇO 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma em um imóvel situado a Rua Aloísio Miranda, n.º 94, bairro Machadinho, Serro, MG, para instalação do Posto de Saúde no bairro, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:33107E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2020 - PROCESSO 243/2020, DISPENSA 209/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para a disponibilização de medico generalista para atuação 20h semanal diante do enfrentamento do COVID 19. **Contratada:** Edson Viana Dias Junior. **CNPJ:** 33.685.930/0001-85. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:90DB279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2020 - PROCESSO 242/2020, PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 (ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para veículos. **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:35D48F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2020 - PROCESSO 193/2020, PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria contábil para o programa da Agricultura Familiar. **Contratada:** SETCON CONTABILIDADE E CONSULTORIA - CNPJ: 30.263.804/0001-44. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:370C5D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2020 – PROCESSO 277/2020, DISPENSA 249/2020

Objeto: Contratação de empresa em consultoria e serviços médicos, que disponibilizará um profissional médico infectologista para atuar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Atendimento ao COVID-19, auxiliando nas medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município de Serro. **Contratada:** RV CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 15.361.659/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2708B85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 115/2020 E 116/2020 - PROCESSO 249/2020, PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais pré-moldados e de pavimentação, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ELETRO AVENIDA LTDA ME – CNPJ: 08.284.840/0003-05; DOUGLAS JUNIOR DA SILVA FIGUEIREDO 11725975610 – CNPJ: 37.528.961/0001-83. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B6F78948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATO 130, 131, 132, 133, 134 E 135 DE 2020 – PROCESSO 118/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** Serrofertil Ltda – CNPJ: 64.244.783/0001-31; Mercearia Madecape Ltda – CNPJ: 66.342.197/0001-55; Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59; CNA Multiformato e Logística ME – CNPJ: 17.270.476/0001-45; Ita Mixx - Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ: 19.206.551/0001-34; Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli, CNPJ: 27.317.347/0001-19. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AD51C581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2020 - PROCESSO 290/2020, TOMADA DE PREÇO 017/2020

Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação e requalificação da Rua Sinval Lins, no bairro Gambá, no município do Serro. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2AC8AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2020 - PROCESSO 329/2020, DISPENSA 296/2020

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, sem fornecimento de material, para realização de pavimentação asfáltica em PMF vias publicas urbanas do município e distritos do Serro em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratadas:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CNPJ: 22.835.076/0001-70. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:19FF05D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 DE 2020 - PROCESSO 252/2020, PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Axion Advenced Chemical Comercio de Produtos Saneantes e Domissanitarios Eireli – CNPJ: 34.640.372/0001-02; Emenali Medical – CNPJ: 13.694.036/0001-64; Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda – CNPJ: 08.380.296/0001-25; Abasantos Distribuidora – CNPJ: 23.359.559/0001-08; Mat Med Hospitalar – CNPJ: 02.305.767/0001-54; Comercial Soares & Mota – CNPJ: 08.648.188/0001-90; Prolagos Produtos para Saúde – CNPJ: 23.950.207/0001-22; Mhédica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamento – CNPJ: 24.788.729/0001-32; Beagá Hospitalar – CNPJ: 10.478.755/0001-50. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F13FF014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2020 - PROCESSO 270/2020, TOMADA DE PREÇO 016/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma no telhado da Policlínica Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7F90845E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2020 - PROCESSO 342/2020, DISPENSA 307/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 MB de internet via rádio para atendimento do Centro de Atendimento ao COVID-19, localizado na Praça Cristiano Otoni, n.º 226, bairro Praia, no município do Serro. **Contratada:** JKNET Telecomunicações LTDA – CNPJ: 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2020

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:83EEED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2020 - PROCESSO 339/2020, DISPENSA 308/2020

Objeto: Locação de 02 (dois) módulos sanitários (contêiner sanitário) unissex, pelo período de 90 (noventa) dias para o uso da população do município neste período de pandemia do COVID-19, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda – CNPJ: 38.521.738/0001-77. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1EE67E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2020 - PROCESSO 263/2020, TOMADA DE PREÇO 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma escola no Distrito de Milho Verde para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** JVX Empreendimentos e Construções Eireli – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6DF92F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 157/2020, 158/2020 - PROCESSO 311/2020, PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Dental Sete Lagoas LTDA – CNPJ: 21.913.587/0001-08; Dental Universo Eireli EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:53058EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2020 - PROCESSO 335/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, móveis, eletrônicos para compor o Centro de Atendimento ao Combate ao COVID-19 no município de Serro. **Contratadas:** MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 25.275.318/0001-06. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:953FF114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 163/2020 E 164/2020 – PROCESSO 327/2020, PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação e drenagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Contratadas:** MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 24.374.667/0001-12; ORGANIZAÇÕES TWO BROTHER LTDA – CNPJ: 71.013.874/0001-21. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:63A00B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 167/2020, 168/2020 E 169/2020 – PROCESSO 363/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CNPJ: 14.323.297/0001-30; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 05.448.910/0001-55; TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C8E499B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2020 – PROCESSO 343/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 20.352.354/0001-02. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8A5A3A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E3316C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2020 – PROCESSO 239/2020, TOMADA DE PREÇO 014/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma no telhado da Capela Santo Antônio, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:750FC3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 186, 187, 188, 189, 190, 191 E 192 DE 2020 – PROCESSO 375/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de proteção individual (EPI's) e proteção coletiva (EPC's) em atendimento as Secretaria Municipais. **Contratadas:** Distribuidora de Produtos G.C.R. LTDA - CNPJ: 08.108.696/0001-86/ Evolution Equipamentos de Proteção Individual EIRELI – CNPJ: 14.959.252/0001-57/ Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Medico Hospitalar EIRELI – CNPJ: 38.120.208/0001-17/ GDC da Silva Costa Eireli – CNPJ: 09.721.729/0001-21/ Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli – ME – CNPJ: 22.327.120/0001-30/ Fábio Vieira EIRELI EPP – CNPJ: 11.699.260/0001-13. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F080EF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 193, 194, 195, 196, 197 – PROCESSO 372/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, madeiras, de infraestrutura, pintura, conforme solicitação em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratadas:** Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos LTDA – CNPJ: 10.921.911/0005-39/ Organizações MSL EIRELI – EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06/ Distribuidora de Produtos G.C.R. LTDA – CNPJ: 08.108.696/0001-86/ Diniz Diniz Comércio Digital LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34/ Diamante Comércio de Materiais de Construção LTDA – CNPJ: 05.079.534/0001-79. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:754D7AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 198/2020 E 199/2020 – PROCESSO 415/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de proteção individual em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social. **Contratadas:** Cirulabor Produtos Cirúrgicos - LTDA – CNPJ: 47.063.094/0001-01/ Juliana Elis Sutil & Cia LTDA – CNPJ: 30.274.171/0001-70. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:10B269D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 203, 204, 205, 206, 207, 208 E 209 DE 2020 – PROCESSO 412/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais e equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos, conforme

solicitação das Secretarias Municipais. **Contratadas:** Liberty Pro Industria e Comércio de Equipamentos de Informática – EIRELI – CNPJ: 33.848.018/0001-05; Adrian Vasson 03797057962 – CNPJ: 35.124.850/0001-86; Dirceu Longo & Cia LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001-03; KM Industria e Comércio de Móveis EIRELI- CNPJ: 17.344.993/0001-11; Papelu Comercial- Artigos de Papelaria e Equipamentos- LTDA – CNPJ: 32.320.499/0001-00; Diniz Diniz Comércio Digital LTDA- ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C620EB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2020 – PROCESSO 384/2020, PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço para a realização de exames Ultrassonográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Clínica de Imagem e Consultas Sêrro Ltda – CNPJ: 10.441.283/0001-60. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:651613A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2020 – PROCESSO 418/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Contratadas:** Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda – CNPJ: 06.867.357/0001-58. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7DEDA1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 DE 2020 – PROCESSO 421/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Objeto: Contratação de empresas aquisição de materiais de papelaria, escritório e informática, em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratadas:** Colors Comércio Ltda. - CNPJ: 04.768.048/0001-03 / ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55 / DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34 / Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda. – CNPJ: 08.108.696/0001-86 / Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli – CNPJ: 36.214.108/0001-24 / NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 10.820.186/0001-89 / TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:62ADFC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 221, 222, 223, 224 DE 2020 – PROCESSO 420/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais e equipamentos para uso médico-hospitalar e odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 134.444.108/0001-95 / GV Pharma Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ: 34.473.557/0001-61 / Betaniamed Comercial Ltda – CNPJ: 09.560.267/0001-08 / Bio Cirurgica Ltda – CNPJ: 02.417.547/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:CEC161F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMO ADITIVOS CONTRATOS 226/2020 E 227/2020 – PROCESSO 452/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratadas:** Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli – CNPJ: 27.317.347/0001-19 / Amazônia Distribuidora Ltda – CNPJ: 66.476.052/0001-47. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:58D84935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 234/2020 E 235/2020 – PROCESSO 424/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Objeto: Contratação de empresas para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios conforme solicitação das Secretarias Municipais. **Contratadas:** Comércio de Peças e Serviços Silva e Silva Ltda – Aro 14 – CNPJ: 09.296.347/0001-06 / Ferdani Auto Peças Ltda - ME – CNPJ: 06.184.202/0001-17. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6655CB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2020 – PROCESSO 465/2020, PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço para para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Contratada:** Inovar Laboratório e Clínica Ltda - ME – CNPJ: 26.042.217/0001-58. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:63CEDEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 251/2020, 241/2020, 244/2020, 242/2020, 243/2020, 252/2020, 246/2020, 247/2020, 249/2020, 250/2020, 245/2020 E 251/2020 – PROCESSO 458/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, dietas enterais e fórmulas infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91; Distribuidora de Medicamentos Backes – CNPJ: 25.279.552/0001-01; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87; CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.088.996/0001-40; DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.760.171/0001-02; HOSPVIDA LTDA – CNPJ: 12.057.503/0001-82; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 24.325.781/0001-52; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 07.752.236/0001-23; Drogaria Pires Miranda LTDA – ME – CNPJ: 10.226.122/0001-54; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ: 35.067.853/0001-25. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B7290101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 DE 2020 – PROCESSO 421/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Objeto: Contratação de empresas aquisição de materiais de papelaria, escritório e informática, em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratadas:** Colors Comércio Ltda. - CNPJ: 04.768.048/0001-03 / ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55 / DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34 / Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda. – CNPJ: 08.108.696/0001-86 / Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli – CNPJ: 36.214.108/0001-24 / NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 10.820.186/0001-89 / TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7113A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 2320/2020, 2322/2020, 2323/2020, 2324/2020, 2325/2020 E 2326/2020– PROCESSO 444/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Contratadas:** Mundo da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59; Comercio Digital Diniz Eireli – CNPJ: 14.323.297/0001-30; Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda – CNPJ: 08.108.969/0001-86; Elo Textil Ltda EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39; Diniz Diniz Comércio Digital Ltda – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34; 3 Poderes Comércio Ltda – ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20; Monica R. de Mello Faria ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97
Vigência: 31 de Janeiro de 2020 até 30 Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A9A1ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2327/2020 – PROCESSO 492/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de autoclaves para consultórios odontológicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME – CNPJ: 05.021.932/0001-34. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AB79A09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2337/2020– PROCESSO 450/2020, TOMADA DE PREÇO 019/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma das quadras poliesportivas do município. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EF671917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2338/2020– PROCESSO 497/2020, TOMADA DE PREÇO 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da passarela da Santa Cruz do município de Serro. **Contratada:** I.B. MELO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.832.218/0001-61. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EB565829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2342/2020 - PROCESSO 235/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem pluvial de ruas diversas na Comunidade de Capivari. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:3F1E30A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019 (P.45/2019, P.P.3/2019)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para manutenção da rede aberta de TV. **Contratada: ELETRONICA RUSH LTDA,** pessoa jurídica de direito privado estabelecido**,** inscrita no **CNPJ** 20.638.342/0001-49, **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AF1DE48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/19 - PROCESSO 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação para publicar editais de licitação e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e em Jornal de Grande Circulação. **Contratada:** W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP. **CNPJ:** 01.527.405/0001-45. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:76894C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2019 – PROCESSO 087/2019, PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores desta Prefeitura. **CONTRATADA**. SATURNO SOM E INAFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 38.521.738/0001-77. **Vigência:** 31 de Dezembro 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:28143140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019 – PROCESSO 048/2019, TOMADA DE PREÇO 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 unidades de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em comunidades deste Município. **Contratada:** HABITAR CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.649.998/0001-92. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E5FF50BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 141, 143 E 144/19 - PROCESSO 136/2019, PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Objeto: Locação de estruturas diversas, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para atendimento aos diversos eventos da Administração Municipal. **Contratadas:** SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.521.738/0001-77 / FFTL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 28.185.905/0001-00 / ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA - ME, CNPJ: 23.817.180/0001-02. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A6470F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 157 E 158 - PROCESSO 141/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Objeto: Aquisição de câmaras frias (equipamentos verticais) para manutenção e conservação das vacinas. **Contratadas:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA / **CNPJ:** 78.589.504/0001-86 e BUNKER COMERCIAL LTDA / **CNPJ:** 03.213.418/0001-75. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5B93698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2019 (P. 129/2019, P. P. 018/2019)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para Secretarias Municipais. **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6BEC23E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/19 DO PROCESSO 139/2019, PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Objeto: Realização de exames laboratoriais (biópsia). **Contratada:** LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP - CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:CBE02377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/19 - PROCESSO 181/19, PREGÃO PRESENCIAL 035/19

Objeto: Locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos. **Contratada:** COPYCENTRO LTDA - EPP. **CNPJ:** 00.487.928/0001-42. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:07998471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/19 DO PROCESSO 169/2019, PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Objeto: Serviço de enfermagem para transferência de pacientes de Serro (eletivos ou de urgência) para Diamantina, Curvelo, Guanhães e Belo Horizonte. **Contratada:** COOPER ENFER ENFERMAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME; **CNPJ:** 24.787.364/0001-21. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:84B3A4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/19 - PROCESSO 191/2019, PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. **Contratada:** Marcos Adriane Abreu - CNPJ: 10.678.171/0001-28. **Vigência** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9E886E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 183, 184 E 185 DE 2019 – PROCESSO 192/19, PREGÃO PRESENCIAL 042/19

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física. **Contratadas:** Comercial Ola Ltda - **CNPJ:** 11.147.559/0001-65, Procir Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 19.188.783/0001-07 e RCA Comercial LTDA – CNPJ: 11.263.197/0001-78. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5D4CBA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2019 - PROCESSO 167/2019, INEXIGIBILIDADE 010/2019

Objeto: Contratação de empresa para análise de exames citopatológicos cérvico-vaginal**. Vencedora:** LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA - CNPJ: 03.043.628/0001-62. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BD4B9B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019 - PROCESSO 302/2019, PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã. **Contratada:** Hotel Lanchonete e Restaurante Bela Vista LTDA - ME – CNPJ: 01.265.508/0001-84. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:88BA5CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/19 – PROCESSO 269/19, TOMADA DE PREÇO 011/19

Objeto: Construção de uma escola municipal no distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras. **Contratada:** Construtora A&G LTDA. **CNPJ:** 12.047.474/0001-78. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.
RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F172E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/18 - PROCESSO 342/18, PREGÃO PRESENCIAL 049/18

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais. **Contratada:** HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.253.855/0001-73. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:05636A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2018 – PROCESSO 383/2018, PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME. **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FD6C1559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 310/2018 - PROCESSO 394/18, PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Objeto: Contratação empresa para o fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** APSO SISTEMAS INTEGRADOS. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:99409930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2017 - PROCESSO 291/2017, PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e transporte de lixo residencial e comercial deste Município e distritos. **Contratada:** Transportes Moreira Silva LTDA - CNPJ: 07.858.684/0001-06. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:40DB316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2017 - PROCESSO 432/2017, DISPENSA 386/2017

Objeto: Serviço de reelaboração do design da página oficial, alimentação e gerenciamento do site desta Prefeitura. **Contratada:** INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.225.893/0001-85. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FC9CD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2017 - PROCESSO 421/2017, PREGÃO PRESENCIAL 56/2017

Objeto: Levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural, drenagem), projetos de edificação e projetos complementares, orçamentação. **Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA - CNPJ: 12.577.657/0001-03. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BCA6C2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N. 2.105/2020 de 28 de dezembro de 2020.

"Aprova o empreendimento imobiliário denominado Loteamento "Village Estrada Real ", no Município de Simão Pereira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e
Considerando o requerimento protocolado pela empresa Amadeu Empreendimentos Imobiliários ltda. CNPJ 34.610.981/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na zona rural de Simão Pereira-MG, que solicita a aprovação do Loteamento Village Estrada Real, situado em área urbana de Simão Pereira;
Considerando, que a solicitante é a empresa responsável legal pelo empreendimento imobiliário acima citado;
Considerando, a documentação apresentada ao setor de Cadastro da Prefeitura, como originais de planta, memoriais descritivos, registro imobiliário referente ao empreendimento;
Considerando as previsão legal contida no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamento denominado "Village Estrada Real", matrícula nº. 11.998, livro 02, ficha n. 9.662, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa – MG, tendo como empresa responsável Amadeu Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 2º. O Loteamento denominado "Village Estrada Real" com 102.930,00 m2, de propriedade da empresa acima, será composto por 63 lotes, numerados, com as seguintes características:

"Loteamento Village Estrada Real"	
Área total gleba B	102.930,00m2
Áreas Reserva Legal	2
Nº lotes	63 – 63.190.m2
Logradouros	8.262,00m2

Art. 3º. Todas as obras de infraestrutura e quaisquer outras benfeitorias feitas pela loteadora nas áreas de uso público passam para o domínio do Município de Simão Pereira, sem que caiba qualquer indenização a empresa ou proprietário.
Art. 4º. É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação deste decreto para que a empresa loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com a respectivas averbações a margem das matrículas de toda área pública, bem como dos lotes, junto ao cartório de registro de imóveis competente.
Art. 5º. Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes em nome do município de Simão Pereira, cujas despesas correrão por conta da loteadora.
Art. 6º. A empresa responsável pelo empreendimento "Village Estrada Real", terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados deste decreto para a execução de toda obra de infraestrutura e urbanização do respectivo loteamento.
Parágrafo único – a implantação da rede de esgoto sanitário, fica definida na forma de fossa séptica a ser executada pelos futuros proprietários.
Art. 7º. As especificações dos respectivos lotes, dimensões constam do memorial descritivo que passa a fazer parte do presente decreto através do anexo I.
Art. 8º. O projeto de loteamento composto pela planta de composição das áreas aprovadas neste decreto fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo II.
Art. 9º. Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas pública:
I – sistema viário: 8.262,00 m2;
II - a área verde (reserva legal 1 e 2), num total de 28.127,00m2.
Art. 10. Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, os seguintes lotes, em favor do Município: 01, 10, 11, 12, 33, 34, 50, 51, 61 e 62, lotes estes que serão liberados ao final da execução da infra-estrutura, ou a critério do Município em forma parcelada.
Art. 11. Os proprietários do loteamento ficam obrigados a respeitar todas as exigências legais previstas nas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.
Art. 12. O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo estabelecido no art. 4º.
Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 28 de dezembro de 2.020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3A7D5594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do Chamamento Público 004/2020 com entrega de envelopes até às 09:00 horas do dia 02/02/2021 e abertura da sessão às 09 horas e 15 minutos do dia 02/02/2021. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do Edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento / Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, n° 230, Centro - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 13h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo email: planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/12/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E0982E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** por interesse público e conveniência da Administração todo o Processo Licitatório nº. 124/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em projetos e estudos técnicos ambientais, especificamente em gestão de resíduos sólidos, pertinentes a realização de Edital e Termo de Referência (TR) para a implantação do aterro sanitário. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 30/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDDA933F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2016 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,** CNPJ nº **25.102.203/0001-10**. **Referência**: Inexigibilidade nº. 002/2016. **Data**: 28/12/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 29 de julho de 2021. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8EF657C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2020 – PROCESSO N.º 1759/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Centro Oeste Asfaltos S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0010-32. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	ReequilíbrioConcedido
1	3745	Tonelada	Emulsão Asfáltica RM 1C	R$ 2.840,00	R$ 3.030,00
2	13492	Tonelada	Emulsão Asfáltica CM 30 Imprimação	R$ 4.895,00	R$ 5.274,00
3	53207	Tonelada	Emulsão Asfáltica RC 1C - E Elastomérica	R$ 3.300,00	R$ 3.523,00

Data: 29/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:75BAD3F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), o litro. Data: 29/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5C9E7DF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 163/2020 - PROCESSO N.º 2027/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 163/2020- Processo n.º 2027/2020**, realizado em 10 de dezembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado,para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes, em favor da empresa:**Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Três Pontas, 30 de dezembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DB529B59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens: Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), o litro; Etanol,

reajustando-se o mesmo para R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), o litro. Data: 29/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5716EA59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 163/2020 – PROCESSO N.º 2027/2020

Objeto: Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **Vigência:** 30/12/2020 a 30/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D2A486D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 132/2020 - PROCESSO N.º 2002/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 132/2020 – Processo n.º 2002/2020**, realizado em 14 de dezembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **Edvaldo Donizeti Callegari EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 722.438,70 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Três Pontas, 29 de dezembro de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CB2F5BCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 132/2020 – PROCESSO N.º 2002/2020

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Edvaldo Donizeti Callegari EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 722.438,70 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7C4E74B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 152/2019 – PROCESSO N.º 2579/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES** no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suplementos Alimentares.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 14 de janeiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:03A959E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 142/2019 – PROCESSO N.º 2391/2019 – CONTRATO N.º 141/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.123/0001-60. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 28 de maio de 2021. Data: 27/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:94E406BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 169/2020 – PROCESSO N.º 2168/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos de uso especial (Bosentana 62,5 mg e Denosumabe 60mg).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 14 de janeiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2CB0FC92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos) mensais, referente ao ponto de acesso à rede física e tecnológica de comunicação de dados através de fibra óptica do Município a ser disponibilizado no PROCON, localizado na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n.º 394, Centro, tendo em vista transferência da Procuradoria-Geral do Município e seus servidores para o referido local uma vez a sala ocupada pela Procuradoria-Geral no Paço Municipal passará por reforma e ampliação. A Procuradoria Geral necessita de acesso aos Sistemas de Informação do Município, bem

como aos equipamentos de tecnologia da informação e aos arquivos compartilhados. **Data:**08/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8B7676CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 051/2020, tipo Menor Preço Global, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **15 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de dezembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1A1CACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018 OBJETIVANDO A ALETRAÇÃO DA VIGÊRNCIA CONTRATUAL PARA 28/02/2021 NOS TERMOS DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO E ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BAE85E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – CARLOS ALVES DE OLIVEIRA E A EMPRESA P N D COMERCIAL LTDA

O município de Tupaciguara torna público o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020** objetivando a prorrogação da execução do contrato administrativo até **15 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:B8F04F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP0042/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0060/2020, Pregão Presencial nº. 0042/2020, Contrato Administrativo n°.0098/2020, objetivando a Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, proventos de recursos ordinários e do contrato nº.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, valor total de R$7.724,00 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais). Dotação: 10.302.0003.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 666 – Fonte 0002.0002.0002 – 0090.0090.0090. Tupaciguara/MG, 30 de dezembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:3687A89C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E A BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A – O objeto do presente Termo é a doação de um enxoval hospitalar contendo 177 utensílios (aventais, lençóis, cobertores, toalhas, outros) para ser utilizado no Hospital Municipal e Maternidade do Município de Tupaciguara – MG, para ser utilizado por este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; e Cesar Verri Neto – Bioenergética Aroeira S/A.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2846ED63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL DE BENS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os pedidos solicitados pela Comissão de Patrimônio, e o representante das respectivas secretarias;
Considerando que no trabalho executado pela Comissão de Patrimônio, constatou a existência de bens já desincorporados do patrimônio no decorrer do exercício;
Considerando a necessidade desincorporação de bens que são inservíveis e inexistente no patrimônio público;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a desincorporação de bens móveis do Patrimônio Público do Município de Tupaciguara, descritos no anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica autorizada a baixa do veículo do Patrimônio Público do Município de Tupaciguara, conforme descrição abaixo e detalhamento anexo, haja vista que a Administração Pública deixou de adquiri-lo.
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016 OU SUPERIOR,04(QUATRO) PORTAS LATERIAS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS, MOTOR 04(QUATRO) CILINDROS DIANTEIRO FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL, INJEÇÃO ELETRÔNICADE COMBUSTÍVEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUPERIOR A 48 LITROS,

GARANTIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) ANOS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05(CINCO) VELOCIDADES,POTÉNCIA MÍNIMA (CV).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 30 de dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FFC7C058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Credenciamento nº 010/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 19.766.795/0001-7. Valor global R$ 72.000,00, Vigência: de 18/12/2020 até 17/12/2021.

Urucuia-MG, 30 de Dezembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4A76386C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 088/2020 - EXONERA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Marilene de Castro André Reis**, titular do RG M 644.106 PCMG e inscrita no CPF/MF sob o nº 343845536-68, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:7ED4E949

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 089/2020 - EXONERA SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 089/2020.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e TURISMO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Luiz Flávio de Castro André,** titular do RG MG 12.371.623 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 607313707-91, do cargo em comissão de **Secretario Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:D92F5698

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 090/2020 - EXONERA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 090/2020.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Ari Pereira Campanati,** titular do RG M 364100 CNH e inscrito no CPF/MF sob o nº 418961577-34, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agricultura.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:BE74A4A2

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 091/2020 - EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 091/2020.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,

no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Robson Antônio Rodrigues Medeiros**, titular do RG MG 3.501.585 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025430506-71, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:CE599034

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 092/2020 - EXONERA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 092/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - Exonerar a **Sra. Rosemay Teperino Abreu,** titular do RG M-4.816.441 SSPMG e inscrita no CPF/MF sob o nº CPF 047719076-68, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:2AA41645

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 093/2020 - EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

PORTARIA Nº 093/2020.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, INSPEÇÃO E ANÁLISE DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Daniel Lopes dos Santos,** titular do RG nº 080549280 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.085.677-37, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Auditoria, Inspeção e Análise de Pagamentos do Município de Volta Grande/MG**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:BE2FC726

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 094/2020 - EXONERA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 094/2020.

"EXONERA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Julio César Higino Mendes,** titular do RG nº MG14.209.644 -PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.685.206-04, do cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:24986E03

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 095/2020 - EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

PORTARIA Nº 095/2020.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Fernanda Lameira Mendes Silva,** titular do RG nº MG-17.951.254 -PCPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.432.586-28, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Análise e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios .**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:FD5F3720

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 096/2020 - EXONERA PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA

PORTARIA Nº 096/2020.

"EXONERA PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Nayara Marques Oliveira,** titular do RG nº MG-18.656.317 -PCPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.676.156-79, OAB/MG nº 142.805, do cargo em comissão de **Procuradora Jurídica Adjunta**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:45EAA3E3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 097/2020 - EXONERA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 097/2020.

"EXONERA OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Angélica da Silva Quadros,** titular do RG nº 057256968 –IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.685.206-04, do cargo em comissão de **Ouvidora Geral do Município**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:48A562F3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 098/2020 - EXONERA PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 098/2020.

"EXONERA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr. Diego Deleon Lopes da Silva,** titular do RG nº MG-12661301 -SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.515.576-03, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:7497B11A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 099/2020 - EXONERA PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA

PORTARIA Nº 099/2020.

"EXONERA PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Izabel Cristhina Zamboni,** titular do RG nº MG-19188095 -SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.813.816-58, do cargo em comissão de **Procuradora Jurídica Adjunta**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:D6CE2521

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 100/2020 - EXONERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Carla dos Santos Ferreira,** titular do RG nº MG-4826514 -SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.652.406-30, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:460FC330

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 101/2020 - EXONERA SECRETÁRIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 101/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Cristiane Monteiro Salles,** titular do RG nº MG-12.373-424 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.673.656-95, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Fazenda**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:249D7EC3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 102/2020 - EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 102/2020.

"EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo**
82, inciso VI da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Sheila da Silva Cândido,** titular do RG nº MG-15794905 e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.338.476-55, do cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:DD7B92C9

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 103/2020 - EXONERA ADMINISTRADOR HOSPITALAR

PORTARIA Nº 103/2020.

"EXONERA ADMINISTRADOR HOSPITALAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr., Rafael Rodrigues Silva,** titular do RG 29.102.042-8 SSPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.814.966-51, do cargo em Comissão de **Administrador Hospitalar**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:12EF370D

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 104/2020 - EXONERA ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 104/2020.

"EXONERA ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERA o **Sr. Anderson Machado Gomes,** titular do CREA Nº MG 189294/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.679.986-67, do cargo em Comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:28CB3FAC

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 105/2020 - EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº 105/2020.

"EXONERA ASSESSOR TÉCNICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR o **Sr Altair Denirio Silva Junior,** titular do RG MG 11440262 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.324.286-46, do cargo em Comissão de **Assessor Técnico**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:D31A0170

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 106/2020 - EXONERA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA Nº 106/2020.

"EXONERA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – Exonerar a **Sra. Roberta Maria Firmino Moreira,** titular do RG MG 38.683.581-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.843.536-64, do cargo em Comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:BE273579

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 107/2020 - EXONERA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 107/2020.

"EXONERA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Maria da Penha Rocha Garcia Masiero,** titular do RG M-6.459.441 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.836.896-91, do cargo em Comissão de **Chefe de gabinete do Prefeito**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:6907AB41

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 108/2020 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Sra. Cleide Silva,** titular do RG MG 4.076.443 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.238.326-68, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde.**

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:E6770A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 547/2020

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;**
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cataguases - MG em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 505/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação Nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO o aumento significativo no número de infectados pelo novo coronavírus na cidade e região**;**
CONSIDERANDO anovas medidas advinda do programa Minas Consciente.

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que os bares e restaurantes somente poderão funcionar até às 22h, com proibição de consumo em pé.

Parágrafo único – Após o horário mencionado no caput deste artigo os bares e restaurantes poderão funcionar apenas pelo sistema de delivery.

Art. 2º. Fica reiterado o uso obrigatório de máscaras para adentrar em qualquer estabelecimento público ou privado.
Art. 3º. Fica reiterado a proibição de aglomerações em espaços públicos como praças, pista de caminha e afins.

Art. 4º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais municipais de todas as áreas, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais e administrativas já inseridas nos decretos anteriores que versam sobre o COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9E0D4D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2020

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de execução de construção de um Posto de Atendimento de Saúde, no Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra.
Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 26/11/2020 a 25/05/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 32/2020 – Tomada de Preços: nº 01/2020, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8D6344AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 02/2020

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de execução de reforma da Policlínica Municipal "José Paixão Soldati", na Cidade de Astolfo Dutra.
Assinatura: 25/11/2020
Vigência: 26/11/2020 a 25/05/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 33/2020 – Tomada de Preços: nº 02/2020, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8AFC0B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 06/2020

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de execução de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra.
Assinatura: 03/12/2020
Vigência: 04/12/2020 a 03/04/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 56/2020 – Tomada de Preços: nº 06/2020, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94BA486C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 311/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza pública do município – lixo urbano – lixo comum. CONTRATO Nº: 001/2019; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FICANDO VIGENTE POR MAIS 12 MESES, A CONTAR A PARTIR DE 01/01/2021. ASSINATURA: 29/12/2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:BBF3F088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2018

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 149/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA. CONTRATO Nº: 047/2018; CONTRATADA: LOGICLINK TELECOMUNICACOES – EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FICANDO VIGENTE POR MAIS 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DE 01/01/2021. ASSINATURA: 29/12/2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:A257A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/19, referente ao Processo Licitatório nº 115/19 – Dispensa nº 028/19 entre o Município de Brazópolis e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá, MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Christian Gonçalves Tiburzio e Silva. Altera-se a Clausula 2º do contrato do valor sendo esse de R$207.009,14 (Duzentos e Sete Mil, Nove Reais e Quatorze Centavos), que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE, sob a demanda do CONTRATANTE e a cláusula 10º da Vigencia sendo de 01/01/2021 a 31/12/2021 – assinado em 30/12/2020 –

Brazópolis, 30/12/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0C39776D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0124/2020 – Pregão nº 0028/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SEMINOVO, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data: 14/01/2020 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,31 de dezembro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DFAD5043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/PUBLICAÇÃO DE LEI - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "SOCIEDADE DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE – SHDSS".Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a SOCIEDADE DE APOIO HUMANITÁRIO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE – SHDSS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.309.847/0001-03. ROBSON MACHADO DE SÁ.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:4ADEA09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 108/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n° 120/2020,**

Inexigibilidade nº 005/2020. **Objeto:** Aquisição de urgência de insumos para tratamento de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com diabetes mellitus tipo 1, em cumprimento provisório de sentença. Processo 0030713-09.2018.4.01.3800. **Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJ 01.772.798/0002-33, pelo valor total de **R$38.576,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**. **Vigência**: 2**8/12/2020** a 2**8/12/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 28/12/2020.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4E9BE4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Decreto nº 078, DE 30 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO que o Concurso Público Municipal de nº 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, estado de Minas Gerais, atendeu a todas as diretrizes fixadas no Edital de regência e na legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2020, para provimento de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto a lista dos aprovados publicada em 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A Convocação dos aprovados no Concurso Público tratado neste Decreto, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente a lista de aprovados referida no art. 2º.

Art. 4º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objeto de análise em acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pela Legislação Municipal vigente sobre a matéria.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG, em30 de dezembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:A2963474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 67/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 67/2020 – Pregão Presencial nº 35/2020 – Objeto: aquisição de combustível, lubrificantes e outros. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Katita e Polyana LTDA – Valor: R$ 643.070,00; e Sociedade Comercial Serra Azul LTDA – Valor: R$ 1.500.890,50 – Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:024803DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 68/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 68/2020 – Pregão Presencial nº 36/2020 – Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e outros. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Clébio José Silva de Souza – Valor: R$ 338.724,00; Hélio Xavier da Silva – Valor: R$ 158.130,00; MM Pneus Centro Automotivo Eireli – Valor: R$ 333.650,00; e Organizações Auto Giro Pneus e Peças Eireli – Valor: R$ 176.510,00 – Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:6355B29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CT 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, Torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, Processo Licitatório nº 059/2017 – Carta Convite nº 007/2017. Contratada: SPEED SOLUÇÕES WIRELESS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 09.688.719/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Novo Oriente de Minas/MG.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:CAA82692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.793 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

DECRETO Nº 03.793 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (06) 65.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (24) 115.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (25) 50.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado (34) 50.000,00
Fonte de Recursos: 100

TOTAL 280.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (08) 60.000,00
Fonte de Recursos: 100

Decreto 3.793/2020 – Fl 02

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (16) 220.000,00
Fonte de Recursos: 100

TOTAL 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 14 de dezembro de 2.020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BA9C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO Nº: 128/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019
Processo nº: 128/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de Imóvel Urbano, Setor 05, Quadra 36, Lote 0249, Sub Lote 000, Localizado na Rua Vicente Soares S/N, Patrocínio/MG, destinado para a realização das atividades do Projeto Vida Ativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO PADRE DAMIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.193/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Valter Aparecido de Novaes, inscrito no CPF sob o nº 602.700.636-68.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 2.023,80 (dois mil, vinte e três reais e oitenta centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais), passará para o valor de R$ 29.743,80 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.478,65 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFF35EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 3/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: AMADEUS CONSULTORIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786.239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e art. 65, I, "b" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 -Fica reajustado em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), considerando o índice do INPC - IBGE acumulado de dezembro/2019 a dezembro/2020, passando assim o valor total do contrato de R$168.691,26 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) para R$ 177.459,65 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.788,304 (quatorze mil setencentos e oitenta e oito reais e trezentos e quatro milésimos de centavos).
Justificativa: Continuidade das atividades de consultoria em razão da necessidade de acompanhamento e apoio especializado em gestão pública na área de administração.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35A8E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 220/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 19/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 220/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 19/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA - CIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA- CIS, com CNPJ sob o nº 07.346.147/0001-87, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Prazo: 12 meses. Data: 21 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B838D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 217/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 167/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 217/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 167/2020
Tipo: Maior Lance Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 217/2020 a favor do BANCO BRADESCO S/ A, com CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, no valor global de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D89FD804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 220/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 19/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 220/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 19/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA - CIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 220/2020 a favor de: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA- CIS, com CNPJ sob o nº 07.346.147/0001-87, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3165A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 221/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 20/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 221/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 20/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIM Nº 686, BAIRRO CENTRO, PATROCÍNIO/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 221/2020 a favor de: SABRINA GUIMARÃES REZENDE E OUTRA, com CPF sob o nº 038.882.026-80, no valor global anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41F3F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA

NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA

Patrocínio/MG, 29/12/2020

CONTRIBUINTE: ANDREIA MARIA DE SOUZA

CPF: 37.821.668/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASIMIRO SANTOS , 1256

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : PATROCINIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo I , Decreto 2640/2010, o qual foi notificado anteriormente a providenciar o encerramento da atividade comercial até o horário limite estabelecido no alvará de funcionamento e que não foi cumprido –Auto de Infração expedido pelo Setor de Urbanismo , no valor de 01 UFM R$ 405,21 (quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Fundamentação Legal : Decreto Municipal 2640/2010, Lei Complementar Municipal 040/2006

Nayara Bernardes Teixeira Brandão.
Fiscal Tributario

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB638F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA

NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA
Patrocínio/MG, 29/12/2020
CONTRIBUINTE: NEUBER LUCIO DE SOUZA
CPF: 063.804.886-93
ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM , 1115
BAIRRO : SÃO CRISTOVAO
CIDADE : PATROCINIO/MG CEP: 38742.262

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, A ,do Código Tributário Municipal por estar em atividade comercial em funcionamento sem o devido alvará municipal , infringindo o artigo 109 desta referida lei . Auto de Infração 5131 expedido pelo Setor de Urbanismo , no valor de 01 UFM R$ 405,21 (quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Fundamentação Legal : Decreto Municipal 2640/2010, Lei Complementar Municipal 040/2006

Nayara Bernardes Teixeira Brandão.
Fiscal Tributario

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F3790A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA

NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO MULTA

Patrocínio/MG, 29/12/2020

CONTRIBUINTE: NEUBER LUCIO DE SOUZA
CPF: 063.804.886-93
ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM , 1115
BAIRRO : SÃO CRISTOVAO
CIDADE : PATROCINIO/MG CEP: 38742.262

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, A ,do Código Tributário Municipal por estar em atividade comercial em funcionamento sem o devido alvará municipal , infringindo o artigo 109 desta referida lei . Auto de Infração 5509 – Reincidência , expedido pelo Setor de Urbanismo , no valor de 02 UFM R$ 810,42 (oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Fundamentação Legal : Decreto Municipal 2640/2010, Lei Complementar Municipal 040/2006

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO.
Fiscal Tributario

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD38CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00007 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00007
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWP9795	30/12/2020	09/12/2020	DA-304/2020	4246595	AG

Patrocínio, 30 de dezembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DAE36BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório 220/2019 – Pregão Nº 155/2019. Objeto: Execução de calçamento em bloquete sextavado na Zona Rural da Serra dos Pinheiros. Contratada: ANPA Construções Eireli, CNPJ: 27.540.926/0001-26, Alteração: reequilíbrio econômico-financeiro pelo instituto da revisão de preços aumentando em aproximadamente 0,20% o valor do lote 03 do contrato 033/2020.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:351C3CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Nº 178 A/2019 - Pregão Nº 126 A/2019. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29 (vinte e nove) de novembro de 2021. Contratada: GTO - Grupo Técnico em Odontologia Ltda, CNPJ sob Nº 08.100.954/0001-88.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:218196EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 231/2020 – Pregão Nº 166/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos. Contratada: RCA Comercial Ltda ME, CNPJ sob Nº 11.263.197/0001-78, no valor global de R$107.854,00 (Cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); COMERCIAL HP LTDA - ME, CNPJ sob Nº 13.154.195/0001-76 no valor global R$5.535,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Aquarela Comércio e Serviços Eireli – EPP, CNPJ sob Nº 18.905.288/0001-09, valor global R$20.148,00(Vinte mil e cento e quarenta e oito reais); LEDSPORT Tecnologia a Led e Esportiva Eireli – EPP,CNPJ sob Nº 02.437.638/0001-10, valor global R$10.350,00(Dez mil e trezentos e cinquenta reais); Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas – EPP,CNPJ sob Nº 11.358.329/0001-45,valor global R$16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:56E9ED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 090/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 35/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 28 de dezembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:13579D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 002/2017
Dispensa n° 002/2017
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação com aplicação de reajuste de preços do Contrato de Programa nº 006/2017, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call Center e locação de software de gestão, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.
Data: 30 de dezembro de 2020

Valor total do aditivo: R$ 49.231,56 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:244C8BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 013/2020
Dispensa n° 007/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação Contrato de Programa nº 014/2020, que tem como objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado) no município de Prados
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:CC83C8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial n° 002/2017
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Luiz Antônio Rodrigues Fontes
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultorias técnica ao órgão de ensino municipal, especificamente para fins de acompanhamento, orientação, suporte e implementação padronizada de procedimentos técnicos e normativos, adequados ao acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento vigentes, implantação, gestão e aperfeiçoamento de práticas gerenciais, inclusive referentes às carreiras da referida área.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:6B933E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial n° 022/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Concretizar Engenharia LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a permanência da contratação de empresa para prestar Assessoria em Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, fiscalizar e acompanhar a execução de obras, com carga horária diária de oito horas e presença de dois dias por semana, em conformidade com o Contrato.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:60489DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2020
Dispensa n° 043/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contrato nº 073/2020, firmado entre as partes em 23/09/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Prados.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 0,00.

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3F552D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2020
Dispensa n° 031/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato 074/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2B619A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 085/2017
Pregão Presencial n° 002/2017
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0107/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Telefônica Brasil S/A
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F566B4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 016/2019
Dispensa n° 006/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação Contrato de Programa nº 029/2019, que tem como objeto a prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Prados.
Data: 30 de dezembro de 2020
Valor total do aditivo: R$ 6.885,48 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E9F6B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N.º 3.905 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Prorroga o prazo da vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto 3.747 de 14 de abril de 2020, no âmbito do Município de Prados."

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, permanece grave a situação econômica e de saúde pública no território municipal, exigindo a continuidade de ações emergenciais para conter a pandemia decorrente da COVID-19, e minimizar seus efeitos sociais e nas finanças públicas do Município;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo da calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº 3.747 de 14 de abril de 2020, no âmbito do município de Prados.

Art.2º. Este decreto entra em vigor em 1º. de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:48E0E131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 8.386 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2021, bem como busca ativa de estudantes ao fim do período de suspensão das aulas e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0980B586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 80/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 238/2020 – Pregão Presencial 80/2020, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Baterias Estacionárias, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **JES AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:199C226B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO TORNANDO SEM EFEITO O CONTIDO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO TORNANDO SEM EFEITO O CONTIDO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**
Empresa: **RUDERSON SANTOS CARVALHO**
Objeto do Contrato: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTINUADA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG***.

Data do Contrato: 08-02-2019
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a cláusula de vigência contratual prevista no 2º termo aditivo previsto para finalizar em **07/02/2021**, antecipando para até **31/12/2020.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido contrato e aditivo inclusive no tocante às justificativas.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de dezembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:46CB4A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**
Empresa: **RUDERSON SANTOS CARVALHO**
Objeto do Contrato: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS VINCULADOS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO / MG***.

Data do Contrato: 28/02/2020
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a cláusula de vigência contratual prevista no 2º termo aditivo previsto para finalizar em **31/12/2020**, antecipando para até **31/12/2021.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido contrato e aditivo inclusive no tocante às justificativas.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de dezembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:55969E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 020/2020 e 021/2020 do Processo nº 037/2020, Credenciamento nº 004/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e THAMARA DUMONT FISIOTERAPIA E PILATES, CNPJ: 36.275.445/0001-21 e HAMILTON CASAGRANDE JUNIOR CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.782.837/0001-41. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:623FF2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 036/2017 do Processo nº 021/2017, Carta Convite nº 011/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SOLUTION – CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.725.349/0001-23. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:98C19811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 066/2017 e 067/2017 do Processo nº 068/2017, Credenciamento nº 005/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SILVERCLIN – GOMES E SABIDO LTDA, CNPJ sob o nº 07.272.947/0001-09 e FELIPE TRIANI GERALDO – ME, CNPJ: 11.926.750/0001-05. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0F55FB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2020 do Processo nº 025/2020, Credenciamento nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA, SOB O CNPJ N° 31.603.874/0001-67. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AD20929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 081/2019 do Processo nº 026/2019, Credenciamento nº 009/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SÃO LUCAS SOLUÇOES MEDICAS LTDA, SOB O CNPJ N° 27.404.221/0001/81. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado 12% do valor dos Item 1,2 e 3, prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D7F916A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 013/2020 do Processo nº 028/2020, Dispensa nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILMAR SOARES TRIANI, SOB O CPF N° 457.022.096-27. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado 9,09% do valor dos Item 1, prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BFF84F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 029/2018 do Processo nº 033/2018, Dispensa nº 003/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e MARIZA MARTINS VIEIRA, SOB O CPF N° 597.753.436-15. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:36E85B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 118/2020 do Processo nº 087/2020, Dispensa nº 007/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CARLOS DE SOUZA RABELLO, SOB O CPF N° 253.953.787-15. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2BD885EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 118/2020 do Processo nº 087/2020, Dispensa nº 007/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CARLOS DE SOUZA RABELLO, SOB O CPF N° 253.953.787-15. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D73ECCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 078/2019 do Processo nº 033/2019, Dispensa nº 007/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILSON MARQUES COELHO, SOB O CPF N° 527.787.036-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7D4E06FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 140/2019 do Processo nº 082/2019, Dispensa nº 008/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONSELHO CENTRAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, SOB O CNPJ N° 16.739.419/0001-06. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6C554A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 059/2020 do Processo nº 028/2020, Dispensa nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG,

CNPJ:19.243.500/0001-82 e RODOLFO LOPES MARTINS, SOB O CNPJ N° 28.243.500/0001-82. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado 11,50% do valor dos Item 1, prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0C26074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 022/2017 do Processo nº 019/2017, Carta Convite nº 006/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, SOB O CNPJ N° 08.576.086/0001-07 Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B788FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 018/2020 do Processo nº 019/2020, Pregão nº 009/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA ME, SOB O CNPJ N° 10.917.464/0001-10, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:348AD311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 079/2019 do Processo nº 032/2019, Inexigibilidade/Credenciamento nº 011/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e , COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ – SICOOB UNIÃO, CNPJ: 01.060.307/0001-40, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de junho de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:07E3EC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 001/2018 do Processo nº 005/2018, Dispensa nº 002/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e , MARIA VANI AMARAL, CPF: 293.869.006-10, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:636FAF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 045/2017 do Processo nº 058/2017, `Pregão nº 025/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, ROS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.641.843/0001-84, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021. a contar da data de 01 de janeiro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C544F3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas AUTO POSTO STOPA LTDA, CNPJ: 86.386.984/0001-06, vencedora do item 04, perfazendo o valor final de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);TRIANI E CIA LTDA, CNPJ: 24.871.949/0001-25, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor final de R$ 378.100,00 (trezentos e setenta e oito mil e cem reais).; foram vencedoras do PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020, autuado em 02 de dezembro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de dezembro de 2020, homologado dia 29 de dezembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS 9ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM,**

ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

São Pedro dos Ferros-MG, 30 de dezembro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8E2F21DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 098/2020 e 099/2020 PRC 088/2020 PREGÃO 045/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS 9ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 435.700,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9209861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO. Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, adjudico os procedimentos constantes do presente Processo Licitatório na Modalidade **COMPRA COMPARTILHADA n° 002/2020, Processo 090/2020**, cujo objeto é: Futura e eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e dos municípios consorciados ao CISAMAPI.**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91;**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34;**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51;**COMERCIAL CRIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20;**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13;**CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ:03.652.030/0001-70**GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ: 17.472.278/0001-64: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; CNPJ: 34.729.047/0001-02;**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ**: 75.014.167/0001-00;**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40;**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 31.905.076/0001-90;**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.927.876/0001-67; por terem apresentado em suas propostas os preços compatíveis com os praticados no mercado.

São Pedro dos Ferros/MG,

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:72E8512C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **LK SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 37.583.321/0001-76, representada pelo sr. Lukas Rezende Dias Faico, CPF: 078.673.886-30, perfazendo o valor final de R$ 132.912,00(cento e trinta e dois mil e novecentos e doze reais).**; foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2020** – **CREDENCIAMENTO nº 010/2020**, autuado em 14 de dezembro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de dezembro de 2020, homologado dia 30 de dezembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA MAIOR ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ESTENDENDO O HORÁRIO NOS ATENDIMENTOS BÁSICOS NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

São Pedro dos Ferros-MG, 30 de dezembro de 2020,

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5D5C4CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **MD MAFFIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.637.532/0001-90, representada pelo sr. Pedro Henrique Reis Maffia, CPF: 086.604.466-31, perfazendo o valor final de R$ 88.608,00(oitenta e oito mil seiscentos e oito reais).**; foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2020** – **CREDENCIAMENTO nº 009/2020**, autuado em 14 de dezembro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de dezembro de 2020, homologado dia 30 de dezembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **ABERTURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL AFIM DE AMPLIAR O ATENDIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO PERÍODO DE VAZIO ASSISTENCIAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**

São Pedro dos Ferros-MG, 30 de dezembro de 2020,

FERNANDA LOPES COELHPO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:700A4991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 119/2020, PRC 089/2020, CREDENCIAMENTO 009/2020, Objeto: ABERTURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL AFIM DE AMPLIAR O ATENDIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO PERÍODO DE VAZIO ASSISTENCIAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Com valor global de R$ 88.608,00(oitenta e oito mil seiscentos e oito reais. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

PREFEITO NEWTON GABRIEL AVELAR
Presidente da CPL

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.

São Pedro dos Ferros, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CA21393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 120/2020, PRC 090/2020, CREDENCIAMENTO 010/2020, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA MAIOR ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE, ESTENDENDO O HORÁRIO NOS ATENDIMENTOS BÁSICOS NO ENFRENTAMENTO AO COVID19. Com valor global de R$ 132.912,00(cento e trinta dois mil novecentos e doze reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:88F23F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 70/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:ED9F96CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 02/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 75/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a prestação de serviços para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, no município de Senhora dos Remédios/MG, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:924C5F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017 DISPENSA Nº. 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 699.487.716-72, RG nº. M – 4.754.664, residente e domiciliada no Distrito de Japão em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de Imóvel, situado no Distrito de Japão município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade do Sr. José Erci de Oliveira, cuja finalidade é a instalação do Telecentro no Japão, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _
CPF - ____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CE5E2D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2017

DISPENSA Nº. 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 097.913.257-66, RG nº. MG – 19.367.672, residente e domiciliada na Rua Lourdino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000, cuja finalidade é a Instalação do Telecentro em Palmital dos Carvalhos, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2916458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

DISPENSA Nº. 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MAURILO NOGUEIRA COELHO, brasileiro, trabalhador rural, viúvo, portador do CPF nº. 261.632.846-15, RG nº. M – 1.030.379, residente e domiciliado na Rua Coronel Ferrão, nº. 181, Centro em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Coronel Ferrão, nº. 181, Loja, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000, cuja finalidade é a Instalação da Biblioteca Pública Municipal, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

MAURILO NOGUEIRA COELHO
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8DAD01C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2017

DISPENSA Nº. 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCILÉIA MARIA DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 830.647.536-49, RG nº. M – 5.767.701, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua 21 de Outubro, no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000, cuja finalidade é a Instalação da Agência de Correios Comunitária em Palmital dos Carvalhos, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

LUCILÉIA MARIA DE CARVALHO
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:91DC8830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 10 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2018 DISPENSA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DE ASSIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 328.857.846-87, RG nº. M – 1.030.398 SSP/MG residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº. 31, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua São Vicente de Paula nº. 31, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, destinado a Instalação da Delegacia de Polícia Militar, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 582,67 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 6.992,04 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), de acordo com o índice acumulado do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

JOSÉ AFONSO DE ASSIS
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:503DFFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 27 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 18/2018 DISPENSA Nº. 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 543.956.906-53, RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG residente e domiciliada na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, de propriedade do Sr. João Belizário de Assis, destinado a Instalação do Almoxarifado Municipal, fica prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AC6BB2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: NET - ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº. 02.287.806/0001-38 situada na Avenida Bias Fortes nº. 351, Loja, Centro na cidade de Barbacena – MG, Cep: 36.200-068, neste ato representada por Carlos Maurício Barros Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 183.185.927-00 e RG nº. MG – 12.279.335 SSP/SP residente à Rua Primeiro de Maio nº. 92, Apto 301, Centro em Barbacena – MG, Cep: 36.200-072.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via rádio e/ou fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

NET – ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:22D664C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 43/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2019, CARTA CONVITE Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: DIONATAN PAULO ARRUDA, portador do CPF nº. 105.415.456-20 e RG nº. MG – 17.157.732 SSP/MG, CREA nº. MG – 241363/LP, residente na Rua Prefeito José Paulo de Assis, s/nº. Japão na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica qualificada para prestação de serviços de engenharia civil em atendimento a demanda da Administração Municipal, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

DIONATAN PAULO ARRUDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9D7670E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 83 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2018

DISPENSA Nº. 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Roças, no. 274, Sala 06, Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP: 36.500-017, representada pelo Sr. Rodrigo Condé Provezano, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 052.474.516-19 e RG nº. M – 9.252.064 SSP/MG residente a Avenida Cristiano Rocas, nº. 125, Centro na cidade de Ubá – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores de Telecom; assessoria técnica na utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DC2ECEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 09 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2018 DISPENSA Nº. 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: COLEFAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 04.962.103/0001-93, estabelecida na Rua Governador Milton

Campos, nº. 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31844-440 representada pelo Sr. José Alves Louzada Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 819.431.306-63 e RG nº. M – 6.248.026 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos de serviço de saúde classificados no grupo A, B e E gerados em estabelecimentos da contratante, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

COLEFAR LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:82795FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AAS – TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o nº. 07.453.115/0001-80 situada à Rua Padre Vilaça, nº. 65, Lote 01 e 13, Quadra 37, Centro na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.900-000, representada pelo Sr. Getone Diniz e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 060.542.906-57 e RG nº. MG – 12.483.590 SSP/MG residente a Rua Pequi, nº. 605, Condomínio Fazenda Solar na cidade de Igarapé – MG, Cep: 32.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterada a Razão Social da empresa contratada, conforme documentos anexados aos autos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original com os respectivos aditivos permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.
.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

AAS - TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AE357B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 52 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.453.115/0001-80 situada à Rua Cinco, nº. 13, Bairro Campina Verde na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, Cep: 32.920-000, representada pelo Sr. Getone Diniz e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 060.542.906-57 e RG nº. MG – 12.483.590 SSP/MG residente a Rua Pequi, nº. 605, Condomínio Fazenda Solar na cidade de Igarapé – MG, Cep: 32.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:553812A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2019, DISPENSA Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, no. 200, Centro, CEP: 36.146-000, na cidade de Santana do Garambéu/MG, neste ato representada por José Ederson Fagundes, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no. 080.442.826.37 e da Carteira de identidade nº. MG – 14.487.358.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e periféricos pertencentes às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3D0D1B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 115 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 89/2018

DISPENSA Nº. 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MARCOS EVANGELISTA COELHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 061.610.446-41 e RG nº. MG - 13.496.901 SSP/MG, residente e domiciliado na comunidade de Patrício, Zona Rural em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação e manutenção da área de transbordo de resíduos domiciliares e urbanos do Município de Senhora dos Remédios, terreno este que fica localizado na comunidade de Vargas, de propriedade do Sr. Marcos Evangelista Coelho, fica prorrogada até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 595,50 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R$ 1.191,00 (Um mil cento e noventa e um reais), de acordo com o índice acumulado do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

MARCOS EVANGELISTA COELHO
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:919C7AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.319.935/0001-38, situada na Rua Maria José dos Anjos nº. 60, Centro na cidade de Paiva - MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcone de Carvalho Lino, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 031.256.576-36 e Identidade nº. 119496/O-1 emitida pelo CRC/MG residente na Praça Corsino Dias Lopes, nº. 21, Apto 201, Bairro: São Jorge, Cep: 36.202-834 na cidade de Barbacena, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de execução, consultoria e assessoramento contábil à execução orçamentária e financeira do município fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 5.699,24 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor de R$ 68.390,88 (Sessenta e oito mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B90712D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 46 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.927.623/0001-65, com sede na Rua Major Lopes, nº. 42, Letra A, Bairro: São Pedro na cidade de Belo Horizonte – MG, Cep: 30.330-050 representada pelo Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do CPF nº. 029.113.036-44 e RG nº. MG – 3.766.228 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - ____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B9114D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 26 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2018

DISPENSA Nº. 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.516.690/0001-90, com sede na Avenida José Maria dos Santos, no. 345, Cep: 36.550-000, Centro, na cidade de Coimbra-MG,

representada pelo Sr. Sidney Lopes Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 042.173.866-99 e Carteira de Identidade M – 7.624.079 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, no. 345, Cep: 36.550-000, Centro, na cidade de Coimbra-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para disponibilização de software para a implantação e manutenção de nota fiscal eletrônica de serviços e emissão de guias de ISSQN, buscando a melhoria do serviço de arrecadação de tributos, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:642348CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2017
CARTA CONVITE Nº. 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº. 11.349.808/0001-03 situada na Avenida Pereira Teixeira nº. 482/305, Ibiapaba na cidade de Barbacena – MG, Cep: 36.202-000 representada pelo Sr. Agnelo Sad Júnior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº. 88.382, portador do CPF nº. 027.805.386-60 e RG nº. M – 7.446.098 SSP/MG, residente na Rua Professor José Garcia Leão, 34/101, Bairro Funcionários, Cep: 36.202-058 na cidade de Barbacena - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura Municipal fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 7.001,56 (Sete mil e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de R$ 84.018,72 (Oitenta e quatro mil dezoito reais e setenta e dois centavos) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:014B1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 08 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2018 DISPENSA Nº. 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de site para Prefeitura Municipal, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A8767C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2020

CARTA CONVITE Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.442.968/0001-04, localizada na Rua Silvestre de Araújo Porto, nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580, representada pela Sra Priscila Cristina de Paula Neto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF nº. 089.116.086-88 e RG nº. MG – 13.437.694, residente a Rua Silvestre de Araújo Porto nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos, provenientes de recursos de convênios, contratos de repasse, recursos vinculados e congêneres, conforme Anexo III (Projeto Básico e Especificações Técnicas),** fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

1 -__
CPF - _____

2 - _____
CPF - ___

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AD2F05FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 51 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 32/2018 DISPENSA Nº. 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.513.859/0001-01, neste ato representada por Julvan Rezende Araújo Lacerda, portador do CPF no. 043.481.356-73 e da Carteira de Identidade nº. MG-10.099.894, com sede na Avenida Raja Gabaglia, no. 385, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.380-103.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme Lei Municipal no. 1524/2018, fica prorrogada até 31/12/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Associação Mineira de Municípios – AMM
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:40C37C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 50/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município de Senhora dos Remédios, conforme especificações técnicas do Anexo II do presente edital, fica prorrogada até 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

WDR ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A34ADE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 63/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 93/2020, DISPENSA Nº. 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica, nas comunidades Morro da Mutuca I e II, Morro do Geraldo Coelho, Morro dos Cunhas (Gaúcho), Morro da Floresta, Morro China I - Tanquinho de Leite, Morro China II e China III – Interior, Morro dos Dutras e conclusão das obras de pavimentação no Morro da Posse, fica prorrogada até 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

WDR ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - ____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D1415BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 76/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de fundação/base para fixação de reservatório metálico tipo tubular, com capacidade de

150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada até 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

WDR ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:096480EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 46/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.917.464/0001-10 com sede na Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000 neste ato representado pela Sra. Aleni de Fatima Coelho Cunha, portadora do CPF nº. 508.350.336-00 e Carteira de Identidade nº. M – 3.588.581 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Senhora dos Remédios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais,** fica prorrogada até **31/12/2021,** nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:759DE2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 46/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.917.464/0001-10 com sede na Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000 neste ato representado pela Sra. Aleni de Fatima Coelho Cunha, portadora do CPF nº. 508.350.336-00 e Carteira de Identidade nº. M – 3.588.581 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São José, nº. 221, Apto 101, Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Cep: 39.735-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Senhora dos Remédios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais,** fica prorrogada até **31/12/2021,** nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FAB11A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 15 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 10/2020

CARTA CONVITE Nº. 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.420.762/0001-96, localizada a Rua Souza Paula nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000, representada pelo Sr. Carlaile Baumgratz de Paula, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 463.070.796-49 e RG nº. M – 2.630.981 SSP/MG, residente a Rua Souza Paula, nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres; b) Acompanhar o desenvolvimento dos convênios, contratos de repasse e congêneres já celebrados, visando à conclusão final de seus objetos de forma eficiente e eficaz; c) Elaborar e acompanhar o cadastramento de propostas junto aos Governos Federal e Estadual; d) Manter atualizados os sistemas de monitoramento de obras e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, SICONV, SIGCON, SIGPC e outros; e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios, contratos de repasse e congêneres, e resolver as pendências que venham a existir a fim de manter o Município regular. f) Presença de profissional competente pelo menos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias na sede do Município; g) Consultoria através de telefone, e-mail e outros, a fim de solucionar problemas correlatos,** fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:657647F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20172802 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** referente à **linha 02** - Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas) e **linha 10** - Transporte Extra - Veículo com capacidade mínima de 40 lugares, fica prorrogada até **31/03/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:67B28712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 04,** descrição da linha: Serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise na Pró-renal em Barbacena e **linha 11**, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 25 lugares fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:21338D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 08,** descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 5 lugares e **linha 09**, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades da sede do município conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 15 lugares, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5796E70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, com o veículo Ducato 16 lugares, Ano: 2013/2014, Placa: OWT-4967 e condutor Rogério Marcos da Silva, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9D4B8472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 02**, Trajeto: Serviço prestado ao **PSF 1** (Palmital dos Carvalhos). Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Renault Clio PRI, Ano: 2005/2005, Placa: HCY-2233 e condutor Gustavo Elias da Silva de Carvalho e referente a **linha 05,** Trajeto: Serviço de **Transporte Eventual** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante, qualquer dia da semana, com o veículo Ônibus OF 1620 54 lugares, Ano: 1997/1997, Placa: GVH-1608 e condutor Roberto Geraldo de Souza, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

***GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO* 11880638630**
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FF75737C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Joel Agostinho de Oliveira, portador do CPF nº. 113.682.456-17 e RG nº. MG – 18.807.069 PC/MG, residente na comunidade de Vargem Grande, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 03**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas e/ou exames para atendimento na UBS do Distrito de Palmital dos Carvalhos e no caso de haver necessidade de transferência destes pacientes para os hospitais de referência nas cidades vizinhas conforme a necessidade. (Será realizada no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos). O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Uno Mille SX, Ano: 1996/1997, Placa: GVR-9H19 e condutor João Paulo de Oliveira, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8115AB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **linha 03**, Trajeto: Palmital dos Carvalhos-APAE-Barbacena, 1º e 2º turno, com o veiculo Ducato, Ano: 2003/2003, Placa: GKS-2174, 16 lugares e o condutor João Belizário de Assis, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B19F8B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada na Rua 21 de Outubro, nº. 30, Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369, residente na Rua 21 de Outubro, nº. 30 Palmital dos Carvalhos, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **linha 04** Trajeto: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da APAE de sua residência até o Posto de Saúde no distrito de Palmital dos Carvalhos. A quilometragem inicial e final terá como referência o posto de saúde, De 2ª a 6ª feira, com o veiculo Gol, Ano: 1997/1997, Placa: GVW-4537 e o condutor José Maria dos Santos Souza, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELLI- ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:85A3ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada na Rua 21 de Outubro, nº. 30, Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369, residente na Rua 21 de Outubro, nº. 30 Palmital dos Carvalhos, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **linha 04** Trajeto: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da APAE de sua residência até o Posto de Saúde no distrito de Palmital dos Carvalhos. A quilometragem inicial e final terá como referência o posto de saúde, De 2ª a 6ª feira, com o veiculo Gol, Ano: 1997/1997, Placa: GVW-4537 e o condutor José Maria dos Santos Souza, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELLI- ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:15C891E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de**

Educação e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios, referente a **linha 07**, Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade, com veículo Fiat/Ducato Minibus 16 lugares, Ano: 2003/2003; Placa: GKS-2174 e condutor Ronan Alcione de Assis, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3BCCAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66, com endereço na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à linha 01 Trajeto: Senhora dos Remédios - APAE - Barbacena, 1º e 2º turno, com o veiculo Ducato combinato 14 lugares, Ano: 2003/2003, Placa: GVO- 9730 e condutor João Belizário de Assis, fica prorrogado até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DE8434DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 4° Termo Aditivo de tempo ao contrato 011/2018.
Processo Licitatório Nº 018/2018
Dispensa de Licitação N° 004/2018.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Creche Municipal Santa Gianna, sito à Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 540, Parque das Abelhas na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Detentora:JOSENILDO FLOR DA SILVA JÚNIOR
CPF: 075.397.416-94
Nova Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021
Fundamentado no Art.57 inciso II Lei 8.666/93

Tiradentes, 29 de dezembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1AFE16E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 1° Termo Aditivo ao contrato 021/2020.
Processo Licitatório Nº 052/2020.
Inexigibilidade de Licitação N° 002/2020.
Objeto: Utilização de equipamentos da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes (AMVER). visando execução de serviços de máquina (Motoniveladora-Patrol) nas estradas rurais do Município.
Detentora:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES-AMVER
CNPJ:18.994.384/0001-70
Fundamentado no Art.65, § 1º da Lei 8.666/93

Tiradentes, 30 de dezembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DD244A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO DE TEMPO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 6° Termo Aditivo de tempo ao contrato 007/2016.

Processo Licitatório Nº 012/2016.
Dispensa de Licitação N° 003/2016.
Objeto: Locação de imóvel para a secretaria municipal de Educação.
Detentora:GILMAR SALVIO DO NASCIMENTO
CPF: 624.227.406-00
Nova Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021
Fundamentado no Art.57 inciso II Lei 8.666/93

Tiradentes, 30 de dezembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:127C7998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2020 – Processo Administrativo Nº. 069/2020 – Pregão Presencial SRP Nº. 043/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de teste rápido para Covid com IGG e IGM, aprovado pela ANVISA, para a atender as necessidades do Município de Ubaporanga. Vencedora ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ-03.945.035/0001-91, valor global de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais). Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 28/12/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:938C191D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DO ADITIVO DISPENSA 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 009 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 018/2017, sob a modalidade Dispensa nº 008/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Sr. Francisco Matias de Oliveira, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução do serviço de locação de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:2EECBAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 6º Termo Aditivo de Contrato n.º 007 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 029/2017, sob a modalidade Dispensa nº 010/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física João Batista da Silva, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:024C7DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 5º Termo Aditivo de Contrato n.º 020/2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 055/2017, sob a modalidade Dispensa nº 015/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física a Sra. Rayl Pereira de Rezende, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:59175BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 026/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 072/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica SIDNEY F PIRES-ME, CNPJ nº 18.201.956/0001-17, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 22 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 20 de novembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:905278D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato do 5º Termo Aditivo de Contrato n.º 014 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 012/2017, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica a empresa **AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.525/0001-11, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:97543CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 001/2020, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 075/2019, sob a modalidade Dispensa nº 014/2019, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.346.326/0001-14, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços, de 30 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:7B045C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG - Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato n.º 023/2020, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 047/2020, sob a modalidade Dispensa nº 011/2020, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Sra. Silvia Regina da Cruz e Silva, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 30 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:B1221863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO E EQUIPAMENTO N°: 001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: De imediato a cessão de:
01 – UM (01) HD PARA DVR / CFTV (CÓDIGO: 47298);
02 – UMA (01) FONTE PARA CAMERAS CFTV (CÓDIGO: 47301);
03 – DEZ (10) CONTROLES DE PORTÃO (CÓDIGO: 47310);
04 – DUAS (02) TRAVAS ELOTREMAGNETICA (CÓDIGO: 47311);
05 – TRÊS (03) PERSIANA JANELA (CÓDIGO: 47312);
06 – SEIS (06) PERSIANA JANELA (CÓDIGO: 47313);
07 – UMA (01) PERSINA DE JANELA (CÓDIGO: 47314);
08 – UM (01) NOTEBOOK LED (CÓDIGO: 47292);
09 – DOIS (02) SCANER DIGITALIZADOR (CÓDIGO:47296);
10 – UM (01) DVR GRAVADOR DIGITAL (CÓDIGO: 47297);
11 – OITO (OITO) CAMARAS PARA CFTV (CÓDIGO: 47299);
12 – UM (UM) RACK PARA DVR 16 CANAIS (CÓDIGO 47300);
13 – UM (UM) BEBEDOURO (CÓDIGO: 47307);
14 – UM (UM) MOTOR DE PORTÃO (CÓDIGO: 47309).

EM JANEIRO DE 2021 COM OS SEGUINTES BENS MÓVEIS:
01 – TRÊS (03) IMPRESSORA LASER (CÓDIGO: 47051);
02 – UMA (01) IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL (CÓDIGO: 47052);
03 – DEZ (10) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (CÓDIGO: 45718);
04 – QUATRO (04) CPU'S (CÓDIGO: 47049);
05 – QUATRO (04) MONITOR DE LED DE 19,5" (CÓDIGO:47050).

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 31/12/2021.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ALDREY TOLEDO RIBEIRO - DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:3A4A87CB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°: 009/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: REFORÇO DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOTADAMENTE NOS NOVOS LEITOS CRIADOS NO 2º ANDAR DA **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** EM VIRTUDE DA NOVA ONDA COVID – 19 QUE SE INSTAUROU NO **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** – **MINAS GERAIS** E NA UTI PARA OS USUÁRIOS DO SUS NOTADAMENTE OS ACOMETIDOS PELA COVID – 19, BEM COMO NO AUXILIO DO DESENVOLVIMENTO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICO HOSPITALARES, ASSISTENCIAIS E PROMOCIONAIS JUNTO AOS MUNÍCIPES PROMOVIDAS PELA **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** NOTADAMENTE DE COMBATE E TRATAMENTO DA COVID- 19 TENDO EM VISTA O CRESCENTE NÚMERO DE INFECTADOS PELO VÍRUS NAS ULTIMAS SEMANAS.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 31/01/2021.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÕES:
02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:B69A01BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DO ÍTEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. **Marca:** ÓLEO HIDRAULICO 68 - LUBRAX - 20L - **Marca reajustada:** ÓLEO HIDRÁULICO 68 - POLY PETRO – 20 L. **Data: 30/11/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9293E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2020 – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 027/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Data: 30/12/2020 Vigência: 11/07/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:09D6BAEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA SAP / DP N° 666/2020

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, MARINA DE CARVALHO MILAGRES DA PAZ, servidora efetiva do Município, com férias registradas para o período de 01 a 20/09/2020, conforme Portaria nº. 561/2020, para retornar ao trabalho a partir de 01 de setembro de 2020, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos no período de 04 a 23/01/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:65C461AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 667/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9712	Juliana dos Santos Brandão	Enfermeiro PSF

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a outubro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3FBF64D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 668/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9537	Fernanda Mantoan do Nascimento	Médica PSF

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a novembro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:463C5C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 669/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10140	Vanessa Simas e Motta Cortez	Médica Veterinária

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a novembro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F28E363F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 670/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
8926	Larissa Ribeiro do Nascimento	Atendente

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:68E6652E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 671/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
2538	Daniela das Dores Mantovani	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a maio de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED9A1CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 672/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9762	Daniela das Dores Mantovani	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a outubro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:021C3EC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 673/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
8995	Edna Cristina da Rocha Cezar	Psicólogo

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a outubro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0B868690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 674/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
3877	Luciene Regina de Fatima dos Santos	Servente Escolar

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a novembro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E00E5F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 675/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9997	Dyunia Fernandes da Silva	Auxiliar de Educação

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a junho de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6C8457C4

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2020 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DE ATAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O MUSEU MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 023/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DE ATAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O MUSEU MUNICIPAL.

Considerando o imensurável valor histórico do conteúdo do acervo documental para o município de Visconde do Rio Branco – MG;
Considerando a indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, pela transferência da guarda do acervo ao Museu Municipal;

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 73, 98, 99 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-Fica transferida a guarda do acervo documental de Atas e Atos Administrativos, abrangendo livros com conteúdo diverso, no período de 1892 à 1971, perfazendo um total de 21(vinte e um) itens conforme discriminado na relação que segue:

ITEM Nº	TÍTULO	PERÍODO
1	LIVROS DE LEIS E RESOLUÇÕES	11/03/1892 À 31/10/1901
2	REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS	13/01/1905 À 26/09/1908
3	REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS	26/09/1908 À 21/10/1912
4	REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS	21/10/1912 À 09/02/1917
5	REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS	09/02/1917 À 23/01/1923
6	REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS	20/05/1927 À 24/10/1930
7	ATA DA ESCOLA RURAL "PÃO DE LÓ"	1929 À 1955
8	REGISTRO DE TITULOS DE NOMEAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	28/12/1937 À 05/02/1945
9	COMPROMISSO DE POSSE VEREADORES/FUNCIONÁRIOS	21/09/1918 À 10/02/1931
10	CONTRATOS DA CAMARA MUNICIPAL	1910 À 1927
11	CARGA DE PAPÉIS - REQUERIMENTOS	1929 À 1939
12	CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS	31/10/1935 À 30/09/1939
13	LIVRO DE DECRETO	24/01/1931 À 21/12/1934
14	LIVRO DE DECRETO	21/12/1934 À 18/11/1938
15	LIVRO DE DECRETOLEI	22/11/1938 À 01/01/1948
16	LIVRO DE DECRETOLEI	07/11/1947 À 06/12/1947
17	LIVRO DE LEIS Nº 01	10/01/1948 À 15/02/1949
18	LIVRO DE LEIS Nº 02	15/04/1949 À 27/10/1951
19	LIVRO DE LEIS Nº 03	27/10/1951 À 03/11/1955
20	LIVRO DE LEIS Nº 04	03/11/1955 À 11/06/1963
21	LIVRO DE LEIS Nº 05	11/06/1963 À 07/06/1971

Parágrafo único – Junto aos livros mencionados no caput, fica transferida de sede uma digitalizadora de mesa, ScanSnap SV600, de marca Fujitsu e com registro patrimonial nº024772.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:E2C1FC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **terceira prorrogação** do contrato 045/2017, pertinente ao processo administrativo 062/2017, pregão presencial 042/2017, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS**, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 09.530.235/0001-60. Valor do contrato R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 05/12/2020 à 04/12/2021.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:41D2AA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR- 076/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 30/12/2020, a servidora **MARIANA DE MELO MORAIS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2398/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:88F177D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO

Processo SAAE nº: 068/2020

Processo de Compra Compartilhada CISAB nº: 041/2020 – **Pregão nº:** 005/2020

Objeto da Licitação: Registro de preços para expectativa de aquisição de tubos e conexões, através da compra compartilhada realizada pelo CISAB.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** o processo SAAE n.º 068/2020, oriundo do processo de **Compra Compartilhada CISAB nº:** 041/2020 – **Pregão nº:** 005/2020, em favor das empresas: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA** – valor total R$ 102.500,00, **MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –** valor total R$ 51.910,00, **COMERCIAL B E F LTDA – ME** – valor total R$ 96.462,50, **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI** – valor total R$ 255.670,95, **BRV INDUSTRIA BRAS. DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI –** valor total R$ 148.469,20, **ITA - INSTITUTO TECNOL. AVAN. METROL.INSP. LAUDOS** – valor total R$ 67.043,95, **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP** – valor total R$ 178.814,00, **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** – valor total R$ 658.359,00**, PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES EIRELI** – valor total R$ 123.457,65 e **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA** – valor total R$ 13.280,00. Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:2F0F8F88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 024/2020. Locação de transformador de 500KVA – 13,8KV/440 volts, incluindo instalação de desinstalação do transformador na subestação de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água da Violeira ETA II. Contratada: **BHSE TRANSFORMADORES E SUBESTAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 10.738.850/0001-45**. Período de vigência do contrato: **22/12/2020 a 21/01/2021**. Valor total do contrato **R$ 17.600,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 22/12/2020. Luciano Piovesan Leme – Diretor Presidente. Viçosa 30/12/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 025/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos da área de gestão eletrônica de documentos, para fornecimento de solução de gestão eletrônica de documentos (GED) abrangendo licença de uso de software, com as devidas garantias, instalação, configuração, e suporte técnico, manutenção e treinamentos, guarda física, armazenamento em nuvem, higienização, catalogação e digitalização de documentos. Contratada: **TECFY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, **CNPJ**: 26.439.369/0001-99. Período de vigência do contrato: **23/12/2020 a 22/12/2021**. Valor total do contrato **R$ 88.521,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 23/12/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 30/12/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:7C9B393B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 006/2020 - IPEM MG - CONSMEPI

ARP: 006/2020
João Monlevade, 30 de Dezembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 30/12/2020, o pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo IPEM MG – Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao Processo Licitatório 007/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto da referente é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, a qual tem por fornecedor registrado a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 22.356.297/0001-65, com sede à Rua Araguari, 1561 – Sala 101 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-118 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal (1 licença)	Mensalidade	12	R$ 1.220,06	R$ 14.640,72
2	Desenvolvimento, Consultoria, Treinamento e Instalação	Hora	1.500	R$ 20,02	R$ 30.030,00
3	Serviço de digitalização de documentos - Papel A4 até A3	Páginas	10.000.000	R$ 0,19	R$ 1.900.000,00
4	Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente	Documento	150.000	R$ 0,10	R$ 15.000,00
				TOTAL	R$ 1.959.670,70

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:057CE516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 042/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 22672.00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.1.90.94.00	/	100	Indenizações e Restiuições Trabalhistas	Ficha:	013	7.672,00
3.3.1.90.94.00	/	100	Indenizações e Restiuições Trabalhistas	Ficha:	013	5.000,00
3.3.1.90.94.00	/	100	Indenizações e Restiuições Trabalhistas	Ficha:	013	5.000,00
3.3.1.90.94.00	/	100	Indenizações e Restiuições Trabalhistas	Ficha:	013	5.000,00
						22.672,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.1.90.16.00	/	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha:	011	7.672,00
3.4.4.90.30.00	/	100	Material de Consumo	Ficha:	027	5.000,00
3.4.4.90.36.00	/	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha:	028	5.000,00
3.4.4.90.39.00	/	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha:	029	5.000,00
						22.672,00

Conquista, 17 de Dezembro de 2020.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:01DBF5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2020

Processo Licitatório nº 24 / 2020
Pregão Presencial nº 12 / 2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcílio Magela de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020**, conforme homologação publicada no dia 23/11/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual prestação de serviço de **buffet** para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.306.017/0001-74
Representante legal: Reginaldo Sales Barbosa
RG/CPF: MG 2867496 e CPF 530.909.936-00
Endereço: Avenida Israel Pinheiro, nº2015, bairro Brasília, CEP 32450-000-Sarzedo/MG
Telefone:(31)3577-6359 e (31)99808-6359
E-mail:rmvevento@hotmail.com
Banco/Agência:4861-5
Conta corrente:2137-7
ITEM 2 - Solenidade de Entrega dos Títulos de Cidadania e Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito (300 pessoas)
A Solenidade será realizada no dia 20 de setembro de 2021, horário a ser definido pela Presidência, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Descrição:	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Prestação de serviço de buffet *(coquetel)* para a Solenidade de Entrega dos Títulos de Cidadania e Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito para *aproximadamente* 300 pessoas, incluindo salgados, bebidas e profissionais de apoio. **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SALGADOS:** 600 unidades de Coxinha de Frango com Catupiry; 400 unidades de Risole de milho; 400 unidades de Casulo de queijo; 400 unidades de Palmito Imperial sem Presunto; 300 unidades de Empada de Alho Poró; 300 unidades de Empada de Frango; 400 unidades de Espetinho de Frango; 400 unidades de Croquete; 400 unidades de Kibe; 400 unidades de Medalhão de Frango. **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS BEBIDAS:** 120 litros de refrigerantes, sendo que destes, 12 litros serão do tipo **DIET/LIGHT/ZERO**, envasados em **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor, servidos em 2 (duas) variedades: ***cola e guaraná***; ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* e *Antárctica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO). 300 sucos naturais de laranja (copos de 350 ml); 10 sacos de gelo em cubo de dose; 02 galões de 20 litros de água mineral. **PROFISSIONAIS DE APOIO:** 05 garçons uniformizados; 02 cozinheiras.	R$7.000,00	R$7.000,00

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a contratar os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos serviços que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a prestação dos serviços contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 04 de dezembro de 2020.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E32179C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 624/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

Objeto: Chamada Pública a seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas e jurídicas residentes na cidade de Arcos que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social, ocorrência do estado de calamidade pública, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº624/2020, Chamamento Publico nº021/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes classificados e habilitados, conforme abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

PROPONENTE	PONTUAÇÃO (Conforme item 4.4 do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020)	VALOR CONCEDIDO
Associação Folia de Reis Estrela de Belém	60 pontos	R$ 9000,00
Vilson José de Souza	60 pontos	R$ 7704,66
Carlos Alexandre Lopes	60 pontos	R$ 7704,66
Stéfany Teixeira Martins	54 pontos	R$ 7704,66
Gabriel Souza Melo Pereira Cunha	58 pontos	R$ 7704,66
Gilberto Faria de Azevedo	50 pontos	R$ 7704,66
Misael da Silva Veloso	58 pontos	R$ 7704,66
Welder Henrique Miranda	60 pontos	R$ 7704,66
Roni Batista Silva	46 pontos	R$ 7704,66
Renato Gonçalves Marciano	46 pontos	R$ 7704,66
Vagner Teixeira de Sousa	60 pontos	R$ 7704,66
Ianez Trípolis Medalha Gomes Resende	60 pontos	R$ 7704,66
Dyeison Cesar da Silva	58 pontos	R$ 7704,66
Denis Valter Veloso	46 pontos	R$ 7704,66
Aparecido Leôncio de Castro	54 pontos	R$ 7704,66
Valter Gomes Pires	46 pontos	R$ 7704,66
Douglas Teixeira de Carvalho	54 pontos	R$ 3000,00
Márcio Antônio Teixeira	56 pontos	R$ 3000,00
Gabriel Batista Dias	54 pontos	R$ 3000,00
Adriano José Ribeiro	60 pontos	R$ 7000,00
Alex José Luis	52 pontos	R$ 7000,00
Sanja Batista Galonete	56 pontos	R$ 5000,00
Bárbara Cristina Simões Machado	60 pontos	R$ 5000,00
Maria Aparecida Ribeiro	60 pontos	R$ 7500,00
Associação de Artesões de Arcos	60 pontos	R$ 7500,00
Lucas da Silva Monteiro	52 pontos	R$ 3000,00
Suena Batista Galonete	52 pontos	R$ 3000,00
Noara Cristina Gomes	46 pontos	R$ 6000,00
Eduarda Silva Martins	46 pontos	R$ 6000,00
William Teixeira de Sousa	58 pontos	R$ 6615,00
Vanderson Caldeira Dias	32 pontos	R$ 6615,00
Alessandra Fonseca Silva Xavier	52 pontos	R$ 11666,66
Hotel Fazenda Chalé da Mata	60 pontos	R$ 11666,66
Roberta Maria Ribeiro Zuquim	60 pontos	R$ 11666,66
Eneias Antônio da Cunha	60 pontos	R$ 9938,52
Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário	60 pontos	R$ 9000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boca da Mata	60 pontos	R$ 9000,00

Arcos, 23 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10AED60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº639/2020

DECRETO Nº639/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,DECRETA:

Art. 1º:Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2020 os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados:

DECRETO DE EXONERAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SERVIDOR
001/2017 de 02/01/2017	Secretário Municipal de Fazenda	PAULO CÉSAR DE LIMA
003/2017 de 02/01/2017	Secretária Municipal de Educação	MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
005/2017 de 02/01/2017	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	ALTAIR BERTON
006/2017 de 02/01/2017	Procurador Geral	ANDRÉ ANICÉSIO DOS SANTOS
009/2017 de 05/01/2017	Superintendente do Instituto de Previdência	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
38/2017 de 25/01/2017	Controlador Interno	MOIZES JUNIOR DA COSTA
49/2017 de 25/01/2017	Secretário Municipal de Esportes	MARCO AURÉLIO DE ASSIS
50/2017 de 25/01/2017	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	RIDENY FERREIRA MARTINS
340/2019 de 08/01/2019	Assessor de Comunicação	ADALBERTO LUCIANO COSTA
341/2019 de 08/01/2019	Secretária de Gabinete	MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES
347/2019 de 08/01/2019	Chefe Depº. de Recursos Humanos	JOSÉ CAMILO JÚNIOR
350/2019 de 08/01/2019	Assessora de Implementação de Politicas Públicas	JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES
353/2019 de 08/01/2019	Assessora em Gestão Participativa	SIMONI ASSUNÇÃO INÊS
354/2019 de 08/01/2019	Assessor em Licitações e Contratos	EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
355/2019 de 08/01/2019	Chefe de Depº. De Serviços Urbanos	MARLOS DOS REIS DE SOUZA
359/2019 de 08/01/2019	Chefe de Depº. De Compras	SIMONE ALVESDEBRITO
360/2019 de 08/01/2019	Assessora Jurídica	KINARA LUNARD MOREIRA
366/2019 de 14/01/2019	Chefe de Depº. de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio	LERRANY THUISSE PEREIRA
368/2019 de 14/01/2019	Chefe Depº. Em Vigilância em Saúde	KÁTIA MEDEIROS DOS SANTOS
384/2019 de 23/01/2019	Chefe de Depº. De Logística em Saúde	VICENTE DE PAULA JÚNIOR
386/2019 de 24/01/2019	Sub- Secretária Municipal de Educação	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
393/2019 de 07/02/2019	Chefe da Casa Lar	FERNANDA PAULA VASCONCELOS
411/2019 de 02/05/2019	Secretário Municipal de Saúde	ELIAS BORGES RODRIGUES
422/2019 de 28/06/2019	Auditor Administrativo Médico	WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS
469/2020 de 03/01/2020	Secretário Municipal de Agricultura	CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA
472/2020 de 07/01/2020	Assessora de Recursos Humanos	ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS
473/2020 de 07/01/2020	Chefe de Depº de Execução Financeira	ANA CAROLINA ANDRADE REIS
474/2020 de 07/01/2020	Chefe de Seção de Projetos SocioeducativosEspeciais	CRISTINA IZABEL NUNES
475/2020 de 07/01/2020	Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse	PAULO RICARDO MACHADO BORGES
478/2020 de 10/01/2020	Assessor de Gabinete	JULIANO ALVES GARCIA
479/2020 de 13/01/2020	Chefe de Depº. de Programas Sociais	ELAINE CRISTINA DOS REIS
480/2020 de 13/01/2020	ChefeDepto. de Epidemiologia	JEFFERSON TUROLA DOS REIS
481/2020 de 13/01/2020	Chefe da Junta Militar	CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA
483/2020 de 13/01/2020	Chefe de Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda	JOSIANE MARTINS ELIAS
486/2020 de 16/01/2020	Chefe Depº. dePlanej, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações	JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES
487/2020 de 27/01/2020	Chefe Depº. de Desenvolvimento Humano	ADRIELLE LAIS NOGUEIRA
497/2020 de 27/02/2020	Chefe Depº. de Obras Urbanas	ROBERTO MARTINS DE BARROS
499/2020 de 28/02/2020	Chefe de Depº.de Programas e Projetos Especiais	ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE
505/2020 de 02/03/2020	Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais	NATHALY CRISTINA RODRIGUES
507/2020 de 02/03/2020	Chefe Depº. de Gestão Patrimonial	GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS
520/2020 de 1º/04/2020	Chefe de Seção de Serviços Urbanos	LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES
540/2020 de 1º/06/2020	Chefe Depº. de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos da Saúde	JOSILENE APARECIDA NEVES
542/2020 de 02/06/2020	Assessor de Obras Urbanas	DAVID EDUARDO DA SILVA
545/2020 de 05/06/2020	Chefe Depº. de Fiscalização e Posturas	VICENTE PAULO DA SILVA
554/2020 de 18/06/2020	Chefe de Seção de Formalização de Contratos e Prestadores de Serviços	GABRIELA DOS REIS
552/2020 de 15/06/2020	Chefe Depº. De Cadastro Imobiliário	DORALICE CRISTINA PAULINELLI ALVARENGA
577/2020 de 03/08/2020	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SINVAL ALVES CORDEIRO
578/2020 de 03/08/2020	Sub-SecretáriaMunic. Des.Social	MARIA APARECIDA SILVA BICALHO
615/2020 de 03/11/2020	Assessor de Gestão Financeira	FELIPE GABRIEL O. SILVA

Art. 2º:Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:128EB49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 251/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.0.004 - TRANSFERNCIA AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	28		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.846.0000.0.006 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	54		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:97F88188

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 252/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 18.370.000,00 (dezoito milhões trezentos e setenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	684	SEMINC	20015	.323.961,04
02.04.17.512.6002.3.044 - CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	230		200	3.046.038,96
TOTAL DE CRÉDITOS	**18.370.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**18.370.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**18.370.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:216D62A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e RH

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o LEILÃO n***.º 001/2020,*** **cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS**

INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 4, DO TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONOMICO, ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 4416/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, TENDO EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, HAJA VISTA A TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como arrematantes:

LOTE	*ARREMANTANTE*	*VALOR*
01- PXI - 1539	*JOSE GERALDO DOS REIS*	*R$ 13.750,00*
02- OPQ - 9292	*JOSE GERALDO DOS REIS*	*R$ 15.020,00*
03- NXX - 0830	*LEONARDO RODRIGUES BOTELHO*	*R$ 13.900,00*
04- HMH - 7070	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 3.610,00*
05- HLF - 1018	*LEONARDO RODRIGUES BOTELHO*	*R$ 4.200,00*
06- HLF - 3020	*PAULO CESAR DO PRADO*	*R$ 4.760,00*
07- HMN - 6390	*MARDEN SANTOS DA MATA*	*R$ 27.300,00*
08- HLF - 7125	*JOAO PAULO DE MELO BORGES*	*R$ 9.190,00*
09- EEQ - 5520	*JOSE GERALDO DOS REIS*	*R$ 7.650,00*
10- HNH -1718	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 3.310,00*
11- HMN - 6870	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 6.210,00*
12- APC -1868	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 4.940,00*
13- DHO -2722	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 4.610,00*
15- JOZ -8632	*PAULO ROGERIO MOYZES*	*R$ 4.000,00*
16- HFU - 7712	*MOACIR BATISTA*	*R$ 8.520,00*
17- ATF - 7596	*ANTONIO AUGUSTO ZAGO*	*R$ 10.200,00*
18- HLF - 9907	*LEONARDO RODRIGUES BOTELHO*	*R$ 35.100,00*
19- OQM -8862	*GILSON INACIO DE ARAUJO*	*R$ 19.100,00*
20- HLF - 3613	*MOACIR BATISTA*	*R$ 14.200,00*
21- HLF- 0063	*SIDNEY ANTONIO RODRIGUES*	*R$ 11.720,00*
VALOR TOTAL		*R$ 221.290,00*

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F7FA70B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de CRISTÁLIA – MG, Sr. Edson Santos Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas, bem como, os restos a pagar inscritos indevidamente;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, estabelece no seu art. 70, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar";

CONSIDERANDO que após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados:

NOTA EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
1323/2018	CONSTRUTORA ADO	1.510,25
1433/2018	CONSTRUTORA DANIELLE LTDA	1.819,93
1507/2018	CONSTRUTORA ADO	192.727,35
377/2019	HOSPVIDA LTDA-EPP	246,50
392/2019	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA E	2.717,63
570/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITAL	28,01
944/2019	MASTER MED E MATERIAIS ME	660,00
945/2019	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA E	3.483,70
1050/2019	ALFALAGOS LTDA	188,51
1053/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	261,75
1372/2019	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	870,60
1375/2019	ALFALAGOS LTDA	208,24
1378/2019	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	2.660,46
1380/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITAL	652,81
1677/2019	RODRIGUES CONSTRUÇÕES E T	126.524,09
2152/2019	TS COMERCIAL LTDA	3.174,00
2154/2019	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA E	6.026,46
2156/2019	NELSON LEITE FERREIRA ME	476,70
2223/2019	MASTER MED E MATERIAIS ME	3.694,00
2224/2019	MASTER MED E MATERIAIS ME	2.557,00
2352/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITAL	10,50
2361/2019	ALFALAGOS LTDA	472,72
2409/2019	RODRIGUES CONSTRUÇÕES E T	81.608,83
2450/2019	CONSTRUTORA HORIZONTES MG	402.000,51
2456/2019	MASTER MED E MATERIAIS ME	495,00
2458/2019	MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS	3.533,72
2546/2019	MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS	312,00
2636/2019	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA LT	10.950,00

Art. 2º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade processados:

NOTA EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
4869/2012	JULYANNA PEREIRA RODRIGUES	290,72
4879/2012	SERGIO BASSI & CONSULT ASSOCIADOS	3.660,00
5132/2012	SERGIO BASSI & CONSULT ASSOCIADOS	159,00
2350/2016	GILSON DOS SANTOS MAURICI	19,00
977/2017	NILZA GOMES PEREIRA MARTINS	3,40
1907/2018	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	46,67
2240/2019	MAILSON DIAS FROES	100,00

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2020 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália, 30 de Dezembro 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:5342BAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do exercício financeiro de 2021, através de Termo de Fomento e/ou Associativo formalizado com as organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como segue:
I - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

BEMC - Brasil Esporte Motor Clube	R$ 180.000,00
Liga Curvelana de Desportos	R$ 225.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DESPORTIVAS	R$ 405.000,00

II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:
Associação Comunitária da Barra do Picão;
Associação Comunitária da Estiva;
Associação Comunitária da Vila São José;
Associação Comunitária de Bananal;
Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;

Associação Comunitária de Currais;
Associação Comunitária de Meleiros;
Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
Associação Comunitária de Paiol de Cima;
Associação Comunitária de Poções;
Associação Comunitária de Primavera;
Associação Comunitária de Roça do Brejo;
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
Associação Comunitária de Várzea de Cima;
Associação Comunitária do Engenho D'Água;
Associação Comunitária do Gomes;
Associação Comunitária do Lagoão e Região;
Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;
Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;
Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
Associação Comunitária Ipiranga;
Associação Comunitária Rural de Canabrava;
Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;
Associação de Moradores do Bairro Esperança;
Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cobu;
Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa - COMAS;
Conselho Comunitário de Saco Novo;
UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias.
TOTAL PARA AS OSCs COMUNITÁRIAS R$ 90.000,00

III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:
Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);
Creche Comunitária da Estiva;
Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).
TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R$ 2.419.000,00
IV - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R$ 15.000,00
Associação Jesus Amigo	R$ 1.000,00
Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"	R$ 12.000,00
Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	R$ 1.000,00
Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R$ 3.300,00
Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 33.700,00
Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK	R$ 11.000,00
Zangões Moto Clube de Curvelo	R$ 50.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE CARÁTER CULTURAL	R$ 127.000,00

V - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

Associação das Servas dos Pobres	R$ 5.000,00
Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 2.000,00
Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Curvelo	R$ 1.000,00

Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 2.000,00
Associação Vida para Todos	R$ 2.000,00
Casa da Amizade Coração de Minas	R$ 2.000,00
Central de Acolhida e Promoção Social - CEAPS	R$ 1.000,00
Centro da Amizade da Terceira Idade	R$ 2.000,00
Lions Clube de Curvelo	R$ 2.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R$ 40.000,00
Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R$ 2.000,00
Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda	R$ 250.000,00
Rotary Club de Curvelo Norte	R$ 2.000,00
Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição	R$ 5.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA	R$ 322.000,00

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR:

Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo - ASEUC	R$ 200.000,00
TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR	R$ 200.000,00

VII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável - ASCCARE	R$ 31.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 330.000,00
Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM	R$ 20.000,00
Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 16.000,00
Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 10.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R$ 31.000,00
Conselho Central de Curvelo - S.S.V.P	R$ 15.000,00
Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00
Vila São Vicente de Paulo de Curvelo	R$ 24.000,00
Congregação Redentorista	R$ 2.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 589.000,00

VIII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO:

Associação dos Apicultores de Curvelo	R$ 1.000,00
Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita	R$ 1.000,00
Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM	R$ 42.000,00
Núcleo de Artesanato de Curvelo	R$ 1.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO	R$ 45.000,00

IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA RURAL:

Associação Mineira dos Criadores de Zebu	R$ 100.000,00
Núcleo dos Criadores da Raça Gir Leiteiro do Centro Norte de Minas - NCGIL - CNM	R$ 10.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA RURAL	R$ 110.000,00

X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:

Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais - CONVÍVIO	R$ 12.000,00
Associação dos Diabéticos de Curvelo - ASSODIC	R$ 2.000,00
Centro Terapêutico Adonai - CTA/Curvelo	R$ 5.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE	R$ 19.000,00

XI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:

Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R$ 17.238,90
Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 25.000,00
Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS Minas Gerais	R$ 1.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	R$ 25.000,00
Frente Nacional de Prefeitos	R$ 16.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 84.238,90

XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG	R$ 16.500,00
TOTAL PARA A OSC DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 16.500,00

XIII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:

Associação Curvelana de Proteção dos Animais - ACPA	R$ 5.000,00
Núcleo de Proteção Animal de Curvelo - NUPAC	R$ 150.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R$ 155.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.581.738,90

Art. 2º A liberação dos valores constantes do art. 1º desta Lei dar-se-á de conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo entre o Município e as organizações da sociedade civil a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não como estabelecimento de educação infantil será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela Secretaria correspondente.
§ 1º A creche credenciada como estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.
§ 2º A creche que ainda não tenha obtido o credenciamento de estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As organizações da sociedade civil beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.
Parágrafo único. As prestações de contas mensais deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º As organizações da sociedade civil de caráter comunitário, referidas no art. 1º, inciso II, desta Lei, receberão os recursos estabelecidos mediante prévia aprovação de Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal competente e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo, devendo ser observadas, para elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. O valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado às organizações da sociedade civil mediante Plano de Trabalho para atendimento de despesas de custeio e/ou investimento, em parcela única, na proporção de 1/50 (um cinquenta avos) para cada.

Art. 6º As organizações da sociedade civil recebedoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3C3B0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 369/2020 – PL 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020. EMPRESA: DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 03.376.436/0001-78.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampeador	500	R$ 14,10	R$ 7.200,00
02	Grampo cobreado p/ grampeador 26/6 (cx. 5000 Un)	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
03	Grampo para grampeador 9/10 (10 MM)	10	R$ 13,00	R$ 130,00
04	Grampo trilho de metal	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
TOTAL:				R$ 19.100,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDE65524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 368/2020 – PL 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020. EMPRESA: PAPELARIA OURO EIRELI, CNPJ 07.266.248/0001-48.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário Estimado	Valor Total
01	AGENDA FUNCIONAL TAMANHO 145 X 205MM ANUAL 01 DIA POR PAGINA INDICE TELEFONICO	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00
02	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 AZUL - com validade mínima de 24 meses.	500	R$ 1,84	R$ 920,00
03	APONTADOR PARA LAPIS PLASTICO MANUAL	10	R$ 0,31	R$ 3,10
04	BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: Sem corantes, macia, capacidade para apagar escritas a lápis sem deixar manchas no papel, dimensões	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00

	aproximadas de 42 x 29 x 10 MM (aceitável variação de até 10% nas dimensões)			
05	CADERNO BROCHURÃO 80 FL GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: Material celulose vegetal, comprimento 280 X 205 larguras, capa dura. A cor será especificada no pedido (amarela, azul, verde, vermelho, preto, etc., a critério da administração.	440	R$ 4,34	R$ 1.909,60
06	CADERNO BROCHURÃO 80 FL PEQUENO – ESPECIFICAÇÃO: Material celulose vegetal, comprimento 210, largura 250. A cor será especificada no pedido (amarela, azul, verde, vermelho, preto, etc., a critério da administração.	400	R$ 2,40	R$ 960,00
07	CADERNO PROTOCOLO – ESPECIFICAÇÃO: Capa dura, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, na cor preta, formato 22 x 16 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões)	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
08	COLA BRANCA 40 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: Aplicação no baixo teor de água, secagem rápida, não tóxica, lavável, embalagem plástico de 40 gramas, com validade mínima de 24 meses.	1.620	R$ 0,80	R$ 1.296,00
09	CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: Líquido a base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com cerdas uniformes, devendo cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima, não apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frasco com 18 ml , validade mínima de 24 meses	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
10	FITA CREPE 19 MM X 50 M - ESPECIFICAÇÃO: (aceitável variação de até 5% dimensões), com boa aderência, enrolamento perfeito, impressão na parte interna do rolo contendo: prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação em vigor, validade mínima de 24 meses.	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
11	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12 x 40 - ESPECIFICAÇÃO: Tipo durex em polipropileno transparente, rolo aproximadamente 12 mm x 40 m) (aceitável variação de até 5% dimensões), com boa aderência, enrolamento perfeito, impressão na parte interna do rolo contendo: prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação em vigor, validade mínima de 24 meses.	800	R$ 0,60	R$ 480,00
12	Fita empacotadeira 48 mm X 50 mm. Transparente com boa aderência.	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
13	GOMINHA Nº 18 PC C/50 - ESPECIFICAÇÃO: Cinta elástica, cor amarela, com no mínimo 40% de elastano, forma circular, aplicação unir processos. Pacote c/ 50 unidades. Validade mínima de 24 meses	1.500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
14	LAPIS DE CERA CX C/ 12 UN. – ESPECIFICAÇÃO: Material cera, diâmetro carga 2, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10, caixa com 12 cores diferentes.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
15	LAPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: Lápis para escrita nº. 2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico sextavado, grafite com dureza média correspondente ao HB, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 02 mm (variação aceitável de até 2%), colagem perfeita entre as partes de madeira e ao grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebra ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e	**3.000**	**R$ 0,20**	**R$ 600,00**
	verniz atóxicos e laváveis, dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6.5 a 7.5 mm, comprimento de 170 a 180 mm.			
16	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: Formato ofício, c/ 100 folhas, com capa dura cor preta, com no mínimo 200 folhas brancas, pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente, formato 20 x 30 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões)	730	R$ 7,10	R$ 5.183,00
17	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: Formato ofício, c/ 200 folhas, com capa dura cor preta, com no mínimo 200 folhas brancas, pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente, formato 20 x 30 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões	500	R$ 13,22	R$ 6.610,00
18	LIVRO DE PONTO DIÁRIO TAMANHO A 4	70	R$ 11,47	R$ 802,90
19	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - ESPECIFICAÇÃO: Caneta destaca texto hidrográfica, material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2 mm(e) a 5 mm(e), tinta fluorescente, atóxico, a base de glicol, corante e água, transparente que se fixe sobre tinta esferográfica, lápis e impressões em geral, comprimento 16 cm. A cor será especificada no pedido (amarela, azul, verde, laranja, rosa, etc., a critério da administração. Validade mínima de 24 meses.	1.420	R$ 1,02	R$ 1.448,40
20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: Material plástico, tipo ponta arredondada	270	R$ 2,10	R$ 567,00
	de feltro, escrita de 2mm (E) alta durabilidade, fácil de apagar, que não borre ou manche o quadro branco, tinta de secagem rápida, carga descartável., com comprimento acima de 13 cm e 1,5 cm de diâmetro. A cor será especificada no pedido (azul, verde, vermelho, preto), a critério da administração. Validade mínima de 24 meses. *ENVIAR AMOSTRA*			
21	REGUA DE 30 CM DE PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30 cm x 0,3 mm, graduação centímetro/polegada, numerada.	500	R$ 0,62	R$ 310,00
22	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: Dimensão aproximada 10 x 13,5 x 1, contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	300	R$ 13,66	R$ 4.098,00
23	CD - ESPECIFICAÇÃO: Disco compacto – CD/DVD, capacidade CD-ROM 700, tempo duração 80, tipo regravável / CDR, características adicionais com velocidade 8x / 12x, face prata, incluindo embalagem plástica, tipo saco, simples.	1.000	R$ 0,99	R$ 999,00
24	DVD VIRGEM - ESPECIFICAÇÃO: - DVD+R virgem, gravável, 4,7 Gb, a superfície da mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio, acondicionado em estojo	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
	acrílico individual.			
25	ETIQUETA TAMANHO 26,0 X 15,0 X 5 - 05 CARREIRAS - ESPECIFICAÇÃO: Autoadesiva em formulário contínuo - com 90 etiquetas por folha, caixa com 45.000 etiquetas validade superior a 24 meses'	60	R$ 103,00	R$ 6.180,00
26	ETIQUETA TAMANHO 89 MM X 23,4 MM 01 CARREIRA - ESPECIFICAÇÃO: Auto adesiva em formulário contínuo. Caixa com 6000 etiquetas. Validade superior a 24 meses	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
27	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300. COMPATIBILIDADE EPSON FX 70/80; GRAFIX MX80; /400/800/810/850 T/2000 COMPRIMENTO 12,7 MM X 15,3 M COR PRETA UN. P/ EMBALAGEM: CAIXA COM 01 OU 02 UNIDADES	30	R$ 10,00	R$ 300,00
28	FITA PARA IMPRESSORA FX 890 COMPATIBILIDADE FX 890 COMPRIMENTO 17 METROS COR PRETA UN. P/ EMBALAGEM: CAIXA COM 1 OU 02 UNIDADES	90	R$ 14,00	R$ 1.260,00
29	FORMULARIO CONTINUO RANCO (02 VIAS) 53 G. 80 COLUNAS (CX. C/ 1500 JOGOS) AUTOCOPIATIVO FORMATO 240 MM X 11"	55	R$ 302,40	R$ 16.632,00
30	MOUSE OPTICO - ESPECIFICAÇÃO: tipo USB óptico, modelo padrão Microsoft, aplicação microcomputador, características adicionais compatível com MAC G3 e G4	200	R$ 9,69	R$ 1.938,00
31	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: adaptador conector, tipo conectores	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
	interface USB, aplicação conexão notebook, padrão Pendrive, características adicionais: cor preta, capacidade armazenamento em 16 GB			
32	TECLADO P/ COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO: Norma padrão ABNT, quantidade teclas 107, material plástico, cor preto, formato ergométrico, USB padrão brasileiro com cedilha	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
33	(CLIPS Nº 3 (CX. 100 UN.) - ESPECIFICAÇÃO: Em metal niquelado, tratamento anti ferrugem.	2.000	R$ 1,61	R$ 3.220,00
34	CLIPS Nº 6 (CX. 100 UN.) - ESPECIFICAÇÃO: Em metal niquelado, tratamento anti ferrugem	1.500	R$ 2,49	R$ 3.735,00
35	PAPEL CARBONO 02 FACES – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFÍCIO	400	R$ 0,55	R$ 220,00
36	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE (APRESENTAÇÃO EM ROLO NO TAMANHO 2 M X 45 CM) - ESPECIFICAÇÃO: Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, transmitância transparente	780	R$ 2,92	R$ 2.277,60
37	PERFURADOR P/ PAPEL C/ 02 FUROS P/ 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: Perfurador papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50 folhas, funcionamento manual	200	R$ 60,92	R$ 12.184,00
38	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: Risco grosso, material plástico, tipo fonte facetada de feltro, escrita de 3 mm (E), medindo 13 cm x 1,5 cm de diâmetro, tipo carga recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida.	1.500	R$ 1,16	R$ 1.740,00
	Validade de 12 meses.			
39	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: Risco grosso, material plástico, tipo fonte facetada de feltro, escrita de 3 mm (E), medindo 13 cm x 1,5 cm de diâmetro, tipo carga recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida. Validade de 12 meses.	1.500	R$ 1,16	R$ 1.740,00
40	PINCEL ATÔMICO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: Risco grosso, material plástico, tipo fonte facetada de feltro, escrita de 3 mm (E), medindo 13 cm x 1,5 cm de diâmetro, tipo carga recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida. Validade de 12 meses.	1.500	R$ 1,16	R$ 1.740,00
41	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: Risco grosso, material plástico, tipo fonte facetada de feltro, escrita de 3 mm (E), medindo 13 cm x 1,5 cm de diâmetro, tipo carga recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida. Validade de 12 meses.	1.500	R$ 1,16	R$ 1.740,00
42	- ESPECIFICAÇÃO: Pincel para quadro branco magnético, alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida de cor intensa recarregável, comprimento acima de 13 cm x 1,5 de diâmetro. (aceitável variação de até 5% nas dimensões, ponta macia e escrita com espessura de 2 mm, escreve nas superfícies: transparências; filmes plásticos, vidros, raio-x, pincel de secagem rápida resistente a água e umidade. A cor será especificada no pedido (azul,verde, vermelho, preto), a critério da administração.	550	R$ 1,49	R$ 819,50
	Validade mínima de 24 meses.			
43	PRANCHETA EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO - ESPECIFICAÇÃO: Portátil, material eucatex, cor marrom, tamanho ofício, características adicionais: com pegador metálico	500	R$ 2,68	R$ 1.340,00
44	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: Refil para almofada de carimbo, alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida de cor intensa, resistente a água e umidade. Embalagem de 40 ml, com bico dosador. Validade mínima de 24 meses.	240	R$ 1,96	R$ 470,00
45	TINTA P/ CARIMBO AUTO- ENTINTADO – (CARIMBO AUTOMATICO) ESPECIFICAÇÃO: Refil para almofada de carimbo, alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida de cor intensa, resistente a água e umidade. Embalagem de 40 ml, com bico dosador. Validade mínima de 24 meses.	30	R$ 1,96	R$ 58,80
46	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR. P/ PAPEL - ESPECIFICAÇÃO Aplicação de papel baixo teor de água, secagem rápida, não tóxica, lavável, embalagem plástico de 500 gramas, com validade mínima de 24 meses	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
TOTAL:				**R$ 117.191,90**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7D52114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO FINAL – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Divinópolis faz saber que, até a presente data, foram homologados nos termos § 1º. do art. 9º do Decreto 13.982, de 22 de outubro de 2020, sem prejuízo das homologações anteriores, para fins da Lei 10.017, de 29 de junho de 2020, as inscrições dos seguintes artistas ou "fazedores culturais", inscritos até as 24h de 13 de novembro de 2020 no âmbito do Município de Divinópolis.

	Nome da instituição / Espaço Cultural	Nome	Valor Recurso	CNPJ/CPF	Situação
69	Sergio Rodrigo Teixeira	Sergio Rodrigo Teixeira	6.000,00	048.657.106-80	Deferido
70	Associação Cultural Cordas e Sons Ltda	Associação Cultural Cordas e Sons Ltda	18.000,00	12.202.697/0001-62	Deferido
71	Mateus Henrique da Cruz	Mateus Henrique da Cruz	6.000,00	098.813.186-29	Deferido
72	Madson Souza Campos	Madson Souza Campos	9.000,00	015.692.356-43	Deferido
73	Cristina Franciscani da Silveira Duarte	Cristina Franciscani da Silveira Duarte	9.000,00	038.045.526-92	Deferido
74	Sueli Aparecida Barbosa	Sueli Aparecida Barbosa	6.000,00	014.437.096-46	Deferido
75	Movimento Unificado Negro de Div.-Mundi	Movimento Unificado Negro de Div.-Mundi	18.000,00	09.005.748/0001 - 51	Deferido
76	Geraldo Ananias Andrade de Carvalho	Geraldo Ananias Andrade de Carvalho	6.000,00	29.366.977/0001-09	Deferido
77	Gabriel Santiago Fernandes	Gabriel Santiago Fernandes	6.000,00	30.095.477/0001-69	Desistente
78	LF Show Bar Ltda	LF Show Bar Ltda	18.000,00	13.352.383/0001-09	Deferido
79	Seleto Sound	Milton Cesar Manso	0,00	34.579.727/0001-97	Indeferido
80	Alexsom Palco Som Luz Ltda ME	Sandra Aparecida Gonçalves Ferreira	0,00	05.503.400/0001-33	Indeferido
81	TRANSCATALÃO LTDA - IMPERATRIZ FESTAS E EVENTOS E EVENTOS	MARCIA TELES DE MENEZES	0,00	26.007.195/0001-95	Indeferido
82	GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA	GERALDO APARECIDO BRANDÃO	0,00	15.067.773/0001-62	Indeferido
83	CASA ENCANTADA FESTAS E EVENTOS	Jéssica Fernandes de Oliveira	0,00	24.616.862/0001-01	Indeferido
84	Iara Pereira Alves	Iara Pereira Alves	0,00	34.592.888/0001-10	Indeferido
85	Brinde Personalizados	Kelly Araújo Pena	0,00	36288102000100	Indeferido
86	Adoleta Eventos e Recreação	Wellington César Machado	0,00	25.223.0070001-01	Indeferido
87	Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, festa de Cruz, Folia de Reis e correlatas de Divinópolis - CONGADIV	Arnaldo Mesquita Santos Júnior	0,00	23.880.359/0001-04	Indeferido
88	José de Carvalho Vasques Neto - ME	José de Carvalho Vasques Neto	0,00	05.145.532/0001-30	Indeferido
89	ROSAJOBEG LTDA	DIVINO ANTONIO FERREIRA	0,00	86609997000105	Indeferido
90	Associação Divinopolitana Eres da Capoeira	Ronaldo Rodrigues Campos	0,00	29.315.825/0001-87	Indeferido
91	ROBERTA GONTIJO LOBATO	Roberta Gontijo Lobato	0,00	29.675.566/0001-03	Indeferido
92	Márcio	Márcio Junio de Paula	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
93	GodmaniGroup	Tulio Brener Pereira Silva	0,00	29.887.158/0001-07	Indeferido
94	Simphonica - Escola de Música	Mariana Dias Xavier	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
95	Boutique do Livro	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	0,00	26.246.371/0001-41	Indeferido
96	ValMendes Buffet e Eventos	Sarah Alves Dias Mendes	0,00	34.655.468/0001-36	Indeferido
97	Academia Feminina Top FITNESS LTDA	Aline Fernandes Dutra	0,00	19.005.764/0001-06	Indeferido
98	Juan Rodrigues De Carvalho	JunismarAntonio Camilo De Carvalho Junior	0,00	17.736.631/0001-76	Indeferido
99	Adoleta Eventos e decoração	Mislene Aparecida Ribeiro Machado	0,00	26.449.939/0001-21	Indeferido
100	Associação Lixo e Cidadania Divinópolis	Sandra Vaz Soares Martins	0,00	06.974.988/0001-76	Indeferido
101	UIRAPURU CANTO LIVRE	Roberta Machado Santos	0,00	Não informado no cadastro.	Indeferido
102	André Abraão da Silva	André Abraão da Silva	0,00	013.940.126-16	Indeferido
103	Marta Maria Esteves	Marta Maria Esteves	0,00	21.809.365/0001-31	Indeferido
104	Grace Cortez Atelier EIRELI ME	Grace Kelly Vieira Cortez Fonseca	0,00	24.689.957/0001-29	Indeferido
105	Valmendes Buffet e Eventos	Valeria Tania Dias Mendes	0,00	34.662.258/0001-75	Indeferido
106	ROMEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	Romeu Moreira da cunha junior	0,00	12.220.150/0001-90	Indeferido
107	Corrêa & Campos Ltda	Cley Corrêa Campos	0,00	42.892.638/0001-24	Indeferido
108	Nardeli Pereira da Silva Prado	Nardeli Pereira da Silva Prado	0,00	917.844.925-15	Indeferido
109	Caim Produções e Eventos	Carlos Esteves de Oliveira	0,00	18.379.085/0001-26	Indeferido
110	Empório Buffet	Marcela Crystian Cassimiro	0,00	26.616.127/0001-23	Indeferido
111	Casas de Festas e Evento/ SMASH	GILSON MARCOS MIRANDA	0,00	20.754.782/0001-61	Indeferido
112	Casa de Amigos São Francisco de Assis	João Natalio Silva	0,00	05094755/0001-16	Indeferido
113	PROSOM PALCO SOM E LUZ LTDA	MAURO FERREIRA	0,00	04.109.327/0001-57	Indeferido
114	Jheni's Buffet e Eventos	Jheniffer Caroline Henrique de Oliveira	0,00	084.590.016-10	Indeferido
115	Mikelly Ramos da Silva	Mikelly Ramos da Silva	0,00	18.356.518/0001-28	Indeferido
116	Marcello	Marcelo José de Azevedo	0,00	37.187.096/0001-59	Indeferido
117	DENISE MARIANE TÉCNICA VOCAL	Denise Mariane de Oliveira	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
118	WR Sonorização	Wilson Ferreira de Araújo	0,00	25.057.166/0001-75	Indeferido
119	Aquarela Eventos	GABRIELA FERNANDA SILVA	0,00	29.062.229/0001-32	Indeferido
120	Paulo Artes Dança Música	Paulo Francisco de Assis Carola	0,00	31.748.352/0001-53	Indeferido
121	Tumate Cia de Comédia	Paulo Roberto da Silva Araújo	0,00	066.423.784-31	Indeferido
122	Plus Cenografia	Plus Cenografia	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
123	Ruberlan Silva de Jesus	Ruberlan Silva de Jesus	0,00	043.535.265-29	Indeferido
124	Adeilton Geraldo de Oliveira	Adeilton Geraldo de Oliveira	0,00	34.050.418/0001-25	Indeferido
125	Dj Marcos Oliver	Marcos José de Oliveira	0,00	33.801.034/0001-89	Indeferido
126	Robson Rodrigo Machado	Robson Machado	0,00	29.345.674/0001-00	Indeferido
127	Stereo Tape	Bruno Carrilho Gontijo	0,00	12.696.834/0001-62	Indeferido
128	Daniel Veloso	Daniel Veloso de Oliveira	0,00	33.330.274/0001-06	Indeferido
129	Cine Ritz Divinópolis Ltda.	Patrícia Aparecida Ferreira	0,00	15.800.338/0001-03	Indeferido
130	Studio Sara Soares	Sara Cardoso Soares	0,00	37.241.302/000-61	Indeferido
131	Reserva Garden Bar e Cervejaria Ltda	Márcio Antônio Luz	0,00	27.599.626 0001-12	Indeferido
132	Soulmix	Diego Rodrigues	0,00	22.438.994/0001-65	Indeferido
133	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA PROJETO JESUS CRISTINHO	Klender Pedro da Silva	0,00	24.994.994/0001-77	Indeferido
134	Companhia Inspiração Teatral	Carlindo Gomes de Campos	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
135	Dois a Dois Dança de Salão	Edvaldo do Nascimento	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
136	Grupo Baal de Teatro	Valério Batista Peguni	0,00	055.202.816-96	Indeferido
137	Diego Silva & Banda	Diego Figueredo da Silva	0,00	126.955.476-09	Indeferido
138	Projeto Agenda Cultural Divinópolis	Juliano Julio Xavier Junior	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
139	Trutas	WallisonDerciliano Pereira	0,00	073.202 816-78	Indeferido
140	WN Filmes Institucionais	Washington Rodrigo Nascimento Flávio	0,00	29.870.676/0001-18	Indeferido
141	Igor&Júnior e Banda	Walter Lúcio de Oliveira Júnior	0,00	20.912.666/0001-23	Indeferido
142	Leo Teixeira e Banda	Leomar Teixeira Alan	0,00	013.850.136-05	Indeferido

143	Projetos e Fotos CleuberJoinha	CleuberEustaquioGregorio	0,00	34.632.143/0001-38	Indeferido
144	Esfera do Ser	Ailton Castro Alves da Costa	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
145	Capoeira Chão Batido	Antônio Eustáquio da Costa	0,00	058.138.096-78	Indeferido
146	Gilberto Carlos Eventos	Gilberto Carlos da Costa	0,00	292.705.706-06	Indeferido
147	Kaio Matos e Banda	José Geraldo da Anunciação	0,00	081.871.236-80	Indeferido
148	Fabrício Garcia Terrezza	Fabrício Garcia Terrezza	0,00	26.319.901/0001-34	Indeferido
149	Kaio Matos e Banda	José Geraldo da Anunciação	0,00	081.871.236-80	Indeferido
150	Felipe Raymundo de Oliveira	Felipe Raymundo de Oliveira	0,00	33.890.576/0001-20	Indeferido
151	Cristiane Silva Fotografias	Cristiane Pinto da Silva	0,00	22.462.837/0001-95	Indeferido
152	Vinicius Amaral Gomes	Vinicius Amaral Gomes	0,00	30.562.609/0001-15	Indeferido
153	Casa Palavra	Bruna Correa Costa	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
154	Reinado Guarda Santa Isabel	Conceição das Dores	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
155	Thiago Brasil Maciel	Thiago Brasil Maciel	0,00	17.233.947/0001-45	Indeferido
156	Moçambique Santa Efigênia	Moises Raimundo Batista	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
157	Celio Aparecido Fernandes	Celio Aparecido Fernandes	0,00	19.671.316/0001-33	Indeferido
158	Fotografia Rennart	Renato de Oliveira Junior	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
159	Patricia de Castro	Patricia de Castro Pereira	0,00	11.292.582/0001-43	Indeferido
160	Laurinda Buffet	Jandira Angélica de Jesus Albino	0,00	01.965.180/0001-09	Indeferido
161	Gabriela Gonçalves de Sousa	Gabriela Gonçalves de Sousa	0,00	31.553.421/0001-73	Indeferido
162	ESPAÇO VITOR	ANDREA LUCIA SOUZA COSTA	0,00	06.150.226/0001-55	Indeferido
163	Hall Drinks Bartenders	José Adenilson da Silva	0,00	28.560.318/0001-46	Indeferido
164	Espaço Vila do Sol	Luciana Silva Mileib	0,00	24.736.817/0001_90	Indeferido
165	Banda Alternativa Bandalha	Gabriel Henrique Duarte	0,00	07.406.734/0001-14	Indeferido
166	Maria de Fátima Guimarães	Maria de Fátima Guimarães	0,00	032.888.656-45	Indeferido
167	Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres	Zenilton Márcio Diniz	0,00	20.913.810/0001-46	Indeferido
168	Célio Som e Luz	Celio Aparecido Fernandes.	0,00	19.671.316/0001-33	Indeferido
169	Valeria Fernandes dos Santos	Valeria Fernandes dos Santos	0,00	16.708.186/0001-78	Indeferido
170	Nobre Casa Festas Eireli	Vanilda Silva Moraes	0,00	31.161.187/0001-39	Indeferido
171	VictorianDecor do Brasil Ltda ME	Fabiana Maria Gomes costa	0,00	04.173.297/0001-48	Indeferido
172	Dubai Festas e Eventos Ltda	Rozilene Melo de Sousa Dias	0,00	29.807.108/0001-72	Indeferido
173	London Drynks	Felipe Martins Lima	0,00	37.573.692/0001-77	Indeferido
174	Loca Festas	Itamar Martins Gontijo	0,00	13.467.871/0001-61	Indeferido
175	Pebilêli Festas	Lídia Siqueira Silva	0,00	27.419.169/0001-37	Indeferido
176	DIVIWEB SERVIÇOS	DIVIWEB SERVIÇOS	0,00	11.596.611/0001-60	Indeferido
177	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES	0,00	21.648.325/0001-55	Indeferido
178	Dj Marcone Campos	Marcone Campos Barreto	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
179	Chocolates Avellar	Wagner Avelar Silva	0,00	25.275.432/0001-36	Indeferido
180	Bloco Uirapirô	Clecília Maria Silva Maia	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
181	Bruxelas Pub	GianlucaPiazzalunga do Nascimento	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
182	Bruxelas	Victor Rocha Carvalho	0,00	134.315.746-37	Indeferido
183	Associação Cultural Religiosa Terreiro Roça Mãe Danda	Célio Lúcio Lopes	0,00	018.847.436-46	Indeferido
184	Denilsa Santos	Denilsa dos Santos	0,00	039 159 326 98	Indeferido
185	Comunidade Tradicional Cultural de Matriz Africana KumbataAmazyKaiaia	Reylon Túlio ferreira fontes	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido
186	Comunidade Tradicional Cultural de Matriz Africana	Reylon Túlio ferreira fontes	0,00	09.118.770/0001-08	Indeferido
187	Manuguita Edições	Juvenal Bernardes Meira Junior	0,00	18.717.930/0001-26	Indeferido
188	PufTictá- Música e Percussão para todos	Letícia Sandra Araújo Carvalho	0,00	080.233.656-65	Indeferido
189	Pesquisa/Artigo Intercâmbio Cultural	Letícia Sandra Araújo Carvalho	0,00	080.233.656-65	Indeferido
190	Sub	Bianca Oliveira Gomes	0,00	Não informado no cadastro	Indeferido

Divinópolis, 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C4F8260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 043/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar os funcionários a partir do dia 28 de dezembro dos Cargos em Comissão conforme descrito abaixo:

Adenilton Ferreira dos Santos Moraes	Assessor de Obras
Adilson Soares Lopres	Assessor de Gabinete II
Artur Alves do Nascimento	Administrador Regional
Carla Ribeiro Gomes da Silva	Assessor de Gabinete II
Carlos Fabriciano Dias	Assessor de Administração
Cristiano Gomes dos Santos	Assessor de Administração
Elcio Celestino de Oliveira	Assessor de Gabinete II
Eliana Ferreira de Souza	Assessor de Secretaria
Elton Alves Pereira	Diretor de Depart. Planejamento Orçamentário
Enésio Ferreira da Silva	Assessor de Obras
Eustáquio de Cassio Ramalho de Oliveira	Assessor de Controle Interno
Geraldo Avelino da Costa	Diretor Regional
Geraldo Ramos Froes	Diretor de Depart. de Desenvimento Regional
Girlende dos Reis Sales	Administrador Regional
Ivani Ribeiro Soares	Administrador Regional

Izabel Cristina dos Santos Dahouk	Advogada
João Dias Pereira	Chefe do Setor de Obras
João Geraldo da Silva	Assessor de Gabinete I
Joaquim Aparecido de Oliveira	Assessor de Obras
José de Jesus Dias da Silva	Assessor de Administração
José Geraldo Aparecido Amorim	Assessor de Recursos Hídricos
José Lino dos Santos	Assessor de Administração
José Roberto Lino Pires	Assessor de Administração
Lucas Emmanuel dos Santos	Diretor de Depart. de Limpeza Urbana
Maria de Fátima Rodrigues Gouveia	Assessor de Administração
Nilciley Pereira dos Santos	Diretor de Dep. de Recursos Hídricos e Abast. A.
Nilson Rodrigues dos Santos	Assessor de Administração
Paulo Samuel Silva Costa	Assessor Jurídico
Raquel Aparecida Nascimento dos Santos	Assessor de Administração
Reginaldo Aguido de Oliveira Neto	Diretor de Dep. de Agricultura e Meio Ambiente
Rosimery Ferreira de Morais Souza	Assessor de Administração
Sebastião Geraldo Ferreira	Coordenador de Unidade de Acolhimento
Tulio Santos Costa	Diretor de Dep. de Obras Públicas Urbanas
Valdeir Souza Santos	Administrador Regional
Valdemir Nunes da Silva	Assessor de Recursos Hídricos
Valdivino Miranda dos Santos	Assessor de Obras
Vanderleia Rosa dos Santos Souza	Coordenador do CRAS
Vicente Alberto Duarte Miranda	Assessor de Comunicação
William Geraldo de Jesus	Assessor de Administração

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BE9BC9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2813, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei n. 2813, de 30 de dezembro de 2020.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 193.632.337,75 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta ecinco centavos).

Art. 2ºA receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado, na forma da Legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 32.754.200,00
1.2 – Contribuições	R$ 3.828.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 1.952.800,00
1.6 – Receita de Serviços	R$ 294.400,00
1.7 – Transferências Correntes	R$ 132.720.523,32
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 2.765.500,00
SOMA 1	R$ 174.315.423,32

02 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Operações de Crédito	R$ 16.561.940,75
2.2 – Alienações de bens	R$ 155.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R$ 18.990.573,68
SOMA 2	R$ 35.707.514,43
TOTAL 1 (SOMA 1 + SOMA 2)	R$ 210.022.937,75

09 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
9.5 – FUNDEB	R$ -16.390.600,00
TOTAL 2	R$ **-16.390.600,00**
TOTAL FINAL (TOTAL 1 + TOTAL 2)	R$ **193.632.337,75**

Despesas por funções

Legislativa	R$	4.920.000,00
Judiciária	R$	1.335.635,00
Administração	R$	16.602.302,21
Defesa Nacional	R$	28.800,00
Segurança Pública	R$	3.060.874,00
Assistência Social	R$	8.496.454,80
Previdência Social	R$	2.195.977,00
Saúde	R$	52.686.748,52
Trabalho	R$	1.849.230,00
Educação	R$	37.355.619,59
Cultura	R$	3.906.277,00
Urbanismo	R$	18.150.099,00
Habitação	R$	10.000,00
Saneamento	R$	9.060.655,14
Gestão Ambiental	R$	3.298.333.13
Agricultura	R$	882.441,06
Indústria	R$	134.800,00
Comércio e Serviços	R$	586.500,00
Transporte	R$	23.175.907,29
Desporto e Lazer	R$	3.504.484,01
Encargos Especiais	R$	2.291.200,00
Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**193.632.337,75**

Despesas por órgão e secretaria

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**R$**	**4.920.000,00**
01-	Corpo Legislativo	R$	4.920.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**187.610.937,75**
01-	Secretaria Municipal de Governo	R$	1.426.652,00
02-	Secretaria Municipal de Administração	R$	9.394.236,21
03-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	7.591.946,00
04-	Procuradoria-Geral do Município	R$	1.335.635,00
05-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	52.686.748,52
06-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$	8.527.774,80
07-	Secretaria Municipal de Educação	R$	37.355.619,59
08-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$	7.410.761,01
09-	Secretaria Municipal de Obras Serviços Pùblicos	R$	48.459.448,43
10-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$	6.084.850,19
11-	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R$	5.179.331,00
12-	Controladoria-Geral do Município	R$	119.136,00
13-	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R$	2.038.799,00
99-	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
03	**EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**	**R$**	**1.101.400,00**
01-	Política Habitacional (Hab. Populares)	R$	420.900,00
02-	Cemitério Parque	R$	561.000,00
03-	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi	R$	68.000,00
04-	Velório Municipal	R$	51.500,00
	TOTAL	**R$**	**193.632.337,75**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES R$ 150.924.267,64
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 78.404.248,61
3.2 – Juros e Encargos da Dívida R$ 778.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes R$ 71.851.166,23

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL R$ 42.498.070,11
4.1 – Investimentos R$ 40.979.835,62
4.2 – Inversões Financeiras R$ 0,00
4.3 – Amortização da Dívida R$ 1.518.587,29
Reserva de Contingência R$ 100.000,00
TOTAL R$ 193.632.337,75

Art. 4ºA aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, a Emurb e o Poder Legislativo, autorizados a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:**(Redação dada pela Emenda nº 09)**.

I-anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II -utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
III-utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§2º Aplica-se o mesmo limite de 25% (vinte e cinco por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:**(Redação dada pela Emenda nº 09)**

I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II – com pessoal e encargos;
III – que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV – a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V – que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§4ºNão será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I

RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**174.315.423,32**	**Despesas Correntes**	**151.033.914,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de		Pessoal e Encargos Sociais	78.404.248,61
Melhoria	32.754.200,00	Juros e Encargos	778.500,00
Receitas de Contribuições	3.828.000,00	Outras Despesas Correntes	71.851.166,23
Receita Patrimonial	1.952.800,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	294.400,00		
Transferências Correntes	132.720.523,32		
Outras Receitas Correntes	2.765.500,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	23.281.508,48
Total	**174.315.423,32**	**Total**	**174.315.423,32**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**35.707.514,43**	**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	16.561.940,75	Investimentos	
Alienação de Bens	155.000,00	Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	
Transferências de Capital	18.990.573,68		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	6.790.908,48	**Superávit Orc. Capital**	
Total	**42.498.422,91**	**Total**	**42.498.422,91**
		Reservas de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**	
Receitas e Despesas Correntes	174.315.423,32	151.033.914,84	
Receitas e Despesas de Capital	35.707.514,43	42.498.422,91	
Reserva de Contingência		100.000,00	
Reserva do RPPS Deduções para o FUNDEB	-16.390.600,00	0,00	
Outras Deduções	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00		
TOTAL	193.632.337,75	193.632.337,75	

ANEXO II

Funções Orgãos	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
CAMARA MUNICIPAL	4.920.000,00					
PODER EXECUTIVO		1.335.635,00	16.336.802,21	28.800,00	3.060.874,00	8.496.454,80
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU			265.500,00			

Totais Listados:	4.920.000,00	1.335.635,00	16.602.302,21	28.800,00	3.060.874,00	8.496.454,80

Funções Orgãos	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo
CAMARA MUNICIPAL						
PODER EXECUTIVO	2.195.977,00	52.686.748,52	1.829.230,00	37.355.619,59	3.906.277,00	17.344.199,00
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU			20.000,00			805.900,00
Totais Listados:	2.195.977,00	52.686.748,52	1.849.230,00	37.355.619,59	3.906.277,00	18.150.099,00

Funções Orgãos	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
CAMARA MUNICIPAL						
PODER EXECUTIVO		9.060.655,14	3.298.333,13	882.441,06	134.800,00	586.500,00
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU	10.000,00					
Totais Listados:	10.000,00	9.060.655,14	3.298.333,13	882.441,06	134.800,00	586.500,00

Funções Orgãos	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	Reserva de Contingência	Total
CAMARA MUNICIPAL					4.920.000,00
PODER EXECUTIVO	23.175.907,29	3.504.484,01	2.291.200,00	100.000,00	187.610.937,75
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU					1.101.400,00
Totais Listados:	23.175.907,29	3.504.484,01	2.291.200,00	100.000,00	193.632.337,75

ANEXO III	
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ	
Estado de Minas Gerais	
DESPESA ORÇADA	
Despesa Orçada por Estrutura Administrativa	
01- CAMARA MUNICIPAL	
Poder Legislativo	**Administração Direta**
Unidade Orçamentária	**Orçado**
01 - CORPO LEGISLATIVO	4.920.000,00
Total Orçado no Órgão:	**4.920.000,00**
02- PODER EXECUTIVO	
Poder Executivo	**Administração Direta**
Unidade Orçamentária	**Orçado**
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.426.652,00
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.394.236,21
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.591.946,00
4- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.335.635,00
5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	52.686.748,52
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.527.774,80
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.355.619,59
8- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	7.410.761,01
9- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	48.359.448,43
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	6.084.850,19
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	5.179.331,00
12- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.136,00
13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.038.799,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total Orçado no Órgão:	**187.610.937,75**
03- EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ	
Poder Executivo	**Administração Indireta**
Unidade Orçamentária	**Orçado**
1 - POLITICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)	420.900,00
2 - CEMITÉRIO PARQUE	561.000,00
3 - CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI	68.000,00
- VELÓRIO MUNICIPAL	51.500,00
Total Orçado no Órgão:	**1.101.400,00**
TOTAL ORÇADO	**193.632.337,75**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6E8EA484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.815, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.815, de 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a concessão das seguintes contribuições no exercício de 2021:

CONTRIBUIÇÕES			
Nº	**ENTIDADE**	**SECRETARIA**	**VALOR (R$)**
1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1.000,00
3	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	85.000,00
4	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA NR-04-010-GUAXUPÉ/MG)	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.500,00
5	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	35.000,00
6	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	207.800,00
7	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – 4º GRUPAMENTO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	40.000,00
8	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E TRÂNSITO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.000,00
9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	120.000,00
TOTAL GERAL			**619.300,00**

Parágrafo único. Os valores e Entes Federados constantes no "*caput"* deste artigo já figuram no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021.

Art. 2º O pagamento das contribuições constantes na presente Lei obedecerá às disposições contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre o assunto, devendo:
I – enquadrar-se nos comandos das disposições impostas pelos artigos 16 e 17, parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;
II – ter tido suas contas de recursos anteriormente concedidos pelo Município aprovadas pelo Executivo, ou pelo Conselho Municipal respectivo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica subordinada às prioridades e disponibilidades financeiras estabelecidas pelo Executivo, que observará os princípios da conveniência e oportunidade na sua definição, sempre observando as prestações de contas de cada parcela.

Art. 4º Consideram-se recursos para atender às despesas da presente lei as dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Guaxupé, 30 de dezembro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:175F7734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
HOMOLOGAÇÃO - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CNPJ : 18.283.101/0001-82
PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO
Termo de Homologação
Página 1 de 2
NO. Processo : 0212020
Edital: 0212020
Modalidade: Seleção e Premiação
Data: 23 de Dezembro 2020
Objeto: SELEÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) PROPOSTAS, INÉDITAS, DE CONTEÚDO ARTÍSTICO-CULTURAL EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DAS SEGUINTES CATEGORIAS; CULTURA POPULAR) IDENTIDADE CULTURAL/FORMAÇÃO DE MEMÓRIA CULTURAL) MÚSICA, INTERVENÇÃO CULTURAL E MOSTRA/ ou FESTIVAL.
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de Seleção e Premiaçãoacimaidentificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:
3.1.) PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMATERIAL CULTURAL

CATEGORIA: 3.1.1 01 uma Pro osta CULTURA POPULAR Valor do Prêmio: R$5.OOO,85				
PROPONENTE		CPF	Pontuação	VALOR DO PRÉMIO
	Fernando Rodrigues de Souza	071 .262.226-88	82	5.000,85

3.1.2) IDENTIDADE CULTURAL/FORMAÇÃO DE MÉMORIA CULTURAL

CATEGORIA: 3.1.2.1 09 nove ro osta Artesanato individual Valor do Prêmio: R$ 1.800,00				
PROPONENTE		CPF	Pontuação	VALOR DO PRÉMIO
	Douglas Caires Souza	164.019.596-30	85	1.800,oo
2.	Giselda Lourenço de Oliveira	035.305.336-88	84	1.800,oo
3.	Delzuita de Souza Barbosa	086.094.346-13	83	1.800,oo
4.	Eduardo Gomes Costa	125.851.206-86	82	1.800,oo
5.	Maria das Merces Pereira dos Reis	503.609.226-00	82	1.800,oo
6.	Elisete Pereira de Azevedo	098.731.336-31	81	1.800,oo
7.	Maria do Socorro Alkimim	867.443.996-91	80	1.800,oo

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CNPJ : 18.283.101/0001-82
PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO

8.	Vera Lúcia dos Santos	034.124.256-05	79	1.800,oo
9.	Maria das Graças Vieira Pereira	002.968.526-51	76	1.800,oo
10.	Kênia Caren Dourado Felix	000.972.606-30		
1 1 .	Adriana Conceição da Costa	109.269.186-30		
12.	Gisalneide Lima de Novaes	052.786.656-37	69	
13.	Santana Nunes dos Santos Oliveira	062.091.486-62	69	
14.	Leide Lopes Santos	062.357.166-80	69	
15.	Eurides Santana Ferreira	046.873.055-98	65	
16.	Joana Messias Reis	071 .378.296-oo	65	
	Marilene Rodrigues dos Santos	077.021.416-97	65	
18.	Paula de Souza Santos Barros	104.467.156-46	62	

CATEGORIA:3.1.2.2) OI (uma) Proposta para manutenção e aquisição de bens mucicais (Fanfarra e Carnaval de rua) Valor do Prêmio 3.000,00				
PROPONENTE		CPF	Pontuação	VALOR DO PRÉMIO
1				3.000,00

3.2 APRESENTA ARTÍSTICAS-CULTURAIS

INTERVENÇÃO CULTURAL E MOSTRA/ ou FESTIVAL.- 3.2.2)04 (quatro) propostas na categoria individual, com premiação de R$ 1.862,37 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).				
PROPONENTE		CPF	Pontuação	VALOR DO PRÉMIO
	Cleuber Ferreira Dourado	048.575.086-48	89,5	R$l .862,37
2.	Anderson Cardoso Moreira	015.351.016-10	89	R$l .862,37
3.	Francisco Luiz Rodrigues	114.127.486-82	80	R$l .862,37
4.	Jaquiane Pereira Dourado	100.220.216-71	79	R$l .862,37
5.	Odair de Souza Silva	1 01.003.446-40		Desclassificado

CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
2

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:082C7BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2020

DECRETO Nº 00069, de 03 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00069/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.101/2020, de 14 de Julho de 2020, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	536	CFEM	108	7.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667		100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	1.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	276	SEMINC	100	500,00
02.06.02.12.364.0009.2.084- MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITARIOS				
335041 - Contribuicoes	278	SEMINC	100	12.500,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	534	CFEM	108	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**21.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:8935 5970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.16 12:40:20 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D7C766A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2020

DECRETO Nº 00070, de 03 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00070/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21		100	700,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		100	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40		100	750,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	200,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	249	QESE	147	300,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	ENSINO	101	100,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	313	ENSINO	101	7.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	395		100	50,00
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	485		100	100,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496		100	100,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	ENSINO	101	50,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		100	16.000,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580		100	1.900,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	587		100	6.900,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	595		100	14.700,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	661		100	2.970,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**52.820,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	133	SAUDE	102	36.670,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	QESE	147	300,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	ENSINO	101	7.000,00
02.08.01.08.241.0007.2.024- CONVENIO C/REDE SOC ASSISTENC DE PROTECAO AO IDOSO				
335041 - Contribuicoes	413	AS.SOC	100	7.000,00
02.09.01.28.843.0000.2.165- AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	480		100	1.450,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	504	ENSINO	101	300,00

02.11.04.20.609.0016.2.163- TRANSF PARA ATIVID DA DEFESA AGROPECUARIA - RATEIO				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	676		100	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**52.820,00**
TOTAL DE RECURSOS				**52.820,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355 970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.16 12:45:42 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BB6D387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2020

DECRETO Nº 00073, de 11 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00073/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.105/2020, 13 de agosto de 2020, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	705	COVID	154	23.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	711	COVID	154	11.250,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**34.250,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.302.0008.2.180- CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709	COVID	154	34.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**34.250,00**
TOTAL DE RECURSOS				**34.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.1612:47:01 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7D77808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2020

DECRETO Nº 00074, de 11 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00074/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.114/2020, de 10 de novembro de 2020, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	516		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**60.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	547		100	50.000,00
02.11.01.20.605.0016.2.187- MANUT. DE APOIO A EXPOS.E FEIRAS DA PRODUCAO LOCAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	645		100	6.000,00
02.11.01.20.605.0016.2.187- MANUT. DE APOIO A EXPOS.E FEIRAS DA PRODUCAO LOCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646		100	1.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	651		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**60.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.16 12:47:45 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:36021193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2020

DECRETO Nº 00076, de 18 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00076/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.117/2020, de 17 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	720	QESE	147	20.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	722	FEB.40	119	53.400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	722	FEB.40	119	186.600,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	721	QESE	147	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**295.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	265	QESE	147	25.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	303	QESE	147	22.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	QESE	147	8.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

339030 - Material de Consumo	325	FEB.40	119	4.200,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	FEB.40	119	4.800,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	331	FEB.40	119	4.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	FEB.40	119	2.200,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	FEB.40	119	24.800,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	337	FEB.40	119	5.400,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	340	FEB.40	119	4.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	FEB.40	119	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**108.400,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**186.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**295.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 18 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:893 55970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.16 12:49:03 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:94D4CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2020

DECRETO Nº 00077/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.116/2020, de 17 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	BLATB	159	36.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	124	BLATB	159	9.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	FEB.60	118	102.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	322	FEB.60	118	6.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	323	FEB.60	118	37.300,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	FEB.60	118	8.400,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	508	ENSINO	201	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**233.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com os § 1º e § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB	159	45.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	201	34.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	FEB.60	118	1.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	FEB.60	118	37.300,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				

319013 - Obrigacoes Patronais	336	FEB.60	118	7.100,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	338	FEB.60	118	6.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**130.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**102.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**233.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinadodeforma digitalporROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.1612:49:30-03'00'

Japaraiba, 18 de novembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FC2D5B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2020

DECRETO Nº 00081, de 25 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00081/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.119/2020, de 24 de novembro de 2020, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 358.150,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.001- MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	19.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	1.750,00
02.01.01.04.122.0003.2.002- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	1.650,00
319113 - Obrigacoes Patronais	5		100	300,00
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	13.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	17		100	2.100,00
02.02.01.14.422.0005.2.008- MANTENCAO DE ATIVIDADES DO PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23		100	3.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	24		100	450,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65		100	1.200,00
319113 - Obrigacoes Patronais	67		100	450,00
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	SAUDE	102	12.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	89	SAUDE	102	1.600,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	99	SAUDE	102	17.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	SAUDE	102	5.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	104	SAUDE	102	3.200,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	119	SAUDE	102	3.600,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	BLATB	159	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	148	BLATB	159	2.200,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	102	4.250,00
319113 - Obrigacoes Patronais	166	SAUDE	102	4.900,00
02.06.01.12.122.0009.2.067- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	ENSINO	101	8.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	221	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.122.0009.2.070- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	ENSINO	101	10.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.021- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	AS.SOC	100	5.350,00
319013 - Obrigacoes Patronais	406	AS.SOC	100	650,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319113 - Obrigacoes Patronais	416	AS.SOC	100	1.950,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				

319013 - Obrigacoes Patronais	437	AS.SOC	100	3.750,00
319113 - Obrigacoes Patronais	438	AS.SOC	100	3.600,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	AS.SOC	100	14.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	459	AS.SOC	100	1.900,00
02.09.01.04.122.0012.2.116- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469		100	8.250,00
319013 - Obrigacoes Patronais	470		100	1.300,00
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482		100	16.250,00
319013 - Obrigacoes Patronais	483		100	3.500,00
02.09.03.15.452.0012.2.129- MANUTENCAO DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527		100	4.700,00
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552		100	6.100,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564		100	99.950,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566		100	1.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	567		100	24.300,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	611		100	4.700,00
319113 - Obrigacoes Patronais	613		100	2.750,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	663		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**358.150,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §
1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	133	SAUDE	102	59.750,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB	159	23.200,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	19.300,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165	SAUDE	102	16.700,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	ENSINO	101	87.950,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	244	ENSINO	101	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377		100	28.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	378		100	4.500,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319113 - Obrigacoes Patronais	379		100	2.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
339046 - Auxilio Alimentacao	380		100	3.800,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	AS.SOC	100	17.200,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
339046 - Auxilio Alimentacao	419	AS.SOC	100	2.400,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	420	AS.SOC	100	4.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	AS.SOC	100	4.600,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
319113 - Obrigacoes Patronais	422	AS.SOC	100	1.200,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	492		100	5.800,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	493		100	15.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553		100	15.600,00
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
339046 - Auxilio Alimentacao	555		100	4.700,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	568		100	7.450,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	653		100	7.300,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654		100	7.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**358.150,00**
TOTAL DE RECURSOS				**358.150,00**

Art . 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.16 12:51:06 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F19E8B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2020

DECRETO Nº 00082, de 25 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00082/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.099/2020, de 23 de Junho de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	563		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**5.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355 970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.1612:51:39 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FEC6BC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2020

DECRETO Nº 00083, de 27 de novembro de 2020
DECRETO Nº 00083/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único incisos I e II da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		100	500,00

02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	1.500,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	168	SAUDE	102	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	3.650,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	197	SAUDE	102	600,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389		100	200,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	508	ENSINO	101	3.870,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	557		100	260,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	571		100	3.410,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580		100	1.200,00
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	637		100	2.540,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.230,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	133	SAUDE	102	3.100,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165	SAUDE	102	3.650,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
339046 - Auxilio Alimentacao	312	ENSINO	101	9.610,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	504	ENSINO	101	3.870,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**20.230,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**20.230,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 27 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.16 12:52:10-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2CEA4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2020

DECRETO Nº 00085, de 01 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00085/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.105/2020, 13 de agosto de 2020, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 11.055,00 (onze mil cinquenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	COVID	154	7.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	705	COVID	154	50,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706	COVID	154	2.650,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	COVID	154	1.055,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**11.055,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.180- CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709	COVID	154	11.055,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**11.055,00**
TOTAL DE RECURSOS				**11.055,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:8935 5970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.29 17:34:06 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:103AB12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2020

DECRETO Nº 00086, de 01 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00086/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.119/2020, de 24 de novembro de 2020, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582		100	3.200,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	663		100	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**27.200,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319113 - Obrigacoes Patronais	585		100	800,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
339046 - Auxilio Alimentacao	586		100	2.400,00
02.11.01.20.608.0016.2.160- MANUTENCAO DE DESPESAS DA DEFESA AGROPECUARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650		100	7.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	651		100	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**27.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**27.200,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355 970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.29 17:35:10-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5E942828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2020

DECRETO Nº 00087, de 01 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00087/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.101/2020, de 14 de Julho de 2020, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) Seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.10.301.0008.1.004- INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	501	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.29 17:35:52-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:39839966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2020

DECRETO Nº 00088, de 01 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00088/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		100	550,00
02.06.02.12.122.0009.2.070- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	238	ENSINO	101	600,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	ENSINO	101	5.300,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	359		100	300,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	395		100	900,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	595		100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.950,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	36		100	500,00

02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	38		100	50,00
02.06.02.12.122.0009.2.070- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	237	ENSINO	101	600,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	ENSINO	101	3.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319113 - Obrigacoes Patronais	299	ENSINO	101	1.800,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361		100	300,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	391		100	900,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	597		100	1.300,00
TOTAL DE RECURSOS				**8.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.29 17:36:24-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FCE79B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2020

DECRETO Nº 00089, de 03 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00089/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo Com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único inciso II da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 11.348,50 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		100	1.200,00
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	2.200,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	2.470,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	390		100	110,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	392		100	220,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	663		100	5.100,00
02.11.02.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	668		100	48,50
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.348,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	18		100	48,50
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	113	SAUDE	102	2.470,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	273	SEMINC	100	2.200,00
02.06.02.12.364.0009.2.084- MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITARIOS				
335041 - Contribuicoes	278	SEMINC	100	6.630,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.348,50**			
TOTAL DE RECURSOS	**11.348,50**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:36:54-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:62B5EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2020

DECRETO Nº 00090, de 09 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00090/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.116/2020, de 17 de novembro de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 101.539,05 (cento e um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	FEB.60	118	97.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	FEB.60	118	4.539,05
TOTAL DE CRÉDITOS				**101.539,05**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**101.539,05**
TOTAL DE RECURSOS	**101.539,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:37:35-03'00'

Japaraiba, 09 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:ECB25F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2020

DECRETO Nº 00091, de 09 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00091/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.105/2020, 13 de agosto de 2020, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	COVID	154	16.250,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706	COVID	154	360,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	COVID	154	500,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	COVID	154	710,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	711	COVID	154	3.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.620,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707	COVID	154	7.050,00
02.05.01.10.302.0008.2.180- CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709	COVID	154	14.570,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**21.620,00**
TOTAL DE RECURSOS				**21.620,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 09 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.29 17:38:01 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:93FA9249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2020

DECRETO Nº 00092, de 10 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00092/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso III e § único inciso I da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 85.654,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.09.272.0016.6.002- MANUT. BENEFICIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11		103	81.000,00
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	12		103	4.654,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**85.654,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	16		103	85.654,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**85.654,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**85.654,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 10 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.29 17:38:47-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:72A7D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2020

DECRETO Nº 00093, de 10 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00093/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/2020, de 09 de Dezembro de 2020, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		100	5.000,00
02.09.03.18.541.0015.1.018- CONSTRUCAO E REGULAR. DO ATERRO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	540		100	15.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	547		100	65.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	587		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	588		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**105.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	ENSINO	101	100.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
319113 - Obrigacoes Patronais	311	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**105.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 10 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:39:11-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B476727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2020

DECRETO Nº 00094, de 15 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00094/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 47 da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 31.859,24 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	100	31.859,24
TOTAL DE CRÉDITOS				**31.859,24**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	192	31.859,24
TOTAL DE RECURSOS				**31.859,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.2917:39:41 -03'00'
ROBERTO EMILIO LOPES:893 55970668

Japaraiba, 15 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D2AB0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2020

DECRETO Nº 00095, de 15 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00095/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 47.859,24 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	698	BLATB	159	14.300,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	AS.SOC	100	1.700,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	514		100	31.859,24
TOTAL DE CRÉDITOS	**47.859,24**			

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB	159	3.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319113 - Obrigacoes Patronais	138	BLATB	159	11.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	426	AS.SOC	100	1.700,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	100	31.859,24
TOTAL DE RECURSOS	**47.859,24**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 15 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:40:14-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6503D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2020

DECRETO Nº 00097, de 21 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00097/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único inciso I da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 200,00 (duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:893559706 68
Dados: 2020.12.29 17:40:35 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Japaraiba, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:66231D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2020

DECRETO Nº 00099, de 23 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00099/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.119/2020, de 24 de novembro de 2020, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 46.129,99 (quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	BLATB	159	6.100,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	AS.SOC	100	2.495,09
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482		100	9.315,62
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319113 - Obrigacoes Patronais	554		100	479,55
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564		100	10.665,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566		100	201,20
319113 - Obrigacoes Patronais	567		100	494,15
02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573		100	2.379,38
02.10.01.04.123.0004.2.148- MANT. DO PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601		100	8.700,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624		100	5.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**46.129,99**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31		100	4.995,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	33		100	400,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	34		100	10.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	35		100	3.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB	159	6.100,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	700,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165	SAUDE	102	3.300,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319113 - Obrigacoes Patronais	379		100	400,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	AS.SOC	100	800,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	423	FNAS	100	2.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	584		100	3.469,99
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319113 - Obrigacoes Patronais	585		100	900,00
02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL				
319113 - Obrigacoes Patronais	593		100	3.600,00
02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL				
339046 - Auxilio Alimentacao	594		100	5.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**46.129,99**			
TOTAL DE RECURSOS	**46.129,99**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:893 55970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.2917:41:50-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:91CEC7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2020

DECRETO Nº 00100, de 23 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00100/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 38.576,49 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40		100	741,55
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	SAUDE	102	12.477,92
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	102	16.779,18
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	241	ENSINO	101	6.409,86
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	ENSINO	101	2.167,98
TOTAL DE CRÉDITOS				**38.576,49**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	42		100	741,55
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	99	SAUDE	102	7.877,92
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	102	SAUDE	102	3.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	104	SAUDE	102	1.600,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165	SAUDE	102	16.779,18
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	ENSINO	101	6.409,86
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	258	ENSINO	101	2.167,98
TOTAL DE RECURSOS				**38.576,49**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.29 17:42:13 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2913C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2020

DECRETO Nº 00101, de 23 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00101/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, incisos I e IV e § único incisos I e II da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 50.177,47 (cinquenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	36,10
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21		100	2.890,05
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	32		100	275,36
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56		100	4.380,64
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	SAUDE	102	60,64
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
339046 - Auxilio Alimentacao	105	SAUDE	102	88,46
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	950,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN				
319113 - Obrigacoes Patronais	188	BLVGS	159	7,96
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	197	SAUDE	102	297,93
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	693	TRFES	155	385,07
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	FEAS	156	781,34
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	FNAS	129	2.451,78
319113 - Obrigacoes Patronais	439	FEAS	156	510,59
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482		100	91,39
339046 - Auxilio Alimentacao	485		100	352,40
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		100	11.094,75
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552		100	4.734,93
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553		100	43,08
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564		100	9.869,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582		100	308,27
02.10.01.04.123.0004.2.148- MANT. DO PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601		100	327,84

02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624		100	1.196,50
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635		100	155,33
02.11.02.18.541.0015.2.166- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656		100	4.493,50
02.12.01.04.124.0004.2.007- MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	681		100	4.394,51
TOTAL DE CRÉDITOS				50.177,47

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	33		100	0,22
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	SAUDE	102	23.939,02
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	TRFES	155	385,07
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
339046 - Auxilio Alimentacao	167	SAUDE	102	950,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	BLVGS	159	7,96
02.06.05.13.392.0010.2.103- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL				
319113 - Obrigacoes Patronais	354		100	2.551,54
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368		100	7.505,20
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	440	FNAS	129	2.451,78
02.09.03.17.511.0014.1.015- CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	533		100	11.094,75
TOTAL DE ANULAÇÃO				48.885,54
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				1.291,93
TOTAL DE RECURSOS				50.177,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668Dados:2020.12.29 17:42:40-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6513CE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos – e suas marcas -, valores unitários e totais:

Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	01	unid.	**Aparelho de ar condicionado Split 30000 BTU´s** - display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações no controle remoto, compressor rotativo filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias, vazão de ar 1200m³/h, dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23cm – marca Philco	3.800,00	3.800,00
03	02	unid.	**Cortina persiana** - com 120cm x 120cm, revestimento 100% poliéster, verso do tecido branco - a parte superior onde o tecido fica enrolado, ficará exposto na cor branca; rolô em alumínio, com perfil fino e arredondado; sistema de acionamento através de catraca com comando de cordinha, controle remoto sem fio ou botoeira (interruptor); sistema de fixação na parede ou teto com parafuso e bucha; a largura informada será a medida da estrutura superior da cortina que é sua parte maior, o tecido embaixo é sempre menor (4cm) que a estrutura; largura 120cm, altura 120cm – m. Elleven	329,82	659,64
Automatiza Brasil Service Ltda:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
04	02	unid.	**Armário de cozinha aéreo** - 3 portas, branco, fabricado em aço de alta 273,53 qualidade, com puxadores em alumínio, c/ acabamento resistente, leve, durável, c/ alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura, c/ 3 compartimentos e 3 prateleiras; dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) – marca Itatiaia		547,06
CSA Comercial Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
06	06	unid.	**Notebook** – memória RAM 8GB, processador Intel Core, cache 8MB, HD 2TB, placa de vídeo AMD Radeon 520 2G GDDR5, placa de rede RJ45-10/100, polegadas da tela 15.6", sistema operacional Windows 10, bivolt, conexões HDMI, teclado comum, garantia do fornecedor 12 meses – marca Acer	4.970,00	29.820,00

João Pinheiro/MG, 17 de dezembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/12/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DE990A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LEILÃO PÚBLICO N° 001/2020 PRC 1101/2020

Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod	Capac.	Comb.	Arrematante	Valor de avaliação	Valor de arrematação
01	----	Fiat Uno Mille Smart (HMM6816)	2001/2001	-----	Gasolina		R$ 500,00	NÃO ARREMATADO
02	----	Fiat Uno Mille (HMG7258)	2006/2006	-----	Flex		R$ 500,00	NÃO ARREMATADO
03	----	Ambulância Fiorino (HMN1938)	2005/2005	-----	Gasolina	**LUCIANO SOARES CAMPOS**	R$ 500,00	**R$ 500,00**
04	----	Ambulância Fiorino (HMM8090)	2002/2002	-----	Gasolina	**LUCIANO SOARES CAMPOS**	R$ 500,00	**R$ 500,00**
05	HLF0185	GM Vectra Sedan Elegance	2009/2009	05 lug.	Flex		R$ 12.500,00	NÃO ARREMATADO
06	HMN6972	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex		R$ 6.250,00	NÃO ARREMATADO
07	HMN6968	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex		R$ 6.250,00	NÃO ARREMATADO
08	HMN6970	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex		R$ 6.250,00	NÃO ARREMATADO
09	HMH3019	Iveco/Daily 45S16	2008/2008	16 lug.	Diesel		R$ 25.500,00	NÃO ARREMATADO
10	HBB3224	Yamaha/XTZ 125K	2004/2004	02 lug.	Gasolina	**JOSÉ GERALDO GOMES DO CARMO**	R$ 1.300,00	**R$ 1.300,00**
11	HLF4925	GM/Zafira Comfort	2010/2011	07 lug.	Flex		R$ 13.200,00	NÃO ARREMATADO
12	HMN4702	Fiat Strada Fire Flex	2006/2007	02 lug.	Flex	**JOSÉ GERALDO GOMES DO CARMO**	R$ 6.000,00	**R$ 7.100,00**
13	HMN4703	VW Kombi Escolar	2006/2006	15 lug.	Flex	**JOSÉ GERALDO GOMES DO CARMO**	R$ 9.000,00	**R$ 9.000,00**
14	HMN1965	Fiat SienaHLX Flex	2005/2005	05 lug.	Flex	**MOISÉS GONÇALVES MARTINS**	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**
15	HMN4705	VW Kombi Escolar	2006/2006	15 lug.	Flex		R$ 9.000,00	NÃO ARREMATADO
16	HMN6368	VW Kombi Escolar	2007/2007	15 lug.	Flex		R$ 10.000,00	NÃO ARREMATADO
17	HMN6370	VW Kombi Escolar	2007/2007	15 lug.	Flex		R$ 10.000,00	NÃO ARREMATADO
18	HMN6971	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex		R$ 10.400,00	NÃO ARREMATADO
19	HLF4790	I M.BENZ 313 Sprinter	2010/2011	16 lug.	Diesel		R$ 33.600,00	NÃO ARREMATADO
20	HMM7362	VW 13.180 + Coletor/compactador de lixo	2001/2001	12.90t	Diesel		R$ 40.931,50	NÃO ARREMATADO
21	HMN6973	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex		R$ 10.400,00	NÃO ARREMATADO
22	**	Sucatas diversas (ferro, cadeiras, computadores, mesas, etc)	**		**	**MOISÉS GONÇALVES MARTINS**	R$ 3.000,00	**R$ 5.650,00**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8BB33575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10063 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020
DECRETO Nº 10063 de 01 de DEZEMBRO de 2020.	

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.804,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.804,01 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Quatro Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.219,82 (Dez Mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
(1381) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 3.584,19 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)	
(1729) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
Adiciona:	**49.804,01**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0036) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1379) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 58,45 (Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	
(1478) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 205,89 (Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)	
(1482) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 3.319,85 (Três Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
(1728) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1750) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(2272) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.701 - MANUTENÇAO SERVIÇO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.219,82 (Dez Mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
Reduz:	**49.804,01**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE01DB30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10081 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 10081 de 03 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 540.362,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 540.362,92 (Quinhentos e Quarenta Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)	
(0481) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE	
247.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0508) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0511) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
247.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 8.962,92 (Oito Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)	
(1029) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1179) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1181) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1616) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)	
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 124.200,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Duzentos Reais)	
(1871) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
Adiciona:	**540.362,92**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0032) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0063) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
(0493) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.919,00 (Sete Mil Novecentos e Dezenove Reais)
(0523) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.081,00 (Dois Mil Oitenta e Um Reais)
(0769) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.962,92 (Oito Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1040) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(1077) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1078) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1080) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1082) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1083) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1183) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1637) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
(1739) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1876) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Reduz:	**540.362,92**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F35AA2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10090 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10090 de 14 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.914.344,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.914.344,74 (Cinco Milhões Novecentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0114) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(0437) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0446) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB (ADM GERAL)
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 200.470,00 (Duzentos Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.386,44 (Onze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0776) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0781) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.335,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
(1376) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(1477) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE RUA E IMIGRANTES
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.177.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais)
(1543) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.672 - Execução, Pavimentação de Via Asfáltica
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 1.159.153,52 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(1613) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1616) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
(1626) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0061 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.671 - Obras - Infraestrutura Urbana e Rural
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 3.056.499,78 (Três Milhões Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(2236) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.162 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus (CONVID 19)
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(2259) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)
(2260) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19
Valor: 5.680,00 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Adiciona: **5.914.344,74**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 200.470,00 (Duzentos Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
(0467) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.386,44 (Onze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0773) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.335,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 1.020,00 (Um Mil Vinte Reais)	
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1513) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1521) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1522) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)	
(1553) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.674 - Construção de Muros de Contenção	
190.99 - Recursos de Operações de Crédito	
Valor: 1.483.724,68 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
(1595) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1618) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.673 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças	
190.99 - Recursos de Operações de Crédito	
Valor: 2.731.928,62 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
(1842) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1843) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1845) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1847) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2226) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.177.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais)	
(2237) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.162 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus (CONVID 19)	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(2261) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 11.380,00 (Onze Mil Trezentos e Oitenta Reais)	
Reduz:	**5.914.344,74**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9814CDC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Exercício: 2020
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf

DECRETO Nº 10109 de 18 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.176.422,59 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.176.422,59 (Três Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 222.785,46 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)	
(0130) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 21.435,56 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 127.512,75 (Cento e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)	
(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 97.800,00 (Noventa e Sete Mil Oitocentos Reais)	
(0383) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cem Reais)	
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)	
(0457) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0467) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 285.097,51 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)	
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1029) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	

08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 115.050,00 (Cento e Quinze Mil Cinquenta Reais)	
(1181) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1204) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)	
(1259) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)	
(1281) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
129.99 - Outros	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(1477) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1512) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais)	
(1519) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.127.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Sete Mil Reais)	
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1658) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.112,57 (Dezesseis Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)	
(1773) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 34.828,64 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
(1777) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 63.438,10 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos)	
(1841) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)	
(2239) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 562,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)	
	Adiciona: 3.176.422,59

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	

04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(0039) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	
(0048) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0055) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0058) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0059) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)	
(0064) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)	
(0070) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15.451.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0087) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.273,96 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(0095) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0115) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)	
(0136) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(0137) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 562,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)	
(0141) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0142) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(0144) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0152) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0153) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0154) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0005 - 3391.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.603,98 (Três Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)	
(0200) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0201) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0202) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 116.607,06 (Cento e Dezesseis Mil Seiscentos e Sete Reais e Seis Centavos)	
(0287) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)	
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cem Reais)	
(0405) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)	
(0436) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 605.097,51 (Seiscentos e Cinco Mil Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)	
(1025) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 115.050,00 (Cento e Quinze Mil Cinquenta Reais)	
(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1202) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	

Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(1206) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1257) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)	
(1279) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
129.99 - Outros	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(1381) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1520) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1521) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)	
(1522) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)	
(1549) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
(1550) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais)	
(1617) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1684) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(1686) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1689) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.192,52 (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)	
(1802) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1823) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1824) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(1839) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.435,56 (Sessenta Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(2226) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
	Reduz: 3.176.422,59

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C139BDC

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 039/2020

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 39/2020

Aos **29/12/2020 13:00:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020**, para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da E. M. Professora Ionyr Bastos Dias, localizada na Av. Santa Catarina, n° 75 - Bairro Vale Verde, Município de Muriaé/MG.**, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CPL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SILVIO CARLOS DA SILVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SILVIO CARLOS DA SILVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO**.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.345.760/0001-64	EMLIO SERGIO LEAL RIBEIRO	940.074.976-72
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	18.973.779/0001-97		
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26		
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	JUSCELENO VEIGAS DE CARVALHO	026.948.576-71
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WITOR CESAR DE FARIA MENDES	122.396.016-12
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.288.484/0001-63		
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	110.532.356-07
SILVIO CARLOS DA SILVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO	38.310.236/0001-05	SILVIO CARLOS DA SILVA	012.502.576-97
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.380.944/0001-74		

Todas as empresas credenciadas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** (**CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SILVIO CARLOS DA SILVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou **habilitadas** as empresas **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **inabilitada** a empresa disposta na tabela abaixo:

Empresa Inabilitada	Motivo da Inabilitação
SILVIO CARLOS DA SILVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO.	Inabilitado por apresentar a Certidão do CREA MG desatualizada em relação ao capital social da última alteração contratual que é de R$85.000,00 e na Certidão do CREA MG está informado R$50.000,00..

Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação conforme enviado via email e anexado ao processo. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	493.900,47	493.900,47
Valor Total da Proposta R$ 493.900,47						
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	506.030,71	506.030,71
Valor Total da Proposta R$ 506.030,71						
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	506.836,1563	506.836,16
Valor Total da Proposta R$ 506.836,16						
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	521.388,86	521.388,86
Valor Total da Proposta R$ 521.388,86						
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	539.629,46	539.629,46
Valor Total da Proposta R$ 539.629,46						
JE CONSTRUTORA LTDA – ME						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	$ 560.334,56	$ 560.334,56
Valor Total da Proposta R$ 560.334,56						
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	571.192,26	571.192,26
Valor Total da Proposta R$ 571.192,26						
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13396	REFORMA DA E.M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	SERV	1,0000	621.803,34	621.803,34
Valor Total da Proposta R$ 621.803,34						

Fica classificada em 1º lugar a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - 18.973.779/0001-97, situada na AV JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, 1034 - JOÃO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$ 493.900,47 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos)**. **A licitante vencedora deve apresentar a demonstratação da exequibilidade da proposta**, podendo ser identificada como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível tendo em vista o **desconto de aproximado de 31,69% sobre o valor estimado de R$ 723.014,25 (Lei Federal 8666/1993, art.48, § 1°, letra b)**. Assim, não apenas a fim de atender o Princípio da Razoabilidade e assegurar a economicidade na contratação, a Adminsitração, representada pelos membros da CPL neste ato, pede para que a supracitada empresa vencedora apresente a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração. Nesse sentido, cabe destacar a **Súmula nº 262/2010 – TCU** que dispõem: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta." Diante disso, abre-se o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação da exequibilidade** que será submetida a parecer técnico e jurídico. Quanto a fase recursal da proposta, é pertinente destacar que as empresas participantes **abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta** através de declaraçao por e-mail (em anexo). Findada a análise da exequibilidade, a CPL encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Educação (SME) para conferência técnica de planilha/cronograma e consolidação do valor da empresa vencedora como boa prática de governança licitatória. Feito isso, a CPL encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente. Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram a sua impressão, já que a mesma será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG pela Secretária da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 18 horas e 11 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

Representantes Credenciados Presentes:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA: _____
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME: _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2E2EE184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**035 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALEX INACIO NAVES ME.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**058 / 2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação Pregão Presencial nº 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ALVARO JOSÉ TEIXEIRA
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**039 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**APARECIDO DONIZETE CARDOSO**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**023 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI – ME.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**020 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	Claudio Dias Ferreira – Nova Turismo Eireli ME
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**036 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLEBER RODRIGUES AGOSTINHO.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**021 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CRISTOVÃO MARCOS FORTUNATO ME.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**022 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**DANIELA FERNANDES DE ANDRADE.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**026 /2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ELIANA DOS REIS GONÇALVES.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	094 / 2019
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação Pregão Presencial nº 015/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse

OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ENIVALDO EUSTÁQUIO DA COSTA
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**029 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**041 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**HERCULANO MARCOS REIS.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**027 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOAQUIM JOSÉ FERREIRA.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**028 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSÉ DOS REIS CARDOSO.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**107/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 015/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSIMAR ANTÔNIO DOS SANTOS**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**030/ 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSINEI LUCIANO DOS REIS**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**033 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**LUIZ DIONESIO FERREIRA.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**032/ 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**MARLICE LORENTINO DA COSTA**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**053/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 017/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**034 / 2017**

FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SILVIO BATISTA DE ALMEIDA.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	018 / 2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	THALITA BEATRIZ FERREIRA
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**025 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**VANIA RIOS DOS SANTOS CAETANO.**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**037 /2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**VILSON MACHADO TEODORO**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**064/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 017/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**W BARBER TURISMO EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**116/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quinta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 005/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	**OLIVEIRA E MEDEIROS SANEAMENTO LTDA**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**077/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, § I, inciso IV da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, processo de n. 047/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**140/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 033/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATADA	CAMPOS E CARDOSO TOPOGRAFIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**084/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CAMARGO CUIDADOS MEDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0C3969D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos na Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, em decorrência das disposições da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º.** (...)

§ 2º. (...)

VII - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 8º do art. 9º desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Art. 9º. (...)

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 4º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 10º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 11º. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País." (NR)

Art. 56-B. Aplica-se nesta municipalidade, no que não colidir com esta Lei, as disposições da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa àLei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º. O item 10.04 da Lista de Serviços constante do Anexo I à Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei.

Art. 3º. Revoga-se o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 45 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Percentual sobre o valor do serviço	Sujeitos à retenção na fonte	Local de recolhimento
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	NÃO	Estabelecimento do prestador

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:EBA75980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.218, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação via e-mail dia 27/12/2020– Gabinete do Secretario de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **447.768,59**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **447.768,59**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

AGRIBOMBAS COM BOMBAS	12/09/2014	2014	6901-1	1.800,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	18/12/2015	2016	5232	3.945,00
AMARELINHO CARIOCA LTDA ME	09/07/2015	2016	3378-1	4.480,00
AUTO POSTO POUSO ALEGRE LTDA	13/06/2016	2016	7038	466,64
BH FARMA	10/06/2014	2015	1001	26.740,00
CENTRAL SERVICOS		2014		5.397,63
CESAR ADRIANO FERREIRA	11/07/2014	2015	437-2	5.310,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S A	15/04/2016	2016	7058	59,90
COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS	25/02/2014	2014	5910-1	6.045,00
COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI	25/02/2014	2014	3680-1	2.005,00
COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI	25/02/2014	2014	322-2	1.203,00
CORINTO DOS REIS FILHO	13/09/2016	2016	6346	3.499,64
DATAFILMES SISTEMA DE IMAGENS DE INFORMACOES	01/10/2015	2015	6113	4.809,75
DIEGO KOLOSZUK	07/04/2014	2014	6989-1	4.225,00
DIEGO KOLOSZUK	07/04/2014	2015	1428	3.930,00
EDITORA NDJ	30/04/2015	2015	1372	2.360,00
ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC DE DIST	06/10/2015	2015	6650	10.007,50
ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC DE DIST	31/03/2015	2016	528	9.306,06
EXACOR LTDA	16/09/2013	2014	8921	10.998,34
FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	07/01/2014	2014	5396-3	6.350,37
FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	07/01/2014	2014	5396-4	6.504,63
FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	07/01/2014	2014	5396-5	6.504,63
FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	07/01/2014	2014	18779	1.139,81
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	18/11/2013	2014	9410-1	50.516,23
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	18/11/2013	2014	9410-2	50.516,23
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-1	32.400,00
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-2	32.400,00
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-3	32.400,00
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-5	32.400,00
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-4	32.400,00

FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL	09/12/2014	2015	318-6	32.400,00
FUNDACAO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOL PAGO R$25.268,00 10/07/15	18/11/2013	2014	5760-2	25.248,23

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C0D10A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que fazem parte integrante do presente edital I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

VENCENDOR(A): AUTO POSTO RODEIRO LTDA, CPNJ09.586.060/0001-02						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	357474	ALCOOL	8000	LITRO	R$ 3,44	R$ 27.520,00
2	396866	(ARLA A GRANEL (EM LITROS	1200	LITRO	R$ 1,86	R$ 2.232,00
3	357473	GASOLINA COMUM	80000	LITR O	R$ 4,81	R$ 384.800,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	46000	LITR O	R$ 3,75	R$ 172.500,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	46000	LITR O	R$ 3,79	R$ 174.340,00
Valor total por extenso		SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS				R$ 761.392,00

Rodeiro, 30 de Dezembro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC25F738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2020

DECRETO Nº 266 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
DECRETA:
Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo listados, dos cargos, em comissão, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2009 e demais alterações, Lei Complementar 92/2009 e demais alterações, Lei Complementar 122/2013, Lei Complementar 99/2011 e demais alterações e Lei 813/92:

CARGO	**FUNCIONÁRIO**
Assessor Adjunto	Maria Neli de Oliveira Teixeira
Assessor Administrativo	Mônica Letícia Camargos Lopes
Assessor Administrativo Adjunto	Adriana Jorgina de Araújo
Assessor Contábil	Paulo Fernando de Oliveira
Assessor da Divisão de Serviços Especiais do Gabinete	Geanison Marto Rodrigues
Assessor Administrativo de Compras	Edi Maria da Silva Cunha
Assessor de Compras	Thiago Braga Pinheiro
Assessor de Compras	Lucineia Veriana Alves
Assessor de Contratos e Convênios	Tania Kimiko Hassimoto
Assessor de Gestão e Acompanhamento Fiscal	Edilson Gonçalves
Assessor de Imprensa	Valeria Aparecida Batista Silva
Assessor de Licitações	Dayane Cristina de Freitas
Assessor Administrativo de Licitações	Cistiani Araújo Soares
Assessor de Obras e Projetos	Andrea de Cássia Alves
Assessor de Obras e Projetos	André Tani

Substituição Férias Andrea de Cassia Alves	Julia Prados Resende
Assessor de Obras e Projetos Adjunto	José Aparecido da Rocha
Assessor de Tesouraria	Rafaella Maria Fernandes
Assessor Juridico	Diego Gustavo de Oliveira R de Bessa
Assessor Juridico II	Cristiane Yamaguchi Morais
Assessor Tributário	Priscila Tamara da Silva
Assessor Tributário	Amanda Cristina Alves de Oliveira
Chefe da Divisão de Serviços Mecânicos	Sérgio Libério da Silva
Chefe de Gabinete	Miriam Garcia Mar Negro Mota
Chefe do Setor Administrativo do Hospital	Wagne Maria Silva Araújo
Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo	Sislende de Fátima Barbosa
Chefe do Setor de Esportes	Marilene Silva de Almeida
Chefe do Setor de Laboratório	Sheron Mamede de Oliveira
Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde	Claudia Alessandra de Assis
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	Rita de Cássia Lopes
Controlador Interno	Maria Luiza Pimenta Rodrigues
Coord de Suprimento Nutricional de Saúde	Jeise de Oliveira Barbosa
Coordenador Adjunto Administrativo	Patrícia Georgiana Gervasio
Coordenador Adjunto Administrativo	Suellen de Paulo Santos Carvalho
Coordenador Adm. da Sec. Mun de Adm. Faz. e Planejamento	Márcio José Ferreira
Coordenador Adm. da Sec. Mun de Adm. Faz. e Planejamento	Rafael de Jesus Pereira
Coordenador Administrativo da Assistencia Social	Vanilda Aparecida Lopes
Coordenador Administrativo de Esportes	Lucas de Paulo da Silva
Coordenador Administrativo de Obras	Jauda Maria de Oliveira
Coordenador da Vigilancia Epidemiologica	Elizabete Aurora da Silva
Coordenador de Acompanhamento do VAF	Luciene Lopes de Sousa
Coordenador de Ajuda de Custo	Maria Angélica Borges
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	José Geraldo de Magalhaes
Coordenador de Fiscalização Urbana	Ennio de Assis Moreira
Coordenador de Limpeza	Valcilene Gonçalves de Oliveira
Coordenador de Limpeza Pública	Eliane Batista Carvalho
Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	Carla Garcia
Coordenador de Máquinas	Cristian Marques Silva
Coordenador de Meio Ambiente	Leonardo Junior de Souza
Coordenador de Patrimônio	João Vitor de Sousa
Coordenador de Recolhimento do Lixo Urbano	Junia Marise de Araujo
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saude	Maria Dores Rodrigues Martins
Coordenador de Relações Públicas do Gabinete	Marcio Roberto de Melo
Coordenador de Serviços Urbanos	Roberto Koite Nakade
Coordenador de Unidade de Cadastramento	Maisa Silva Dias
Coordenador de Unidade de Saúde	Alessandra Amaral da Silva
Coordenador de Unidade de Saúde	Amanda Livia Domingues O Sousa
Coordenador de Unidade de Saúde	Camila Fay
Coordenador de Unidade de Saúde	Cassia do Nascimento D Franco
Coordenador de Unidade de Saúde	Flavia Maria Augusto
Coordenador de Unidade de Saúde	Maycon Ygor dos Santos Inacio
Coordenador de Unidade de Saúde	Mariana Maia
Coordenador de Unidade de Saúde	Thais Amanda Teixeira Augusto
Coordenador de Zoonoses	Dorotilde Batista Alves Curiel
Coordenador do CRAS	Cristiane Alves Ribeiro Oliveira
Coordenador do CREAS	Lilian Kelly Candido Silva
Coordenador do NASF	Franciely Renata Damasceno Braga
Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural	Judite Apaprecida Bastos Leal Cruz
Coordenador do Programa Bolsa Familia	Priscila Cassia Albino
Coordenador do Serviço de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	Maria Rachel Messias Yamagami
Coordenador do Serviço de Rec. Atend e Controle do Gabinete	João Paulo da Purificação Antunes
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle	Rafaella Martins Soares
Coordenador do Setor de Esportes	Wilian Fonseca Rabelo
Coordenador Geral de Administração Hospitalar	Marília Márcia Alves
Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao P. Saúde da Família	Michelle Cecilia Marques Seneda
Coordenador Geral Farmacêutico	Daniela Oliveira Mesquita Ribeiro
Coordenador Social	Débora Amanda da Silva
Coordenador Técnico de Saúde	Cristiane Gizele da Silva Meira
Coordenador Técnico de Saúde	Gabriela de Oliveira Ferreira
Diretor Adm de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	Paula Ribeiro Vieira
Diretor Adm de Contabilidade	Christina Jhannes de Souza
Diretor Adm de Recursos Humanos	Gabriela de Melo Beba Rodrigues
Diretor Adm de Tesouraria	Sirlei Maria de Sousa
Diretor Administrativo de Tributos	Ieda Dias Ferreira
Diretor do Departamento de Agricultura	Lazaro Felipe de Souza Braz
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	Maria de Fátima Oliveira Reis
Diretor do Departamento Operacional de Saúde	Jane Saad El Haouli Caixeta
Diretor Técnico de Saúde	Leandra de Fátima da Silva Costa
Secretário Executivo	Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Diretor Escolar I	Maria Elisabeth Ribeiro Silva
Diretor Escolar I	Amilto Ferreira Martins
Diretor Escolar I	Carmem Lúcia de Sousa Marques
Diretor Escolar I	Denise Ferreira Machado Galvão
Diretor Escolar I	Mara Juscele de Castro Galvão
Diretor Escolar I	Vera Lucia Mendes
Diretor Escolar I	Marcia Aparecida de Lima Galvão
Diretor Escolar III	Janaína Terezinha de Souza Evangelista
Diretor Escolar III	Suely Marques Ferreira Oliveira
Vice-Diretor Escolar I	Efigênia Cássia Ribeiro de Melo
Vice-Diretor Escolar I	Neuman Batista Costa de Mello
Vice-Diretor Escolar I	Fernanda Resende Marques Alves
Vice-Diretor Escolar I	Mikaelle Kassia
Coordenador Admin Recursos Humanos da Educação	Denise Cristina Caetano
Coordenador das Bibliotecas Escolares	Maria Elisabet Fidélis Resende

Coordenador de Ensino Infantil	Ana Flavia Galvao de Resende
Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional da Educação	Maria Iris Prados
Coordenador de Administração Escolar	Diego Junior Lopes Cassimiro
Coordenador Nutricional Escolar	Ana Carolina Resende Gomes
Coordenador de Serviços da Educação	Licia Aparecida Barbosa
Coordenador de Serviços da Educação	Rosinha Elce Ferreira
Coordenador de Serviços da Educação	Maria Helena Santana Freitas
Coordenador de Compras da Educação	Erli Hosana Alves Lira
Coordenador de Serviços de Transporte Escolar	Cíntia Aparecida de Paulo Batista
Diretor do Departamento do Ensino	Zany Aparecida Velozo de Souza
Diretor de Administração de Transporte Escolar	Maria José Caetano Coelho
Coordenador Psicopedagógico	Mariana Veloso Bueno
Coordenador da Banda Musical	Antonio José dos Santos
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Adilson Donizete Urbano
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Alex Rone Romualdo
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Anderson Gomes Pereira
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Edson Francisco de Oliveira
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Fernando Gonçalves da Silva
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Geraldo Dagno Ferreira
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Gilberto da Silva
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	João Baptista Ribeiro Londe
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	José Antonio de Faria
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Luiz Fernandes Silva
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	Talles Henrique de Oliveira Bessa
Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais	Kátia Aparecida Peres

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:8CB50D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.478/2020

LEI N° 2.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2021, que estima a receita em R$156.800.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**135.237.700,00**
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.734.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	4.200.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	686.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	54.000,00
1.7 - Transferências Correntes	116.107.700,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.449.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**35.405.100,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	2.363.000,00
2.4 - Transferências de Capital	32.477.100,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	565.000,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-13.842.800,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**156.800.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	4.626.000,00
Judiciária	237.000,00

Administração	17.052.680,00
Segurança Pública	1.407.000,00
Assistência Social	5.701.000,00
Previdência Social	1.357.000,00
Saúde	72.532.580,00
Trabalho	0,00
Educação	30.939.440,00
Cultura	1.760.000,00
Urbanismo	8.927.880,00
Habitação	3.618.000,00
Saneamento	225.000,00
Gestão Ambiental	295.000,00
Agricultura	2.343.000,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	197.000,00
Comunicações	89.000,00
Energia	0,00
Transporte	2.648.420,00
Desporto e Lazer	1.320.000,00
Encargos Especiais	1.388.000,00
Reserva de Contingência	136.000,00
SOMA	**156.800.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**103.151.308,49**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	55.634.778,49
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	242.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	47.274.530,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**53.512.691,51**
4.1 – Investimentos	52.648.691,51
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	864.000,00
Reserva de Contingência	136.000,00
SOMA	**156.800.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2021, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:8B926AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019- BANCO BRADESCO S/A

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Pregoeiro de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 011/2019**	
Tipo	Aditivo de Prorrogação de prazo contratual
Número	002 (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12
Objeto Resumido	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato n.º 011/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2021 à 31/12/2021
Data de assinatura	**07 de dezembro de 2020**
Signatário - Contratante	José Luiz Campos Senra Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Eliete Maria Martins de Souza e Jorge Luis Cardouzo**
Simão Pereira, 23 de dezembro de 2020 ***FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA*** Pregoeiro	

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3010B26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA-EPP**. **Referência**: Pregão Presencial nº 043/2020 – **Data**: 28/12/2020 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens: 18 (Arroz Branco), 76 (Leite Desnatado). **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
18	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5KG	TIA TECA	16,70	23,90
76	LEITE DESNATADO 1 LITRO DAMARE - Marca: DAMARE	DAMARE	3,70	3,98

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81CBFFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 145/2020 – PREGÃO N.º 153/2020 – PROCESSO N.º 1903/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: ADS Transporte, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o valor do contrato original fica acrescido conforme disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
03	02	082	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00
05	01	7256	UNIDADE	NOTEBOOK	R$ 4.310,00	R$ 4.310,00
VALOR TOTAL:						R$ 11.890,00

Data: 29/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:060D9373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
DECRETO Nº 8.805

DECRETO Nº 8.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DIVULGA O PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO APLICÁVEL EM 1º DE JANEIRO DE 2021 AOS TRIBUTOS E ATUALIZA AS TABELAS ANEXAS À LEI 2.036/2003.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 230-A da Lei 2.036/2003, de 22 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 62, de 06 de dezembro de 2017 e considerando que a variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM/FGV, divulgado em 29/12/2020, ficou acumulada em 23,14% no exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O percentual de atualização aplicável no ano de 2021 aos tributos, multas e demais valores fixados na legislação municipal, correspondente à variação do IGPM, acumulada no exercício de 2020, é de 23,14% (vinte três virgula quatorze por cento).

Art. 2º. Os valores das tabelas anexas à Lei 2.036/2003, com as alterações posteriores, devidamente atualizados são os constantes do anexo único a este decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 29 de dezembro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 8.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020	
ANEXO ÚNICO	
TABELA II	
Base de Cálculo de que trata o Artigo 196	
N.º da natureza da Atividade	**2021**
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR ANO / R$ (REAIS)	
I -Profissionais de nível superior	366,90
II - Profissionais de nível médio e afins	186,27
III - Demais profissionais	93,14
IV - Sociedade de Profissionais Liberais, calculado por cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, por mês	366,90
TABELA III	
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (T.L.L.F)	**2021**
1 - POR ANO, POR ESTABELECIMENTO: (ÁREA CONSTRUÍDA – M2) EM R$ (REAIS)	
1.2 – acima de 50 até 100m2	132,65
1.3 – acima de 100 até 150m2	169,34
1.4 – acima de 150 até 270m2	225,79
1.5 – acima de 270 até 500m2	451,57
1.6 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500 m2)	711,23
(Por área de 100m2 ou fração excedente)	33,87
1.7 – acima de 10.000m2	6.830,07
POR ANO, POR ESTABELECIMENTO: (ÁREA UTILIZADA – M2) EM R$ (REAIS)	
1.8 – até 50m2	19,76
1.9 – acima de 50 até 100m2	25,40
1.10 – acima de 100 até 150m2	33,87
1.11 – acima de 150 até 270m2	45,16
1.12 – acima de 270 até 500m2	90,31
1.13 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500m2)	141,12
(Por área de 100m2 ou fração excedente)	8,47
1.14 – acima de 10.000m2	1.366,01
2 - USO DE DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS	
ESPECIFICAÇÕES	
2.1) - Cooperativa de produtos rurais	
Lojas (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	5,64
Boxes (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	4,23
Bancas (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	2,82
2.2) - Quiosques (POR EXERCÍCIO)	81,85
2.3) - Feiras Cobertas (POR M2 P/ MÊS)	5,64
2.4) - Demais Dependências (POR M2 P/ MÊS)	4,23
3 - USO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS	

ESPECIFICAÇÕES	
3.1 - Feiras livres, exposições e similares (POR DIA)	76,20
3.2 - Programa ABC (POR DIA)	39,51
3.3 - Bancas de revista (POR EXERCÍCIO)	76,20
3.4 - Traylers / veículos diversos com fins similares (POR EXERCÍCIO)	76,20
3.5 - Demais (POR DIA)	11,29
3.5.1 - Por exercício m2	4,23
3.5.2 - Por mês	11,29
3.5.3 - Veículos com fins comerciais (POR DIA)	11,29
3.6 - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros, aparelhos e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos	
- Por metro quadrado, dia	1,41
- Por metro quadrado, mês	1,41
- Por metro quadrado, ano	2,82
3.7 - Espaço ocupado como depósito de materiais para fins comerciais ou de prestações de serviços, estacionamento privativo de veículos em locais permitidos.	
- Por metro quadrado, dia	1,41
- Por metro quadrado, mês	1,41
- Por metro quadrado, ano	2,82
4 - FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS (FORRÓ, CARNAVAL, RODEIOS, FEIRAS, ETC.)	
4.1 - Rua fechada / quadra coberta ou livre / lote vago e outros (POR EVENTO)	76,20
4.2 - Barracas até 5m2 (POR EVENTO)	39,51
4.3 - Barracas acima de 5m2 (POR EVENTO)	76,20
4.4 - Ambulantes e camelôs (bancas, tabuleiros, balcões, mesas) (POR DIA)	19,76
4.5 - Traylers e veículos com fins comerciais (POR DIA)	76,20
4.6 - Carrinhos móveis (POR DIA)	56,45
4.7 - Demais (POR DIA)	93,14
5 - FESTIVIDADES RELIGIOSAS (POR EVENTO)	
5.1 - Carrinhos móveis	39,51
5.2 - Demais	39,51
5.3 - Por rua / quadra coberta ou livre / lote vago e outros	56,45
5.4 - Barracas até 5 m2	39,51
5.5 - Barracas acima de 5 m2	76,20
5.6 - Ambulantes e camelôs (bancas, tabuleiros, balcões, mesas)	19,76
5.7 - Traylers e veículos com fins comerciais	76,20
6 - OUTROS EVENTOS (POR EVENTO)	
6.1 - Barracas até 5 m2	39,51
6.2 - Barracas acima de 5 m2	76,20
6.3 - Demais	76,20
6.4 - Por rua fechada / quadra coberta ou livre / lote vago e outros	76,20
6.5 - Parques de diversão (Por dia)	19,76
6.6 - Circos (Por dia)	19,76
7 - FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA	
7.1 - Camelô (Por exercício)	39,51
7.2 - Ambulante (Por exercício)	39,51
7.3 - Feirante (Por exercício)	39,51
7.4 - Horário especial	39,51
7.4.1 - Por exercício por m2 (Por exercício)	39,51
7.4.2 - Por mês por m2 (Por exercício)	39,51
7.5 - De localização (segunda via)	19,76
7.6 - Demais alvarás (segunda via)	19,76
7.7 - .De localização não especificados	19,76
7.8 - Shows, bailes, bingos, sorteios e similares (Por evento)	76,20
8 – ARMAZENAMENTO	
8.1 - Mercadorias apreendidas (por mês ou fração), por unidade	8,47
8.2 - Bancos, carrinhos, mesas, cadeiras e similares (POR DIA)	4,23
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (T.F.S)	
ESPECIFICAÇÕES	
1.1 – até 50m2	22,58
1.2 – acima de 50 até 100m2	31,05
1.3 – acima de 100 até 150m2	42,34
1.4 – acima de 150 até 270m2	64,91
1.5 – acima de 270 até 500m2	104,43
1.6 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500m2)	132,65
(Por área de 100m2 ou fração excedente)	14,10
1.7 – acima de 10.000m2	1.583,33
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS (T.F.A)	
ESPECIFICAÇÕES	
1 - Anúncio simples	14,10
2 - Anúncio simples acoplado a Termômetro ou relógio	127,01
3 - Anúncio inanimados	
3.1 - não iluminado	22,58
3.2 - Iluminado	31,05
3.3 - Luminoso	47,98
4 - Anúncios animados	
4.1 - não iluminado	31,05
4.2 - Iluminado	47,98
4.3 - Luminoso	64,91
5 - Outdoor	242,70
6 - Publicidade ao Longo da Rodovia MG-010(linha Verde) paineis (por ano)	7.435,67
Front light e empenas - por ano	12.392,76
ESPECIFICAÇÕES	
I - Internos	
1 - Anúncios em pano de boca em casa de diversão, por ano	39,51
2 - Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casa de diversão, parques de diversões, estações ou abrigos, para embarque de passageiros, campos de esportes, estabelecimentos comercias por metro quadrado ou fração	22,58
II - Externos	
1 - Anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, inclusive películas cinematográficas, colocadas na parte externa de teatros, cinemas e similares, quaisquer dimensões e números, por ano	39,51
2 - Anúncios em painéis referente diversões colocadas em local diverso de estabelecimento do anunciante, por metro quadrado ou fração anual	22,58
3 - Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitidos, em locais diversos do estabelecimento, por metro quadrado ou fração anual	22,58
4 - Placas ou tabuleiros com letreiros colocados nas platibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, desde que visíveis da via pública, anúncios pintados em toldos, bambinelas ou	22,58

cortinas, mesmo quando estranhos ao estabelecimento, por metro quadrado ou fração anual.	
5 - Anúncios pintados em mesas, cadeiras ou bancos nas vias logradouros públicos quando permitidos, por metro quadrado ou fração anual	22,58
6 - Mostruários com frentes para galerias, corredores, passagens interiores de prédios de diversões públicas, quando permitidos, por metro quadrado ou fração anual	22,58
7 - Folhetos, anúncios ou impressos lançados na via pública por qualquer forma, mensal	39,51
8 - Placas, letreiros e anúncios de terceiros, colocados ou pintados no exterior ou interior de veículos coletivos, por anúncio, mensal	39,51
9 - Propaganda, cartazes, placas, tabuleiros, ou letreiros, bem como anúncios veiculados por aparelhos sonoros ou televisionados, em veículos especialmente empregados para este fim em época de festas populares ou por iniciativa de empresas ou estabelecimentos comerciais ou industriais, por veiculo, diário, exceto empresas de divulgação, inscritas no ISS do Município	22,58
10 - Anúncios apresentados por meio de aviões, balões ou outros sistemas aéreos, quando permitidos, por anúncio diário	39,51
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E TAXA DE LICENÇA	
P/ EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES	
ESPECIFICAÇÕES	
I-EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, POR M2; EM R$ (REAIS)	
a- Taxa de Licença de Execução Obra, por m2 (até 70 m²):	
1) Acabamento popular	1,41
2) Acabamento médio	1,41
3) Acabamento fino	2,82
b- Por m2 excedente:	-
1) Acabamento popular	1,41
2) Acabamento médio	1,41
3) Acabamento fino	2,82
c- Construção comercial	2,82
d- Construção industrial	2,82
e- Galpão	2,82
f- Modificações sem acréscimo de área por m2 da parte do edifício modificada	1,41
g- Gradil – projeto, levantamento ou modificação, por metro linear	2,82
h- Túmulos	39,51
i- Serviços topográficos, quando o exame do projeto exigir levantamento de construção existente ou verificação de divisas do terreno, por metro quadrado	39,51
II- Indicação de numeração por número, inclusive jogo de plantas	39,51
III- Renovação de Alvará de licença para construção, por semestre	39,51
IV- Transferência de Alvará	39,51
V- Comunicação de início de construção	39,51
VI- Croquis de Alinhamento e Nivelamento:	-
a) Alinhamento, por metro linear	1,41
b) Nivelamento, por metro linear	1,41
VII- Baixa de Construção e Habite-se (inclusive Alvará)	112,89
a) Acabamento popular	1,41
b) Acabamento médio	2,82
c) Acabamento fino	2,82
VIII- Licença para reconstrução, reforma, reparo e demolição	1,41
IX- Dispensa de Responsável Técnico	25,40
X- Licença para construção, quando dispensada a aprovação do projeto	25,40
XI- Cópias de projetos aprovados (de construção) além do custo da cópia, taxa fixa por projetos	25,40
XII- Cópias de plantas de subdivisão de terrenos além do custo da cópia, taxa fixa por planta	25,40
XIII- Croquis de subdivisão de terreno por quarteirão ou fração	39,51
XIV- Cancelamento de aprovação de projeto de construção	39,51
XV- Substituição do responsável técnico	39,51
XVI- Segunda via do alvará de licença para a construção	39,51
XVII- Segunda via de croquis de alinhamento e nivelamento	39,51
XVIII- Empachamento de via pública, por mês	39,51
XIX- Taxa de fiscalização de obras particulares	39,51
XX- Taxa de aprovação de projetos de construção para cada unidade habitacional, por m2	1,41
XXI- Taxa de aprovação de desmembramento da área	76,20
XXII- Taxa de licença para execução de loteamento e arruamento em Terrenos particulares sobre a área de lotes, por m2	0,03
XXIII- Taxa de licença para terraplanagem, por m2	0,03
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	
ESPECIFICAÇÕES EM R$(REAIS)	
1- Requerimentos, petições, memoriais	19,76
2- Abaixo-assinados	19,76
3- Petições de recursos, isenções, perdão de multa	39,51
4- Pedido de pagamento de impostos em prestações, reconsideração de despacho	39,51
5- Guias de recolhimento de tributos expedidos pela Prefeitura	14,10
6- Guias de recolhimento de tributos expedidos pela Prefeitura por cada vez renovada	14,10
7- Segundas vias de guias de recolhimentos de tributo expedidos pela Prefeitura	19,76
8- Segundas vias de documentos	31,05
9- Inscrição de débito em dívida ativa	39,51
10- Fornecimento de xerocópias em geral por lauda	2,82
11- Autenticação de livros fiscais, por livro	11,29
12- Alteração no Cadastro Mobiliário de contribuintes	31,05
13- Alteração no Cadastro Imobiliário	31,05
14- Revalidação de notas fiscais	39,51
15- Declaração de microempresa	45,16
16- Autorização de AIDF	22,58
17- Baixa no Cadastro Mobiliário de Contribuintes	19,76
18- Denúncia Espontânea	19,76
19- Inscrição provisória p/ construção civil	19,76
20- Cópias de leis (por lauda)	2,82
21- Taxa de emissão de guia de IPTU	11,29
22- Taxa de cobrança	5,64
II – CERTIDÕES	
1- Negativa de tributo - por interessado e por cada tributo requerimento	19,76
2- Outras certidões – por ato ou fato administrativo requerido	19,76
3- Declarações diversas – por ato ou fato administrativo requerido	19,76
III – BUSCAS	39,51
IV – EMOLUMENTOS	
1- Guarda de documentos, para efeito de fiança, caução, depósitos e outros quando de interesse da parte	19,76
2- Concessão em transferência de privilégios individuais	39,51
3- Contrato com o Município, bem como transferência de contratos, prorrogação de prazos	56,45
4- Certidões de dívida ativa – emolumentos pró-lançamentos:	
a) certidão referente ao exercício anterior	39,51

b) certidão referente a dois exercícios	56,45
c) certidão referente a mais de dois exercícios, por exercício	39,51
V – ATESTADOS por lauda ou fração	39,51
VI – NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	19,76
VII – DE CEMITÉRIOS	
1- Perpetuidade:	
- de carneiro	1.128,94
- de sepultura	762,03
- de gaveta	564,47
- de nicho	423,35
2- Sepultamentos:	
- em carneiro	225,79
- em sepultura	197,56
- em gaveta	112,89
3- Exumações	423,35
4- Entrada e saída de ossos:	
- em carneiro	76,20
- em gaveta	76,20
5- Transferência de concessão de sepultura carneiros	112,89

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:377ED9BD

